

ÍNDICE

AMAZONAS	27
MANAUS / AM	27
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILSON DE SOUSA BARROSO	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE PEREIRA DA GRACA NETO, JANAINA VIEIRA DE BRITO	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMA DA SILVA BARBOSA	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL MARCAL CAVALCANTE SOARES JUNIOR, EMADINA GOMES RODRIGUES	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLANDE LEAL DA SILVA	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS NEVES DA FRANCA	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MARIA SOUZA DE MENEZES	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO SANTOS CASTRO	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYFAN DE ARAUJO BARBOSA, CAROLYNNE DA ROSA HERNANDEZ	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA CARVALHO ESTIVALET	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SISNANDO DOS SANTOS	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRLANDA BINDA DE ARAUJO	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE ARES DUMONT	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL DA SILVA GOMES	30
PARINTINS / AM	31
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR SOUZA DE OLIVEIRA	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR DE SOUZA TEIXEIRA	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANE KAROLINE SOARES FERREIRA	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SEBASTIAO LIMA DA SILVA	32
BAHIA	32
ALAGOINHAS / BA	33
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCEMIR SALES DOS SANTOS	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIGRECIA DE JESUS SANTOS	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO JOSE CORREIA DE MELO	33
CANAVIEIRAS / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	34
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO ARAUJO SANTOS	

JEREMOABO / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO	34
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUAREZ ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DIAS DE OLIVEIRA	35
NOVA VICOSA / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENI CONSTANCIO RODRIGUES	35
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALVES E TORRES EVENTOS LTDA	36
PAULO AFONSO / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALMA REGINA MOURA NOBREGA	36
REMANSO / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	37
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	37
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	38
SALVADOR / BA	38
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ORLANDO CARVALHO MATTOS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAILTON CARDOZO MACEDO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS MACEDO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO COUTINHO FORTES	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA GUIMARAES COSTA TOURINHO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FERNANDES CARDOSO TOURINHO	40
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	42

FEDERAL	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL	44
ESPÍRITO SANTO	44
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MIRANDA DOS SANTOS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEICIAN SOARES DE OLIVEIRA MIRANDA	44
CARIACICA / ES	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE OLIVEIRA TEIXEIRA, INGRID DA SILVA PEREIRA	45
ITAGUACU / ES	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUAÇU	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILSON DE ALMEIDA	45
MIMOSO DO SUL / ES	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIMOSO DO SUL	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ADAUTO GOMES PORTELA	46
SAO MATEUS / ES	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DOS SANTOS MENDES, ERICA PAGANINI	46
SERRA / ES	47
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE VASCONCELOS SILVA, VANESSA BONELI GONCALVES SILVA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY SANTOS GOTLER RUBIM, WERNER DIAS RUBIM BRICIO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUZITA DE JESUS SILVA, JOSE PEREIRA DA SILVA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR SOUZA DE LIMA	48
VITORIA / ES	49
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS LOPES NARDI, ANDRESSA DOS SANTOS FRANCISCO NARDI	49
GOIÁS	49
ANAPOLIS / GO	49
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR ALVES PEIXOTO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN REGES SOARES	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENILSON PEREIRA DA	

SILVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVELINA GOMES DE JESUS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRISTIANE MEIRELES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELLYN MONIQUE DE MEDEIROS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO PEREIRA DE SOUZA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYANA BISPO FERREIRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENIR BORGES DA SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON LIMA DA SILVEIRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FRANCISCO GOMES	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CESAR DE ASSIS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSTON CARLOS COUTINHO BASTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOIS LANE RAMOS DE OLIVEIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MARIANA DIAS PIEDADE	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASNEY ARTUR GOMES BARBOSA	57
CAMPOS BELOS / GO	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR DA SILVA	57
CIDADE OCIDENTAL / GO	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GABRIEL JOSE SILVA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO DIAS VIANA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANGELA MARIA SALES FORMIGA LIMA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HAYNNER MARTINS DE MOURA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEFFERSON LIMA FERREIRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSEFA REGINA CIRILO CANDIDO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUILHERME DOS SANTOS CARVALHO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO RUBENS DE SOUZA SILVA	61
GOIANIA / GO	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SANTOS DE SOUZA	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO JOSE LOPES	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTERLUCIA PEREIRA DOS	

SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ARAUJO CORREA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDJANIO LOPES DE ALECRIM	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIRO ALVES FERNANDES, SUELY ROSA DOS SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYEGO AUGUSTO DE SOUSA PORTO, LILIAN AURELIA STIVAL DE ALMEIDA	64
LUZIANIA / GO	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI DA CUNHA MADUREIRA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO CEZAR DIAS DE CARVALHO	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GOMES DA SILVA, MARIA CAMILA DA CRUZ VIEIRA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON RAMOS BRITO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIO DOS SANTOS SILVA DUARTE	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS BARRETO DE OLIVEIRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA MARQUES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS RESENDE PINTO, INGRITH KATSUPE DE PAULA INACIO DA SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE MARIA DA SILVA BATISTA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO INACIO GOMES, ANTONIA JAQUELINE DE SOUSA GOMES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN CARLOS LOPES CONDE DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDETE MARIA ALVES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODNEY VIANA DA SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALVA BARBOSA DE CARVALHO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THARLYSON PEREIRA PAZ	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): XANDRA AMARO MOREIRA	73
PADRE BERNARDO / GO	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	74
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIVINO DOS REIS AMORIM	74
PLANALTINA / GO	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PEREIRA DE ARAUJO FILHO	75

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARTHUR SAMPAIO PESSOA** 75

SANTA CRUZ DE GOIÁS / GO 76

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMELO 76

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

JESUS MARTINS DA SILVA 76

MINAS GERAIS 76

ARAXÁ / MG 76

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ 76

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADAIR LAZARO BARBARA**

..... 76

BELO HORIZONTE / MG 77

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 77

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVY LARA MOURA, RAFAEL**

MARTINIANO DE MIRANDA MOURA 77

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANTE MUSSOLINI GRECO**

..... 78

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 78

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDA GRAZIELE**

SANT'ANA DRUMOND 78

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 78

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIOGENNES VINICIUS**

CAPUCHINHO, CHRISLAY FERNANDA FURST ALVARENGA 78

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GISELLE POLIANA DA SILVA**

CARVALHO 79

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROMILDO LUIZ SOLINO DE**

ABREU 79

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO DOS PASSOS**

..... 80

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONATHAS JEAN**

FERNANDES AMORA DA SIL 80

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLA KELLY ROQUE**

PEREIRA 81

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIRIAN HUEBRA NERES,**

ERNANI NERES PEREIRA 81

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATA DO CARMO SILVA,**

VANDER DA SILVA MARTINS 82

BETIM / MG 82

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM 82

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE MESSIAS PEREIRA**

SANTOS, MARIA LUCIENE DOS SANTOS 82

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BIANCA ARAGAO ESTEVES,**

TIAGO LOPES RODRIGUES 83

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SOLANGE DAS GRACAS**

PEREIRA 83

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO FRANCO JARDIM**

..... 84

BOM DESPACHO / MG 84

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO 84

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANA FELICIO TEIXEIRA**

..... 84

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CRISTINA ALVES DA**

SILVA SOUZA, FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO 85

BRAZÓPOLIS / MG 85

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANO LOPES PINTO, ANDREA CANDIDA DE OLIVEIRA CASTRO, JOAO BENEDITO PEREIRA DE CASTRO	85
CARANGOLA / MG	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA ELY DE SOUZA, PATRICK NEIL DRUMOND ALBUQUERQUE	87
EXTREMA / MG	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA PEREIRA ANDRADE, SOLANGE PEREIRA ANDRADE, LUISA HELENA PEREIRA ANDRADE CURZIO, OSVALDO ANDRADE	87
GOVERNADOR VALADARES / MG	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	88
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SUSTENTAVEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	88
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SUSTENTAVEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	88
ITANHOMI / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	89
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELVIRA ROBERTA EVANGELISTA, RENATO DE SOUZA WERNECK	89
LEOPOLDINA / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILSON AZEVEDO	89
MIRADOURO / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRADOURO	90
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THEREZA MOREIRA DA SILVA	90
NOVA SERRANA / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLEY DA COSTA SOUSA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE LIMA FERREIRA, MARCOS DE SOUZA FERREIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI AUGUSTO DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO DIAS SANTOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERIO LEITE PEREIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON PEREIRA DOS SANTOS	93
OURO BRANCO / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LEITE PEREIRA	93
PEDRO LEOPOLDO / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO MARIANO DA SILVA, DALVA APARECIDA DA SILVA	94

RIBEIRAO DAS NEVES / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERLEIDE GOMES DA SILVA, DEIVISON NUNES DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME IZIDORIO DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA RODRIGUES DE ALMEIDA	95
UBERLANDIA / MG	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISON DE MELO MUNIZ, JOSIANE MARQUES DIAS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN NONATO SILVA	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO DOS SANTOS SENA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER MARCOS EVANGELISTA, VIRGINIA FRANCIELE ALVES EVANGELISTA	97
VIÇOSA / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	98
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS MONTEIRO, ANA MARIA REIS MONTEIRO	98
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONE APARECIDA PEDRO NEPOMUCENO, JOSE CLAUDIO NEPOMUCENO	98
MATO GROSSO DO SUL	99
CAMPO GRANDE / MS	99
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SILVA DE SOUZA	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELCIO MARTINS, ADELIA MARIANO MARTINS	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBENS MILTON TEIXEIRA DE SOUZA, MARIO DIAS DA COSTA, LUIZ ALBERTO DE SOUZA, IZIDORO ZARATE GALACHE	100
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELCIO MARTINS, ADELIA MARIANO MARTINS	100
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBENS MILTON TEIXEIRA DE SOUZA, MARIO DIAS DA COSTA, LUIZ ALBERTO DE SOUZA, IZIDORO ZARATE GALACHE	100
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE NEWTON RIZZI, ANA LUCIA DE ARAUJO COSTA RIZZI	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS LOPES DA SILVA	101
ITAPORA / MS	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MATTOS DOS SANTOS	102
IVINHEMA / MS	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN EVANGELISTA MARQUES	102
MARACAJU / MS	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	103

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARAMIS SILVEIRA LINO, ANTONIO RONER GARCIA DE FREITAS, JUCIARA PALACIO LOUREIRO FREITAS	103
RIO BRILHANTE / MS	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALINA DE SOUZA BUENO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANI SANTANA ANDRADE	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO KUBITZ	104
MATO GROSSO	104
DIAMANTINO / MT	104
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON DE SOUZA, VERIANA MARIA DE FIGUEIREDO	104
SORRISO / MT	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MÁRIO OLÍMPIO HANAUER	105
PARÁ	105
ALTAMIRA / PA	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	105
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEFA DA CUNHA GOMES, ALFREDO FERREIRA GOMES, OSVALDO DE PONTE, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	105
ANANINDEUA / PA	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLUMINENSE TRANSPORTADOR, REVENDEDOR, RETALHISTA LTDA	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HOTEL SAO BRAZ EIRELI	107
BELEM / PA	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIVAL MAURICIO NASCIMENTO JUNIOR, SIDIA MARIA REDIG DE OLIVEIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLISTENES FERNANDES DOS REIS, IVANEIDE DE MELO PIMENTEL DOS REIS	108
CASTANHAL / PA	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DUARTE DE MATOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO BERGSTEM NEGRAO GALVAO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO VITORIANO DA ROCHA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON ALVES DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DA SILVA TAVARES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EUNICE FERREIRA DE SALES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYDSON SILVA DA COSTA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID KAROLAYNE SOARES DA SILVA	112

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON RODRIGUES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLIDA WENA DA SILVA GOMES, MARIA ROSIANE CORREA DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA CONCEICAO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ANTONIO VIANNA DA NOBREGA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON RODRIGUES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANGELA DE SOUSA E SILVA, MARCOS DO NASCIMENTO BARBOSA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE RODRIGUES BATISTA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO SILVA DO NASCIMENTO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE MARIA BASTOS LIMA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DOS SANTOS PINTO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEON MARCUS LOBO FERNANDES	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELICLEIDES SANTA ANA DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA PAULA BARBOZA DO NASCIMENTO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDEMBERG DA SILVA SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMARA SILVIA MENDONCA DA SILVA, LUIZ LACERDA DE ARAUJO TERAN	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO RODRIGUES MODESTO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CILENE DO SOCORRO DIAS QUEIROZ	120

JURUTI / PA 121

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JURUTI 121

EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): DARCIO ORLANDO PINHEIRO SOARES	121

MARABA / PA 139

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA 139

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO NATALINO SOUZA DA CRUZ	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FRANCISCO DE SOUSA SILVA NETO, ERIKA FERNANDA FERNANDES	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARIA LUSIMAR SILVA DA SILVA, ANTONIO FERREIRA DA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARIA LUSIMAR SILVA DA SILVA, ANTONIO FERREIRA DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ELSIMAR VIEIRA DA SILVA COIMBRA	141

PARAUPEBAS / PA 142

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS 142

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO FERREIRA SIQUEIRA	142
PERNAMBUCO	142
IGARASSU / PE	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	142
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELIETE DOS SANTOS PASSOS	142
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RICARDO DA SILVA	143
SÃO LOURENÇO DA MATA / PE	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	143
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO LUCIO BARBOSA	143
PIAUI	145
TERESINA / PI	145
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGVAN ALVES DA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD DA SILVA MOURAO, FERNANDA ROSA DA SILVA MOURAO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIKLERSON IRENE DE SOUSA RIBEIRO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RAFAEL PEREIRA FRAZAO MONTEIRO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAND JORGE DA SILVA RODRIGUES, THERESA RACHEL MENDES DA SILVA RODRIGUES	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LEONCIO MARCULINO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIS REGINA COSTA SILVEIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR ROGERIO SOARES DE SOUSA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GETULIO JORGE DE FARIAS PEREIRA JUNIOR, SALMA REGIA FERREIRA SANTANA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LEONARDO BARRETO OLIVEIRA, FABIANA FURTADO LIMA OLIVEIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELITO DE AREA LEOA SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO CUSTODIO DE MACEDO FILHO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA DA SILVA NUNES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO CAVALCANTE CARVALHO, MARCIA NUNES CARDOSO CARVALHO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO WILLIAMS DE SOUSA, MARCIA RAQUEL DE SOUSA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ELIAS DA COSTA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA FONSECA, NAYARA SILVANA NERYS LEITE DA FONSECA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IBRAHIM BARBOSA DE MOURA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HURCENIO MARCOS DOS	

SANTOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BATISTA DA SILVA	151
SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME LUIS FIGUEIREDO DOS SANTOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEAL MUNIZ DA PENHA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA PEREIRA DE MORAIS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS MENDES JUNIOR, SAMARA RODRIGUES DA COSTA E SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYELY THYELY SILVA COSTA	153
PARANÁ	153
CARLOPOLIS / PR	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS	153
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEONISIO FERREIRA DE QUEIROZ	153
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NASCIDIO QUEIROZ	154
DOIS VIZINHOS / PR	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE SOUZA	154
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RICARDO DA SILVA, NATALIA CITA NEVES DA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL FERNANDO SILVA, TATIANE DA ROCHA	155
SARANDI / PR	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAZ MARTINS DOS SANTOS, MARIA JOSE MANETO DOS SANTOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHON LUIZ RIBEIRO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO WILFRIDO VARGA, MAYLA KARINE DOS SANTOS	156
RIO DE JANEIRO	157
ARARUAMA / RJ	157
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO MONTEIRO DE ARAUJO FILHO, REJANE MARQUES DA SILVA	157
BARRA MANSA / RJ	157
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	157
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA BRASILIA LTDA, JOANA MATEUS DE SOUZA GAMA, SERGIO LUIS MACHADO, REGINA LAZARA DE PAIVA ALVES MACHADO, CLODOALDO ANTONIO DE PAULA, ROSEANI DA SILVA	157
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEDIR RIBEIRO DA FONSECA, RAFAEL RIBEIRO LOURENCO, TATIANA RIBEIRO DA FONSECA FALCAO, CELSO LOURENCO DA FONSECA, JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, PATRICIA COSTA DA PAIXAO OLIVEIRA	158
BELFORD ROXO / RJ	159
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ GUIMARAES CORREA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA	159

ANDRADE	159
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	160
13º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HENRIQUE HONORIO DE SOUZA, ANA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA, ROSELI HONORIO DE SOUZA, LUIS CARLOS SALDANHA PEREIRA DA SILVA	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HENRIQUE HONORIO DE SOUZA, ANA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA, ROSELI HONORIO DE SOUZA, LUIS CARLOS SALDANHA PEREIRA DA SILVA	160
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	161
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CIDADE JARDIM URBANISMO SPE LTDA, THIAGO LIMA EMMANUEL	161
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REYNALD GOMES DOS SANTOS	162
DUQUE DE CAXIAS / RJ	162
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA AZEVEDO MUZI, DAIANA CRISTINA AZEVEDO MUZI	162
ITABORAÍ / RJ	163
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INACIO ALVES DE LIMA NETO	163
ITAGUAÍ / RJ	163
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DE FARIAS PEDROSA, DANIEL PEDROSA PINTO	163
MACAÉ / RJ	164
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ VINICIUS ROSA XAVIER, PRISCILA DE OLIVEIRA VARGAS	164
NITERÓI / RJ	164
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE SOUZA BARBOSA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO VINICIUS SILVA RIBEIRO	165
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SILVA SANTOS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANA GUIMARAES FERREIRA	166
NOVA IGUAÇU / RJ	166
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FERREIRA COSTA, DANIELA SANTOS MIRANDA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID LIMA SOARES, TALITA PIMENTEL DE OLIVEIRA LIMA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRACY LOPES DE FARIA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO DA CRUZ HORTA, LUZIA HELENA FERNANDES DE MENEZES HO	168
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE MENDES DA SILVA	168

.....	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER MORAIS MARQUIORI	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DA SILVA CEZAR	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTENCIR PEREIRA DOS SANTOS, IRACY GUIMARAES DOS SANTOS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GOMES VIEIRA DE SOUZA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MURILO DE OLIVEIRA GOULART	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE ANDRADE	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA OLIVEIRA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ALVES DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA MONTEIRO DA SILVA LIMA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE SOUZA DA COSTA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN RIBEIRO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO GOMES DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR CANDIDO DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN MIRANDA MAIA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CAETANO ALVES	176
PARACAMBI / RJ	176
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI	177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARNALDO DA SILVA	177
QUEIMADOS / RJ	177
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA FERNANDES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO PEREIRA SANTANA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DOS SANTOS PEREIRA	178
RIO DAS OSTRAS / RJ	179
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RAFAEL LIMA SIMIAO, SILVANA BARBOSA MACHADO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO NOGUEIRA PEREIRA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIA GONCALVES REBELLO DA SILVA, MARIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA	180
RIO DE JANEIRO / RJ	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CAMILE TELLES AUGUSTO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM LEITE DA SILVA	181

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE SOUZA FERREIRA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA APARECIDA BOMFIM THIBAU COSTA, CESAR AUGUSTO THIBAU COSTA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ FERREIRA	182
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DE CARVALHO DIAS	183
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CARVALHO AROMATIS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE CRISTINA DE ASSIS DA SILVA, LUIZ CARLOS DA SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA FABIANA DE CARVALHO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BRITO DE ABREU	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA PEREIRA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA FERNANDES DE OLIVEIRA SOUSA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE DOS SANTOS SALGADO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSE MARIA ALVES DIAS, ARNALDO MONTEIRO DIAS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ARTHUR DO NASCIMENTO, LAIANY OLIVEIRA DOS SANTOS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA TRAJANO FREITAS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI CRISTIANO DA SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON SANTOS DE SOUZA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA PATROCINIO OLIVEIRA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE SOARES DA SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON PAES DA CRUZ, SUELEN CRISTINA DE OLIVIERA TEIXEIRA, GILDA OLIVEIRA DA LUZ	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO LOPES MENDONCA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON PESSANHA CARLOS, JUCILANE MELO ALVES CARLOS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA CRISTINE FERREIRA NUNES DA SILVA VELASCO, SANDRO DO AMARAL VELASCO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	192
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN GARCIA BOMBIN	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDO CABRAL DE ANDRADE	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ANDRE RODRIGUES GONCALVES, JACQUELINE DE ALMEIDA SAMPAIO GONCALVES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MARTINS LEAL	195

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SANTOS ARRABAL	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO OLIVEIRA SOUZA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO AZEVEDO DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR VINICIUS DA SILVA BRAGA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS REIS GOMES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE RANGEL PORTO DA SILVA, MARCIO JOSE MARCONDES DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE CLAUDINO NUNES DE VASCONCELO, JORGE LUIZ CAVALCANTE DE VASCONCELOS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SANTOS MORATO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUARTZ EXPORT ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS LTDA EPP (REPRESENTADA POR SEU SÓCIO JOÃO FELIPE GUIMARÃES PEIXOTO INSCRITO NO CPF SOB O Nº 047.363.861-42)	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDA MARIA DA SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URSULA FERREIRA CARDOSO THEOTONIO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DOS SANTOS GASPAR, HELEN GARCIA LUCIANO GASPAR	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SOUTO DUARTE JUNIOR	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RODRIGUES DA COSTA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO GOMES RUIVO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA JANAINA CORDEIRO DE FREITAS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ RIBEIRO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): (HERDEIRO) WELLINGTON BEZERRA DA SILVA, (HERDEIRA) SOLANGE DE SOUZA, (HERDEIRO) WALLACE BEZERRA DA SILVA, (HERDEIRA) GABRIELA BEZERRA DA SILVA, (ESPÓLIO) ANTONIO BEZERRA DA SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA CRISTINA DA SILVA CASTELLETE	204
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DOS SANTOS PASCOAL BRITO DE SOUZA, SAULO PASCOAL BRITO DE SOUZA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MICHELE DE ARAUJO DE QUEIROZ, EDUARDO ALVES DE QUEIROZ	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA MARTINS BASTOS, TATIANA ABRAMANT GUERBATIN, T C F ALIMENTOS LTDA, MQ46 RESTAURANTE BAR E SERVIÇOS DE BUFE LTDA	206
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERMANO BORBUREMA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA FERNANDES WANDERLEY SOARES, MARCOS MACHADO SOARES	207
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA / RJ	207
OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	207
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE ROCHA PINHEIRO, ALCINEA SILVA PINHEIRO	207

SAO GONCALO / RJ	208
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALIS PALADINO DE OLIVEIRA, DANIELLE SANTOS PALADINO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO AGUIAR COSTA, MIRTES NUNES VIANA COSTA	209
SÃO GONÇALO / RJ	209
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO NOGUEIRA RAMOS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR PEREIRA DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN DOS SANTOS FERREIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN HENRIQUE CORREA BARBOSA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PENA BARRA ROZA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE CARVALHO NEVES	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CELIA PEREIRA DA SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO PEREIRA VIANA, VALERIA DE SOUZA PAULINO VIANA	213
TANGUA / RJ	213
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TANGUA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SOARES DA SILVA	213
TERESOPOLIS / RJ	214
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE KARINA DE BONA SA DE ALMEIDA	214
VOLTA REDONDA / RJ	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULLIANO GALHANO DE OLIVEIRA, CRISTINE AZEVEDO WHEHAIBE GALHANO	214
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	215
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO PADILHA MIHAIOV LOPES	215
RIO GRANDE DO SUL	216
BENTO GONCALVES / RS	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEBAN VIEIRA DA SILVA	216
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FA URBANIZADORA LTDA	217
CACHOEIRINHA / RS	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA LOSEKANN SELLE NEUMANN, LEONARDO DA SILVA NEUMANN	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DUARTE DE ALMEIDA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DA CONCEICAO JUSTINO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA ROSA NUNES	218

.....	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GUIMARAES DA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ANTUNES DE SOUZA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN FARIAS MORAES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MANOEL GOMES DE SOUZA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE MATTOS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE MENEZES DE OLIVEIRA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SILVA DE AGUIAR	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELICIANO JUNIOR ALONSO FRAGOSO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER DE FARIAS, FABIANA VARGAS CARDOSO DE FARIAS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SILVA DE SOUZA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DA SILVA FREITAS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA HOFFMANN	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNESTINA ETELVINA ARAUJO GUIMARÃES, OSVALDO JOSE GUIMARAES, MARCOS RUBIN UNICOVSKI, TATIANA DE ALMEIDA GUIMARAES UNICOVSKY	225
CAMAQUA / RS	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RODRIGUES OLIVEIRA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILIO PINHO LUCAS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIUCE DA SILVA BRUM BUSS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE STRELOW, ROBSON MAGALHAES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUSANNE AMARAL SOUZA, ITALO OLIVEIRA ABREU	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RODRIGUES OLIVEIRA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LETICIA NUNES AVILA	229
CAXIAS DO SUL / RS	229
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILSEMAR VIDOTO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SOUZA DOS SANTOS, AMANDA DE OLIVEIRA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA TOLARDO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANA SCHICORA DE SIQUEIRA, MICHEL HOFFMANN DA ROSA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEILOR DE OLIVEIRA SANTIAGO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAITON ROCHA DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR JOSE DA SILVA	

.....	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON RODRIGUES TELES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE GODINHO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMIR DA SILVA SANTOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DOARTE, ALDENIR DANIEL DOARTE	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA SILVA, RICARDO DE COLL PAIM	234
ERECHIM / RS	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARIA VELASQUES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ROBERTO DOS SANTOS, ANDRESSA DEOTI	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELESSANDRA DE LIMAS, ITAMAR RISTE	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE SALETE ROSSIOLI TERRES, GILBERTO FERREIRA TERRES	236
ESTEIO / RS	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANADELSON QUINTINO DOS SANTOS	237
GRAVATAI / RS	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU FERNANDO DA SILVEIRA, SUELI RITA WICKERT DA SILVEIRA	237
GUAIBA / RS	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAGINA SABLJAK CARVALHO, ÉLVIS SAMIR GARCIA MENDONÇA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI ODONE BERTODO, STELA SOUZA DOS SANTOS BERTODO	238
IVOTI / RS	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR IVO KAUER	239
NOVO HAMBURGO / RS	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR SOPRAN	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERS ANDREY DOMINGUES	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISON JOSE SCHMIDT	240
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO GUILHERME HANNECKER, JOAO LUIS SARTOR	241
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GLADIS KOCH, JOAO LUIS SARTOR	241
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRO VANDERLEI FIGUEREDO MARQUES, JOAO LUIS SARTOR	242
PELOTAS / RS	242

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA SILVEIRA TRECHA	242
PIRATINI / RS	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI	243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NORBERTO MILANESI, ITEMAR JOSE MILANESI, ANTONIO MOACIR MILANESI	243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON MADRUGA	243
PORTO ALEGRE / RS	246
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR PENHA DE FREITAS	246
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SOUZA DE MAGALHAES	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANA FRAGA DE SOUZA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX KLEIN BEZERRA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL MELLO DO LIVRAMENTO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RICARTE DUARTE	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GIOVANI GANÇALVES PIRES	249
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MORAES SODRE, JULIANA MAGNAGO SODRE	249
SÃO LEOPOLDO / RS	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLNEI DE ZORZI	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN LOCK DE SOUZA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GRACA SIQUEIRA SCHARDONG	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO SAVIO DE PAIVA BRANCO	251
SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LUIS DEWES	252
SAPUCAIA DO SUL / RS	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLNEI LOPES DUTRA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO GUTTERES DE CARVALHO JUNIOR	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLIVIA MOURA ESPINOSA, MARCO AURELIO SANTOS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO OLIVEIRA MARTINS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR DA ROCHA GIANEZINI	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO VELHO DA SILVA	255

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE SOUZA PANTA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALEXANDRE DORNELES CAFARATI	256
TAPEJARA / RS	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA	256
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VOLMIR PERUSSO, VANDERLEI ANTONIO SIMIONATTO, ELISANDRA DERING SIMIONATTO, SILVANO SLOGO, VANDERLEIA CORDEIRO SLOGO	256
TAQUARA / RS	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	257
TUPARENDI / RS	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPARENDI	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIR MAPELI, LEILA MAPELI, MARILENE FAVERO RIZZI, JADIR MAPELI, HELIO RIZZI	258
SANTA CATARINA	258
ARAQUARI / SC	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLIVEIRA VARGAS NETO, MARIZETE MACHADO DOS SANTOS VARGAS	258
BALNEÁRIO PIÇARRAS / SC	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FLAVIO BRANDES ALLENDE, SILVIA MARIA LEITE ALLENDE	259
BLUMENAU / SC	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO ZIMMERMANN, SILVANA KUNTZE ZIMMERMANN	259
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA MOREIRA DE MATTOS, HERCILIO NIEHUES, DORIVAL NIEHUES	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA MOREIRA DE MATTOS, ORIVALDO NIEHUES, HERCILIO NIEHUES	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA MOREIRA DE MATTOS, INGELI NIEHUES, HERCILIO NIEHUES	261
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUSSEL PAIANO, ZELINDA APARECIDA DE OLIVEIRA, WERNER GRUNKE, WALTRAUD LIPPEL, HERCILIO LIPPEL, MARIA WEILER, MARLIESE MILBRATZ	262
CAPINZAL / SC	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	263
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): GERMANO NORA	263
CONCORDIA / SC	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	263
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COLDEBELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	263
CRICIUMA / SC	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON LOBO DAVID	264

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO FRELLO PEREIRA, TELEFONE/WHATSAPP Nº: (48) 99948-5148,, CLENILDA DA SILVA FRELLO PEREIRA	264
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELIAS SCHEIDT	265
FLORIANOPOLIS / SC	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KHALID HASAN ISMAIL AL ROB, RAIA ATALLA OBDALLA ALMAFARJEH, FATIMA HASSAN DAUD HUSSEIN	266
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	266
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE MARCELIO DOS SANTOS, LAUDELINO JOSE SARDA, NARCISA DE FATIMA AMBONI	266
GASPAR / SC	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR SISS, GLAUCE REGINA GERBER	267
JAGUARUNA / SC	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE ZAMPRONIO ZAWACKI, EDUARDA PACIFICO DEGENHNAURT	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE SILVEIRA RIBEIRO	268
MAFRA / SC	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA LOURENCO GOMES	269
PALHOCA / SC	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDOIR ANDRETTI, SIMONE MARCIA ZUCCO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FABIO PACHECO NOGUEIRA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIFFER GRACE HASSTENTEUFEL SOUZA, JEFERSOM PEREIRA DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DOS SANTOS MORAIS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ANILCIO PAIM	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA LOPES, GUSTAVO DE FAVERI TRENTO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JULIA AMARAL DE OLIVEIRA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARQUIAN COSTA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DA SILVA PIOVESANI	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIELE SUELY MELO DA SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MONTANHA DUARTE DA ROSA	274
PONTE SERRADA / SC	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA	274
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NAZARENO GUBERT, ALMERICE CAPELETTI GUBERT	274
SAO JOAO BATISTA / SC	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	275

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DELERIO ALBANAES** 275

SAO JOSE / SC 275

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ 275

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO GENTIL LOPES, JANDIRA LUCINA VIEIRA** 275

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HELIO ALEXANDRE DA SILVA** 276

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO BARBOSA** 276

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KELI CRISTINA CAVANHEIRA LEAL, JESSE LEAL DE ALMEIDA** 277

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXSANDRO DA SILVA, WANDERSON FEITOSA DA SILVA** 277

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSON VENTURA RIBEIRO** 278

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOBSANA MARTINS DA SILVA** 278

VIDEIRA / SC 278

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA 279

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ALBERTO LIRA, ANA VENITA BOGONI LIRA** 279

SERGIPE 280

ARAUA / SE 280

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA 281

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDEIR MACEDO DOS SANTOS** 281

ITABAIANA / SE 281

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA 281

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANILEIDE SOARES DE PAULA** 281

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ZENILTON VICENTE DE PAULA** 281

PROPRIA / SE 282

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA 282

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIZANDRO SILVA MELO** 282

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO ALVES DOS SANTOS** 282

SÃO PAULO 283

ATIBAIA / SP 283

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA 283

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **DOROTHEA APPARECIDA FERRAZ, JOSE FRANCISCO FERRAZ HOLZHAUSER** 283

BAURU / SP 283

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU 283

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WESLEY HASHIMOTO DA SILVA** 283

COTIA / SP 284

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA 284

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAMILA MIRANDA DELLA BERNARDINA** 284

FRANCA / SP 284

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA CARRASCO RIBEIRO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEOMAR JUSTINO DE LACERDA JUNIOR	285
FRANCO DA ROCHA / SP	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA SOARES BRITO BACARISSA, IGOR PEREIRA BACARISSA	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANESIA BERNADETE DE ARAUJO MANZO	287
GUARULHOS / SP	287
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	287
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HUMBERTO SPANO, AUGUSTO ALVES SPANO	287
IBITINGA / SP	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO BERNARDO DA LUZ	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELENE DE CASSIA SILVA	288
INDAIATUBA / SP	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	289
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILA DOS CANARIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	289
JALES / SP	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE JUNQUEIRA	289
MARILIA / SP	290
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE BRANCALHAO	290
MOGI DAS CRUZES / SP	290
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI LUIZ SCHNEIDER	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO CARDON BAHLS	291
MONTE APRAZIVEL / SP	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	291
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): S.X. VEIGA TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO EIRELILO, LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO SEBASTIÃO	292
NOVA ODESSA / SP	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA FLORENTINO DOS SANTOS	292
ORLANDIA / SP	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA	293
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO PRADO GOMES	293

OSASCO / SP	293
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR PAUL TADORMINA DOS SANTOS	294
PARAGUACU PAULISTA / SP	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA	294
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA LUDOVICO	294
PEDERNEIRAS / SP	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS GOMES ALEIXO, RICARDO MACIEL CHACON	295
PIRACAIA / SP	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	295
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL PONTAL DO SOL SPE LTDA	295
PIRACICABA / SP	297
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUN YOON LEE	297
REGENTE FEIJO / SP	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR APARECIDO PEREIRA, KELEN CRISTINA GONCALVES FERREIRA PINTO PEREIRA	298
SANTO ANASTACIO / SP	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ESQUERDO DA SILVA, GRICIA CAMILA LOMBARDI PRAMPEROA LOMBARDI PRAMPERO	299
SANTO ANDRE / SP	299
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, VANDERLEIA BISPO DA SILVA DE OLIVEIRA	299
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELIA SOARES SALES, CIRENE PEREIRA DIAS	300
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DE SALES CASSIN, DANIEL GIMENES, JAQUELINE DE SALES CASSIN	300
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	301
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILTON GONCALVES, MARIA DE FATIMA RIBEIRO CASTRO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA SILVA BEZERRA	301
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	302
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ARAUJO DE SOUZA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MARCOS DA SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DOS SANTOS FIDELIS	303
SAO PAULO / SP	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	304

EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARI WAGIH WAKIM, ANNIE RAYMOND AFIF, NATALIE AFIF SCOLESO	304
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	304
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIA ROSA DA SILVA	304
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RS MORIZONO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO ENRIQUE ARAGON MARTINEZ, JULIANA FERNANDES DE MORAES ARAGON	305
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	306
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS DOMINGUES	306
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TANIA REGINA LUZ MELARA	306
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZABETE FERNANDES DE ABREU, FERNANDA RODRIGUES DE ABREU FERREIRA	307
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDA MARIA DA SILVA, THAMIRES MARIA DA SILVA	308
SÃO PAULO / SP	308
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	308
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO MURILO RODRIGUES LEAL, LENITA MACHADO FARINELLI	308
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): LEANDRO NICOLAS ONSARI, PAULA ANDREA MACKIEWICZ	309
TAMBAU / SP	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMBAU	310
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FIBRIA CELULOSE S/A, SUZANO S.A., INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA., SYLVAMO DO BRASIL LTDA, DAGOBERTO PACHECO DE TOLEDO JUNIOR	310
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FIBRIA CELULOSE S/A, SUZANO S.A., INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA., SYLVAMO DO BRASIL LTDA, MONTREAL AGROPECUARIA LTDA.	310
VARGEM GRANDE DO SUL / SP	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ALEXSSANDRO PACIANI, JOICE ANDRESSA BENTO GOMES	311

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILSON DE SOUSA BARROSO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 144440030533 Mutuário: ADEILSON DE SOUSA BARROSO, CPF: 573.594.312-04 Endereço: AVENIDA MANICORE, Nº 31, CACHOEIRINHA, MANAUS/AM Matrícula: 1882

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE PEREIRA DA GRACA NETO, JANAINA VIEIRA DE BRITO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 815482000268 Mutuário: JOSUE PEREIRA DA GRACA NETO, CPF: 819.432.292-87 e JANAINA VIEIRA DA GRACA, CPF: 928.349.062-20 Endereço: CONDOMÍNIO IPANEMA -- CONJUNTO RESIDENCIAL BARRA BELLA, APARTAMENTO 204, BLOCO D, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM Matrícula: 23708

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORMA DA SILVA BARBOSA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 144440502801 Mutuário: NORMA DA SILVA BARBOSA, CPF: 054.949.072-87 Endereço: AVENIDA EPHIGENIO SALLES, Nº 100, APARTAMENTO 102, PARQUE DOS RIOS III, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM Matrícula: 29799

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUEL MARCAL CAVALCANTE SOARES JUNIOR, EMADINA GOMES RODRIGUES

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor Contrato: 155551212620 Mutuário: EMANUEL MARCAL CAVALCANTE SOARES JUNIOR, CPF: 474.583.212-53 e EMADINA GOMES RODRIGUES SOARES, CPF: 715.975.302-04 Endereço: RUA SAMUEL BENCHIMOL, Nº 641, APARTAMENTO 53A, BLOCO 1, SMILE, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM Matrícula: 60903

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERLANDE LEAL DA SILVA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855552657326 Mutuário: ERLANDE LEAL DA SILVA, CPF: 685.037.502-44 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 386, APARTAMENTO 204, BLOCO 12, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 65378

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS NEVES DA FRANCA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855551951748 Mutuário: MARCOS VINICIUS NEVES DE FRANCA, CPF: 759.079.252-72 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 580, APARTAMENTO 402, BLOCO 20, CONDOMÍNIO VIDA NOVA, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 73194

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA MARIA SOUZA DE MENEZES

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que

vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 844440743352 Mutuário: FLAVIA MARIA SOUZA DE MENEZES, CPF: 224.314.892-72 Endereço: RUA VISCONDE DE PORTO SEGURO, Nº 0, APARTAMENTO 514, BLOCO E, CONDOMÍNIO MARIUA, FLORES, MANAUS/AM Matrícula: 75730

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO SANTOS CASTRO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855552740128 Mutuário: RAIMUNDO NONATO SANTOS CASTRO, CPF: 514.797.452-00 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 515, APARTAMENTO 202, BLOCO 5, CONDOMÍNIO LIBERDADE, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 76443

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYFAN DE ARAUJO BARBOSA, CAROLYNNE DA ROSA HERNANDEZ**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155553363518 Mutuário: RAYFAN DE ARAUJO BARBOSA, CPF: 934.072.112-87 e CAROLYNNE DA ROSA HERNANDEZ, CPF: 846.699.690-72 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 6930, APARTAMENTO 403, TORRE 47, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 83162

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA CARVALHO ESTIVALET**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855552726638 Mutuário: ALESSANDRA CARVALHO ESTIVALET, CPF: 038.131.717-01 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 515, APARTAMENTO 102, BLOCO 04, CONDOMÍNIO LIBERDADE, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 84440

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA SISNANDO DOS SANTOS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 844441252477 Mutuário: CLAUDIA SISNANDO DOS SANTOS, CPF: 610.643.512-04 Endereço: RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 500, APARTAMENTO 003, TORRE A, FLORES, MANAUS/AM Matrícula: 89504

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRLANDA BINDA DE ARAUJO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770159588 Mutuário: IRLANDA BINDA DE ARAUJO, CPF: 342.516.772-34 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 7080, APARTAMENTO 202, TORRE 40, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 91317

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE ARES DUMONT

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770736898 Mutuário: MARIA JOSE ARES DUMONT, CPF: 874.769.592-72 Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, Nº 131, APARTAMENTO 501, BLOCO 7, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96220

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDELL DA SILVA GOMES

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao

contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770675458 Mutuário: WENDELL DA SILVA GOMES, CPF: 902.905.502-20 Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, Nº 131, APARTAMENTO 504, BLOCO 7, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96223

COMARCA - PARINTINS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALMIR SOUZA DE OLIVEIRA

Maria Delza Oliveira da Silva, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Parintins, Estado do Amazonas, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855552336742, firmado em 05/10/2012, referente ao imóvel situado na ETR DO MACURANY VL CRISTINA, 36 - CS13 QD17 - DJARD VIEIRA. PARINTINS - AM, registrado sob R-1-3491 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, vem por meio deste, intimar "ALMIR SOUZA DE OLIVEIRA - CPF n. 629.800.092-53", por não ter sido localizado nos endereços indicados pelo credor, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos das parcelas 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102, com vencimentos em 05/08/2022, 05/09/2022, 05/10/2022, 05/11/2022, 05/12/2022, 05/01/2023, 05/02/2023, e 05/03/2023, respectivamente, atualizados até 10/03/2023, que importam em R\$2.724,31 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, situado à Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, das 8:00h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciante. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Parintins -AM. Dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEIR DE SOUZA TEIXEIRA

Maria Delza Oliveira da Silva, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Parintins, Estado do Amazonas, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855552336742, firmado em 05/10/2012, referente ao imóvel situado na ETR DO MACURANY VL CRISTINA, 36 - CS19 QD18 - DJARD VIEIRA. PARINTINS -- AM, registrado sob 3814 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, vem por meio deste, intimar "VALDEIR DE SOUZA TEIXEIRA - CPF n. 013.901.062-92", por não ter sido localizado nos endereços indicados pelo credor, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos das parcelas 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102, com vencimentos em 18/10/2021, 18/11/2021, 18/12/2021, 18/01/2022, 18/02/2022, 18/03/2022, 18/04/2022, 18/05/2022, 18/06/2022, 18/07/2022, 18/08/2022, 18/09/2022, 18/10/2022, 18/11/2022, 18/12/2022, 18/01/2023 e 18/02/2023, respectivamente, atualizados até 10/03/2023, que importam em R\$4.998,72 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, situado à Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, das 8:00h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito

acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciante. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Parintins -AM. Dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANE KAROLINE SOARES FERREIRA

Maria Delza Oliveira da Silva, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Parintins, Estado do Amazonas, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 155553142479, firmado em 24/07/2014, referente ao imóvel situado na R QUINZE DE OUTUBRO, 1375- N SRA NAZARE. PARINTINS - AM, registrado sob 3919 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, vem por meio deste, intimar "ANE KAROLINE SOARES FERREIRA -- CPF 017.059.492-07", por não ter sido localizado nos endereços indicados pelo credor, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos das parcelas 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 com vencimentos em 24/01/2020, 24/02/2020, 24/03/2020, 24/04/2020, 24/05/2020, 24/06/2020, 24/07/2020, 24/08/2020, 24/09/2020, 24/10/2020, 24/11/2020, 24/12/2020, 24/01/2021, 24/02/2021, 24/03/2021, 24/04/2021, 24/05/2021, 24/06/2021, 24/07/2021, 24/08/2021, 24/09/2021, 24/10/2021, 24/11/2021, 24/12/2021, 24/01/2022, 24/02/2022, 24/03/2022, 24/04/2022, 24/05/2022, 24/06/2022, 24/07/2022, 24/08/2022, 24/09/2022, 24/10/2022, 24/11/2022, 24/12/2022, 24/01/2023, e 24/02/2023, e, respectivamente, atualizados até 10/03/2023, que importam em R\$79.426,46 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, situado à Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, das 8:00h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciante. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Parintins -AM. Dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SEBASTIAO LIMA DA SILVA

Maria Delza Oliveira da Silva, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Parintins, Estado do Amazonas, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441606487, firmado em 05/07/2017, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, 4782 - LADY LAURA. PARINTINS - AM, registrado sob R-2-4309 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, vem por meio deste, intimar " JOSE SEBASTIAO LIMA DA SILVA -- CPF n. 624.277.332-53", por não ter sido localizado nos endereços indicados pelo credor, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos das parcelas 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68, com vencimentos em 10/05/2022, 10/06/2022, 10/07/2022, 10/08/2022, 10/09/2022, 10/10/2022, 10/11/2022, 10/12/2022, 10/01/2023, 10/02/2023 e 10/03/2023 respectivamente, atualizados até 10/03/2023, que importam em R\$4.800,84 (quatro mil, oitocentos reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, situado à Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, das 8:00h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciante. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Parintins -AM. Dou fé.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ALAGOINHAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCEMIR SALES DOS SANTOS

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JOEL DOS SANTOS NUNES. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de JOCEMIR SALES DOS SANTOS CPF: 034.701.045-81, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441077729-4, firmado em m 20/11/2015, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3540, sob o nº R-5, a qual diz respeito a R 01 DARCY RIBEIRO A1 L19 45 RES N HORIZ MANGALO ALAGOINHAS BA 48060480, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 10 de abril de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL - OFICIALA, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIGRECIA DE JESUS SANTOS

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JOEL DOS SANTOS NUNES. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de MARIGRECIA DE JESUS SANTOS CPF: 020.418.875-08, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441077729-4, firmado em m 20/11/2015, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3540, sob o nº R-5, a qual diz respeito a R 01 DARCY RIBEIRO A1 L19 45 RES N HORIZ MANGALO ALAGOINHAS BA 48060480, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 10 de abril de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL - OFICIALA, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO JOSE CORREIA DE MELO

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP

48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JOEL DOS SANTOS NUNES. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de DIOGO JOSE CORREIA DE MELO CPF: 804.071.025-15, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 800650000767-8, firmado em m 04/03/2010, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2351, sob o nº R-2, a qual diz respeito a R N SENHORA DA CONCEICAO 0 JAMBEIRO ALAGOINHAS VELHA, ALAGOINHAS BA 48080080, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 10 de abril de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL - OFICIALA, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROBERTO ARAUJO SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial interina do registro de imóveis de Canavieiras/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Benjamin Constant, 409, Galeria Stolze, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que Sr. ROBERTO ARAUJO SANTOS, CPF: 027.253.955-42, requerer a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel registrado sob matrícula nº 7.572, desta Comarca, denominado Lote 03, Loteamento Puxim/Sarampo, município de Canavieiras/Ba, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula desconhecida, fica o(a) seu(sua) responsável/titular ELIZETE SANTOS DA SILVA, CPF: 913.565.125-34; COSME HILÁRIO DE OLIVEIRA, ASSENTAMENTO PUXIM SARAMPO, NOTIFICADOS (AS) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 03 de abril de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JEREMOABO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JUAREZ ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DIAS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 19.687, tendo como Requerente: Juarez Alves de Oliveira, brasileiro, maior, capaz, agricultor, casado, portador da CI/RG nº 1.017.419 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 601.164.805-30, e Maria Dias de Oliveira, brasileira, maior, capaz, lavradora, casada, portador da CI/RG nº 01.286.035-4 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 713.098.535-68, residentes e domiciliados no Povoado Descoberto, zona rural, Carira/SE, CEP: 49.550-000. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel rural, denominado Fazenda Baixa Grande, zona rural, CEP: 48.590-000, Coronel João Sá/BA, com área total de 20,6116 hectares. Confrontantes: com a Fazenda Baixa Grande que pertence a Marinaldo Alves de Oliveira (posse); com a Fazenda Baixa Grande que pertence a Pedro de Alcantara (posse); Fazenda Baixa Grande que pertence a Erivaldo Ramiro de Oliveira; com a Fazenda Bela Vista que pertence a José Almiro Jesus de Oliveira (posse). Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 21 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 05 de abril de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - NOVA VICOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENI CONSTANCIO RODRIGUES**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar o Sr. RENI CONSTANCIO RODRIGUES, brasileiro, mecânico, portador da carteira de identidade nº 00738566695, DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF número 015.292.299-79, divorciado, residente na Rua do Aeroporto, nº 17, Bairro Campo Verde, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao Contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV-SFH com utilização do FGTS do(s) devedor(es), com força de escritura pública Nº 8.4444.1281782-0, celebrado pela Caixa Econômica Federal, por sua agência de Nova Viçosa-BA, em data de 30/06/2016, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 7.705. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência Nova Viçosa - BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALVES E TORRES EVENTOS LTDA

Edvar Augusto Azeredo Marily, oficial do registro de imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Bahia, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que sociedade empresária: ALVES E TORRES EVENTOS LTDA, sociedade empresária com sede na Rodovia BR-418, Zona Rural do município de Nova Viçosa - BA, devidamente registrada na Junta Comercial do estado da Bahia - JUCEB sob NIRE 29204733639, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.122.105/0001-23, representada por seu sócio LOUCILIO ALVES DE OLIVEIRA, empresário, filho de Lourival Alves Bonfim e Hercília Alves de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 5592981, SSP/MG, inscrito no CPF/MF número 811.043.326-04, residente na Rua Doze de Maio, 35, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, requereu o registro do loteamento denominado "CARIBE", com destinação residencial e comercial, localizado no distrito de Argolo, Município de Nova Viçosa - BA, com área total medindo 421.761,00m² (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e um metros quadrados), matriculado neste cartório sob o número 12.313, livro 02, composto de: a) 1.156 (um mil, cento e cinquenta e seis) lotes e (39) trinta e nove quadras, sendo 271.062,34m² (duzentos e setenta e um mil, sessenta e dois metros e trinta e quatro centímetros quadrados), correspondentes aos lotes; 114.924,16 (cento e quatorze mil, novecentos e vinte e quatro metros e dezesseis centímetros quadrados) de área de vias públicas (avenidas, ruas e calçamentos); 35.774,50m² (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados) de áreas institucionais/praças, conforme plantas e memoriais descritivos arquivados nesta serventia. O empreendimento foi devidamente aprovado pelo Município de Nova Viçosa, nos termos do Decreto Municipal nº 1021/23, em consonância com a Lei Municipal 261/2006, bem como pelo Art. 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Arg. 1.358-A do Código Civil Brasileiro e da Lei Federal 6.766/1979, assim como pelo Provimento 03/2020 (Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais do Estado da Bahia). A documentação exigida pelas legislações vigentes se encontram arquivadas nesta serventia, disponível para consulta por qualquer interessado. E para que ninguém alegue desconhecimento, expediu-se o presente que será publicado no sítio da Central de Registro Imobiliário (<https://www.registrodeimoveis.org.br/>) por 03 (três dias consecutivos e no átrio deste cartório, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias contados da última publicação, a teor do Art. 19 da Lei 6.766/1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALMA REGINA MOURA NOBREGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALMA REGINA MOURA NOBREGA EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo (68349), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DALMA REGINA MOURA NOBREGA, CPF nº 178.341.554-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 29 de março de 2023, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, referente ao Contrato nº 144440384920-1, registrado nesta Serventia sob o nº R3, na Matrícula nº 10064. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

COMARCA - REMANSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Prezado(a) Senhor(a), 1. Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, solicita que, nos termos do § 1º do Art. 26 da Lei no 9.514/97, seja(m) providenciada(s) a(s) INTIMAÇÃO (ÕES) do(s) destinatário(s) ANTONIO CARLOS ARAUJO DE SOUZA CPF: 01064036805 referente ao Contrato nº 144440782902-7, relativo ao imóvel situado à LOT POMBO CASTELO 0 LT 06 QUADRA J REMANSO BA 47200000, firmado em 18/12/2014, registrado na matrícula nº sob o nº 3, na Matrícula nº 14.873, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato, neste Cartório, para que se satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. 2. Declaramos que o prazo de carência contratual contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, atualizado monetariamente, com juros e multa, encontra-se expirado. Encargos Vencidos Data Prestação Valor 18/01/2018 37 R\$ 2181,34 18/02/2018 38 R\$ 2154,04 18/03/2018 39 R\$ 2127,91 18/04/2018 40 R\$ 2101,03 18/05/2018 41 R\$ 2074,64 18/06/2018 42 R\$ 2048,15 18/07/2018 43 R\$ 2022,18 18/08/2018 44 R\$ 1996,04 18/09/2018 45 R\$ 1970,11 18/10/2018 46 R\$ 1944,67 18/11/2018 47 R\$ 1919,11 18/12/2018 48 R\$ 2043,51 18/01/2019 49 R\$ 2016,15 18/02/2019 50 R\$ 1988,93 18/03/2019 51 R\$ 1962,97 18/04/2019 52 R\$ 1936,18 Assinado por FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE 18/05/2019 53 R\$ 1909,93 18/06/2019 54 R\$ 1883,52 18/07/2019 55 R\$ 1857,65 18/08/2019 56 R\$ 1831,65 18/09/2019 57 R\$ 1805,85 18/10/2019 58 R\$ 1780,55 18/11/2019 59 R\$ 1755,11 18/12/2019 60 R\$ 1730,21 18/01/2020 61 R\$ 1705,17 18/02/2020 62 R\$ 1680,30 18/03/2020 63 R\$ 1656,28 18/04/2020 64 R\$ 1631,81 18/05/2020 65 R\$ 1607,83 18/06/2020 66 R\$ 1583,72 18/07/2020 67 R\$ 1560,12 18/08/2020 68 R\$ 1536,38 18/09/2020 69 R\$ 1512,79 18/10/2020 70 R\$ 1489,72 18/11/2020 71 R\$ 1466,52 18/12/2020 72 R\$ 1443,81 18/01/2021 73 R\$ 1420,94 18/02/2021 74 R\$ 1398,25 18/03/2021 75 R\$ 1376,70 18/04/2021 76 R\$ 1354,37 18/05/2021 77 R\$ 1332,52 18/06/2021 78 R\$ 1310,51 18/07/2021 79 R\$ 1289,00 18/08/2021 80 R\$ 1267,35 18/09/2021 81 R\$ 1245,86 18/10/2021 82 R\$ 1224,86 18/11/2021 83 R\$ 1203,71 18/12/2021 84 R\$ 1182,96 18/01/2022 85 R\$ 1161,98 18/02/2022 86 R\$ 1140,80 18/03/2022 87 R\$ 1121,23 18/04/2022 88 R\$ 1100,63 18/05/2022 89 R\$ 482,61 18/06/2022 90 R\$ 1059,68 18/07/2022 91 R\$ 1039,71 18/08/2022 92 R\$ 1019,22 18/09/2022 93 R\$ 999,13 Assinado por FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE 18/10/2022 94 R\$ 979,62 18/11/2022 95 R\$ 959,89 18/12/2022 96 R\$ 940,64 18/01/2023 97 R\$ 926,26 18/02/2023 98 R\$ 906,71 O valor desses encargos posicionados em 02/03/2023, corresponde a R\$ 95.361,02, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Para que V. Sa possa receber do(s) devedor(es) a exata quantia para purga da mora, segue anexo a cada minuta de intimação, uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, devendo aos referidos valores serem acrescidas as despesas relativas à(s) intimação(ões), bem como a remuneração desse cartório. 4. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora na serventia de registro de imóveis supracitada ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência REMANSO, BA, dentro do prazo definido na(s) respectiva (s) intimação(ões).

**EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Prezado(a) Senhor(a), 1. Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, solicita que, nos termos do § 1º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, seja(m) providenciada(s) a(s) INTIMAÇÃO (ÕES) do(s) destinatário(s) PATRICIA MARIA DO ESPIRITO SANTO CPF: 93434634304 referente ao Contrato nº 144440815477-5, relativo ao imóvel situado à AREÁ DE EXPANSÃO 0 LT S/N VILA SANTANA REMANSO BA 47200000, firmado em 05/02/2015, registrado na matrícula nº sob o nº R03, na Matrícula nº 15176, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato, neste Cartório, para que se satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. 2. Declaramos que o prazo de carência contratual contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, atualizado monetariamente, com juros e multa, encontra-se expirado. Encargos Vencidos Data Prestação Valor 05/09/2022 91 R\$ 2038,34 05/10/2022 92 R\$ 2001,11 05/11/2022 93 R\$ 1963,58 05/12/2022 94 R\$ 2162,66 05/01/2023 95 R\$ 1889,96 05/02/2023 96 R\$ 1853,07 O valor desses encargos posicionados em 02/03/2023, corresponde a R\$ 11.908,72, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Para que V. Sa possa receber do(s) devedor(es) a exata quantia para purga da mora, segue anexo a cada minuta de intimação, uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, devendo aos referidos valores serem acrescidas as despesas relativas à(s) intimação(ões), bem como a remuneração desse cartório. 4. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora na serventia de registro de imóveis supracitada ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência REMANSO, BA, dentro do prazo definido na(s) respectiva (s) intimação(ões).

COMARCA - SALVADOR/BA
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDUARDO ORLANDO CARVALHO MATTOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar EDUARDO ORLANDO CARVALHO MATTOS, CPF 195.930.905-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 201, EDIFÍCIO RECANTO, C.I. nº 394.827-7, situado na RUA DA GRAVIOLA, Nº 364, matrícula nº 9729. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 268925

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): IZAILTON CARDOZO MACEDO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IZAILTON CARDOZO MACEDO, CPF 339.595.445-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 303, EDIFÍCIO JARDIM DO BOSQUE, C.I. nº 317.122-, situado na ESTRADA DE SANTA CRUZ, Nº 232, matrícula nº 29.257. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 269144

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENE CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS MACEDO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ELIENE CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS MACEDO, CPF 481.563.455-68, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 303, EDIFÍCIO JARDIM DO BOSQUE, C.I. nº 317.122-, situado na ESTRADA DE SANTA CRUZ, Nº 232, matrícula nº 29.257. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 269144

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO COUTINHO FORTES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RICARDO COUTINHO FORTES, CPF 803.320.135-53, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 1001, TIPO A, EDIFÍCIO GENOVA, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO VILLA ITÁLIA, C.I. nº 601.017-2, situado na RUA RENATO DE MENEZES BERENGUER, Nº 80, PITUBA, matrícula nº 40.099. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 268916

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA GUIMARAES COSTA TOURINHO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar TATIANA GUIMARÃES COSTA TOURINHO, CPF 823.693.805-00, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 522, EDIFÍCIO ITAIGARA MULTIPLUS RESIDENCE, C.I. nº

608.557-1, situado na RUA ANTÔNIO BULCÃO SOBRINHO, Nº 283, ITAIGARA, matrícula nº 50.993. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 269192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS FERNANDES CARDOSO TOURINHO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CARLOS FERNANDES CARDOSO TOURINHO, CPF 007.387.415-90, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 522, EDIFÍCIO ITAIGARA MULTIPLUS RESIDENCE, C.I. nº 608.557-1, situado na RUA ANTÔNIO BULCÃO SOBRINHO, Nº 283, ITAIGARA, matrícula nº 50.993. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 269192

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. VITOR CAJUEIRO CUNHA ARAUJO CPF: 033.074.265-59, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 15850. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. ANDREA ALESSANDRA VIEIRA FERREIRA CPF 669.066.605-00, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 15862. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta

cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. ROBERVAN SOUZA DE OLIVEIRA CPF: 453.563.435-15 e a Sr. CLAUDIA MARIA DE SOUZA DE OLIVEIRA CPF: 855.942.535-72, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 20883. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. ILDAZIO ADAN CARVALHO CPF 232.646.595-49, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 24278. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. EDGLEITON SILVA DE SOUZA CPF 800.896.905-91, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 30575. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. LEANDRO SARUBBI DE CARVALHO ROCHA, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 33379. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. MAXTANIA URBANO LIMA CPF:094975365-34, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 38148. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. HENRIQUE WENDELL SALES DE ABREU CPF: 942.362.165-15 e a Sr. ISIS COUTINHO SOARES DE ABREU CPF: 024.916.505-84, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 40953. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. JULIO PEGNA, CPF 036269128-25 e GLEICE MEIRE DE CARVALHO, CPF 099267358-51, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04,

referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 41024. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. MEIRILANDE DE JESUS CPF 871.892.675-49, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 42765. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. MANOEL BONFIM DOS SANTOS SOUZA CPF: 309.033.785-15 e a Sr. MARISE MONTALVAO SOUZA CPF: 576.531.785-53, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 49280. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. SAMANTHA SANDY SILVA E SOUZA, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 49815. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. GEORGE RIGAUD DE JESUS CPF 767.691.605-44, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 50028. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MIRANDA DOS SANTOS**

Referência: Protocolo, n.º 127.480. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. BRUNO MIRANDA DOS SANTOS, inscrito no CPF, n.º 140.687.497-36; por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referentes ao Contrato, n.º 844442125235, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 42.035, livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de abril de 2023. JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEICIAN SOARES DE OLIVEIRA MIRANDA**

Referência: Protocolo, n.º 127.480. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADA a Sr.ª KEICIAN SOARES DE OLIVEIRA MIRANDA, inscrita no CPF, n.º 136.735.157-05; por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente a Contrato n.º 844442125235, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 42.035, livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de abril de 2023. JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto.

COMARCA - CARIACICA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER DE OLIVEIRA TEIXEIRA, INGRID DA SILVA PEREIRA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, faz saber, para ciência de WAGNER DE OLIVEIRA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, gerente, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04***44009*-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 097.**2.0*7-8*, residente e domiciliado na Rua Presidente Pedreira, Bairro Parque Moscoso, Município de Vitória/ES, e INGRID DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, gerente, portadora da Identidade n.º 2.0**5*2-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 121.**4.74*-1*, residente e domiciliada na Avenida Brasil, Bairro Jardim América, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular com efeito de Escritura Pública de Aquisição de Unidade Concluída e Mutuo com Obrigações, vinculada a Empreendimento -- Alienação Fiduciária -- Sistema Financeiro Habitação -- SFH -- Recursos SBPE, com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, n.º. 1.55555.256462-4, datado de 28/02/2013, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 11/04/20220, importa em R\$ 22.790,91, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei n.º. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO N.º 1.705, SITUADO NA TORRE 1, DO CONDOMÍNIO MOCHUARA RESIDENCIAL CLUBE, DUAS VAGAS DE GARAGEM, SITUADO NA RUA SANTA CATARINA, BAIRRO RIO BRANCO, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N.º 3.353 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE CARIACICA/ES.

COMARCA - ITAGUAÇU/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILSON DE ALMEIDA**

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE ITAGUAÇU -- E.E.SANTO CNPJ/MF 29.989.944/0001-15 -- Rua Bernardino Monteiro, 31 Centro, Itaguaçu/ES -- CEP 29.690-000 -- Tel. (27) 99969-1333- E-mail:cartoriolita@hotmail.com Marly Freitas de Aquino -- Oficial Interina Geiziana Marcelino -- Escrevente Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO GEIZIANA MARCELINO, Escrevente Substituta do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, comunica que, após tentativa de Intimação via Correios enviada para o endereço informado pela requerente, por meio do AR n.º BR 85706431 4BR, que retornou em 30/03/2023 tendo como motivo de devolução "Endereço Insuficiente", e em virtude de estar em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por edital de ADAILSON DE ALMEIDA, CPF n.º 031.631.757-83. O intimado deverá comparecer em Cartório, situado à Rua Bernardino Monteiro, n.º 31, Centro, em Itaguaçu/ES, entre 09:00 e 18:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento das parcelas a partir de 27/07/2021 e saldo devedor vencido antecipadamente, do contrato n.º 5.384,471, carteira 501, conta corrente n.º 571, agência 1869, Santa Teresa, a qual deverá ser acrescida de juros de mora e demais encargos até efetivo pagamento. A não quitação das parcelas acima dentro do prazo estipulado, com os encargos devidos, ou a não devolução do bem alienado, implicará sua constituição em mora de pleno direito e a consequente rescisão do contrato e seus anexos, sujeitando-se às medidas legais cabíveis, além do ônus da sucumbência, bem como implicará a inscrição do nome nos sistemas cadastrais da SERASA-Centralização de Serviços dos Bancos S/A, SPC-

Serviço de Proteção ao Crédito e entidades assemelhadas, independentemente de novo aviso. O prazo improrrogável para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital. Itaguaçu/ES, 06 de abril de 2023. Geiziana Marcelino -- Escrevente Substituta.

COMARCA - MIMOSO DO SUL/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIMOSO DO SUL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE ADAUTO GOMES PORTELA

Pela presente, fica V. S.^a ciente de nossa pretensão em proceder à unificação e retificação dos registros para inserir as medidas perimetrais da área dos imóveis Matrículas n.º 1.598, 6.130 e 6.131, do L.º 2, desta serventia, com área total registrada de 109,00ha (cento e nove hectares), de propriedade de ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES SEM TERRA E ASSALARIADOS RURAIS PERMANENTES E TEMPORARIOS DE VISTA ALEGRE E ADJACENCIAS, sendo que tal pedido de retificação é feito com base no inciso II do artigo 213 da 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Ao proceder o levantamento topográfico da área, constatou-se que a mesma, efetivamente, possui a área de 106,3633 (cento e seis hectares, trinta e seis ares e trinta e três centiares), com perímetro, que agora se insere, de 4.789,26m) e que o mesmo faz divisa com imóvel Mat. 7.219, imóvel de sua propriedade, tudo conforme planta e memorial descritivo, elaborados pelo responsável técnico LEONARDO COZENDEY COELHO, Engenheiro Agrônomo, CREA/ES 008436/D, conforme cópias em anexo, atendendo, assim, às exigências legais. Assim sendo, tendo em vista que o referido imóvel tem como confrontante V. S.^a, em atendimento ao que dispõe o §2º. do artigo 213 da Lei 6.015/73 c/c §2º do art. 487 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, serve a presente para intimar JOSE ADAUTO GOMES PORTELA OU LEONICE PETER PORTELA (ou, eventualmente, herdeiros devidamente comprovados), para que, em havendo interesse, manifeste-se expressamente no prazo de quinze (15) dias corridos, sob pena de, exaurido o mesmo sem resposta, presumir-se a anuência ao pedido formulado (§4º do artigo 213, II da Lei 6.015/73). Havendo interesse na manifestação, a mesma deverá ser enviada ao Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Mimoso do Sul/ES, no endereço abaixo apresentado. Eventuais dúvidas ou para mais informações, abaixo, também, o telefone da serventia. Endereço: Rua Gervásio Monteiro, nº. 88, salas 108 e 109, 2º Andar, Centro, Mimoso do Sul/ES. Tel.: (28) 99928-0105

COMARCA - SAO MATEUS/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR DOS SANTOS MENDES, ERICA PAGANINI

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 16/01/2023, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). Credor(a)/Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.30/0001-04. Agência do Financiamento: Pinheiros - ES. Devedor(es)/Fiduciante(s): GILMAR DOS SANTOS MENDES, divorciado, CPF/MF sob o nº. 031.817.777-30, e ERICA PAGANINI, CPF/MF sob o nº. 107.768.867-97, residentes e domiciliados na Rua Darcy Natalino Formigoni, 743, Guriri Norte, São Mateus - ES. Endereço(s) de Intimação: Rua Darcy Natalino Formigoni, 743, Guriri Norte, São Mateus - ES; Rua Darcy Natalino Formigoni, 000743, Guriri Norte, São Mateus - ES; Rod. BR-381 Miguel Curry Carneiro, 2041, Nestor Gomes, São Mateus - ES. Dados do Contrato: Contrato nº. 144440625111, firmado em 12/06/2014. Imóvel Alienado

Fiduciariamente: Matrícula nº. 23065. Valor(es) em atraso: R\$45.241,68, posicionados em 13/01/2023, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestação(ões) Vencida(s): 80 a 103 - 12/02/2021 a 12/01/2023 Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o R.7.458, Livro 03, em 14/02/2023 (protocolo 122183, em 17/01/2023). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 11 de abril de 2023. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE VASCONCELOS SILVA, VANESSA BONELI GONCALVES SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. JOSUE VASCONCELOS SILVA - CPF nº 086.706.827-29 e VANESSA BONELI GONÇALVES SILVA - CPF nº 056.010.427-80, proprietários do imóvel situado na Rua Augusto dos Anjos, Apartamento 911, Torre 02, Edifício Dália, Condomínio Viver Páteo da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552077832, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 21/03/2012 -- Matrícula do Imóvel nº 58060, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLY SANTOS GOTLER RUBIM, WERNER DIAS RUBIM BRICIO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. DANIELLY SANTOS GOTLER RUBIM - CPF nº 123.866.357-59 e WERNER DIAS RUBIM BRICIO - CPF nº 109.951.987-05, proprietários do

imóvel situado na Avenida 01, Ruas 01/02, nº 53, Apartamento 803, Torre I, Condomínio Via Laranjeiras, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 85555222706, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 06/07/2012 -- Matrícula do Imóvel nº 75376, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUZITA DE JESUS SILVA, JOSE PEREIRA DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. DEUZITA DE JESUS SILVA - CPF nº 045.639.617-95 e JOSE PEREIRA DA SILVA - CPF nº 705.283.497-91, proprietários do imóvel situado na Rua Manoel Bandeira, nº 55, Apartamento 402, Edifício Residencial José Pereira, Lote 10, Quadra 2-E, Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440650562, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/07/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 85751, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMAR SOUZA DE LIMA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ADEMAR SOUZA DE LIMA - CPF nº 595.676.192-04, proprietário do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, nº 1900, Apartamento 209, Bloco 01, Condomínio Residencial Parque Ventura, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770699023, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/10/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 93326, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VITORIA/ES
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS LOPES NARDI, ANDRESSA DOS SANTOS FRANCISCO NARDI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUIZ CARLOS LOPES NARDI, brasileiro, empresário, CPF nº 031.991.677-48 e seu cônjuge ANDRESSA DOS SANTOS FRANCISCO NARDI, brasileira, auxiliar administrativo, CPF nº 086.642.637-01, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes na Rua Doutor Agliberto Rodrigues Moreira, 315, Jabour, Vitória-ES, que se encontram atualmente em local, ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 143.707, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440482635, celebrado em 03/01/2014, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 05/04/2023 importa em R\$ 177.586,65 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 301 com vaga de garagem do Edifício "SAITER", situado na Rua Agliberto Rodrigues Moreira, 220, Jabour, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 29.128. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR ALVES PEIXOTO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: GILMAR ALVES PEIXOTO, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 1.957.116-SSP-GO e CPF nº 508.970.121-00 e JANESMAR NEVES DE SOUZA PEIXOTO, brasileira, do lar, portadora da CI nº 3.691.249 -- 2ª Via-SSP/GO e CPF nº 697.966.451-49, residentes e domiciliados nos endereços: Rua 09-C, nº 162, Tipo H2-3QT, Quadra 01, Lote 29, Vila Industrial, Anápolis-GO e/ou Rua Roberto Miranda, nº 162, Conjunto Eldorado, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria

Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito em Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, de nº 122890000334, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 7.407, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 09-C, nº 162, TIPO H2-3QT, QUADRA 01, LOTE 29, VILA INDUSTRIAL, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN REGES SOARES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: IVAN REGES SOARES, brasileiro, casado, mecânico, portador da CI nº 1283833-SSP-GO e CPF nº 323.696.701-34 e MARIA APARECIDA MOREIRA SOARES, brasileira, casada, do lar, portadora da CI nº 2082143-DGPC-GO e CPF nº 341.388.031-49, residentes e domiciliados no endereço: Avenida L-02, Quadra 47, Lote 20, Jardim Europa II Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia Sistema Financeiro da Habitação SFH -- Carta de Crédito SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e parágrafos da Lei nº 4.380 de 21-08-64, alterada pela Lei nº 5.049/66, datado de 19-10-206, contrato nº 100140010055, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 57.507, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA L-02, QUADRA 47, LOTE 20, JARDIM EUROPA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDENILSON PEREIRA DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: EDENILSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, secret estenog datilog recepc, portador da CI nº 4748719-DGPC/GO e CPF nº 731.568.681-91, residente e domiciliado nos endereços: Rua Petrolina, Quadra 22, Lote 19, Parque Calixtópolis, Anápolis-GO e/ou Avenida Contorno, Quadra 01-A, Lote 02-B, Bairro São João, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária Carta de Crédito Individual FGTS

programa MINHA CASA, MINHA VIDA com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do comprador/devedor/fiduciante de nº 855550813397, datado de 12/01/2011, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 64.854, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PETROLINA, QUADRA 22, LOTE 19, PARQUE CALIXTÓPOLIS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOVELINA GOMES DE JESUS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JOVELINA GOMES DE JESUS, brasileira, solteira, administradora, portadora da CI nº 2044613-SSP-GO e CPF nº 349.724.551-87, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Contorno esquina com a Rua 46, Apartamento 201, Edifício Tigres, Residencial Varandas do Lago, Bairro JK Nova Capital, Fazenda Água Fria, Anápolis-GO e/ou Avenida Divino Pai Eterno, nº 639, Apartamento 204, Bloco B, Vila Góis, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro Da Habitação, nº 1.4444.1162493-0, firmado nesta cidade, em 01/08/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 74.851, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA CONTORNO ESQUINA COM A RUA 46, APARTAMENTO 201, GARAGEM DE nº 159, EDIFÍCIO TIGRES, RESIDENCIAL VARANDAS DO LAGO, BAIRRO JK NOVA CAPITAL, FAZENDA AGUÁ FRIA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CRISTIANE MEIRELES

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ALINE CRISTIANE MEIRELES, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI nº 3845701-SPTC-GO e CPF nº 880.267.441-87, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Professor Benvindo Machado, nº 1.620, Apartamento 401, Bloco 04, Residencial São José, Jardim Suíço, Anápolis-GO e/ou Avenida Alberto Torres, Quadra 18, Lote 242, Vila Jaiara Norte, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada da Devedora, nº 8.4444.1111163-0, firmado nesta cidade, em 22/12/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 75.067, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PROFESSOR BENVINDO MACHADO,

APARTAMENTO nº 401, BLOCO 04, UM BOX DE GARAGEM DESCOBERTO nº 259, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, FAZENDA CATINGUEIRO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELLYN MONIQUE DE MEDEIROS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: EVELLY MONIQUE DE MEDEIROS, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI nº 5181871-SPTC-GO e CPF nº 023.286.021-18, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Professor Benvindo Machado, nº 1.620, Apartamento 406, Bloco 09, Residencial São José, Jardim Suíço, Anápolis-GO e/ou Rua Acacia, Quadra 01, Lote 23, Residencial Portal do Cerrado, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo, com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855551857961, firmado nesta cidade, em 19/12/2011, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 75.200, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PROFESSOR BENVINDO MACHADO, nº 1.620, APARTAMENTO nº 406, BLOCO 09, UM BOX DE GARAGEM DESCOBERTO nº 224, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, FAZENDA CATINGUEIRO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO PEREIRA DE SOUZA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: MARCIO PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, escultor, pintor e assemelhados, portador da CI nº 5605091-SPTC-GO e CPF nº 037.796.601-05, residente e domiciliado no endereço: Rua Duque de Caxias, Quadra 28, Lote 08, Bairro Campos Elísios, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA de nº 8.4444.0592038-6, datado de 01/04/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 82.579, que tem como objeto o imóvel situado na RUA DUQUE DE CAXIAS, QUADRA 28, LOTE 08, BAIRRO CAMPOS ELÍSIOS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYANA BISPO FERREIRA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: MAYARA BISPO FERREIRA, brasileira, solteira, proprietário de estabelecimento comercial, portadora da CI nº 5484240-SPTC-GO e CPF nº 053.417.171-04, residente e domiciliada no endereço: Rua Marreco, Apartamento 203, Situado no Pavimento Térreo do Bloco 06, Condomínio Residencial Tropical Anápolis, Jibrán El Hadj, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV Recursos FGTS, nº 8.7877.0154304-7, firmado nesta cidade, em 17/07/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 83.524, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARRECO, APARTAMENTO 203, SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO 06, UMA VAGA DE GARAGEM nº 110, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL ANÁPOLIS, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENIR BORGES DA SILVA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: RENIR BORGES DA SILVA, brasileira, casada, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CI nº 3566962-SSP-GO e CPF nº 801.711.331-53 e NATAL ROSA DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador da CNH nº 00579619909-DETRAN-GO e CPF nº 394.794.471-34, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Campania, Quadra 37, Lote 17, Jardim Itália 2ª Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Antônio Moreira de Miranda, Quadra 01, Lote 02, Casa 02, São José, Nerópolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1135312-0, firmado nesta cidade, em 29/04/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 85.026, que tem como objeto o imóvel situado na RUA CAMPANIA, QUADRA 37, LOTE 17, JARDIM ITÁLIA 2ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta

Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON LIMA DA SILVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: EMERSON LIMA DA SILVEIRA, brasileira, divorciado, empresário, portador da CNH nº 03762295109-DETRAN-GO e CPF nº 348.073.731-53, residente e domiciliado nos endereços: Rua AV-08, Quadra 15, Lote 20, Residencial Anaville I Etapa, Anápolis-GO e/ou Avenida Juscelino Kubitschek, nº 101, Quadra 01-B, Apartamento 101, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, nº 1.6000.0010510-8, firmado nesta cidade, em 16/01/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 85.048, que tem como objeto o imóvel situado na RUA AV-08, QUADRA 15, LOTE 20, RESIDENCIAL ANAVILLE I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FRANCISCO GOMES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: TIAGO FRANCISCO GOMES, brasileiro, solteiro, trabalhador de instalações de processamento químico, portador da CNH nº 05423902035-DETRAN-GO e CPF nº 025.127.041-65, residente e domiciliado nos endereços: Rua F, Quadra 03, Lote 16-A, Setor Santo Antônio, Anápolis-GO e/ou Rua Razem Elias, Quadra 03, Lote 19, Residencial Alfredo Abraão, Anápolis-GO e/ou Rua F, Quadra 03, Lote 16, Granjas Santo Antônio, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS dos Devedores Fiduciantes, nº 8.4444.1300413-0, firmado nesta cidade, em 21/07/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 89.846, que tem como objeto o imóvel situado na RUA F, QUADRA 03, LOTE 16-A, SETOR SANTO ANTÔNIO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CESAR DE ASSIS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ROBERTO CESAR DE ASSIS, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 4222078-DGPC-GO e CPF nº 904.957.131-04, residente e domiciliado no endereço: Rua 03, Quadra 11, Lote 34, Residencial Morumbi, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do Devedor Fiduciante, nº 8.4444.1301785-1, firmado nesta cidade, em 19/07/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 90.229, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 03, QUADRA 11, LOTE 34, RESIDENCIAL MORUMBI, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYSTON CARLOS COUTINHO BASTOS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: RAYSTON CARLOS COUTINHO BASTOS, brasileiro, solteiro, vendedor praticista representante comercial, portador da CNH nº 06304218404-DETRAN-GO e CPF nº 042.821.201-85, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 300, Gleba 01-A, Apartamento nº 304, situado no 2º Pavimento do Bloco 09, Condomínio Residencial Tropical Parque, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua Veneravel Waldemar Borges de Almeida, Quadra 56, Lote 06, Conjunto Habitacional Filostro Machado Carneiro, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, nº 8.7877.0062179-6, firmado nesta cidade, em 14/11/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 90.370, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, nº 300, GLEBA 01-A, APARTAMENTO nº 304, SITUADO NO 2º PAVIMENTO DO BLOCO 09, UMA VAGA DE GARAGEM nº 155, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL PARQUE, VILA FORMOSA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOIS LANE RAMOS DE OLIVEIRA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: LOIS LANE RAMOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, analista de sistemas, portadora da CI nº 5680821-SSP-GO e CPF nº 043.051.931-16, residente e domiciliada nos endereços: Rua América de Oliveira Bittencourt, Quadra 76, Lote 03-A, Bairro Viviam Parque, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1810474-4, firmado nesta cidade, em 25/04/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 95.972, que tem como objeto o imóvel situado na RUA AMÉRICA DE OLIVEIRA BITTENCOURT, QUADRA 76, LOTE 03-A, BAIRRO VIVIAM PARQUE, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA MARIANA DIAS PIEDADE

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JESSICA MARIANA DIAS PIEDADA, brasileira, divorciada, auxiliar de laboratório, portadora da CI nº 7113744-PC-GO e CPF nº 014.952.632-66, residente e domiciliada nos endereços: Rua JP-14, Quadra 26, Lote 09, Jardim Primavera I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua 17, Quadra 32, Lote 07, Reverendo Archibald, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.2223587-4, firmado nesta cidade, em 02/12/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 99.105, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-14, QUADRA 26, LOTE 09, JARDIM PRIMAVERA I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASNEY ARTUR GOMES BARBOSA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 27 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: WASNEY ARTUR GOMES BARBOSA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 5628315-SSP-GO e CPF nº 700.284.711-21 e CAMYLA MOURA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI nº 7048726-PC-GO e CPF nº 081.029.471-01, residentes e domiciliados nos endereços: Rua PB-11, Quadra 24, Lote 26-A, Parque Brasília II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Joaquim Esperidião, Quadra 02, Lote 15, Vila Santa Maria, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, nº 001043499-8, firmado em São Paulo-SP, em 19/04/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 103.910, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PB-11, QUADRA 24, LOTE 26-A, PARQUE BRASÍLIA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor -- BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em OSASCO-SP - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

COMARCA - CAMPOS BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CEZAR DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 155/2023. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvinio Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr JULIO CEZAR DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 18/07/1967, agente administrativo, filho de Maria Ferreira da Silva e Sebastião Simão da Silva, e-mail:juliocezarmpg@gmail.com, portador da CNH nº 04176271104, expedido por Órgão de Trânsito/BA em 07/05/2019, e do CPF nº 585.634.409-00, divorciado, residente e domiciliado em Rua José Maria dos Santos, 5, Pouso Alto em Campos Belos/GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 144441799360, relativo ao imóvel situada à Rua Rosalvo de Carvalho, Quadra X, Lote 17-A, Setor Aeroporto, Campos Belos-GO, Cep: 73.840-000, firmado em 22/04/2012 registrado na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 5.990. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 23/02/2023, correspondente à R\$ 7.396,94 (sete mil e trezentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em

relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GABRIEL JOSE SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/04/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GABRIEL JOSE SILVA, brasileiro, divorciado, cabeleireiro, portador do RG nº 2300163 SSP-DF e CPF nº 025.529.241-40, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0278454-6, firmado em Brasília-DF, em 25/02/2013 que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 02, CASA 33 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS ACÁCIAS I", no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 4709; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304065094026950001, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO DIAS VIANA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de abril de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANTONIO DIAS VIANA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 3708247 SESP-DF e CPF nº 023.524.973-45, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0408211-3, firmado em Luziânia-GO, em 23/08/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1305, BLOCO 13, PAVIMENTO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28738; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304065263126950000 consulte este selo

em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANGELA MARIA SALES FORMIGA LIMA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de abril de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANGELA MARIA SALES FORMIGA LIMA, brasileira, secretária, portadora da CI nº 1526307 SSP-DF e CPF nº 601.754.191-91, casada com JOSE DE RIBAMAR SILVA LIMA, brasileiro, motorista, portador da CI nº 1017986 SSP-PI e CPF nº 559.734.421-87 sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 8.7877.0402201-3, firmado em Luziânia-GO, em 15/08/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1209, BLOCO 12, PAVIMENTO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28806; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304113973626950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HAYNNER MARTINS DE MOURA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/04/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): HAYNNER MARTINS DE MOURA, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da CI nº 1010822 SSP-TO e CPF nº 053.586.071-45, relativas ao Instrumento Particular, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1902209-1, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, da Quadra 25, Rua 32, APARTAMENTO Nº 02 - PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OCIDENTAL PARK 14", no loteamento denominado OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29861; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº 00552304065094026950004, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEFFERSON LIMA FERREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de abril de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JEFFERSON LIMA FERREIRA, brasileiro, solteiro, ajudante geral II, portador da CI nº 2930574 SSP-DF e CPF nº 042.901.451-16, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual Â-CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2463041-0, firmado em Brasília-DF, em 23/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 30, Quadra 26, Rua 15, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL CAIOBÁ, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30263; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304065094026950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSEFA REGINA CIRILO CANDIDO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/04/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSEFA REGINA CIRILO CANDIDO, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora da CI nº 3128951 SSP-DF e CPF nº 048.735.681-02, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1921201-0, firmado nesta cidade, em 04/09/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 27, Rua 33, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DAS ESMERALDAS", situado no loteamento denominado OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30574; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304065094026950005, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUILHERME DOS SANTOS CARVALHO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06/04/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514,

de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GUILHERME DOS SANTOS CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 3761599 SSP/DF e CPF nº 084.706.121-31, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2444707-0, firmado em Brasília - DF, em 09/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, Quadra 52, APARTAMENTO nº 101 -- PAVIMENTO TÉRREO - do "RESIDENCIAL JAÚ", Rua Porto Alegre, situado no loteamento denominado PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 33880; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304065094026950002, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO RUBENS DE SOUZA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de abril de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOAO RUBENS DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, técnico de eletricidade eletrônica e telecomunicações, portador da CI nº 2017101 SSP-DF e CPF nº 997.037.421-49, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor nº 8.4444.2484583-1, firmado em Brasília-DF, em 17/02/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 27, Quadra 77, Rua 33, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL ARARA AZUL, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37235; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304065094026950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA SANTOS DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. FABIANA SANTOS DE SOUZA, inscrita sob o CPF nº 700.775.531-36, a

comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA de um APARTAMENTO N. 202F, do "Residencial J. C. VIRTUDE", com direito ao boxe de garagem n. 46, sito no Lote n. 01, da Quadra Q 08, situado na Rua JC 101, no Setor Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 259.478. O valor do débito até 06/04/2023 era de R\$14.751,28 (quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122304064132326950000.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVALDO JOSE LOPES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. IVALDO JOSÉ LOPES, portador da CI. n.1.237.194-ssp/GO e CPF n. 332.631.401-91, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 40.625, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 30/03/2023 no valor de: R\$ 34.883,83 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILTERLUCIA PEREIRA DOS SANTOS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, a Srta. WILTERLUCIA PEREIRA DOS SANTOS, portadora da CI nº 6669071-PC/GO e do CPF nº 784.960.632-91, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 83.109, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 30/03/2023 no valor de: R\$ 16.959,37 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às

prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ARAUJO CORREA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. LUCAS ARAUJO CORREA, portador da CI.RG. nº. 5842961/SSP-GO e do CPF 700.092.681-38, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda Imóvel,, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/- Programa Minha Casa, Minha Vida- CCFGTS/PMCMV-SFH nº. 8.4444.1696926-8, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 94.717, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 30/03/2023 no valor de: R\$ 10.041,56 (dez mil, quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDJANIO LOPES DE ALECRIM**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. EDJANIO LOPES DE ALECRIM, portador da CI nº 1256319520-SSP/BA e do CPF nº 013.731.635-69, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 107.564, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 30/03/2023 no valor de: R\$ 3.987,96 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTAMIRO ALVES FERNANDES, SUELY ROSA DOS SANTOS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº. 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, o Sr. ALTAMIRO ALVES FERNANDES, portador da CI. nº. 2342417/SSP/GO e do CPF nº. 497.672.321-68, e seu cônjuge SUELY ROSA DOS SANTOS, portadora da CI. nº. 2937191/SSP/GO e do CPF nº. 566.668.291-15, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 119.053, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 29/03/2023 no valor de: R\$ 158.347,22 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DYEGO AUGUSTO DE SOUSA PORTO, LILIAN AURELIA STIVAL DE ALMEIDA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, o Sr. DYEGO AUGUSTO DE SOUSA PORTO, portador da CI nº 4158380-SSP/GO e do CPF nº 888.298.981-04, e seu cônjuge LILIAN AURÉLIA ESTIVAL DE ALMEIDA, portadora da CI nº 3558750-SSP/GO e do CPF nº 865.294.981-68, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Consta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 131.502, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 30/03/2023 no valor de: R\$ 5.011,87 (cinco mil, onze reais e oitenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - LUZIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI DA CUNHA MADUREIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VANDERLEI DA CUNHA MADUREIRA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, CNH nº 00880272600 DETRAN-MG, CPF nº 664.940.796-87, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, firmado em Brasília - DF, em 13/03/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote de terreno - 23 da Quadra - 25 com a área de 300,00 m²., no loteamento denominado PARQUE PAULISTANO - GLEBA A, confrontando pela frente com a Rua Cinco, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 73.067; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872303213115825430073, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO CEZAR DIAS DE CARVALHO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: HÉLIO CEZAR DIAS DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, vendedor, CI nº 493.257 SSP-DF e CIC nº 345.687.197-04, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade, no Lº 557, fls. 063/079, em 12/08/2009, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 22, da quadra 23, com a área de 450,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA, confrontando pela frente com a Rua Ciro dos Anjos, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 161.986; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430074, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO GOMES DA SILVA, MARIA CAMILA DA CRUZ VIEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de

Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: FRANCISCO GOMES DA SILVA, CPF nº 795.913.963-68 e seu cônjuge MARIA CAMILA DA CRUZ VIEIRA, CPF nº 390.102.458-10, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, Nº 844440937857, firmado em Brasília - DF, em 08/06/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO CONPAC IV, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 58,17 m². Edificada no lote 20 da quadra 155, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 22, objeto da matrícula nº 5.657. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.034, selo eletrônico nº 00812304012229725430035, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON RAMOS BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WANDERSON RAMOS BRITO, CPF nº 043.000.671-39, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária - Em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, firmado em Brasília - DF, em 26/05/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SALERNO XXXVII, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,65 m². Edificada no lote 06 da quadra 152, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida IX, objeto da matrícula nº 6.354. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.033, selo eletrônico nº 00812304012229725430034, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARIO DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DÁRIO DOS SANTOS SILVA, CPF nº 998.203.821-49, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.1086102-3, nº 844441086102,, firmado em Brasília - DF, em 11/11/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIVISA IV, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada II, com a área privativa de 64,57 m². Edificada no lote 16 da quadra 184, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 55, objeto da matrícula nº 7093. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.035, selo eletrônico nº 00812304012229725430036, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANEIDE DE OLIVEIRA DUARTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: IVANEIDE DE OLIVEIRA DUARTE, CPF nº 845.526.111-00, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1235910-4, nº 844441235910, firmado em Brasília - DF, em 06/06/2016,, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIVISA I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada II, com a área privativa de 64,57 m². Edificada no lote 10 da quadra 184, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 55, objeto da matrícula nº 9036. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.036, selo eletrônico nº 00812304012229725430037, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS BARRETO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CARLOS BARRETO DE OLIVEIRA, CPF nº 011.032.321-18, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.2095030-4, firmado em Brasília-DF, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento T02, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL ARARATE, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 68,15 m². Edificado no lote C da quadra 22, com a área de 350,75 m², confrontando pela frente com a Rua 01, objeto da matrícula nº 17.169. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.031, selo eletrônico nº 00812304012229725430032, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA MARQUES, CPF nº 043.130.651-64, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1679276-7, firmado em Brasília - DF, em 25/09/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO NETO 2017 - IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba - A, com a área privativa de 65,77 m². Edificada no lote 18 da quadra 32, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente para a Rua Ipiranga, objeto da matrícula nº 18.529. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.030, selo eletrônico nº 00812304012229725430031, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS RESENDE PINTO, INGRITH KATSUPE DE PAULA INACIO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: LUIS CARLOS RESENDE PINTO, CPF nº 003.590.121-75 e sua mulher INGRITH KATSUPE DE PAULA INÁCIO DA SILVA, CPF nº 004.956.151-02, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 844440255210, firmado em: 21/01/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO VALENCIA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX com a área privativa de 64,61 m². Edificada no lote 09 da quadra 53, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 20, objeto da matrícula nº 19.480. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.051, selo eletrônico nº 00812304012229725430050, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE MARIA DA SILVA BATISTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: JEANE MARIA DA SILVA BATISTA, CPF nº 037.988.435-62, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440280511, firmado em: 20/02/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO FLAMBOYANT I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Santa Fé, com área privativa de 62,69 m². Edificada no lote 19 da quadra 33, com a área de 330,00 m², confrontando pela frente com a Rua 7, objeto da matrícula nº 24.123. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.029, selo eletrônico nº 00812304012229725430030, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO INACIO GOMES, ANTONIA JAQUELINE DE SOUSA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: RODRIGO INACIO GOMES, CPF nº 995.971.951-00 e sua mulher ANTÔNIA JAQUELINE DE SOUSA GOMES, CPF nº 040.716.591-65, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 11/04/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JK PARK III, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque JK - Setor Mandu, com a área privativa de 63,40 m². Edificada no lote 01 da quadra 111, com a área 516,52 m², confrontando pela frente com a Avenida Claro Carneiro de Mendonça, objeto da matrícula nº 25.138. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.039, selo eletrônico nº 00812304012229725430040, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUAN CARLOS LOPES CONDE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RUAN CARLOS DOS SANTOS, CPF nº 031.933.671-92, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440092779, firmado em: 15/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO SOL NASCENTE I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, com a área privativa de 56,37 m². Edificada no lote 01 da quadra 130, com a área de 1.967,50 m², confrontando pela frente com a Avenida das Palmeiras, objeto da matrícula nº 25.464. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.045, selo eletrônico nº 00812304012229725430046, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS AGOSTINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANTONIO CARLOS AGOSTINHO, CPF nº 043.018.226-07, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440207709, firmado em: 20/11/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO BERLIM, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 61,61 m². Edificada no lote 15 da quadra 29, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida IV, objeto da matrícula nº 27.049. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.028, selo eletrônico nº 00812304012229725430029, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDETE MARIA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: VALDETE MARIA ALVES, CPF nº 573.626.881-72, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440252345, firmado em: 16/01/2013 que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALEN LEÃO II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 54,78 m². Edificada no lote 18 da quadra 529, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 355, objeto da matrícula nº 27.375. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.052, selo eletrônico nº 00812304012229725430051, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODNEY VIANA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RODNEY VIANA DA SILVA, CPF nº 740.672.221-49, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, Nº 855551323439, firmado em Brasília - DF, em 30/06/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MALDI I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 65,00 m². Edificada no lote C da quadra 08, com a área de 350,75 m², confrontando pela frente com a Avenida 02, objeto da matrícula nº 28.019. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.044, selo eletrônico nº 00812304012229725430045, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALVA BARBOSA DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: EDINALVA BARBOSA DE CARVALHO, CPF nº 871.731.821-15, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855550290940, firmado em: 17/06/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO PAJUSSARA II, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 51,94m². Edificada no lote 03 da quadra 116, com a área de 427,20m², com duas frentes: sendo uma para a Rua 72, e outra para a Rua 73, objeto da matrícula nº 28.562. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.053, selo eletrônico nº 00812304012229725430052, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THARLYSON PEREIRA PAZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: THARLYSON PEREIRA PAZ, CPF nº 035.027.031-75, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, M030173Av060 - HH200.179, nº 8.4444.2342146-9, firmado em Brasília - DF, em 08/07/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RENOVE RESIDENCE - PLAZA VI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, com área privativa de 92,74 m². Edificada no lote 19 da quadra 489, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 346, objeto da matrícula nº 33.226. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 61.032, selo eletrônico nº 00812304012229725430033, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **XANDRA AMARO MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: XANDRA AMARO MOREIRA, CPF nº 077.737.011-56, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av080 - HH200.209 nº. 8.4444.2625166-1, firmado em Brasília - DF, em 02/12/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 202, localizado no Pavimento Superior, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TULIPA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 49,74 m². Edificado no lote 02 da quadra 125, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 73, objeto da matrícula nº 38.184. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª

Circunscrição, edital protocolo 61.038, selo eletrônico nº 00812304012229725430039, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIVINO DOS REIS AMORIM

Elhoália Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICAR-LA que foi requerido por Divino dos Reis Amorim, filho de Vicente Amorim da Silva e Geralda Coleta de Jesus, nascido aos 12.09.1956, natural de Presidente Olegário - MG, aposentado, portador da carteira de identidade profissional, registro nº 118286742-2, matrícula 1401210 CBM/DF e inscrito no CPF nº 287.845.026-49; e sua esposa Carmem Célia de Moura e Silva Amorim, filha de Antonio Pereira da Silva e Maria Leal de Moura e Silva, nascida aos 29.01.1980, natural de Parnarama - MA, do lar, portadora da carteira de identidade registro nº 19291, matrícula 1401210 - CBM/DF e inscrita no CPF nº 025.860.081-03, brasileiros, maiores e capazes, casados em 04.05.2011, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Sítio Minas Gerais; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel Rural: "Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice B1I-M-8914, de coordenadas N=8.302.465,625m e E=800.738,057m, cravado no limite do Sítio Santa Tereza, propriedade de Josemeri Bernardes de Souza com o limite do Sítio Recanto Feliz, propriedade de Iomar Batista de Castro; deste, segue por linha confrontando com o Sítio Recanto Feliz, com o azimute de 144º32'28" e distância de 175,80m, indo até o vértice B1I-M-8915, de coordenadas N=8.302.322,427m e E=800.840,044m; deste, segue por linha seca confrontando com o Sítio Recantos dos Marques e Moura, propriedade de José Antônio Jotaci de Moura, com os seguintes azimutes e distâncias: 233º03'49" - 14,85m, indo até o vértice B1I-M-8916, de coordenadas N=8.302.313,506m e E=800.828,178m; 144º52'17" - 251,83m, indo até o vértice B1I-M-8897, de coordenadas N=8.302.107,542m e E=800.973,086m; deste, segue por linha seca confrontando com o Sítio Pedra Azul, propriedade de Amadeu Martins Júnior, com os seguintes azimutes e distâncias: 234º46'46" - 155,23m, indo até o vértice B1I-M-8898, de coordenadas N=8.302.018,019m e E=800.846,276m; 143º06'17" - 39,92m, indo até o vértice B1I-M-8899, de coordenadas N=8.301.986,091m e E=800.870,244m; 183º03'14" - 53,44m, indo até o vértice B1I-M-8900, de coordenadas N=8.301.932,725m e E=800.867,397m; deste, segue por linha seca confrontando com uma Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 233º55'11" - 62,01m, indo até o vértice B1I-M-8901, de coordenadas N=8.301.896,209m e E=800.817,285m; 237º58'58" - 119,68m, indo até o vértice B1I-M-8902, de coordenadas N=8.301.832,757m e E=800.715,809m; 256º14'04" - 42,53m, indo até o vértice B1I-M-8903, de coordenadas N=8.301.822,638m e E=800.674,505m; 304º22'31" - 32,49m, indo até o vértice B1I-M-8904, de coordenadas N=8.301.840,981m e E=800.647,691m; 325º46'31" - 105,32m, indo até o vértice B1I-M-8905, de coordenadas N=8.301.928,062m e E=800.588,456m; 325º48'24" - 175,69m, indo até o vértice B1I-M-8906, de coordenadas N=8.302.073,387m e E=800.489,718m; 342º15'39" - 52,58m, indo até o vértice B1I-M-8907, de coordenadas N=8.302.123,469m e E=800.473,697m; 005º53'13" - 63,65m, indo até o vértice B1I-M-8908, de coordenadas N=8.302.186,780m e E=800.480,225m; 022º14'41" - 71,84m, indo até o vértice B1I-M-8909, de coordenadas N=8.302.253,273m e E=800.507,421m; 003º51'17" - 66,76m, indo até o vértice B1I-M-8910, de coordenadas N=8.302.319,881m e E=800.511,909m; 025º55'55" - 16,75m, indo até o vértice B1I-M-8911, de coordenadas N=8.302.334,947m e E=800.519,235m; deste, segue por linha seca confrontando com o Sítio Santa Tereza, propriedade de Josemeri Bernardes de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 055º01'58" - 70,27m, indo até o vértice B1I-M-8912, de coordenadas N=8.302.375,222m e E=800.576,824m; 088º06'50" - 34,73m, indo até o vértice B1I-M-8913, de coordenadas N=8.302.376,365m e E=800.611,531m; 054º47'54" - 154,84m, indo até o vértice B1I-M-8914, ponto inicial da descrição desse perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como sistema de referência SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O referido imóvel não possui registro e matrícula conhecidas nesta serventia. Os requerentes declaram que

exercem a posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta há mais de 34 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro, conforme determina a Lei. (a.) Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PEREIRA DE ARAUJO FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128339 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ANDERSON PEREIRA DE ARAUJO FILHO - CPF: 079.477.491-16, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA 1842, BANCO BRADESCO-237, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 9113225, celebrado em 13/09/2022, referente ao imóvel, LOTE 26-B, QUADRA 33, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 92.868, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 06/04/2023, de R\$ 11.771,95. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR SAMPAIO PESSOA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128052 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ARTHUR SAMPAIO PESSOA - CPF: 621.274.273-19, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA 4338, BANCO ITAÚ-341, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 10178030301, celebrado em 30/09/2022, referente ao imóvel, LOTE 21-A, QUADRA 193, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 93.518, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 06/04/2023, de R\$ 13.204,21. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em

um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o ITAÚ-UNIBANCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 06/04/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SANTA CRUZ DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JESUS MARTINS DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCENDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FAÇO SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, que foi requerido por JESUS MARTINS DA SILVA, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de USUCAPIÃO ORIGINÁRIO, protocolo nº 4.084, com tempo de posse de aproximadamente 10 anos, formulado por JESUS MARTINS DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador da CNH nº 01504606119, expedida em Goiânia Goiás, em 21/07/2017 onde consta a CIRG 3972141 DGPC-GO e CPF/MF 865.239.451-20, filho de ANTONIO BENTO DA SILVA e MARIA MARTINS SANTANA, nascido em 18/02/1979, Natural de Pires do Rio - GO, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da 6.515/77, com ELIS REGINA LOPES DE MOURA, brasileira, comerciante, portadora da CNH 04067008530, expedida em Goiânia Goiás em 21/07/2017, onde consta a CIRG 3972055 DGPC-GO, CPF/MF 933.562.771-20, filha de JOSÉ HORONATO DE MOURA e DONISIA APARECIDA LOPES, nascida em 12/01/1980, natural de Iporá-GO, residentes e domiciliados à Rodovia GO 020, Q. 01, L. 05, s/nº, centro Palmelo Goiás, ambos com telefone de contato 064-99263-1902, sem e-mail declarado; tendo por objeto o seguinte imóvel: Um imóvel consistente de um lote de terras para construção medindo (20,00 x 30,00) vinte metros pela frente e fundo por trinta metros pelas laterais, com área total de 600,00 m². Situado na Av. Emmanuel esquina com a Rua Dorcelino Damásio da Silva Vila Gonçalves nesta cidade de Palmelo Estado de Goiás. Confrontando-se pelo lado direito com a Rua Dorcelino Damásio da Silva, pelo fundo com Devair de tal, pelo lado esquerdo com Wanda de tal e pela frente com a dita Av. Emmanuel; com inscrição imobiliária municipal sob o nº 1603-002.001.0004.0003.0001; Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo devidamente expedido pelo Agrimensor Alfredo Luiz de Oliveira, CFT -- 689137 02134, datado de 25 de Fevereiro de 2022. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Palmelo/GO, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Hugo Leonardo Mesquita Machado, Oficial Respondente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADAIR LAZARO BARBARA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAIR LAZARO BARBARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90518543668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440937454-8, firmada em 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 60786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WELLINGTON LEMOS 570 A PEDRA AZUL ARAXA MG 38181703. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 16.910,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVY LARA MOURA, RAFAEL MARTINIANO DE MIRANDA MOURA

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº532248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVY LARA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02598174658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL MARTINIANO DE MIRANDA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06079562677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0341215--, firmada em 05/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 matrícula nº 141.167(LOJA-02) - 141.172(SALA-203), a qual diz respeito ao imóvel situado na LOJA 02 E SALA 203, DO EDIFICIO FAENA OFFICES, NA RUA PLUTAO, 161, CONSTITUIDO SOB OS LOTES 37,38,39 DO QUARTEIRAO 293, DO BAIRRO SANTA LUCIA BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30360-450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 16.996,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANTE MUSSOLINI GRECO

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANTE MUSSOLINI GRECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67286151649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 124320001090-7, firmada em 22/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 108656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR TROMPOWSKY 931 APT0 407 GUTIERREZ BELO HORIZONTE MG 30430060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes a R\$ 10.890,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA GRAZIELE SANT'ANA DRUMOND

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício de Registro de Imóveis, com base no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, Fernanda Grazielle Sant'ana Drumond, CPF nº 030.106.696-58, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Flical SPE LTDA, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício, Rua dos Timbiras, 2062, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30140-069, de segunda a sexta feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação desde edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$367.229,84, em 23/01/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à alienação fiduciária registrada na matrícula nº 129.517, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Flical SPE LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Belo Horizonte, 10 de abril de 2023.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGENNES VINICIUS CAPUCHINHO, CHRISLAY FERNANDA FURST ALVARENGA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGENNES VINICIUS CAPUCHINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07754462621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHRISLAY FERNANDA FURST ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09127023621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440496662-5, firmada em 05/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 53707, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SARAMENHA 1926 403 BL28 GUARANI BELO HORIZONTE MG 31840220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 6.695,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE POLIANA DA SILVA CARVALHO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE POLIANA DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08760254670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553558192-3, firmada em 01/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 119296, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 A 404 BL 13 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 31995000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 7.086,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILDO LUIZ SOLINO DE ABREU**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

ROMILDO LUIZ SOLINO DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61643025791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440781665-0, firmada em 06/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 113179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BENJAMIM DE CASTRO 446 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 33.222,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DOS PASSOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87843927620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440821792-0, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 71940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLETO 1731 AP 302 BL6 SANTA CRUZ BELO HORIZONTE MG 31155290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 15.366,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAS JEAN FERNANDES AMORA DA SIL**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAS JEAN FERNANDES AMORA DA SIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06059735630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

155553119482-0, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 111358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO AUGUSTO ROCHA 106 AP402 BL02 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 15.598,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA KELLY ROQUE PEREIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA KELLY ROQUE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05008300610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553017727-0, firmada em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 101554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACACIO COSTA JUNIOR 711 AP 202 BL 6 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31744490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 5.150,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN HUEBRA NERES, ERNANI NERES PEREIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN HUEBRA NERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03553096616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERNANI NERES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03340275602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550954656-3, firmada em 17/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 73475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES DOMINGUES 2200 AP 402 BL15 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31748075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 8.088,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DO CARMO SILVA, VANDER DA SILVA MARTINS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DO CARMO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06830458650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDER DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04848240662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806810802001-3, firmada em 02/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 74.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 1230 AP402 BL15 JD ATLANTICO BELO HORIZONTE MG 31710350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 5.585,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MESSIAS PEREIRA SANTOS, MARIA LUCIENE DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MESSIAS PEREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05846070671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUCIENE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04605270450, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441095363-7, firmada em 25/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 112290, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MIGNONETE, 80, APT0 118, BLOCO D, JARDIM DAS ALTEROSAS, BETIM- MG CEP:32.671-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.195,31, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA ARAGAO ESTEVES, TIAGO LOPES RODRIGUES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA ARAGAO ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12243828626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO LOPES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09941730679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442043175-7, firmada em 11/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 169068, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MACAU, 386, APT0 303, JARDIM PAULISTA, BETIM- MG- CEP: 32.639-648. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.189,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE DAS GRACAS PEREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE DAS GRACAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05901384644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551932007-1, firmada em 13/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 133185, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MACHADO DE ASSIS, 185, RES 03, SAO SALVADOR, BETIM - MG- CEP: 32.641-818. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 107.062,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO FRANCO JARDIM

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Sicoob Crediuna Cooperativa de Crédito Crediuna Ltda, CNPJ do Credor: 64.237.530/0001-30, prenotado sob nº 388.140, nos termos do art. 26, § 42 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO FRANCO JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 001.870.406-99, que está em lugar incerto e não sabido, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Governador Valadares, nº 510, Sala 310, Centro, Betim-MG, CEP: 32.600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 358.200/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 02, na Matrícula nº 136.287, a qual diz respeito ao imóvel situado em um lote 08C-2, na Quadra nº 09, do Bairro Centro, CE-02, neste município de Betim/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondem a R\$1.978.599,98 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 72, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM DESPACHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA FELICIO TEIXEIRA

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA FELICIO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12898311650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441292261-5, firmada em 07/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS GARIMPOS DO CRISTAL 624 UNIDADE AUT SANTO ANTONIO BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 19.140,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA ALVES DA SILVA SOUZA, FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA ALVES DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10605360642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11447302605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441751673-9, firmada em 07/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 41253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTINA 1368 CASA 05 SANTA MARTA BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.763,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAZÓPOLIS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUCIANO LOPES PINTO, ANDREIA CANDIDA DE OLIVEIRA CASTRO, JOAO BENEDITO PEREIRA DE CASTRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG Oficial: Rafael D'Ávila Barros Pereira EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Bruno Bellini Pereira, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brazópolis/MG na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Andréia Cândida de Oliveira Castro, brasileira, portadora do RG nº M-9.255.122, órgão expedidor: PC/MG, inscrita no CPF nº 025.897.216-50, casada com João Benedito Pereira de Castro, brasileiro, portador do RG nº 19.209.454, órgão expedidor: SSP/SP, inscrito no CPF nº 084.240.908-45, residentes no Município de Brazópolis/MG, me foi requerido nos termos do artigo 1.050, §6º do Provimento Conjunto nº. 93/2020 - Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e artigo 213 da Lei Federal 6.015/1973, a estremação da área do imóvel de propriedade dos mesmos, registrado na matrícula nº 761 do Livro 2-RG, sendo este imóvel caracterizado por uma parte de terras situada no lugar denominado Pantaninho, no Município de Brazópolis/MG, medindo a área de 15,25,50ha (quinze hectares vinte e cinco ares e cinquenta centiares), com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se aos 898,00 m de altitude, assim a descrição deste perímetro no vértice S01, de coordenadas N 7.506.793,451 m e E 434.793,580 m; deste segue confrontando com Jonas José da Silva no quadrante Sudeste, com azimute de 243º53'56" e

distância de 28,719 m até o vértice S02, de coordenadas N 7.506.780,816 m e E 434.767,789 m; deste segue confrontando no quadrante Sudeste, com azimute de 259°42'24" e distância de 108,739 m até o vértice S03, de coordenadas N 7.506.761,386 m e E 434.660,801 m; deste segue confrontando com Jonas José da Silva no quadrante Sudeste, com azimute de 270°00'00" e distância de 21,074 m até o vértice S04, de coordenadas N 7.506.761,386 m e E 434.639,727 m; deste segue confrontando com Adriano José da Silva no quadrante Sudoeste, com azimute de 349°26'51" e distância de 105,008 m até o vértice S05, de coordenadas N 7.506.864,618 m e E 434.620,497 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 351°31'45" e distância de 35,515 m até o vértice S06, de coordenadas N 7.506.899,745 m e E 434.615,265 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 347°18'20" e distância de 23,807 m até o vértice S07, de coordenadas N 7.506.922,970 m e E 434.610,034 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 328°38'13" e distância de 87,102 m até o vértice S08, de coordenadas N 7.506.997,345 m e E 434.564,701 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 334°55'26" e distância de 96,468 m até o vértice S09, de coordenadas N 7.507.084,720 m e E 434.523,816 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 337°00'01" e distância de 73,286 m até o vértice S10, de coordenadas N 7.507.152,181 m e E 434.495,181 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 354°13'30" e distância de 56,036 m até o vértice S11, de coordenadas N 7.507.207,932 m e E 434.489,542 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 346°13'18" e distância de 48,963 m até o vértice S12, de coordenadas N 7.507.255,486 m e E 434.477,881 m; deste segue confrontando com Adriano José da Silva no quadrante Sudoeste, com azimute de 344°04'53" e distância de 56,862 m até o vértice S13, de coordenadas N 7.507.310,168 m e E 434.462,285 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 345°48'15" e distância de 64,406 m até o vértice S14, de coordenadas N 7.507.372,607 m e E 434.446,490 m; deste segue confrontando com Adriano José da Silva no quadrante Sudoeste, com azimute de 344°22'29" e distância de 74,010 m até o vértice S15, de coordenadas N 7.507.443,882 m e E 434.426,556 m; deste segue confrontando no quadrante Sudoeste, com azimute de 339°45'17" e distância de 55,432 m até o vértice S16, de coordenadas N 7.507.495,889 m e E 434.407,375 m; deste segue confrontando com Adriano José da Silva no quadrante Noroeste, com azimute de 10°48'59" e distância de 59,466 m até o vértice S17, de coordenadas N 7.507.554,298 m e E 434.418,534 m; deste segue confrontando com Luciano Lopes Pinto, no quadrante Nordeste, com azimute de 95°50'28" e distância de 45,876 m até o vértice S18, de coordenadas N 7.507.549,629 m e E 434.464,172 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 105°22'09" e distância de 110,305 m até o vértice S19, de coordenadas N 7.507.520,394 m e E 434.570,532 m; deste segue confrontando com Luciano Lopes Pinto no quadrante Nordeste, com azimute de 100°37'17" e distância de 74,426 m até o vértice S20, de coordenadas N 7.507.506,676 m e E 434.643,683 m; deste segue confrontando com Joaquim Eugenio da Silva no quadrante Nordeste, com azimute de 170°33'48" e distância de 184,542 m até o vértice S21, de coordenadas N 7.507.324,632 m e E 434.673,940 m; deste segue confrontando no quadrante Nordeste, com azimute de 170°45'07" e distância de 156,661 m até o vértice S22, de coordenadas N 7.507.170,007 m e E 434.699,116 m; deste segue confrontando com Joaquim Eugenio da Silva no quadrante Nordeste, com azimute de 121°46'11" e distância de 32,452 m até o vértice S23, de coordenadas N 7.507.152,921 m e E 434.726,706 m; deste segue confrontando com Antônio André Pereira no quadrante Nordeste, com azimute 169°27'41" e distância de 365,637 m até o vértice S01, que deu início e fim do levantamento, que concluiu-se com área total de 15.25.50 há e perímetro total de 1964.78 metros. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -22, tendo como Datum o WGS 1984 e Elipsóide, o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Integra e complementa esta descrição, uma planta de situação do terreno. Foi feita a tentativa de notificação no endereço de confrontação do imóvel objeto da presente Escritura, em relação ao confrontante que não anuiu na mesma, porém, não foi encontrado o confrontante em questão e foi informado por moradores locais que ninguém reside neste endereço, sendo este: LUCIANO LOPES PINTO, inscrito no CPF nº 532.246.046-20, que não foi encontrado, conforme preconiza o artigo 213, §3º da Lei Federal 6.015/73 e o art. 903 do Provimento Conjunto nº. 93/2020 - Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, faz-se necessária a notificação deste confrontante por meio do presente Edital. Foi depositada nesta Serventia, toda a documentação exigida, sob o protocolo nº 36.442 do Livro 01. A impugnação deste confrontante que se julgar prejudicado deverá ser apresentada neste Cartório, situado na rua Maria Chaves Borges, nº 22,

bairro Ipê Roxo, na cidade de Brazópolis/MG, até 15 dias úteis contados de cada publicação deste edital, que será publicado por duas vezes no Registro de Imóveis do Brasil - Editais Online. Findo o prazo, não havendo impugnação será dado o devido andamento legal ao presente registro da Escritura Pública de Estremação. Dado e passado nesta cidade de Brazópolis/MG, aos 05 de abril de 2023. O Escrevente Substituto do Registro de Imóveis. Bruno Bellini Pereira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARANGOLA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIA ELY DE SOUZA, PATRICK NEIL DRUMOND ALBUQUERQUE**

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44.670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA ELY DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83091505634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICK NEIL DRUMOND ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57189420649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551538045-2, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 3.254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIMPIO TEIXEIRA 397 SANTA EMILIA CARANGOLA MG 36800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 213.446,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - EXTREMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VERA LUCIA PEREIRA ANDRADE, SOLANGE PEREIRA ANDRADE, LUISA HELENA PEREIRA ANDRADE CURZIO, OSVALDO ANDRADE**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 62036 em 01/12/2022, uma projeto de retificação de área, na qual figura como outorgante declarante ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.700.079/0001-99, pela qual requereram a retificação de área de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 13.704 deste Registro Imobiliário, localizado no Bairro dos Pessegueiros, neste município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa em carta, planta, memorial descritivo, do confrontante (ESPÓLIO) OSVALDO ANDRADE portador do CPF. n. 116.811.958-87, através de suas herdeiras: VERA LÚCIA PEREIRA ANDRADE, brasileira,

solteira, bancaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18719787 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 132.226.508-96; SOLANGE PEREIRA ANDRADE, brasileira, divorciada, bancaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.719.786-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.164.848-29 e LUISA HELENA PEREIRA ANDRADE CURZIO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.719.799-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.170.288-60 ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do §4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, será registrada a pretendida retificação de área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SUSTENTAVEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

"CONDEMIX 01" Drª Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a SUSTENTÁVEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.170.085/0001-23, com sede na AV. Rio Doce, nº 1.229, Bairro Ilha dos Araújo, na cidade de Governador Valadares/MG, por sua representante legal, depositou nesta Serventia Imobiliária a documentação necessária e requereu o registro do loteamento denominado "CONDEMIX 01", nos termos do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/MG, da Lei 6.766 de 19/12/1979 e demais legislações pertinentes, protocolado no Livro 01 de Protocolo sob o nº 188144 em data de 10/04/2023. A documentação encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Serviço Registral, situada na Rua Arthur Bernardes, 684, Térreo, Centro, nesta cidade. O imóvel a ser loteado é formado por uma área de terreno medindo 179.115,23m² (cento e setenta e nove mil, cento e quinze metros e vinte e três decímetros quadrados) situado no perímetro urbano do município de Alpercata, objeto da Matrícula nº 63848 Lv. 02-RG deste Serviço Registral. O parcelamento possui as seguintes características: 125 (cento e vinte e cinco) lotes, distribuídos em 05 quadras, com área de 127.672,66m² (cento e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e dois metros e sessenta e seis decímetros quadrados); sistema viário com a área de 19.384,63m² (dezenove mil, trezentos e oitenta e quatro metros e sessenta e três decímetros quadrados); área institucional com 9.411,00m² (nove mil, quatrocentos e onze metros quadrados); área verde com 22.646,94m² (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e seis metros e noventa e quatro decímetros quadrados). E, para que chegasse ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal, por 03 dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SUSTENTAVEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

"CONDEMIX 03" Drª Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a SUSTENTÁVEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.170.085/0001-23, com sede na AV. Rio Doce, nº 1.229, Bairro Ilha dos Araújos, na cidade de Governador Valadares/MG, por sua representante legal, depositou nesta Serventia Imobiliária a documentação necessária e requereu o registro do loteamento denominado "CONDEMIX 03", nos termos do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/MG, da Lei 6.766 de 19/12/1979 e demais legislações pertinentes, protocolado no Livro 01 de Protocolo sob o nº 188145 em data de 10/04/2023. A documentação encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Serviço Registral, situada na Rua Arthur Bernardes, 684, Térreo, Centro, nesta cidade. O imóvel a ser loteado é formado por uma área de terreno medindo 72.343,09m² (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e três metros e nove decímetros quadrados) situado no perímetro urbano do município de Alpercata, objeto da Matrícula nº 63849 Lv. 02-RG deste Serviço Registral. O parcelamento possui as seguintes características: 149 (cento e quarenta e nove) lotes, distribuídos em 04 (quatro) quadras, com área de 48.580,62m² (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta metros, e sessenta e dois decímetros quadrados); sistema viário com a área de 9.749,23m² (nove mil, setecentos e quarenta e nove metros e vinte e três decímetros quadrados); área institucional 01 com 3.782,40m² (três mil, setecentos e oitenta e dois metros e quarenta decímetros quadrados; área institucional 02 com 1.480,52m² (mil, quatrocentos e oitenta metros e cinquenta e dois decímetros quadrados); área verde com 8.750,32m² (oito mil, setecentos e cinquenta metros e trinta e dois decímetros quadrados). E, para que chegasse ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal, por 03 dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITANHOMI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELVIRA ROBERTA EVANGELISTA, RENATO DE SOUZA WERNECK

EDITAL DE INTIMAÇÃO Simoni Nunes da Costa, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 43098, no qual Elvira Roberta Evangelista requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 1025 , Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta abaixo: Por este edital fica o confrontante não anuente Renato de Souza Verneck, inscrito no CPF: 075.710.036-87, residente na Rua Manoel Pastor da Costa, nº 80, Centro de Itanhomi-MG; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 1211; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Belo Horizonte, 230, Bairro Centro, Itanhomi/MG, CEP 35120-000. Itanhomi, 10 de abril de 2023 Simoni Nunes da Costa Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LEOPOLDINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENILSON AZEVEDO**

Wolfgang Jorge Coelho, oficial do Registro de Imóveis de Leopoldina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87.346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENILSON AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01459043693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Carlos Luz, 699, Terceiro Andar Centro Leopoldina MG CEP 36700-052, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440731813-6, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 36768, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICENTE G MARREIRO 474 APTO 301 JD CAICARAS LEOPOLDINA MG 36700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.232,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Leopoldina-MG. Wolfgang Jorge Coelho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIRADOURO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRADOURO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
THEREZA MOREIRA DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 180996. Foi protocolado nesta Serventia sob nº 23132, o requerimento por meio do qual JOÃO BAPTISTA DE PAULA ANDRADE, solicitou a retificação de área do imóvel de sua propriedade, situado na FAZENDA CÔRREGO DOS PINHEIROS, distrito desta cidade de Miradouro/MG, matriculado sob nº 795 do Lº 2 desta serventia. Tendo em vista que consta a Sra THEREZA MOREIRA DA SILVA, cinscrita no CPF sob nº 590.170.407-00, como confrontante do referido imóvel, e diante da ausência da anuência expressa na planta apresentada, fica a mesma NOTIFICADA do pedido formulado. Deste modo, nos termos do §2º, Inciso II, art. 213 da Lei 6.015/73 e art. 907 do Provimento 93/CGJ/2020, FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, para a apresentação de eventual IMPUGNAÇÃO ao pedido, ou a EMISSÃO DE ANUENCIA EXPRESSA, que poderá ser dada em qualquer documento autônomo ou neste próprio documento, com firma reconhecida. O transcurso do prazo de 15 dias sem a sua manifestação consistirá em anuência ao processo de retificação de área (art. 906, Provimento 93/CGJ/2020).

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ARLEY DA COSTA SOUSA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLEY DA COSTA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12915985618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441028331-3, firmada em 08/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 17766, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIGUEL RODRIGUES DOS SAN 15 QD 10A LT15 BELA VISTA PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.952,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE LIMA FERREIRA, MARCOS DE SOUZA FERREIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE LIMA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09231290657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09017082674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441321353-7, firmada em 18/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 71095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUERA 1583 CASA REGINA AMARAL NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.533,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI AUGUSTO DA SILVA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI AUGUSTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05724086689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844441337751-3, firmada em 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 69.122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO DA SA RITA 122 CASA PROLONGAMENTO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 3.718,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO DIAS SANTOS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO DIAS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12121548602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552881674-0, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39597, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UBA 1291 MATR 39597 NOVO HORIZONTE NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.385,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERIO LEITE PEREIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERIO LEITE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60127867350, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553501983-4, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 62551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANARIOS 90 Q 10 LT 01 ANTONIO VENANC NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.398,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON PEREIRA DOS SANTOS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06403449680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440924231-5, firmada em 06/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 55733, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE AMORIM DA SILVA 146 SANTA SARA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.459,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO LEITE PEREIRA

COMARCA - OURO BRANCO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO LEITE PEREIRA Mauricio Massote, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº65.576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO LEITE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 119.796.056-29, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Firmina da Silva, 239, Lojas 10 e 11, Siderurgia Ouro Branco MG CEP 36492-182, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9074756, firmado(a) em 27/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 18.022, a qual diz respeito ao imóvel situado na Prédio residencial situado à Rua Maria Rodrigues de Assis, nº 96, Bairro Serra Verde, Setor 05, OURO BRANCO MG 36420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$14.930,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Branco-MG. Mauricio Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO MARIANO DA SILVA, DALVA APARECIDA DA SILVA**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO MARIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98842714615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DALVA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70028915615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552565034-5, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 30955, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOQUIM TOMAZ 193 AP 03 BL 02 IPANEMA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes a R\$ 3.023,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DERLEIDE GOMES DA SILVA, DEIVISON NUNES DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DERLEIDE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83672885649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEIVISON NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13807881611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770428504-9, firmada em 02/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1025 BL.2 AP102 RANCHO ALEGRE RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 22.816,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSME IZIDORIO DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COSME IZIDORIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07908533701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770372480-4, firmada em 23/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1025 BL.6 AP101 RANCHO ALEGRE RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 21.530,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96825413600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770372190-2, firmada em 23/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1025 BL.6 AP202 RANCHO ALEGRE RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento,

o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 21.172,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALISON DE MELO MUNIZ, JOSIANE MARQUES DIAS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALISON DE MELO MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01466662247, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE MARQUES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10140411631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441373299-2, firmada em 09/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 191693, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMALEÃO, Nº 197, CASA 01, RESIDENCIAL SOUZA, BAIRRO SANTA MÔNICA II - SETOR C, UBERLÂNDIA-MG, 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.451,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN NONATO SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN NONATO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04512733620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770654326-6, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 206989, a qual diz

respeito ao imóvel situado na AVENIDA FELIPE CALIXTO MILKEN, Nº 535, AP 104, BLOCO 09, RESIDENCIAL PORTAL VEREDAS, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.006,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIANO DOS SANTOS SENA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANO DOS SANTOS SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05348727512, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442787947-8, firmada em 28/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 137221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE CECILIO 241 AP 02 TAIAMAN UBERLÂNDIA MG 38415073. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 5.902,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER MARCOS EVANGELISTA, VIRGINIA FRANCIELE ALVES EVANGELISTA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER MARCOS EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05963924600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIRGINIA FRANCIELE ALVES EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05302502682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551943383-4, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 105274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO R SERRALHA 350 A301 B02 RES ACACIAS UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.677,09, sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIÇOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO DOS SANTOS MONTEIRO, ANA MARIA REIS MONTEIRO

A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa/MG, com base nos art. 21 do Provimento 93/CGJ/2020, art. 16 do Provimento 65/CNJ/2017 e art. 216-A, §4º, da Lei nº. 6.015/73, dá CIÊNCIA a terceiros eventualmente interessados sobre o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião - Modalidade Extraordinário - Protocolo nº. 143.752 - Tempo de posse alegada: mais de 10 (dez) anos, requerido por RODRIGO DOS SANTOS MONTEIRO, brasileiro, autônomo, CPF sob o nº 557.118.396-91, RG nº M-3.736.754 SSP-MG, filho de Fernando Monteiro Rocha e Terezinha Luiza dos Santos Monteiro, casado com ANA MARIA REIS MONTEIRO, brasileira, professora, CPF sob o nº 671.389.426-72, RG nº MG-3.688.929 SSP-MG, filha de Benedito Gonçalves Reis e Noemi Rezende da Silva Reis, endereço eletrônico rodrigomonteirovicosa@yahoo.com.br, residentes e domiciliados à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 262, Apto 301, Centro, Viçosa-MG, CEP 36.570-001, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, cujo imóvel objeto de usucapião é constituído pela Área de terreno Urbano com área de 985,30m², situado à Rua Horácio Borges, nº 320, Bairro Santa Clara, Viçosa-MG, tudo conforme Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo responsável técnico Emanuel Garcia de Oliveira -- CREA-150504/D-MG -- ART 14201600000003187538. Os eventuais interessados podem apresentar manifestação escrita perante a Oficiala Substituta no Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Milton Bandeira, nº 111, 9º andar -- Sala 909, Bairro Vereda do Bosque, Viçosa-MG, 36.570-172, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, ciente de que não havendo impugnação, será emitida nota fundamentada e registrada a aquisição do imóvel, nos termos do art. 22 do Provimento 65/CNJ/2017 e art. 216-A, §6º, da Lei nº. 6.015/73. Viçosa-MG, 11 de abril de 2023. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVONE APARECIDA PEDRO NEPOMUCENO, JOSE CLAUDIO NEPOMUCENO

A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa/MG, com base nos art. 21 do Provimento 93/CGJ/2020, art. 16 do Provimento 65/CNJ/2017 e art. 216-A, §4º, da Lei nº. 6.015/73, dá CIÊNCIA a terceiros eventualmente interessados sobre o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião - Modalidade Extraordinário - Protocolo nº. 145.241 - Tempo de posse alegada: mais de 10 (dez) anos, requerido por IVONE APARECIDA PEDRO NEPOMUCENO, brasileira, do lar, CPF sob o nº 054.412.556-84, RG nº MG-15.395.278 PC-MG, filha de Oribes Dionízio Pedro e Maria Aparecida da Silva, casada com JOSÉ CLÁUDIO NEPOMUCENO, brasileiro, pedreiro, CPF sob o nº 861.345.906-49, RG nº M-6.201.776 SSP-MG, filho de Vicente Domingos Nepomuceno e Vilma Feliciano Leão Nepomuceno, endereço eletrônico sonialmachado.adv@gmail.com, residentes e domiciliados à Rua Sebastião Maria, nº 167, Bairro São José, Viçosa-MG, CEP 36.574-388, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, cujo imóvel objeto de usucapião é constituído pela Área de terreno Urbano com área de 296,04m², situado à Rua Sebastião Maria, nº 167, Bairro São José, Viçosa-MG, tudo conforme Planta e Memorial Descritivo

elaborado pelo responsável técnico José Júnio Silva Silveira -- CREA-204.416/D-MG -- ART MG20221554477. Os eventuais interessados podem apresentar manifestação escrita perante a Oficiala Substituta no Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Milton Bandeira, nº 111, 9º andar -- Sala 909, Bairro Vereda do Bosque, Viçosa-MG, 36.570-172, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, ciente de que não havendo impugnação, será emitida nota fundamentada e registrada a aquisição do imóvel, nos termos do art. 22 do Provimento 65/CNJ/2017 e art. 216-A, §6º, da Lei nº. 6.015/73. Viçosa-MG, 11 de abril de 2023. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA SILVA DE SOUZA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV BANDEIRANTES, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra JESSICA SILVA DE SOUZA - CPF 034.028.791-82, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770621058, registrado no R-07, da matrícula nº 144.612, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R LUIS COUTINHO, Nº 295 - BL.25 AP203 - JARDIM DAS NACOES, B. PARATI, CAMPO GRANDE - MS CEP 79081-700. Valor do débito posicionado em 06/04/2023: R\$ 5.130,25 (cinco mil e cento e trinta reais e vinte e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELCIO MARTINS, ADELIA MARIANO MARTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de LANA AMARAL NUNES GOULART, inscrita no CPF nº 562.726.421-72 e EDERSON VANDER GOULART, inscrito no CPF nº 607.939.531-20, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 425.775, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), do imóvel determinado por Lote nº 18 da quadra nº 50, do Conjunto Residencial Ribeirão da Lagoa, nesta Capital, objeto da 14.139, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária e que, devido à falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, fica(m): ELCIO MARTINS, CPF nº 029.797.211-15; ADELIA MARIANO MARTINS, CPF nº 008.486.401-01 e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RUBENS MILTON TEIXEIRA DE SOUZA, MARIO DIAS DA COSTA, LUIZ ALBERTO DE SOUZA, IZIDORO ZARATE GALACHE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de SIMONE MARIA OLIVEIRA DA SILVA DE PAULA, inscrita no CPF nº 543.568.491-91 e JEFERSON CORONEL DE PAULA, inscrito no CPF nº 876.682.201-78, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 417.534, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), do imóvel determinado por Lote nº 17 (dezessete) da quadra nº 14 (quatorze), do Jardim colonial, nesta Capital, objeto da transcrição nº 57.619, Livro 3-AX, Averbção nº 238, livro 8-E fls. 439, da 1ª Serventia Registral Imobiliária e que, devido à falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, fica(m): RUBENS MILTON TEIXEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 001.964.521-04; MARIO DIAS DA COSTA, inscrito no CPF nº 006.306.598-34; LUIZ ALBERTO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 004.809.831-00; IZIDORO ZARATE GALACHE, inscrito no CPF nº 099.495.421-20 e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELCIO MARTINS, ADELIA MARIANO MARTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de LANA AMARAL NUNES GOULART, inscrita no CPF nº 562.726.421-72 e EDERSON VANDER GOULART, inscrito no CPF nº 607.939.531-20, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 425.775, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), do imóvel determinado por Lote nº 18 da quadra nº 50, do Conjunto Residencial Ribeirão da Lagoa, nesta Capital, objeto da 14.139, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária e que, devido à falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, fica(m): ELCIO MARTINS, CPF nº 029.797.211-15; ADELIA MARIANO MARTINS, CPF nº 008.486.401-01 e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RUBENS MILTON TEIXEIRA DE SOUZA, MARIO DIAS DA COSTA, LUIZ ALBERTO DE SOUZA, IZIDORO ZARATE GALACHE

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, por SIMONE MARIA OLIVEIRA DA SILVA DE PAULA, inscrita no CPF nº 543.568.491-91, e JEFERSON CORONEL DE PAULA, inscrito no CPF nº 876.682.201-78, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n.

417.534, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), alegando a posse pelo período de aproximadamente 15 (quinze) anos do imóvel determinado por Lote nº 17 (dezessete) da quadra nº 14 (quatorze), com área total de 360,00 metros quadrados, do Jardim colonial, nesta Capital, objeto da transcrição nº 57.619, Livro 3-AX, Averbação nº 238, livro 8-E fls, 439, da 1ª Serventia Registral Imobiliária, cujos titulares de direitos reais ou outros direitos registrados na matrícula são: RUBENS MILTON TEIXEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 001.964.521-04; MARIO DIAS DA COSTA, inscrito no CPF nº 006.306.598-34; LUIZ ALBERTO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 004.809.831-00; IZIDORO ZARATE GALACHE, inscrito no CPF nº 099.495.421-20 As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE NEWTON RIZZI, ANA LUCIA DE ARAUJO COSTA RIZZI

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO Nº 101 (CENTO E UM), BLOCO S-5, PAVIMENTO TÉRREO, DO TIPO A, NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DENOMINADO RESIDENCIAL SHALON, SITUADO NA AVENIDA BRASIL CENTRAL Nº 245, objeto da matrícula n.º 11.732-A deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes JORGE NEWTON RIZZI, CPF nº 065.767.698-57, e ANA LUCIA DE ARAUJO COSTA RIZZI, CPF nº 312.845.928-20, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 11/04/2023 no valor de R\$ 22.552,46 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 201047. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS LOPES DA SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03 (TRÊS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTRÉAL", SITUADA NA RUA TOURO NEGRO, Nº 68, objeto da matrícula n.º 83.604 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante MATHEUS LOPES DA SILVA, CPF nº 088.910.051-93, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 11/04/2023 no valor de R\$ 9.576,54 (nove mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de

15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 203044. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - ITAPORA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO MATTOS DOS SANTOS**

A Oficial Substituta -- MARISTELA LÚCIA REICHERT do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã, MS, nos termos do § 4 art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ADRIANO MATTOS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 016.129.021-38, a comparecer em Cartório, situado à Rua Aral Moreira nº 618, Centro, nesta cidade, no expediente compreendido entre 08 e 14 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato Habitacional de financiamento com garantia fiduciária nº 8.4444.0868121, firmado em 16/04/2015, registrado sob o nº 2, na matrícula nº 08.373, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Irma Erica Tem Caten nº 65, Jardim Girassol, na cidade de Itaporã, MS, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.-

COMARCA - IVINHEMA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN EVANGELISTA MARQUES**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN EVANGELISTA MARQUES. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER, Interina do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de n. 8.4444.0885519-4 amparado pela Lei 9.514/97, datado de 23.04.2015, referente ao imóvel situado na Rua 15, 598, LT 10 QD 20, BAIRRO TRIGUENÃ, EM IVINHEMA MS, CEP N. 79.740-000 - objeto da matrícula n.º 13.229, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA JOÃO FERREIRA BORGES, 270, Ivinhema - MS, o devedor fiduciante WILLIAN EVANGELISTA MARQUES, CPF: 018.052.751-78, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento da (s) prestação (ões) vencida (s), posicionadas na data 11.04.2023 no valor de R\$ 3.246,87 (três mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Ivinhema - MS.

COMARCA - MARACAJU/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARAMIS SILVEIRA LINO, ANTONIO RONER GARCIA DE FREITAS, JUCIARA PALACIO LOUREIRO FREITAS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 162777. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do Mato Grosso do Sul Comarca de Maracaju REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Interino: Alceu Soares Aguiar EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/12/2022 o requerimento pelo qual ANTONIO RONER GARCIA DE FREITAS, brasileiro, eletricitista automotivo, portador do RG nº 402514-SSP/MS, inscrito no CPF nº 436.917.901-78 e sua mulher JUÇIARA PALACIO LOUREIRO FREITAS, brasileira, do lar, portadora do RG nº 919173-SSP/MS, inscrita no CPF nº 861.586-191-91, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens (na vigência da Lei nº 6.515/77), residentes e domiciliados a Rua Circular, nº 620, Bairro Inacinha Rocha, Maracaju-MS, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, autuado sob protocolo 128.710 de 14/12/2022, do imóvel urbano registrado sob a matrícula nº 5.469 do Livro 2, desta serventia; de propriedade de ARAMIS SILVEIRA LINO, brasileiro, separado judicialmente, mecânico, portador do RG nº 328.199-SSP/MS, inscrito no CPF nº 146.922.951-04, residente e domiciliado a Rua das Industrias, nº 08, Vila Juquita, Maracaju-MS. Alega estar em posse há 15 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva sem qualquer constrangimento ou contestação. Portanto, vem por meio deste instrumento hábil notificar em específico o proprietário acima qualificado, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Assim sendo, ficam notificados os interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Interino de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância durante os somente os primeiros nos 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maracaju/MS, 02 de Março de 2023 Alceu Soares Aguiar Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSALINA DE SOUZA BUENO**

Rio Brilhante/MS, 06 de abril de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante ROSALINA DE SOUZA BUENO, brasileira, solteira, vendedora, portadora da RG nº 2.662.588 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 792.667.209-25, residente e domiciliada na Rua Júlio Siqueira Maia, s/n, Bairro: Centro em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 5.397,75 (cinco mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 17.162, registrado sob o nº R.04 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA GREGÓRIO DA CONCEIÇÃO, Nº 1.161, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 06, QUADRA 30, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANI SANTANA ANDRADE

Rio Brilhante/MS, 06 de abril de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante JOSEANI SANTANA ANDRADE, brasileira, solteira, vendedora, portadora da RG nº 001082472 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 006.647.691-79, residente e domiciliada na Rua Candelária Sarate, nº 3.487, Bairro: Centro em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 3.574,62 (três mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 19.458, registrado sob o nº R.03 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA TRAVESSA AURO NUNES DOS SANTOS, Nº 1.020, E SEU RESPECTIVO CASA 02 EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO KUBITZ

Rio Brilhante/MS, 06 de abril de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante RODRIGO KUBITZ, brasileiro, solteiro, diretor de empresa, portador da CNH nº 0085204994 Detran/MS, inscrito no CPF nº 917.842.551-49, residente e domiciliada na Rua Candelária Sarate, nº 3.487, Bairro: Centro em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 3.574,62 (três mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 19.458, registrado sob o nº R.03 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA TRAVESSA AURO NUNES DOS SANTOS, Nº 1.020, E SEU RESPECTIVO CASA 02 EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - DIAMANTINO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERSON DE SOUZA, VERIANA MARIA DE FIGUEIREDO

EDITAL: Eu Juliano Tenorio Cavalcante, Registrador Substituto Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima o Senhor VANDERSON DE SOUZA FIGUEIREDO (CPF sob nº 710.117.221-00) e VERIANA

MARIA DE FIGUEIREDO SOUZA(CPF: 984.230.451-53), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, Fone(65)3336-1526 ou (65) 99927-0835(whatsapp), E-mail: loficiodiamantino@gmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 0010279510, firmado em 16/11/2021, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua Padre Edgar Smidit, nº 3, Bairro Novo Diamantino, conforme registro nº 08/38.330 deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 04 de Abril de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante, Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MÁRIO OLÍMPIO HANAUER

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por VOLMIR ZANATTA e LUCIA FÁTIMA PRIORI ZANATTA, brasileiros, agricultores, RG nºs 5029722302-SSP/RS e 0927094-9-SSP/PR, CPF nºs 347.049.300-68 e 770.890.491-91, residentes na Fazenda Santa Luzia, Projeto Tropical, Município de Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural situado no lugar denominado Gleba Rio Verde, situado no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 242,00 ha, matriculado sob nº 1437 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, MARIO OLÍMPIO HANAUER, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 267.378 em 15/03/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 11 de abril de 2023.

ESTADO - PARÁ

COMARCA - ALTAMIRA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSEFA DA CUNHA GOMES, ALFREDO FERREIRA GOMES, OSVALDO DE PONTE, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. JOSEFA DA CUNHA GOMES, brasileira, maior, capaz, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1303583 2º Via SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 237.152.942-72, endereço eletrônico: não informado, e seu esposo o Sr. ALFREDO FERREIRA GOMES, brasileiro, maior, capaz, pecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00268822880 Detran/PA, e

inscrito no CPF/MF nº 088.434.302-20, residentes e domiciliados na residente e domiciliada à Avenida Tancredo Neves, nº 3119, Premem, Altamira/PA;. Em face: OSVALDO DE PONTE, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade RG nº 801.448 expedida pela SEGUP/PR, e detentor do CPF/MF nº 116.546.279/68, residente e domiciliado residente à Travessa Agrário Cavalcante, nº 349, Centro, nesta cidade de Altamira/PA. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 12 (doze) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel não possui matrícula, mas encontra-se inserido no Loteamento Jardim Primavera matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 3.526, às Fls. 225, do Livro 2-K. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano designado de Lote 02, da Quadra 09, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 3119, bairro Jardim Independente II, Loteamento Anhanguera, Altamira/PA, com uma área total de 393,70 m² (trezentos e noventa e três metros e setenta centímetros quadrados). Perímetro: 88,00 m (oitenta e oito metros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.644.439,50 m e E 364.473,24 m; deste, segue confrontando com MARIA DAS GRAÇAS SILVA RAMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°28'50" e 31,50 m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.644.420,77 m e E 364.498,57 m; deste, segue confrontando com EXPRESSO VITÓRIA - CNPJ 08.455.898/0001-02, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°56'03" e 12,50 m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.644.410,78 m e E 364.491,06 m; deste, segue confrontando com JOSÉ MARIO LAZARINI, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°28'50" e 31,50 m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.644.429,51 m e E 364.465,73 m; deste, segue confrontando com AVENIDA TANCREDO NEVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°56'03" e 12,50 m até vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com registro de responsabilidade técnica -- RRT nº SI12557492I00CT001, apresentada nestas Notas, assinado por Paulo Mogno Oliveira Moura Silva, Arquiteto e Urbanista, CAU A72399-1. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FLUMINENSE TRANSPORTADOR, REVENDEDOR, RETALHISTA LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 124159 CONTROLE INTERNO Nº 153645 APRESENTANTE: FLUMINENSE TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que FLUMINENSE TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.874.416/0001-90, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 8320 oriunda nesta Serventia, localizado à Estrada Icuí Guajará, s/nº, Bairro Icuí Guajará, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á RUA DA COPEM COM NOVO ICUÍ, BAIRRO DO ICUÍ GUAJARÁ, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do

artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 10 de abril de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HOTEL SAO BRAZ EIRELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 126382 CONTROLE INTERNO Nº 155868 REQUERENTE: HOTEL SÃO BRAZ LTDA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Hotel São Braz LTDA, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 9219, oriunda nesta Serventia, localizado na Passagem Caixaparah, integrante ao loteamento Caixaparah, sendo unificação dos Lotes nsº 97, 99, 101, 103 e 105, Coletado pela Prefeitura Municipal de Ananindeua pelo nº 97, Bairro Coqueiro em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do Art. 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DO LADO DIREITO DE QUEM OLHA O IMÓVEL DA RUA, SENDO ESTE CONFRONTANTE Nº 95. O CONFRONTANTE DO LADO ESQUERDO DE QUEM OLHA O IMÓVEL DA RUA, SENDO ESTE CONFRONTANTE Nº 109A. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo a planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 10 de abril de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Oficiala.

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURIVAL MAURICIO NASCIMENTO JUNIOR, SIDIA MARIA REDIG DE OLIVEIRA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOURIVAL MAURICIO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22780327200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDIA MARIA REDIG DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56466315215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440057639-5, firmada em 26/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5, na Matrícula nº 53.397, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE OBIDOS, Nº 203, APT. 501, CIDADE VELHA, BELEM/PA, CEP: 66020440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 437.551,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLISTENES FERNANDES DOS REIS, IVANEIDE DE MELO PIMENTEL DOS REIS**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLISTENES FERNANDES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26815982220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANEIDE DE MELO PIMENTEL DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28681363204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000013349-7, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9891 registro 10, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV. CARLOS DE CARVALHO, VIELA SEM NOME DA VILA ABELARDO CONDURU, CASA Nº30, CIDADE VELHA, BELEM PA CEP: 66023-680.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes a R\$ 812.005,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DUARTE DE MATOS

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DUARTE DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61105082253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771035578-9, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 33516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES NECO DA SILVA 70 LT 70 CASA 70 APEU CASTANHAL PA 68740438. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 3.130,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO BERGSTEM NEGRAO GALVAO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO BERGSTEM NEGRAO GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01598885227, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770193165-9, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 28.470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 192 QD14 LT 17 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746741. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 3.523,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO VITORIANO DA ROCHA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO VITORIANO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08400210204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551210664-1, firmada em 23/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEGUNDA QD E LT 14 40 SANTA LIDIA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 2.532,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON ALVES DA SILVA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09303332253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550561640-0, firmada em 17/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PAULO II 226 QD X IMPERADOR CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 3.585,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS DA SILVA TAVARES

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DA SILVA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06895671200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442464025-3, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 23843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA H 113 SAUDADE CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 1.327,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EUNICE FERREIRA DE SALES

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EUNICE FERREIRA DE SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42330327234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442310962-7, firmada em 01/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 27890, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MOTA 39 SAO JOSE CASTANHAL PA 68744147. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 3.008,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEYDSO SILVA DA COSTA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYDSO SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66908035204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442298791-4, firmada em 23/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 33170, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ORLANDO MARTINS 540 ESTRELA CASTANHAL PA 68742215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 3.970,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID KAROLAYNE SOARES DA SILVA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID KAROLAYNE SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02735391248, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441910300-8, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29291, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL BOUGANVILLE 34 ESTRELA CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 3.594,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON RODRIGUES**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66774187234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441572257-9, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 30.890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DA SILVA REIS 38 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 2.909,98, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLIDA WENA DA SILVA GOMES, MARIA ROSIANE CORREA DA SILVA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLIDA WENA DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05371084240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ROSIANE CORREA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75383241272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442516932-5, firmada em 05/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 33904, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MODELO 01 512 JD DAS ACACIAS CASTANHALL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 3.913,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA CONCEICAO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04158183200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442509743-0, firmada em 29/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 35640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MODELO 0 JAPIM) 516 JARDIM D ACAC CASTANHALL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 3.967,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ANTONIO VIANNA DA NOBREGA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ANTONIO VIANNA DA NOBREGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09083257703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441530321-5, firmada em 03/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30.920, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL OZINO DE MORAES 2727 LT 22,Q/D-4, LOTEAMENTO ESTRELA REAL ESTRELA CASTANHALL PA 68743260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 2.953,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON RODRIGUES**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52787966268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441518746-0, firmada em 10/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 30526, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MARIETA A DO NASCIMENTO 271 ALMIR GABRIEL SAO FRANCISCO D PA 68748000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 1.919,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEANGELA DE SOUSA E SILVA, MARCOS DO NASCIMENTO BARBOSA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 90191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEANGELA DE SOUSA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78176409200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS DO NASCIMENTO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62166565204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441157552-0, firmada em 16/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 28936, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HELIO DE MOURA MELO 1337 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 6.237,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE RODRIGUES BATISTA SILVA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 90192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE RODRIGUES BATISTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53811224204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440732053-0, firmada em 01/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 23.869, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 5 RES M VERDE SANTA HELENA CASTANHAL PA 68742730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 2.511,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMARIO SILVA DO NASCIMENTO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76947610249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440588695-1, firmada em 02/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 25.600, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL JASMIM 260 CARIRI CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 3.134,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENE MARIA BASTOS LIMA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENE MARIA BASTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18723152249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440777156-8, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 7.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORIANO PEIXOTO ED.ROSA 0 APT0 104 ESTRELA CASTANHAL PA 68745750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 24.273,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DOS SANTOS PINTO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DOS SANTOS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01188868276, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553560303-0, firmada em 22/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 25448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 RES JD CASTANHAI II 0 L08Q23C8 IMPERADOR CASTANHAI PA 68744302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 1.988,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEON MARCUS LOBO FERNANDES**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEON MARCUS LOBO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01706192223, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442625323-0, firmada em 29/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 36661, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV RORAIMA 577 QD X, L 06, LOT JARDIM IMPERADOR II IMPERADOR CASTANHAI PA 68744480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 3.581,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELICLEIDES SANTA ANA DA SILVA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELICLEIDES SANTA ANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38007045287, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440851280-7, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2 , na matrícula nº 27.425, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SETE DE SETEMBRO 104 CS 5 RES P SAUDADE II CASTANHAL PA 68740180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 37.515,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA PAULA BARBOZA DO NASCIMENTO**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA PAULA BARBOZA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84354771420, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440462344-2, firmada em 18/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 , na matrícula nº 21.047, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL. CAPITAO BARROSO 706 LOTEAMENTO NOVA VIDA SANTA LIDIA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 3.495,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDEMBERG DA SILVA SANTOS**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDEMBERG DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77006755204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440166383-4, firmada em 15/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 20.533, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL JURACI SILVA 297 PIRAPORA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 3.693,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMARA SILVIA MENDONCA DA SILVA, LUIZ LACERDA DE ARAUJO TERAN**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMARA SILVIA MENDONCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01483289206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ LACERDA DE ARAUJO TERAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12605409287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440020062-8, firmada em 27/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 19.141, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL LUIZ RENATO LIMA 513 ESTRELA CASTANHAL PA 68742401. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 3.667,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84416157215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551490916-4, firmada em 17/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2 , na matrícula nº 16.750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE DE JANEIRO 620 LT-07 QD-06 SAUDADE II CASTANHAL PA 68741220. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 4.280,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO RODRIGUES MODESTO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO RODRIGUES MODESTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82897700220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770047747-4, firmada em 06/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3 , na matrícula nº 29.178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R KAZUMA OYAMA 2617 AP203 BL C ESTRELA CASTANHALL PA 68743250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 4.439,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CILENE DO SOCORRO DIAS QUEIROZ

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CILENE DO SOCORRO DIAS QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66438292249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440303858-9, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3 , na matrícula nº 21.069, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV LAURO SODRE 214 CARIR CASTANHALL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 3.743,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JURUTI/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JURUTI

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2o da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): DARCIO ORLANDO PINHEIRO SOARES

NATHÁLIA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA, Oficiala do Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Juruti, Estado do Pará, FAZ SABER que está em tramitação neste Ofício Registral Imobiliário, a requerimento da parte interessada, procedimento de cancelamento de registro de loteamento, regido pelo artigo 23, caput e parágrafos, da Lei Federal n. 6.766/79. O loteamento a ser cancelado encontra-se descrito no Registro realizado em 25 de setembro de 2014, sob ordem R-1-0170, na Matrícula n. 170 do Ofício Único da Comarca de Juruti -- Pará. Eis a descrição do sobredito registro de loteamento: "R-1-0170: DATA: 25/09/2014. Protocolo n. 441. O terreno objeto da matrícula retro, foi loteado de acordo com o alvará de licença 001/2014, expedido em 26/02/2014, pela Prefeitura Municipal de Juruti, nos termos dos Decretos: nºs., 3.187/2014, de 15/07/2014 (aprova Memorial Descritivo) e 3.186/2014 de 15/07/2014 (aprova o Conjunto Habitacional) com a denominação de "RESIDENCIAL PARANÁ". Plano de loteamento: A área total está distribuída da seguinte forma: 22(vinte e duas) quadras, 320(trezentos e vinte) Lotes com 10(dez) metros de frente e 20(vinte) metros de comprimento, 320(trezentos e vinte) unidades habitacionais perfazendo uma área total de lotes habitacionais de 64.000,00m²(sessenta e quatro mil metros quadrados), Sistema Viário de 28.000,00 m²(vinte e oito mil metros quadrados), área de Equipamentos e Serviços Urbanos 4.000,00m²(quatro mil metros quadrados). Da área total descrita são destinados áreas de terras, sem ônus, à Prefeitura Municipal de Juruti, pelo proprietário, para ruas, passeios públicos, praça com quadra de areia (equipamento urbano) microssistema de abastecimento de água (serviço urbano); além da área ora descrita, será adjudicada à Prefeitura Municipal de Juruti, sem ônus, no ato do registro do conjunto habitacional, a área de 100.000,00(cem mil metros quadrados) para os fins estabelecidos pela Lei 6.766/79, conforme consta do projeto como área verde cedida, Decreto n. 3.186/2014 de 15/07/2014, arquivado no Processo de Registro de Imóvel nº. 170, deste Ofício. O Loteamento denominado "Residencial Paraná", está assim constituído: QUADRA 01, com uma área de 1.800,00 metros quadrados. Compreendida pela frente com a Rua Ipê e Av. Amazônia; Lateral Esquerda com o lote Jose Henrique Pancieri, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, com a Rua Ipê; Lateral Direita com os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, lote de SU(Serviços Urbanos) e com estrada do Fifi(antiga Getúlio Vargas), Fundos com a estrada do Fifi (antiga Getúlio Vargas) e lote 07. Composta de 07 lotes residenciais, 01 SU (Serviços Urbanos). Quadra: 01-lote 01 - mede 200 metros quadrados; pela FRENTE com a Rua Ipê, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 02 medindo 20,00 metros; FUNDOS com a estrada do Fifi (antiga Getulio Vargas), medindo 10,00 metros. Quadra: 01-lote 02 - mede 200 metros quadrados; frente com a Rua Ipê, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 01, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 03 medindo 20,00 metros, FUNDOS com a estrada do Fifi (antiga Getulio Vargas), medindo 10,00 metros. Quadra: 01-lote 03 - mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Ipê, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 02, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 04, medindo 20,00 metros, FUNDOS com a estrada do Fifi (antiga Getulio Vargas), medindo 10,00 metros. Quadra: 01-lote 04 - mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Ipê, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 03, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 05, medindo 20,00 metros, FUNDOS com a estrada do Fifi (antiga Getulio Vargas), medindo 10,00 metros. Quadra: 01-lote 05 - mede 200 metros quadrados, FRENTE com a rua Ipê, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 04, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 06, medindo 20,00 metros, FUNDOS com a estrada do Fifi (antiga Getulio Vargas), medindo 10,00 metros. Quadra: 01-lote 06 - mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Ipê, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 05, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 07, medindo 20,00 metros,

FUNDOS com a estrada do Fifi (antiga Getulio Vargas), medindo 10,00 metros. Quadra: 01-lote 07 - mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Ipê, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 06, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO um SU (Serviços Urbanos), medindo 20,00 metros, FUNDOS com a estrada do Fifi (antiga Getulio Vargas), medindo 10,00 metros; SU (Serviços Urbanos) mede 400,00 metros quadrados; FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 20,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o a Rua Ipê, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com a Estrada Fifi (antiga Getulio Vargas), medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 07, medindo 20,00 metros. QUADRA 02, com uma área de 3.600,00 metros quadrados. Compreendida pela Frente com a Rua Ipê, Rua Angelim e com a Avenida Amazônia; pelo lado Esquerdo com os lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, com os lote comercial (LC) 01 e lote comercial (LC) 02, com lote de Jose Henrique Pancieri, lotes 15, 16, 17, 18, 19, 20, lote comercial (LC) 02, lote comercial (LC) 03 e com a Rua Angelim; Lateral Direita com o lote de Jose Henrique Pancieri, lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, lote comercial (LC) 02 e (LC) 03, Rua Ipê, lote comercial (LC) 01; Fundos com lotes 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 21. Composta por 14 lotes residenciais e 03 lotes comerciais. Quadra: 02- lote 08 - mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Ipê, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 09, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 15, medindo 10,00 metros. Quadra: 02-lote 09- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Ipê, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 10, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 08, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 16, medindo 10,00 metros. Quadra: 02- lote 10- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Ipê, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 11, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 09, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 17, medindo 10,00 metros. Quadra: 02- lote 11 - mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Ipê, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 12, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 10, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 18, medindo 10,00 metros. Quadra: 02- lote 12- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Ipê, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 13, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 11, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 19, medindo 10,00 metros. Quadra: 02- lote 13 - mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Ipê, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 14, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 12, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 20, medindo 10,00 metros. Quadra: 02- lote 14- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Ipê, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote comercial (LC) 01 e lote comercial (LC) 02, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 13, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 21, medindo 10,00 metros. Quadra: 02- lote 15- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Angelim, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 16, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 08, medindo 10,00 metros. Quadra: 02- lote 16- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Angelim, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 15, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 17, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 09, medindo 10,00 metros. Quadra: 02- lote 17- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Angelim, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 16, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 18, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 10, medindo 10,00 metros. Quadra: 02- lote 18- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Angelim, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 17, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 19, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 11, medindo 10,00 metros. Quadra: 02- lote 19- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Angelim, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 18, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 20, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 12, medindo 10,00 metros. Quadra: 02- lote 20- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Angelim, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 19, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 21, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 13, medindo 10,00 metros. Quadra: 02- lote 21- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Angelim, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 20, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com os lote comercial (LC) 02 e lote comercial (LC) 03, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 14, medindo 10,00 metros. Quadra: 02 - LOTE COMERCIAL (LC) 01- mede 280 metros quadrados, FRENTE com a Rua Amazônia, medindo 14,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote comercial (LC) 02, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO Rua Ipê, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 14, medindo 14,00 metros. Quadra: 02 - LOTE COMERCIAL (LC) 02- mede 260 metros quadrados, FRENTE com a Rua Amazônia, medindo 13,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote comercial (LC) 03, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote comercial (LC) 01, medindo 20,00 metros, FUNDOS com os lotes 14 e 21, medindo 13,00 metros.

Quadra: 02 - LOTE COMERCIAL (LC) 03- mede 260 metros quadrados, FRENTE com a Rua Amazônia, medindo 13,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com a Rua Angelim, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote comercial (LC) 02, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 21, medindo 13,00 metros. QUADRA 03, com uma área de 3.600,00 metros quadrados. Compreendida pela Frente com a Rua Angelim, Rua Mogno e Avenida Amazônia; Lateral Esquerda com os lotes 23, 24, 25, 26, 27, 28, 36, 37, lote Jose Henrique Pancieri, lotes 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39 e Rua Mogno; Lateral Direita com o lote de Jose Henrique Pancieri e com os lotes 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, Rua Angelim, 36 e 37; Pelos Fundos com os lotes 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28; composta de 18 lotes residenciais. Quadra 03 - lote 22- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Angelim, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 23, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote de Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 29, medindo 10,00 metros. Quadra 03 - lote 23- mede 200 metros quadrados FRENTE com a Rua Angelim, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 24, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 22, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 30, medindo 10,00 metros. Quadra 03 - lote 24- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Angelim, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 25, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 23, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 31, medindo 10,00 metros. Quadra 03 - lote 25- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Angelim, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 26, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 24, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 32, medindo 10,00 metros. Quadra 03 - lote 26- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Angelim, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 27, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 25, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 33, medindo 10,00 metros. Quadra 03 - lote 27- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Angelim, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 28, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 26, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 34, medindo 10,00 metros. Quadra 03 - lote 28- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Angelim, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com os lotes 36 e 37, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 27, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 35, medindo 10,00 metros. Quadra 03 - lote 29- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 30, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 22, medindo 10,00 metros. Quadra 03 - lote 30- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 29, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 31, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 23, medindo 10,00 metros. Quadra 03 - lote 31- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 30, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 32, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 24, medindo 10,00 metros. Quadra 03 - lote 32- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 31, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 33, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 25, medindo 10,00 metros. Quadra 03 - lote 33- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 32, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 34, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 26, medindo 10,00 metros. Quadra 03 - lote 34- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 33, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 35, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 27, medindo 10,00 metros. Quadra 03 - lote 35- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 34, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 38 e 39, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 28, medindo 10,00 metros. Quadra 03 - lote 36- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 37, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com a Rua Angelim, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 28, medindo 10,00 metros. Quadra 03 - lote 37- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 38, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 36, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 28, medindo 10,00 metros. Quadra 03 - lote 38- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 39, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 37, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 35, medindo 10,00 metros. Quadra 03 - lote 39- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com a Rua Mogno, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 38, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 35, medindo 10,00 metros. QUADRA 04, com uma área de 3.600,00 metros quadrados. Compreendida pela Frente com a Rua Mogno e Rua Cedro; Lateral Esquerda com os

lotes 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48, Avenida Amazônia, lote Jose Henrique Pancieri, lotes 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56; Lateral Direita com lote Jose Henrique Pancieri, lotes 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e Avenida Amazônia; Fundos com os lotes 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; composta de 18 lotes residenciais. Quadra 04 - lote 40- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 41, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote de Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 49, medindo 10,00 metros. Quadra 04 - lote 41- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 42, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 40, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 50, medindo 10,00 metros. Quadra 04 lote 42- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 43, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 41, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 51, medindo 10,00 metros. Quadra 04 -lote 43- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 44, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 42, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 52, medindo 10,00 metros. Quadra 04 - lote 44- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 45, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 43, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 53, medindo 10,00 metros. Quadra 04 - lote 45- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 46, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 44, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 54, medindo 10,00 metros. Quadra 04 -lote 46- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 47, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 45, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 55, medindo 10,00 metros. Quadra 04 -lote 47- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 48, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 46, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 56, medindo 10,00 metros. Quadra 04 -lote 48- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com a Avenida Amazônia, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 47, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 57, medindo 10,00 metros. Quadra 04 -lote 49- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com lote de Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 50, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 40, medindo 10,00 metros. Quadra 04 -lote 50- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 49, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 51, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 41, medindo 10,00 metros. Quadra 04 - lote 51- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 50, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 52, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 42, medindo 10,00 metros. Quadra 04 -lote 52- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 51, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 53, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 43, medindo 10,00 metros. Quadra 04 - lote 53- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 52, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 54, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 44, medindo 10,00 metros. Quadra 04 -lote 54- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 53, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 55, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 45, medindo 10,00 metros. Quadra 04 - lote 55- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 54, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 56, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 46, medindo 10,00 metros. Quadra 04 -lote 56- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 55, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 57, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 47, medindo 10,00 metros. Quadra 04 - lote 57- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 56, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com a Avenida Amazônia, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 48, medindo 10,00 metros. QUADRA 05, com uma área de 3.600,00 metros quadrados. Compreendida pela Frente com a Rua Cedro, Rua Jatobá e Avenida Amazônia; Lateral Esquerda com os lotes 59, 60, 61, 62, 63, 64, 72 e 73, lote de Jose Henrique Pancieri, lotes 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75 e Rua Jatobá; Lateral Direita com o lote Jose Henrique Pancieri, lotes 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, Rua Cedro, lotes 72, 73 e 74; Fundos com os lotes 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 71; composta de 18 lotes residenciais. Quadra 05 - lote 58- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL

ESQUERDA com o lote 59, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote de Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 65, medindo 10,00 metros. Quadra 05 - lote 59- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 60, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 58, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 66, medindo 10,00 metros. Quadra 05 - lote 60- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 61, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 59, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 67, medindo 10,00 metros. Quadra 05 - lote 61- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 62, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 60, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 68, medindo 10,00 metros. Quadra 05 - lote 62- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 63, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 61, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 69, medindo 10,00 metros. Quadra 05 - lote 63- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 64, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 62, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 70, medindo 10,00 metros. Quadra 05 - lote 64- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 72 e 73, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 63, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 71, medindo 10,00 metros. Quadra 05 - lote 65- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Jatobá, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote de Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 66, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 58, medindo 10,00 metros. Quadra 05 - lote 66- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Jatobá, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 65, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 67, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 59, medindo 10,00 metros. Quadra 05 - lote 67- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Jatobá, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 66, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 68, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 60, medindo 10,00 metros. Quadra 05 - lote 68- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Jatobá, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 67, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 69, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 61, medindo 10,00 metros. Quadra 05 - lote 69- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Jatobá, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 68, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 70, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 62, medindo 10,00 metros. Quadra 05 - lote 70- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Jatobá, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 69, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 71, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 63, medindo 10,00 metros. Quadra 05 - lote 71- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Jatobá, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 70, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 74 e 75, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 64, medindo 10,00 metros. Quadra 05 - lote 72- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 73, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com a Rua Cedro, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 64, medindo 10,00 metros. Quadra 05 - lote 73- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 74, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 72, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 64, medindo 10,00 metros. Quadra 05 - lote 74- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 75, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 73, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 71, medindo 10,00 metros. Quadra 05 - lote 75- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com a Rua Jatobá, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 74, medindo 20,00 metros, fundos com o lote 71, medindo 10,00 metros. QUADRA 06, com uma área de 3.600,00 metros quadrados. Compreendida: pela Frente com a Rua Jatobá, Rua Eucalipto e Avenida Amazônia; Lateral Esquerda com os lotes 77, 78, 79, 80, 81, 82, lote comercial (LC) 04 e lote EU 02 (Equipamento Urbano), lote de Jose Henrique Pancieri e lotes 83, 84, 85, 86, 87, 88, LC 05 e Rua Eucalipto; Lateral Direita, com o lote Jose Henrique Pancieri, lotes 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, lote comercial (LC) 05 e lote EU 02 (Equipamento Urbano), Rua Jatobá, lote comercial (LC) 04; Fundos com os lotes 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82; composta de 14 lotes residenciais e 02 lotes comerciais e 01 lote EU (Equipamento Urbano). Quadra 06- lote 76- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Jatobá, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 77, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com lote de Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 83, medindo 10,00 metros. Quadra 06- lote 77- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Jatobá, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote

78, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 76, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 84, medindo 10,00 metros. Quadra 06- lote 78- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Jatobá, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 79, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 77, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 85, medindo 10,00 metros. Quadra 06- lote 79- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Jatobá, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 80, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 78, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 86, medindo 10,00 metros. Quadra 06- lote 80- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Jatobá, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 81, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 79, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 87, medindo 10,00 metros. Quadra 06- lote 81- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Jatobá, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 82, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 80, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 88, medindo 10,00 metros. Quadra 06- lote 82- mede 200 metros quadrados; FRENTE com a Rua Jatobá, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote LC 04 e lote EU 02 (Equipamento Urbano), medindo 20,00 metros; LATERAL DIREITO com o lote 81, medindo 20,00 metros; FUNDOS com o lote 89, medindo 10,00 metros. Quadra 06- lote 83- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Eucalipto, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 84, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 76, medindo 10,00 metros. Quadra 06- lote 84- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Eucalipto, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 83, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 85, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 77, medindo 10,00 metros. Quadra 06- lote 85- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Eucalipto, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 84, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 86, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 78, medindo 10,00 metros. Quadra 06- lote 86- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Eucalipto, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 85, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 87, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 79, medindo 10,00 metros. Quadra 06- lote 87- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Eucalipto, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 86, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 88, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 80, medindo 10,00 metros. Quadra 06- lote 88- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Eucalipto, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 87, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 89, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 81, medindo 10,00 metros. Quadra 06- lote 89- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Eucalipto, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 88, medindo 20,00 metros; LATERAL DIREITO com os lotes comercial (LC) 05 e lote EU 02 (Equipamento Urbano), medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 82, medindo 10,00 metros. Quadra 06 -- LOTE COMERCIAL (LC) 04- mede 240 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 12,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote EU 02 (Equipamento Urbano), medindo 20,00 metros; LATERAL DIREITO com a Rua Jatobá, medindo 20,00 metros e FUNDOS com o lote 82, medindo 12,00 metros. Quadra 06 -- LOTE EU 02 (Equipamento Urbano)- mede 320 metros quadrados; FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 16,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote comercial (LC) 05, medindo 20,00 metros; LATERAL DIREITO com o lote comercial (LC) 04, medindo 20,00 metros e FUNDOS com o lote 82 e 89, medindo 16,00 metros. Quadra 06 -- LOTE COMERCIAL (LC) 05- mede 240 metros quadrados; FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 12,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com a Rua Eucalipto, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote EU 02 (Equipamento Urbano), medindo 20,00 metros e FUNDOS com o lote 89, medindo 12,00 metros. QUADRA 07, com uma área de 3.600,00 metros quadrados. Compreendida pela Frente com a Rua Eucalipto, Rua Cerejeira e Avenida Amazônia; lateral Esquerda com os lotes 91, 92, 93, 94, 95, 96, com o lote comercial (LC) 07, lote comercial (LC) 08, lote de Jose Henrique Pancieri e lotes 97, 98, 99, 100, 101, 102 e Rua Cerejeira; lateral Direita com o lote Jose Henrique Pancieri, lotes 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, lote comercial (LC) 07 e lote comercial (LC) 08, Rua Eucalipto, lote comercial (LC) 06; Fundos com os lotes 89, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 103, composta de 14 lote residenciais e 03 Lotes Comerciais. Quadra 07-lote 90- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Eucalipto, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 91, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote de Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 97, medindo 10,00 metros. Quadra 07-lote 91- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Eucalipto, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 92 medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 90 medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 98, medindo 10,00 metros. Quadra 07- lote 92- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Eucalipto, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 93 medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 91,

medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 99, medindo 10,00 metros. Quadra 07-lote 93- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Eucalipto, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 94, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 92 medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 100, medindo 10,00 metros. Quadra 07-lote 94- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Eucalipto, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 95 medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 93 medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 101, medindo 10,00 metros. Quadra 07-lote 95- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Eucalipto, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 96 medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 94 medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 102, medindo 10,00 metros. Quadra 07-lote 96- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Eucalipto, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote comercial (LC) 07 e lote comercial (LC) 08, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 95 medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 103, medindo 10,00 metros. Quadra 07-lote 97- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote de Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 98 medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 90, medindo 10,00 metros. Quadra 07-lote 98- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 97, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 99, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 91, medindo 10,00 metros. Quadra 07-lote 99- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 98, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 100, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 92, medindo 10,00 metros. Quadra 07-lote 100- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 99, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 101, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 93, medindo 10,00 metros. Quadra 07-lote 101- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 100, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 102, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 94, medindo 10,00 metros. Quadra 07-lote 102- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 101, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 103, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 95, medindo 10,00 metros. Quadra 07-lote 103- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 102, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com os lote comercial (LC) 07 e lote comercial (LC) 08, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 96, medindo 10,00 metros. Quadra 07 -- LOTE COMERCIAL (LC) 06- mede 280 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 14,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote LC 07, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com a Rua Eucalipto, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 96, medindo 14,00 metros. Quadra 07 -- LOTE COMERCIAL (LC) 07- mede 260 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 13,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote comercial (LC) 08, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote comercial (LC) 06, medindo 20,00 metros, FUNDOS com os lotes 96 e 103, medindo 13,00 metros. Quadra 07 -- LOTE COMERCIAL (LC) 08- mede 260 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 13,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com a Rua Cerejeira, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote comercial (LC) 07, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 103, medindo 13,00 metros. QUADRA 08, com uma área de 3.600,00 metros quadrados. Compreendida pela frente com a Rua Cerejeira e Rua Sucupira; Lateral Esquerda com os lotes 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, Avenida Amazônia, lote Jose Henrique Pancieri, lotes 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119 e 120; com a lateral direita com o lote Jose Henrique Pancieri, lotes 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121 e Avenida Amazônia, Fundos com os lotes 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 112; composta de 18 lotes residenciais. Quadra 08 lote 104- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 105, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote de Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 113, medindo 10,00 metros. Quadra 08 lote 105- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 106, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 104, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 114, medindo 10,00 metros. Quadra 08 lote 106- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 107, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 105, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 115, medindo 10,00 metros. Quadra 08 lote 107- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 108, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 106, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 116, medindo 10,00 metros. Quadra 08 lote 108- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a

Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 109, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 107, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 117, medindo 10,00 metros. Quadra 08 lote 109- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 110, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 108, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 118, medindo 10,00 metros. Quadra 08 lote 110- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 111, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 109, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 119, medindo 10,00 metros. Quadra 08 lote 111- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 112, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 110, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 120, medindo 10,00 metros. Quadra 08 lote 112- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com a Avenida Amazônia, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 111, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 121, medindo 10,00 metros. Quadra 08 lote 113- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Sucupira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote de Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 114, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 104, medindo 10,00 metros. Quadra 08 lote 114- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Sucupira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 113, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 115, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 105, medindo 10,00 metros. Quadra 08 lote 115- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Sucupira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 114, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 116, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 106, medindo 10,00 metros. Quadra 08 lote 116- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Sucupira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 115, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 117, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 107, medindo 10,00 metros. Quadra 08 lote 117, mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Sucupira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 116, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 118, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 108, medindo 10,00 metros. Quadra 08 lote 118- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Sucupira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 117, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 119, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 109, medindo 10,00 metros. Quadra 08 lote 119- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Sucupira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 118, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 120, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 110, medindo 10,00 metros. Quadra 08 lote 120- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Sucupira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 119, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 121, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 111, medindo 10,00 metros. Quadra 08 lote 121- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Sucupira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 120, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com a Avenida Amazônia, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 112, medindo 10,00 metros. QUADRA 09, com uma área de 3.600,00 metros quadrados. Compreendida pela Frente com a Rua Sucupira, Rua Itaúba e Avenida Amazônia; com a Lateral Esquerda com os lotes 123, 124, 125, 126, 127, 128, lotes 136 e 137, lote de Jose Henrique Pancieri, lotes 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 139 e Rua Itaúba; Lateral Direita com o lote com o lote Jose Henrique Pancieri, os lotes 122, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 135, lotes 138 e 139, Rua Sucupira, lotes 136, 137; Fundos com os lotes 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128; composta de 18 lotes residenciais. Quadra 09 lote 122- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Sucupira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 123, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote de Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 129, medindo 10,00 metros. Quadra 09 lote 123- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Sucupira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 124, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 122, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 130, medindo 10,00 metros. Quadra 09 lote 124- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Sucupira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 125, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 123, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 131, medindo 10,00 metros. Quadra 09 lote 125- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Sucupira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 126, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 124, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 132, medindo 10,00 metros. Quadra 09 lote 126- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Sucupira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 127, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 125, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 133, medindo 10,00 metros. Quadra 09 lote 127- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Sucupira,

medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 128, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com lote 126, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 134, medindo 10,00 metros. Quadra 09 lote 128- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Sucupira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 136 e 137, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com lote 127, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 135, medindo 10,00 metros. Quadra 09 lote 129- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Itaúba, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote de Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com lote 130, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 122, medindo 10,00 metros. Quadra 09 lote 130- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Itaúba, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 129, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com lote 131, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 123, medindo 10,00 metros. Quadra 09 lote 131- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Itaúba, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 130, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com lote 132, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 124, medindo 10,00 metros. Quadra 09 lote 132- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Itaúba, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 131, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com lote 133, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 125, medindo 10,00 metros. Quadra 09 lote 133- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Itaúba, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 132, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com lote 134, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 126, medindo 10,00 metros. Quadra 09 lote 134- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Itaúba, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 133, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com lote 135, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 127, medindo 10,00 metros. Quadra 09 lote 135 - mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Itaúba, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 134, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com lote 138 e 139, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 128, medindo 10,00 metros. Quadra 09 lote 136- mede 200 metros quadrados, frente com a Avenida Amazônia, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 137, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com a Rua Sucupira, medindo 20,00 metros, fundos com o lote 128, medindo 10,00 metros. Quadra 09 lote 137- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 138, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 136, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 128, medindo 10,00 metros. Quadra 09 lote 138- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 139, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 137, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 135, medindo 10,00 metros. Quadra 09 lote 139- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com a Rua Itaúba, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 138, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 135, medindo 10,00 metros. QUADRA 10, com uma área de 3.600,00 metros quadrados. Compreendida pela Frente com a Rua Itaúba, Rua Castanheira e Avenida Amazônia; Lateral Esquerda com os lotes 141, 142, 143, 144, 145, 146, lotes 154 e 155, lote de Jose Henrique Pancieri, lotes 147, 148, 149, 150, 151, 152, 155, 156, 157 e Rua Castanheira; Lateral Direita com o lote de Jose Henrique Pancieri, lotes 140, 141, 142, 143, 144, 145, 148, 149, 150, 151, 152, 153, lotes 156 e 157, Rua Itaúba, lotes 154, 155; Fundos com os lotes 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146 e 153; composta de 18 lotes residenciais. Quadra 10 lote 140- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Itaúba, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 141, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, fundos com o lote 147, medindo 10,00 metros. Quadra 10 lote 141- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Itaúba, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 142, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 140, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 148, medindo 10,00 metros. Quadra 10 lote 142- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Itaúba, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 143, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 141, medindo 20,00 metros, fundos com o lote 149, medindo 10,00 metros. Quadra 10 lote 143- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Itaúba, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 144, medindo 20,00 metros, lateral direito com o lote 142, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 150, medindo 10,00 metros. Quadra 10 lote 144- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Itaúba, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 145, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 143, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 151, medindo 10,00 metros. Quadra 10 lote 145- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Itaúba, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 146, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 144, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 152, medindo 10,00 metros. Quadra 10 lote 146- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Itaúba, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 154 e 155, medindo

20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 145, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 153, medindo 10,00 metros. Quadra 10 lote 147- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote de Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 148, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 140, medindo 10,00 metros. Quadra 10 lote 148- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 147, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 149, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 141, medindo 10,00 metros. Quadra 10 lote 149- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 148, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 150, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 142, medindo 10,00 metros. Quadra 10 lote 150- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 149, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 151, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 143, medindo 10,00 metros. Quadra 10 lote 151- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 150, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 152, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 144, medindo 10,00 metros. Quadra 10 lote 152- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 151, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 153, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 145, medindo 10,00 metros. Quadra 10 lote 153- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 152, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 156 e 157, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 146, medindo 10,00 metros. Quadra 10 lote 154- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 155, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com a Rua Itaúba, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 146, medindo 10,00 metros. Quadra 10 lote 155- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 156, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 154, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 146, medindo 10,00 metros. Quadra 10 lote 156- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 157, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 155, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 153, medindo 10,00 metros. Quadra 10 lote 157- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA a Rua Castanheira, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 156, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 153, medindo 10,00 metros. QUADRA 11, com uma área de 1.800,00 metros quadrados. Compreendida pela Frente com a Rua Castanheira; Lateral Esquerda com os lotes 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166 e Avenida Amazônia; Lateral Direita com lote de Jose Henrique Pancieri, lotes 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164 e 165; Fundos com o Lote de Jose Henrique Pancieri; composta de 09 lotes residenciais. QUADRA 11, com uma área de 1.800,00 metros quadrados. Compreendida pela Frente com a Rua Castanheira; Lateral Esquerda com os lotes 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166 e Avenida Amazônia; Lateral Direita com lote de Jose Henrique Pancieri, lotes 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164 e 165; Fundos com o Lote de Jose Henrique Pancieri; composta de 09 lotes residenciais. Quadra 11 lote 159- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA o lote 160, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 158, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o Lote de Jose Henrique Pancieri, medindo 10,00 metros. Quadra 11 lote 160- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 161, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 159, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o Lote de Jose Henrique Pancieri, medindo 10,00 metros. Quadra 11 lote 161- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA o lote 162, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 160, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o Lote de Jose Henrique Pancieri, medindo 10,00 metros. Quadra 11 lote 162- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA o lote 163, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 161, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o Lote de Jose Henrique Pancieri, medindo 10,00 metros. Quadra 11 lote 163- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA o lote 164, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 162, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o Lote Jose Henrique Pancieri, medindo 10,00 metros. Quadra 11 lote 164- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA o lote 165, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 163, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o Lote Jose Henrique Pancieri, medindo 10,00 metros. Quadra 11 lote 165- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA o lote 166, medindo 20,00 metros,

LATERAL DIREITO com o lote 164, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o Lote Jose Henrique Pancieri, medindo 10,00 metros. Quadra 11 lote 166- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com a Avenida Amazônia, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 165, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o Lote de Jose Henrique Pancieri, medindo 10,00 metros. QUADRA 12, com uma área de 1.800,00 metros quadrados. Compreendida pela Frente com a Rua Ipê; Lateral Esquerda com a Avenida Amazônia, com os lotes 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173 e 174; Lateral Direita com os lotes 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175 e o Lote Jose Henrique Pancieri, Fundos com a Estrada do Fifi (antiga Getulio Vargas); composta de 09 lotes residenciais. Quadra 12 lote 167- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Ipê, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com a Avenida Amazônia, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 168, medindo 20,00 metros, FUNDOS com a Estrada do Fifi (antiga Getulio Vargas), medindo 10,00 metros. Quadra 12 lote 168- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Ipê, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 167, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 169, medindo 20,00 metros, FUNDOS com a Estrada do Fifi (antiga Getulio Vargas), medindo 10,00 metros. Quadra 12 lote 169- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Ipê, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 168, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 170, medindo 20,00 metros, FUNDOS com a Estrada do Fifi (antiga Getulio Vargas), medindo 10,00 metros. Quadra 12 lote 170- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Ipê, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 169, medindo 20,00 metros, lateral direito com o lote 171, medindo 20,00 metros, FUNDOS com a Estrada do Fifi (antiga Getulio Vargas), medindo 10,00 metros. Quadra 12 lote 171- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Ipê, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 170, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 172, medindo 20,00 metros, FUNDOS com a Estrada do Fifi (antiga Getulio Vargas), medindo 10,00 metros. Quadra 12 lote 172- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Ipê, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 171, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 173, medindo 20,00 metros, FUNDOS com a Estrada do Fifi (antiga Getulio Vargas), medindo 10,00 metros. Quadra 12 lote 173- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Ipê, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 172, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 174, medindo 20,00 metros, FUNDOS com a Estrada do Fifi (antiga Getulio Vargas), medindo 10,00 metros. Quadra 12 lote 174- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Ipê, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 173, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 175, medindo 20,00 metros, FUNDOS com a Estrada do Fifi (antiga Getulio Vargas), medindo 10,00 metros. Quadra 12 lote 175- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Ipê, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 174, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o Lote Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, FUNDOS com a Estrada do Fifi (antiga Getulio Vargas), medindo 10,00 metros. QUADRA 13, com uma área de 3.600,00 metros quadrados. Compreendida pela Frente com a Avenida Amazônia, Rua Ipê e Rua Angelim; Lateral Esquerda com a Rua Ipê, lote comercial (LC) 09 e lote comercial (LC) 10, lotes 177, 178, 179, 180, 181, 182, com o Lote Jose Henrique Pancieri, e lote comercial (LC) 11, lotes 183, 184, 185, 186, 187 e 188; Lateral Direita com lote comercial (LC) 10 e lote comercial (LC) 11, Rua Angelim, lotes 176, 177, 178, 179, 180, 181, 184, 185, 186, 187, 188, 189 e com o Lote Jose Henrique Pancieri; Fundos com os lotes 176, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 176, 177, 178, 179, 180, 181 e 182; composta de 03 LC (Lotes Comerciais) e 14 lotes residenciais. Quadra 13- LOTE COMERCIAL LC 09- mede 280 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 14,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com a Rua Ipê, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote comercial (LC) 10, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 176, medindo 14,00 metros. Quadra 13 LOTE COMERCIAL LC 10, mede 260 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 13,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote comercial (LC) 09, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote comercial (LC) 11, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 176 e 183, medindo 13,00 metros. adra 13 LOTE COMERCIAL LC 11- mede 260 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 13,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote comercial (LC) 10, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com a Rua Angelim, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 183, medindo 13,00 metros. Quadra 13 lote 176- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Ipê, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 177, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com os lote comercial (LC) 10 e lote comercial (LC) 11, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 183, medindo 10,00 metros. Quadra 13 lote 177- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Ipê, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 178, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 176, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 184, medindo 10,00 metros. Quadra 13 lote 178- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Ipê, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA

com o lote 179, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 177, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 185, medindo 10,00 metros. Quadra 13 lote 179- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Ipê, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 180, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 178, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 186, medindo 10,00 metros. Quadra 13 lote 180- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Ipê, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 181, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 179, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 187, medindo 10,00 metros. Quadra 13 lote 181- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Ipê, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 182, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 180, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 188, medindo 10,00 metros. Quadra 13 lote 182- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Ipê, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o Lote Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 181, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 189, medindo 10,00 metros. Quadra 13 lote 183- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Angelim, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote comercial (LC) 10 e lote comercial (LC) 11, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 184, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 176, medindo 10,00 metros. Quadra 13 lote 184- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Angelim, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 183, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 185, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 177, medindo 10,00 metros. Quadra 13 lote 185- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Angelim, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 184, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 186, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 178, medindo 10,00 metros. Quadra 13 lote 186- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Angelim, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 185, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 187, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 179, medindo 10,00 metros. Quadra 13 lote 187- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Angelim, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 186, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 188, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 180, medindo 10,00 metros. Quadra 13 lote 188- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Angelim, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 187, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 189, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 181, medindo 10,00 metros. Quadra 13 lote 189- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Angelim, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 188, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o Lote Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 182, medindo 10,00 metros. QUADRA 14, com uma área de 3.600,00 metros quadrados. Compreendida pela Frente com a Rua Angelim e Rua Mogno; Lateral Esquerda com os lotes 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, lote o Lote Jose Henrique Pancieri, Avenida Amazônia, lotes 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205 e 206; Lateral Direita com a Avenida Amazônia, lotes 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e com o Lote Jose Henrique Pancieri, Fundos com os lotes 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198; composta de 18 lotes residenciais. Quadra 14 lote 190- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Angelim, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 191, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com a Avenida Amazônia, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 199, medindo 10,00 metros. Quadra 14 lote 191- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Angelim, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 192, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 190, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 200, medindo 10,00 metros. Quadra 14 lote 192- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Angelim, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 193, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 191, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 201, medindo 10,00 metros. Quadra 14 lote 193- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Angelim, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 194, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 192, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 202, medindo 10,00 metros. Quadra 14 lote 194- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Angelim, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 195, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 193, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 203, medindo 10,00 metros. Quadra 14 lote 195- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Angelim, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 196, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 194, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 204, medindo 10,00 metros. Quadra 14 lote 196- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Angelim, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 197, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 195, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 205, medindo 10,00 metros. Quadra 14 lote 197- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Angelim, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 198, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 196,

medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 206, medindo 10,00 metros. Quadra 14 lote 198- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Angelim, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o Lote Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 197, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 207, medindo 10,00 metros. Quadra 14 lote 199- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com a Avenida Amazônia, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 200, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 190, medindo 10,00 metros. Quadra 14 lote 200- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 199, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 201, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 191, medindo 10,00 metros. Quadra 14 lote 201- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 200, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 202, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 192, medindo 10,00 metros. Quadra 14 lote 202- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 201, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 203, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 193, medindo 10,00 metros. Quadra 14 lote 203- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 202, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 204, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 194, medindo 10,00 metros. Quadra 14 lote 204- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 203, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 205, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 195, medindo 10,00 metros. Quadra 14 lote 205- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 204, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 206, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 196, medindo 10,00 metros. Quadra 14 lote 206- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 205, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 207, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 197, medindo 10,00 metros. Quadra 14 lote 207- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 206, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o Lote Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 198, medindo 10,00 metros. QUADRA 15, com uma área de 3.600,00 metros quadrados. Compreendida pela Frente com a Avenida Amazônia, Rua Mogno e Rua Cedro; Lateral Esquerda com a Rua Mogno, lotes 208, 209, 210, 213, 214, 215, 216, 217, 218, o Lote Jose Henrique Pancieri, lotes 211, 219, 200, 221, 222, 223 e 224; Lateral Direito com os lotes 209, 210, 211, Rua Cedro, lotes 208, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 220, 221, 222, 223, 224, 225 e o Lote Jose Henrique Pancieri; Fundos com os lotes 212, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218; composta de 18 lotes residenciais. Quadra 15 lote 208- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com a Rua Mogno, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 209, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 212, medindo 10,00 metros. Quadra 15 lote 209- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 208, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 210, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 212, medindo 10,00 metros. Quadra 15 lote 210- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 209, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 211, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 219, medindo 10,00 metros. Quadra 15 lote 211- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 210, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com a Rua Cedro, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 219, medindo 10,00 metros. Quadra 15 lote 212- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 213, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com os lotes 208 e 209, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 219, medindo 10,00 metros. Quadra 15 lote 213- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 214, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 212, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 220, medindo 10,00 metros. Quadra 15 lote 214- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 215, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 213, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 221, medindo 10,00 metros. Quadra 15 lote 215- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 216, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 214, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 222, medindo 10,00 metros. Quadra 15 lote 216- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 217, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 215, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 223, medindo 10,00 metros. Quadra 15 lote 217- mede 200 metros

quadrados, FRENTE com Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 218, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 216, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 224, medindo 10,00 metros. Quadra 15 lote 218- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Mogno, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o Lote n, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 217, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 225, medindo 10,00 metros. Quadra 15 lote 219- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com os lotes 210 e 211, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 220, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 212, medindo 10,00 metros. Quadra 15 lote 220- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 219, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 221, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 213, medindo 10,00 metros. Quadra 15 lote 221- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com os lotes 200, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 222, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 214, medindo 10,00 metros. Quadra 15 lote 222- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com os lotes 221, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 223, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 215, medindo 10,00 metros. Quadra 15 lote 223- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 222, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 224, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 216, medindo 10,00 metros. Quadra 15 lote 224- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 223, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 225, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 217, medindo 10,00 metros. Quadra 15 lote 225- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 224, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o Lote Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 218, medindo 10,00 metros. QUADRA 16, com uma área de 3.600,00 metros quadrados. Compreendida pela Frente com a Rua Cedro e Rua Jatobá; Lateral Esquerda com os lotes 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, o Lote Jose Henrique Pancieri, Avenida Amazônia, lotes 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241 e 242; Lateral Direita com a Avenida Amazônia, lotes 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243 e com o Lote Jose Henrique Pancieri; Fundos com os lotes 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233 e 234; composta de 18 lotes residenciais. Quadra 16 lote 226- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 227, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com a Avenida Amazônia, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 235, medindo 10,00 metros. Quadra 16 lote 227- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 228, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 226, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 236, medindo 10,00 metros. Quadra 16 lote 228- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 229, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 227, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 237, medindo 10,00 metros. Quadra 16 lote 229- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 230, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 228, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 238, medindo 10,00 metros. Quadra 16 lote 230- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 231, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 229, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 239, medindo 10,00 metros. Quadra 16 lote 231- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 232, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 230, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 240, medindo 10,00 metros. Quadra 16 lote 232- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 233, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 231, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 241, medindo 10,00 metros. Quadra 16 lote 233- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 234, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 232, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 242, medindo 10,00 metros. Quadra 16 lote 234- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Cedro, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o Lote Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 233, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 243, medindo 10,00 metros. Quadra 16 lote 235- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Jatobá, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com Avenida Amazônia, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 236, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 226, medindo 10,00 metros. Quadra 16 lote 236, mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Jatobá, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 235, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 237, medindo

20,00 metros, FUNDOS com o lote 227, medindo 10,00 metros. Quadra 16 lote 237- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Jatobá, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 236, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 238, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 228, medindo 10,00 metros. Quadra 16 lote 238- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Jatobá, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 237, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 239, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 229, medindo 10,00 metros. Quadra 16 lote 239- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Jatobá, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 238, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 240, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 230, medindo 10,00 metros. Quadra 16 lote 240- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Jatobá, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 239, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 241, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 231, medindo 10,00 metros. Quadra 16 lote 241- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Jatobá, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 240, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 242, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 232, medindo 10,00 metros. Quadra 16 lote 242- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Jatobá, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 241, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 243, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 233, medindo 10,00 metros. Quadra 16 lote 243- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Jatobá, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 242, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o Lote Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 234, medindo 10,00 metros. QUADRA 17 EU- (Equipamentos Urbanos), com uma área de 3.600,00 metros quadrados. Compreendida pela Frente, com a Avenida Amazônia, medindo 40,00 metros; Lateral Esquerda com a Rua Jatobá, medindo 90,00 metros; Lateral Direita com a Rua Eucalipto, medindo 90,00 metros; Fundos com o lote Jose Henrique Pancieri, medindo 40,00 metros. QUADRA 18, com uma área de 3.600,00 metros quadrados. Compreendida pela Frente com a Rua Eucalipto e Rua Cerejeira; Lateral Esquerda com os lotes 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, o Lote Jose Henrique Pancieri, Avenida Amazônia, lotes 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259 e 260; Lateral Direita com a Avenida Amazônia, lotes 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261 e com o Lote Jose Henrique Pancieri; Fundos com os lotes 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251 e 252; composta de 18 lotes residenciais. Quadra 18 lote 244- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Eucalipto, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 245, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com a Avenida Amazônia, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 253, medindo 10,00 metros. Quadra 18 lote 245- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Eucalipto, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 246, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 244, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 254, medindo 10,00 metros. Quadra 18 lote 246- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Eucalipto, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 247, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 245, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 255, medindo 10,00 metros. Quadra 18 lote 247- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Eucalipto, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 248, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 246, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 256, medindo 10,00 metros. Quadra 18 lote 248- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Eucalipto, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 249, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 247, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 257, medindo 10,00 metros. Quadra 18 lote 249- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Eucalipto, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 250, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 248, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 258, medindo 10,00 metros. Quadra 18 lote 250- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Eucalipto, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 251, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 249, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 259, medindo 10,00 metros. Quadra 18 lote 251- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Eucalipto, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 252, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 250, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 260, medindo 10,00 metros. Quadra 18 lote 252- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Eucalipto, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o Lote n, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 251, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 261, medindo 10,00 metros. Quadra 18 lote 253- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com a Avenida Amazônia, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 254, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 244, medindo 10,00 metros. Quadra 18 lote 254- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 253, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 255, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 245, medindo 10,00

metros. Quadra 18 lote 255- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 254, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 256, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 246, medindo 10,00 metros. Quadra 18 lote 256- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 255, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 257, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 247, medindo 10,00 metros. Quadra 18 lote 257- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 256, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 258, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 248, medindo 10,00 metros. Quadra 18 lote 258- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 257, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 259, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 249, medindo 10,00 metros. Quadra 18 lote 259- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 258, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 260, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 250, medindo 10,00 metros. Quadra 18 lote 260- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 259, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 261, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 251, medindo 10,00 metros. Quadra 18 lote 261- mede 200 metros quadrados, FRENTE com Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 260, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o Lote Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 252, medindo 10,00 metros. QUADRA 19, com uma área de 3.600,00 metros quadrados. Compreendida pela Frente com a Avenida Amazônia, Rua Cerejeira e Rua Sucupira; Lateral Esquerda com a Rua Cerejeira, lotes 262, 263, 264, 267, 268, 269, 270, 271, 272, Lote Jose Henrique Pancieri, lotes 265, 273, 274, 275, 276, 277 e 278; Lateral Direita com os lotes 263, 264, 265, Rua Sucupira, lotes 262 266, 267, 268, 269, 270, 271, 274, 275, 276, 277, 278, 279 e o Lote Jose Henrique Pancieri; Fundos com os lotes 266, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 266, 267, 268, 269, 270, 271 e 272; composta de 18 lotes residenciais. Quadra 19 lote 262- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com a Rua Cerejeira, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 263, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 266, medindo 10,00 metros. Quadra 19 lote 263- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 262, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 264, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 266, medindo 10,00 metros. Quadra 19 lote 264- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 263, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 265, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 273, medindo 10,00 metros. Quadra 19 lote 265- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 264, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com a Rua Sucupira, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 273, medindo 10,00 metros. Quadra 19 lote 266- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 267, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com os lotes 262 e 263, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 273, medindo 10,00 metros. Quadra 19 lote 267- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 268, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 266, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 274, medindo 10,00 metros. Quadra 19 lote 268- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 269, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 267, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 275, medindo 10,00 metros. Quadra 19 lote 269- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 270, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 268, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 276, medindo 10,00 metros. Quadra 19 lote 270- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 271, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 269, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 277, medindo 10,00 metros. Quadra 19 lote 271- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 272, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 270, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 278, medindo 10,00 metros. Quadra 19 lote 272- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Cerejeira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o Lote Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 271, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 279, medindo 10,00 metros. Quadra 19 lote 273- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Sucupira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com os lotes 264 e 265, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 274, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 266, medindo 10,00 metros. Quadra 19 lote 274- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a

Rua Sucupira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 273, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 275, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 267, medindo 10,00 metros. Quadra 19 lote 275- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Sucupira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 274, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 276, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 268, medindo 10,00 metros. Quadra 19 lote 276- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Sucupira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 275, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 277, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 269, medindo 10,00 metros. Quadra 19 lote 277- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Sucupira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 276, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 278, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 270, medindo 10,00 metros. Quadra 19 lote 278- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Sucupira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 277, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 279, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 271, medindo 10,00 metros. Quadra 19 lote 279- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Sucupira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 278, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 272, medindo 10,00 metros. QUADRA 20, com uma área de 3.600,00 metros quadrados. Compreendida pela Frente com a Avenida Amazônia, Rua Sucupira e Rua Itaúba; Lateral Esquerda com a Rua Sucupira, lote comercial (LC) 12 e lote comercial (LC) 13, lotes 281, 282, 283, 284, 285, 286, Lote Jose Henrique Pancieri, LC 14, lotes 287, 288, 289, 290, 291 e 292; Lateral Direita com lote comercial (LC) 13 e lote comercial (LC) 14, Rua Itaúba, lotes 280, 281, 282, 283, 284, 285, 288, 289, 290, 291, 292, 293 e Lote Jose Henrique Pancieri; Fundos com os lotes 280, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293 281, 282, 283, 284, 285, 286; composta de 03 lotes comerciais (LC) e 14 lotes residenciais. Quadra 20 LOTE COMERCIAL LC 12- mede 280 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 14,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com a Rua Sucupira, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote comercial (LC) 13, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 280, medindo 14,00 metros. Quadra 20 LOTE COMERCIAL LC 13- mede 260 metros quadrados FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 13,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote comercial (LC) 12, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote comercial (LC) 14, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 280 e 287, medindo 13,00 metros. Quadra 20- LOTE COMERCIAL LC 14- mede 260 metros quadrados, FRENTE com a Avenida Amazônia, medindo 13,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote comercial (LC) 13, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com a Rua Itaúba, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 287, medindo 13,00 metros. Quadra 20 lote 280- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Sucupira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 281, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com os lote comercial (LC) 13 e lote comercial (LC) 14, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 287, medindo 10,00 metros. Quadra 20 lote 281- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Sucupira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 282, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 280, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 288, medindo 10,00 metros. Quadra 20 lote 282- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Sucupira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 283, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 281 medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 289, medindo 10,00 metros. Quadra 20 lote 283- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Sucupira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 284, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 282 medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 290, medindo 10,00 metros. Quadra 20 lote 284- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Sucupira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 285, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 283 medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 291, medindo 10,00 metros. Quadra 20 lote 285- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Sucupira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 286, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 284, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 292, medindo 10,00 metros. Quadra 20 lote 286- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Sucupira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o Lote Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 285, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 293, medindo 10,00 metros. Quadra 20 lote 287, mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Itaúba, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com os lotes LC 13 e LC 14, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 288, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 280, medindo 10,00 metros. Quadra 20 lote 288, mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Itaúba, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 287, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 289, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 281, medindo 10,00 metros. Quadra 20 lote 289- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Itaúba, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 288, medindo 20,00 metros, LATERAL

DIREITO com o lote 290, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 282, medindo 10,00 metros. Quadra 20 lote 290- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Itaúba, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 289, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 291, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 283, medindo 10,00 metros. Quadra 20 lote 291- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Itaúba, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 290, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 292, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 284, medindo 10,00 metros. Quadra 20 lote 292- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Itaúba, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 291, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 293, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 285, medindo 10,00 metros. Quadra 20 lote 293- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Itaúba, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 292, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o Lote Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 286, medindo 10,00 metros. QUADRA 21, com uma área de 3.600,00 metros quadrados. Compreendida pela Frente com Rua Itaúba e Rua Castanheira; Lateral Esquerda com o lote 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, Lote de Jose Henrique Pancieri, Avenida Amazônia, lotes 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309 e 310; Lateral Direita com a Avenida Amazônia, lotes 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311 e lote Jose Henrique Pancieri; Fundos com os lotes 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301 e 302; composta de 18 lotes residenciais. Quadra 21 lote 294- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Itaúba, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 295, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com a Avenida Amazônia, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 303, medindo 10,00 metros. Quadra 21 lote 295- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Itaúba, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 296, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 294, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 304, medindo 10,00 metros. Quadra 21 lote 296- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Itaúba, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 297, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 295, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 305, medindo 10,00 metros. Quadra 21 lote 297- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Itaúba, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 298, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 296, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 306, medindo 10,00 metros. Quadra 21 lote 298- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Itaúba, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 299, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 297, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 307, medindo 10,00 metros. Quadra 21 lote 299- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Itaúba, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 300, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 298, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 308, medindo 10,00 metros. Quadra 21 lote 300- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Itaúba, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 301, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 299, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 309, medindo 10,00 metros. Quadra 21 lote 301- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Itaúba, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 302, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 300, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 310, medindo 10,00 metros. Quadra 21 lote 302- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Itaúba, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o Lote Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 301, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 311, medindo 10,00 metros. Quadra 21 lote 303- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com a Avenida Amazônia, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 304, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 294, medindo 10,00 metros. Quadra 21 lote 304- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 303, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 305, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 295, medindo 10,00 metros. Quadra 21 lote 305- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 304, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 306, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 296, medindo 10,00 metros. Quadra 21 lote 306- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 305, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 307, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 297, medindo 10,00 metros. Quadra 21 lote 307- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 306, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 308, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 298, medindo 10,00 metros. Quadra 21 lote 308- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 307, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 309, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 299, medindo

10,00 metros. Quadra 21 lote 309- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 308, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 310, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 300, medindo 10,00 metros. Quadra 21 lote 310- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 309, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 311, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 301, medindo 10,00 metros. Quadra 21 lote 311- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 310, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote 302, medindo 10,00 metros. QUADRA 22, com uma área de 1.800,00 metros quadrados. Compreendida pela Frente com Rua Castanheira; Lateral Esquerda com os lotes 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320 e com o Lote Jose Henrique Pancieri; Lateral Direita com A Avenida Amazônia e lotes 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318 e 319; Fundos com o Lote de Jose Henrique Pancieri; composta de 09 lotes residenciais. Quadra 22 lote 312- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 313, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com a Av. Amazônia, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote de Jose Henrique Pancieri, medindo 10,00 metros. Quadra 22 lote 313- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 314, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o Lote 312, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o lote de Jose Henrique Pancieri, medindo 10,00 metros. Quadra 22 lote 314- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 315, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 312 e 313, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o Lote Jose Henrique Pancieri, medindo 10,00 metros. Quadra 22 lote 315- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 316, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 314, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o Lote Jose Henrique Pancieri, medindo 10,00 metros. Quadra 22 lote 316- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 317, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 315, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o Lote Jose Henrique Pancieri, medindo 10,00 metros. Quadra 22 lote 317- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 318, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 316, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o Lote Jose Henrique Pancieri, medindo 10,00 metros. Quadra 22 lote 318- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 319, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 317, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o Lote Jose Henrique Pancieri, medindo 10,00 metros. Quadra 22 lote 319- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o lote 320, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 318, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o Lote Jose Henrique Pancieri, medindo 10,00 metros. Quadra 22 lote 320- mede 200 metros quadrados, FRENTE com a Rua Castanheira, medindo 10,00 metros; pela LATERAL ESQUERDA com o Lote Jose Henrique Pancieri, medindo 20,00 metros, LATERAL DIREITO com o lote 319, medindo 20,00 metros, FUNDOS com o Lote Jose Henrique Pancieri, medindo 10,00 metros." Por meio de Requerimento protocolado neste Ofício Registro Imobiliário no dia 11 de abril de 2023, o indivíduo qualificado como DARCIO ORLANDO PINHEIRO SOARES, na condição de proprietário, afirmou que no tocante ao empreendimento acima identificado, NENHUM LOTE FOI OBJETO DE CONTRATO, em momento algum. Noutros termos, nunca houve alienação de nenhuma unidade de terreno no curso do empreendimento, de modo que o cancelamento de registro não prejudicará direitos de terceiros. Diante disso, serve o presente para tornar pública a pretensão de cancelamento de registro de loteamento deduzida pelo Requerente, bem como a declaração de inoccorrência de alienação de lotes. Nos termos do parágrafo 2º do Art. 23 da Lei Federal nº 6.766/79, faculta-se a eventual interessado, ou terceiro prejudicado, poderá aduzir IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, contados da data de publicação deste Edital. Dou fé. Juruti -- Pará, 11 de abril de 2023.

COMARCA - MARABA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO NATALINO SOUZA DA CRUZ**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO NATALINO SOUZA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25131028272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770089988-5, firmada em 18/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 54698, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q 76, LOT DELTA PARK 0 AV B, LOTE 27 NOVA MARABÁ MARABÁ PA 68504000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 3.410,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FRANCISCO DE SOUSA SILVA NETO, ERIKA FERNANDA FERNANDES

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 88.857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE SOUSA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF sob nº 606.523.492-34, ERIKA FERNANDA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 925.530.603-00 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 05/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31.024, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 06, QUADRA 25, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis. EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE SOUSA SILVA NETO e ERIKA FERNANDA FERNANDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARIA LUSIMAR SILVA DA SILVA, ANTONIO FERREIRA DA SILVA

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUSIMAR SILVA DA SILVA e ANTONIO FERREIRA DA SILVA Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -

CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 86.912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUSIMAR SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº 167.601.582-53, ANTONIO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 117.296.862-49 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 05/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31.248, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 25, QUADRA 13, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARIA LUSIMAR SILVA DA SILVA, ANTONIO FERREIRA DA SILVA

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUSIMAR SILVA DA SILVA e ANTONIO FERREIRA DA SILVA Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 86.914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUSIMAR SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº 167.601.582-53, ANTONIO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 117.296.862-49 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 05/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 32.693, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 26, QUADRA 13, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ELSIMAR VIEIRA DA SILVA COIMBRA

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELSIMAR VIEIRA DA SILVA Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 88.824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELSIMAR VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº 251.429.411-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 21/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 35.897, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 02, QUADRA 02, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO FERREIRA SIQUEIRA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 58643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO FERREIRA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62459864272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441349575-5, firmada em 14/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 51056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R N7 0 QUADRA 427, LOTE 13 CIDADE J 9ET PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 5.736,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA ELIETE DOS SANTOS PASSOS

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO IMÓVEL: Lote nº 03 (três), da Quadra "A", do Loteamento Santos Cosme e Damião II, situado à Avenida Alfredo Bandeira de Melo (Rodovia BR-101-Norte), nesta Cidade de Igarassu/PE; Pelo presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, Protocolo nº 38.823, de 24/05/2021, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): MARIA ELIETE DOS SANTOS PASSOS, brasileira, viúva, declarando não manter relação de união estável, comerciante, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.618.423-IITB/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 890.715.144-04, residente e domiciliada à Rua Joaquim Figueira Galvão, nº 17, Loteamento

Triunfo, Cruz de Rebouças, nesta Cidade de Igarassu/PE; IMÓVEL: Lote nº 03 (três), da Quadra "A", do Loteamento Santos Cosme e Damião, situado à Avenida Alfredo Bandeira de Melo (Rodovia BR-101-Norte), nesta Cidade de Igarassu-PE, medindo 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros) de frente, por 26,00m (vinte e seis metros) do lado direito, e 15,00m (quinze metros) de fundos, e 14,47m (quatorze vírgula quarenta e sete metros) do lado esquerdo, totalizando uma área de 299,55m² (duzentos e noventa e nove vírgula cinquenta e cinco metros quadrados); limitando-se de frente com a Rodovia BR-101-Norte; do lado direito com a propriedade de Sr. Uyanajah Luiz Galvão Martins Filho ou sucessores, de fundos com a propriedade da Sra. Maria Eliete dos Santos Passos, ora Requerente, e do lado esquerdo com a Rua Sabino Leite Pessoa ou sucessores; Inscrição Imobiliária Municipal na Prefeitura de Igarassu sob o nº 1.4085.197.04.0251.0000.0 - Sequencial: 1053365.6. TITULARES DE DIREITO: MASTRO PLANEJAMENTO E LANÇAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.854.606/0001-04, representantes e/ou sucessores; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária Extrajudicial; TEMPO DE POSSE: Que ficou na posse mansa e pacífica por mais de 20 anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima e terceiros interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda à sexta das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30, estabelecido à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, nesta Cidade de Igarassu/PE, CEP: 53.610-070, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados neste edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Igarassu/PE, 06 de abril de 2023. Bel. Manuel José da Silva Filho.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RICARDO DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 18687, neste Cartório, referente Avenida Presidente Kennedy nº 387, Apartamento nº 202, 2º pavimento, Edifício DON'ANA, Bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. MARCELO RICARDO DA SILVA, CPF Nº 685.853.224-20, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 05/04/2023, corresponde a R\$ 139.665,33, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO DO BRASIL S/A -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO LUCIO BARBOSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA DE IMÓVEL URBANO NA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE O Oficial Registrador da Serventia de São Lourenço da Mata/PE, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pedido da Declaração da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, Processamento n. 000006.046188.2023.07706-5-SR-SLM-PE, formulado por JOÃO LÚCIO BARBOSA, brasileiro, natural de Limoeiro/PE, nascido aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 1950, filho de Ana Maria Barbosa, portador da carteira de identidade civil n. 1.050.104, expedida em 18/03/2015, da carteira nacional de habilitação n. 01050316213 (CNH Detran PE), expedida em 27/01/2020, e do CPF/MF n. 069.511.044-68, autônomo, viúvo e que declarou não conviver em regime de união estável, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, n. 56, bairro Pixete, CEP 54730-320, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, representado pelos advogados, Dr. Radilson Calazans Silva, advogado, OAB/PE n. 25.902-D, endereço eletrônico (E-mail): r_calazans@yahoo.com -- WhatsApp 81 9 8882-9591, Dr. Radilson Hugo Calazans, advogado, OAB/PE n. 30.479-D, endereço eletrônico (E-mail): calazans.hugo@hotmail.com -- WhatsApp 81 9 9584-2222, e Dra. Renata Caroline Calazans, advogada, OAB/PE n. 46.217-D, endereço eletrônico (E-mail): renataccalazans@gmail.com -- WhatsApp 81 9 9824-1097, nos termos do artigo 216-A, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973; dos Provimentos n. 65, de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); n. 14, de 28/06/2016; e n. 20, de 20/11/2009 -- Código de Normas do Extrajudicial (Capítulo XIX-A -- DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- artigos 1.354-A e seguintes) -- da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ PE), FAZ SABER a todos que do presente virem, inclusive terceiros interessados, os titulares e/ou seus sucessores do imóvel da Matrícula n. 29.402 de propriedade matricial dos Espólios de Aloysio do Amaral Corrêa de Araújo e de Luiza Corrêa de Araújo, com afetação pelo pedido da usucapião extrajudicial extraordinária em comento, tendo por objeto a área de 290,52m² (duzentos e noventa metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), composto pelo lote n. 17, denominado "A" (17-A), da quadra D, do 1º Plano, do Loteamento Vila do Rosário, situado na Avenida Doutor Francisco Correa, n. 1438, Centro, CEP 54725-000, São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações apresentadas na Ata Notarial para fins da usucapião extrajudicial vazada nas notas da Serventia Notarial de São Lourenço da Mata/PE, em data de 23 de fevereiro de 2023, no Livro n. 07-E, f. 96/99, devidamente cadastrada pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE com o n. 1.2250.009.01.0432.000 e Sequencial n. 240, e demais documentos acostados ao procedimento respectivo, assim como o Memorial Descritivo e o Mapa da propriedade, elaborados pela Arquiteta e Urbanista -- Thaíse de Santana Santos -- CAU-A n. 1146793 e CPF/MF n. 097.408.964-80. O requerente alegou na prefacial e conforme consta da Ata Notarial referida anteriormente, que possui a posse mansa, pacífica, sem oposição e embargo e, ainda, de forma ininterrupta ou contínua, com ânimos de donos sobre o imóvel em questão somando com a posse dos seus antecessores desde o ano de 1995, portanto, há mais de 27 (vinte e sete) anos. E, assim, para fazer constar e chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, faço publicar o presente Edital, por 02 (duas) vezes, para, querendo a pessoa interessada respectiva, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinária, ficando consignada a advertência de que a não impugnação IMPLICARÁ, DE PRONTO, EM ANUÊNCIA TÁCITA AO PEDIDO EM COMENTO. Outrossim, registro, ainda, que o processamento da usucapião extraordinária poderá ser consultado de forma presencial, na sede desta Serventia Registral, no endereço da Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, no horário das 9h às 17h, devendo marcar horário antecipadamente com o titular de Serventia pelo WhatsApp (81) 98182-6060 ou (81) 98171-6060. Isto posto, lavro o presente Edital para ser afixado no lugar de costume (quatro de avisos que fica na área da recepção e protocolo desta Serventia) e publicado, na conformidade dos artigos 216-A, § 4º, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e 1.364-A, do Provimento n. 20, de 20/11/2009 -- Código de Normas do Extrajudicial -- da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJPE), online no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico que é um veículo de comunicação editado atualmente pelo Registro de Imóveis do Brasil -- RIB para divulgação, publicação e comunicação de seus atos e de outras publicações nas quais entendam necessário a atribuição de publicação oficial, na forma da lei, enquanto se aguarda a organização do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), na forma prevista no artigo 76, da Lei n. 13.465, de 11/07/2017. Dado e passado na sede da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, em data de 27/03/2023, pelo Oficial Registrador, Doutor Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, na cidade de São Lourenço da Mata/PE. É VERDADE E DOU FÉ. Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, WhatsApp (81) 9

81882-6060, E-mail's: serventiaregistralslm@gmail.com e advlferreirapacheco@hotmail.com.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGVAN ALVES DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MAGVAN ALVES DA SILVA, CPF/MF nº 755.###.###-59, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS com utilização do FGTS do comprador, datado de 13 de abril de 2012, registrado sob o R-8-29.174, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALD DA SILVA MOURÃO, FERNANDA ROSA DA SILVA MOURÃO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RONALD DA SILVA MOURÃO, CPF/MF nº 000.###.###-06, e FERNANDA ROSA DA SILVA MOURÃO, CPF/MF nº 025.###.###-85, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 13 de agosto de 2014, registrado sob o R-12-37.343, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIKLERSON IRENE DE SOUSA RIBEIRO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de HIKLERSON IRENE DE SOUSA RIBEIRO, CPF/MF nº 659.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 19 de novembro de 2010,

registrado sob o R-8-49.500, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS RAFAEL PEREIRA FRAZAO MONTEIRO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUCAS RAFAEL PEREIRA FRAZÃO, CPF/MF nº 015.###.###-83, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - programa minha casa, minha vida, datado de 04 de agosto de 2011, registrado sob o R-6-61.691, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAND JORGE DA SILVA RODRIGUES, THERESA RACHEL MENDES DA SILVA RODRIGUES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de WAND JORGE DA SILVA RODRIGUES, CPF/MF nº 810.###.###-00, e THERESA RACHEL MENDES DA SILVA RODRIGUES, CPF/MF nº 779.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 09 de maio de 2012, registrado sob o R-3-62.748, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LEONCIO MARCULINO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de BRUNO LEONCIO MARCULINO, CPF/MF nº 011.###.###-39, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Compradores, nº 8.4444.2080209-7, datado de 17 de maio de 2019, registrado sob o R-4-68.614, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a

contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIS REGINA COSTA SILVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELIS REGINA COSTA SILVEIRA, CPF/MF nº 025.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - datado de 12 de maio de 2015, registrado sob o R-5-71.506, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALMIR ROGERIO SOARES DE SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ALMIR ROGERIO SOARES DE SOUSA, CPF/MF nº 839.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 14 de Junho de 2007, registrado sob o R-4-77.331, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GETULIO JORGE DE FARIAS PEREIRA JUNIOR, SALMA REGIA FERREIRA SANTANA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GETULIO JORGE DE FARIAS PEREIRA JUNIOR, CPF/MF nº 497.###.###-91, e SALMA REGIA FERREIRA SANTANA DE FARIAS, CPF/MF nº 639.###.###-59, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 19 de março de 2012, registrado sob o R-4-82.399, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada

Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO LEONARDO BARRETO OLIVEIRA, FABIANA FURTADO LIMA OLIVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de HUGO LEONARDO BARRETO OLIVEIRA, CPF/MF nº 026.###.###-20, e FABIANA FURTADO LIMA, CPF/MF nº 004.###.###-08, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 27 de janeiro de 2010, registrado sob o R-4-82.941, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELITO DE AREA LEAO SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSELITO DE AREA LEAO SILVA, CPF/MF nº 807.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 18 de dezembro de 2012, registrado sob o R-8-98.594, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO CUSTODIO DE MACEDO FILHO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANGELO CUSTODIO DE MACEDO FILHO, CPF/MF nº 526.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 10 de fevereiro de 2012, registrado sob o R-4-101.462, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa,

Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA HELENA DA SILVA NUNES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUCIA HELENA DA SILVA NUNES, CPF/MF nº 775.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 25 de janeiro de 2013, registrado sob o R-4-106.581, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO CAVALCANTE CARVALHO, MARCIA NUNES CARDOSO CARVALHO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JAIRO CAVALCANTE CARVALHO, CPF/MF nº 004.###.###-50, e MARCIA NUNES CARDOSO CARVALHO, CPF/MF nº 014.###.###-38, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 05 de março de 2013, registrado sob o R-3-110.052, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO WILLIAMS DE SOUSA, MARCIA RAQUEL DE SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FABIO WILLIAMS DE SOUSA, CPF/MF nº 447.###.###-04, e MARCIA RAQUEL DE SOUSA, CPF/MF nº 789.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 09 de setembro de 2014, registrado sob o R-3-116.238, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ELIAS DA COSTA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOÃO ELIAS DA COSTA, CPF/MF nº 337.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 08 de janeiro de 2013, registrado sob o R-2-118.839, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DA FONSECA, NAYARA SILVANA NERYS LEITE DA FONSECA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EDUARDO DA FONSECA, CPF/MF nº 282.###.###-98, e NAYARA SILVANA NERYS LEITE DA FONSECA, CPF/MF nº 002.###.###-42, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Recursos FGTS -- com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), nº 855553820793, datado de 10 de fevereiro de 2017, registrado sob o R-2-123.006, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE IBRAHIM BARBOSA DE MOURA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSE IBRAHIM BARBOSA DE MOURA, CPF/MF nº 771.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Recursos SBPE, datado de 11 de agosto de 2014, registrado sob o R-2-131.015, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HURCENIO MARCOS DOS SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de HURCENIO MARCOS DOS SANTOS, CPF/MF nº 428.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/fiduciante(s), datado de 07 de janeiro de 2015, registrado sob o R-2-133.666, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO BATISTA DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LEONARDO BATISTA DA SILVA, CPF/MF nº 046.###.###-96, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 25 de novembro de 2014, registrado sob o R-2-133.925, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME LUIS FIGUEIREDO DOS SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GUILHERME LUIS FIGUEIREDO DOS SANTOS, CPF/MF nº 041.###.###-39, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 08 de abril de 2015, registrado sob o R-2-138.093, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LEAL MUNIZ DA PENHA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSÉ LEAL MUNIZ DA PENHA, CPF/MF nº 578.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 03 de agosto de 2015, registrado sob o R-2-138.098, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA PEREIRA DE MORAIS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de VERA LUCIA PEREIRA DE MORAIS, CPF/MF nº 971.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - datado de 03 de julho de 2015, registrado sob o R-2-138.508, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS MENDES JUNIOR, SAMARA RODRIGUES DA COSTA E SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO DE ASSIS MENDES JUNIOR, CPF/MF nº 374.###.###-34, e SAMARA RODRIGUES DA COSTA E SILVA, CPF/MF nº 914.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 27 de maio de 2015, registrado sob o R-2-141.269, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYELY THYELY SILVA COSTA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAYELY THYELY SILVA COSTA, CPF/MF nº 052.###.###-51, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, nº 155554027168, datado de 18 de agosto de 2021, registrado sob o R-4-157.090, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - CARLOPOLIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DEONISIO FERREIRA DE QUEIROZ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLOPOLIS -- ESTADO DO PARANÁ - OFICIALA -- MARIA ZÉLIA QUEIROZ BARONE BARBOSA.- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA FINS DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA Luana Mendes do Prado, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis - PR, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Serviço Registral sob n.º 36.717 em 10 de Abril de 2023, o requerimento por meio do qual o Sr. NASCIDIO QUEIROZ, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser viúvo e não conviver em união estável, aposentado, portador da CI RG n.º8.543.283-4-SSP-PR e do CPF sob n.º374.376.159/91, e-mail: não consta, residente e domiciliado no Sítio do Nascidio, Bairro Murzilos, neste Município de Carlópolis -- PR, CEP 86.420-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel rural: Consistente de uma área rural denominada "Sítio do Nascidio", medindo 20.874,00m² (Vinte mil, oitocentos e setenta e quatro metros quadrados), equivalentes a 2,08,74ha (Dois hectares, oito ares e setenta e quatro centiares), de terras de culturas, com benfeitorias, situada no Bairro Murzilos, neste Município e Comarca de Carlópolis - PR, com as medidas e confrontações descritas conforme o Sistema Geodésico de Referência -- Sirgas 2000, num Perímetro de 626,55m, cujas medidas e confrontações constam da planta e memorial descritivo, anexos a este, que foram elaborados pelo engenheiro agrônomo Tarcísio Oliveira da Luz, CREA-PR 23.146-D, ART n.º1720224445140-PR, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. Referido imóvel tem sua origem registral nas Matrículas n.º3.209, 4.825 e 4.826, todas do Livro "2" deste Serviço Registral Imobiliário.- As partes ideais constantes das Matrícula n.º4.825 e 4.826 encontram-se registradas em nome de DEONÍSIO FERREIRA DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF sob n.º374.376.239/00, que encontra-se em local incerto e não sabido. A presente usucapião será processada na espécie Ordinária, da qual o Requerente alega deter a posse do imóvel há mais de dez anos, com justo e boa fé.- Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n.º065 do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, fica NOTIFICADO o proprietário DEONÍSIO FERREIRA DE QUEIROZ, da prescrição aquisitiva ora pleiteada, podendo apresentar impugnação escrita perante a

Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carlópolis, 10 de Abril de 2023.- Dou fé. Bel. Luana Mendes do Prado - Escrevente Substituta.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NASCIDIO QUEIROZ**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- ESTADO DO PARANÁ - OFICIALA -- MARIA ZÉLIA QUEIROZ BARONE BARBOSA.- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA FINS DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA Luana Mendes do Prado, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis - PR, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Serviço Registral sob n.º 36.717 em 10 de Abril de 2023, o requerimento por meio do qual o Sr. NASCIDIO QUEIROZ, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser viúvo e não conviver em união estável, aposentado, portador da CI RG n.º8.543.283-4-SSP-PR e do CPF sob n.º374.376.159/91, e-mail: não consta, residente e domiciliado no Sítio do Nascidio, Bairro Murzilos, neste Município de Carlópolis -- PR, CEP 86.420-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel rural: Consistente de uma área rural denominada "Sítio do Nascidio", medindo 20.874,00m² (Vinte mil, oitocentos e setenta e quatro metros quadrados), equivalentes a 2,08,74ha (Dois hectares, oito ares e setenta e quatro centiares), de terras de culturas, com benfeitorias, situada no Bairro Murzilos, neste Município e Comarca de Carlópolis - PR, com as medidas e confrontações descritas conforme o Sistema Geodésico de Referência -- Sirgas 2000, num Perímetro de 626,55m, cujas medidas e confrontações constam da planta e memorial descritivo, anexos a este, que foram elaborados pelo engenheiro agrônomo Tarcísio Oliveira da Luz, CREA-PR 23.146-D, ART n.º1720224445140-PR, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. Referido imóvel tem sua origem registral nas Matrículas n.º3.209, 4.825 e 4.826, todas do Livro "2" deste Serviço Registral Imobiliário.- A presente usucapião será processada na espécie Ordinária, da qual o Requerente alega deter a posse do imóvel há mais de dez anos, com justo e boa fé.- Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n.º065 do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, podendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carlópolis, 10 de Abril de 2023.- Dou fé. Bel. Luana Mendes do Prado - Escrevente Substituta.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DOIS VIZINHOS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCOS DE SOUZA**

Edital de Notificação -- Prazo de 15 (quinze) dias André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR): Faz saber a Marcos de Souza, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 070.610.429-31, com endereço(s) informado(s) na Rua Projetada B, Lote 08, Quadra 06, Conjunto Habitacional Vitória, Dois Vizinhos/PR, Av. Batel, 1541, Batel, Curitiba/PR e R. Vereador Antônio Giacomassi, 98, Alto Boqueirão, Curitiba/PR, em virtude de não ter(em) sido encontrado(a)(s) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 23/3/2023 e 6/2/2023, que fica(m)

pelo presente edital intimado(a)(s), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 123.328,22 (cento e vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), posicionado em 5/4/2023, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária grupo / cota 143 - 073, firmado junto ao(à) Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios, registrado sob o R-3 e R-4 da matrícula n. 24.812 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: Rua Projetada B, Lote 08, Quadra 06, Conjunto Habitacional Vitória, Dois Vizinhos/PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) V(s).S(s). intimado(a)(s), para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no § 5º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n. 9.514/97. Dois Vizinhos (PR), 5 de abril de 2023. André Luiz Bianchi Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS RICARDO DA SILVA, NATALIA CITA NEVES DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 165452. EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LUIS RICARDO DA SILVA, inscrito no CPF nº058.170.979-90 e NATALIA CITA NEVES DA SILVA, inscrita no CPF nº064.656.349-10, fora protocolado sob nº250871 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855551673180 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 73475 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL FERNANDO SILVA, TATIANE DA ROCHA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 169639. EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A SAMUEL FERNANDO SILVA, inscrito no CPF nº030.227.649-10 e TATIANE DA ROCHA SILVA, inscrita no CPF nº047.114.979-94, fora protocolado sob nº250145 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº10135114008 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº06 da matrícula 74221 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o ITAÚ UNIBANCO S/A. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a

sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRAZ MARTINS DOS SANTOS, MARIA JOSE MANETO DOS SANTOS

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440266130, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/03/2013, registrado sob nº 03, na matrícula, nº 19.774, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Pau Marfim, nº 1118, Data de Terras sob nº 14-Remanescente, da Quadra nº 11, Jardim Monte Rey, Sarandi-PR. INTIMA, os Senhores BRAZ MARTINS DOS SANTOS (CPF: 570.843.439-20) e MARIA JOSÉ MANETO DOS SANTOS (CPF: 007.573.799-07), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 30/03/2023, corresponde à R\$ 5.004,64, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 31 de março de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHON LUIZ RIBEIRO

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441893460-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/07/2019, registrado sob nº 03, na matrícula, nº 40.032, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Santos Dias, nº 691-B, Data de Terras sob nº 01-A, da Quadra nº 24, Jardim Aurora, Sarandi-PR. INTIMA, o Senhor JHON LUIZ RIBEIRO (CPF: 053.439.599-62), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 23/03/2023, corresponde à R\$ 5.302,40, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 11 de abril de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira, registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO WILFRIDO VARGA, MAYLA KARINE DOS SANTOS

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto a a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442452094, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em

10/01/2021, registrado sob nº 04, na matrícula, nº 47.753, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Paris, nº 371-E, Data de Terras sob nº 1/2/3/4/5, da Quadra nº 05, Jardim França, Sarandi-PR. INTIMA, os Senhores FABIO WILFRIDO VARGA (CPF: 282.675.278-26) e MAYLA KARINE DOS SANTOS (CPF: 100.345.819-01), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 23/03/2023, corresponde à R\$ 12.941,16, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 11 de abril de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira, registradora.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO MONTEIRO DE ARAUJO FILHO, REJANE MARQUES DA SILVA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO MONTEIRO DE ARAUJO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10507384709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REJANE MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08331754751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551263535-0, firmada em 07/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5/6, na Matrícula nº 52.313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOMES CARNEIRO 532 CS 02 RIO DO LIMA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA BRASILIA LTDA, JOANA MATEUS DE SOUZA GAMA, SERGIO LUIS MACHADO, REGINA LAZARA DE PAIVA ALVES MACHADO, CLODOALDO ANTONIO DE PAULA, ROSEANI DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual CLODOALDO ANTONIO DE PAULA, brasileiro, pastor evangélico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00545580070, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/07/2014, onde consta o RG nº 086174174-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 976.470.207-49, e sua esposa ROSEANI DA SILVA DE PAULA, brasileira, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 08549594-3, expedida pelo IFP/RJ em 04/02/1988, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.185.817-84, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 (casamento realizado em 06/09/1990), residentes e domiciliados na Rua B, nº 32, bairro São Genaro, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Ordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 20 anos (vinte anos), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 56413 de 17/02/2023, do seguinte imóvel: LOTE DE TERRA Nº 32, integrante do Loteamento São Genaro, nesta cidade, 1º Distrito deste Município, zona urbana, não foreiro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo: 49,43m de frente para a Rua B; 53,00m nos fundos, confrontando com o Lote nº 28; 144,09m de um lado, confrontando com o Lote nº 31; e 131,54m de outro lado, confrontando com o Lote nº 33, perfazendo a área total de 7.219,35m², registrado neste Serviço Notarial e Registral no Livro 2, às fls. 179, R.2 16/03/1993, em nome de Imobiliária Brasília LTDA, com sede em Volta Redonda-RJ, que adquiriu em área maior, por compra feita à Wandir Carvalho e sua esposa, através de Escritura de 30/12/1975, lavrada em notas deste Cartório, no Livro 19-NG, fls. 94, registrado no Livro 2, às fls. 179, deste Registro de Imóveis. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 11 de abril de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEDIR RIBEIRO DA FONSECA, RAFAEL RIBEIRO LOURENCO, TATIANA RIBEIRO DA FONSECA FALCAO, CELSO LOURENCO DA FONSECA, JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, PATRICIA COSTA DA PAIXAO OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, portador da Carteira Profissional registro nº 72.437, expedida pela OAB/RJ em 15/09/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 569.188.527-87, e sua esposa PATRÍCIA COSTA DA PAIXÃO OLIVEIRA, brasileira, advogada, portadora da Carteira Profissional registro nº 188.231, expedida pela OAB/RJ em 04/07/2014, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.428.087-26, residentes e domiciliados na Avenida Joaquim Leite, nº 380, sala 523, Centro, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 16 anos (dezesesseis anos), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 56284 de 31/01/2023, do seguinte imóvel: VAGA DE GARAGEM Nº 509, situada na Rua São Sebastião, nº 105, Centro, nesta cidade, composta de: 01 vaga de garagem; com a área construída útil de 14,13m²; condomínio 12,17m²; com a área construída total de 26,30m², FRAÇÃO IDEAL DE 0,00174497 AVOS do terreno situado à Rua São Sebastião, Centro desta cidade, 1º Distrito deste Município, medindo: 15,34 ms de frente para referida via pública; 28,22 ms de fundos, confronta com propriedade de J. Garcia; do lado direito em 04 linhas: 35,00 ms, 2,98 ms, 36,20 ms e 16,90 ms, confronta com propriedade de José Batista Leal; e do lado esquerdo também em 04 linhas: 29,36 ms, 13,15 ms, 53,40 ms e 13,00 ms confronta com Armando Judice de Moraes e outros; área de 2.243,86 ms², devidamente registrado na matrícula 16.326, deste Registro de Imóveis, em nome de CELSO LOURENÇO DA FONSECA, brasileiro, contabilista, RG 80760129-9 IFP de 04/10/1979, CPF 093.852.157-87, casado com LEDIR RIBEIRO DA FONSECA, em regime da comunhão de bens,

residente e domiciliado à Rua Abdo Felipe, nº 35, Aptº 201, nesta cidade. Aquisição: Escritura de Compra e Venda de fração ideal de terreno, constituição de condomínio e outros pactos, lavrada neste Cartório, Livro 74, Fls. 126, Ato 57, em 30/11/1993, devidamente registrado na matrícula 16.194, deste Registro de Imóveis. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 11 de abril de 2023. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

COMARCA - BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ GUIMARAES CORREA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ GUIMARAES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10336703759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770464359-0, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 13094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 AP208 BL1 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA ANDRADE**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DA SILVA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11360088709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770407973-2, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16935, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 AP901 BL1 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
13º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HENRIQUE HONORIO DE SOUZA, ANA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA, ROSELI HONORIO DE SOUZA, LUIS CARLOS SALDANHA PEREIRA DA SILVA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.515/79 e Provimento 23/2016 da Corregedoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que pelos senhores 1) HENRIQUE HONORIO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 072.276.737-40, e sua mulher, ANA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 07.965.227-07; e 2) ROSELI HONORIO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n.º 688.122.307-25, e seu marido, LUIS CARLOS SALDANHA PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 213.604.997-68, foi protocolado nesta Serventia do Cartório do 13.º Ofício, situado na Avenida Doutor Alberto Torres, 281, Centro, o requerimento para o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA, declarando a posse ad usucapionem pelo prazo de onze (11) anos, autuado sob o protocolo número 24.062, em 16.11.2022, com o objetivo da aquisição originária do seguinte imóvel urbano n.º 103 da Rua Tainha, correspondente ao lote 12 da quadra P-1, do Prolongamento do Parque Xexé, no Farol de São Thomé, 5.º Distrito deste Município, medindo 13,00 metros de largura, por 28,00 metros de comprimento, equivalente a 364,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a referida Rua Tainha, pelo lado direito com o lote 11, pelo lado esquerdo com o lote 13 e pelos fundos com o lote 15, devidamente registrado sob o número 2.880, às folhas 197, do Livro 2-H, nesta Oitava Circunscrição Territorial. Assim sendo, ficam intimados os EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de quinze (15) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Eu, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HENRIQUE HONORIO DE SOUZA, ANA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA, ROSELI HONORIO DE SOUZA, LUIS CARLOS SALDANHA PEREIRA DA SILVA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.515/79 e Provimento 23/2016 da Corregedoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que pelos senhores 1) HENRIQUE HONORIO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 072.276.737-40, e sua mulher, ANA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 07.965.227-07; e 2) ROSELI HONORIO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n.º 688.122.307-25, e seu marido, LUIS CARLOS SALDANHA PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 213.604.997-68, foi protocolado nesta Serventia do Cartório do 13.º Ofício, situado na Avenida Doutor Alberto Torres, 281, Centro, o requerimento para o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

ORDINÁRIA, declarando a posse ad usucapionem pelo prazo de onze (11) anos, autuado sob o protocolo número 24.062, em 16.11.2022, com o objetivo da aquisição originária do seguinte imóvel urbano n.º 103 da Rua Tainha, correspondente ao lote 12 da quadra P-1, do Prolongamento do Parque Xexé, no Farol de São Thomé, 5.º Distrito deste Município, medindo 13,00 metros de largura, por 28,00 metros de comprimento, equivalente a 364,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a referida Rua Tainha, pelo lado direito com o lote 11, pelo lado esquerdo com o lote 13 e pelos fundos com o lote 15, devidamente registrado sob o número 2.880, às folhas 197, do Livro 2-H, nesta Oitava Circunscrição Territorial. Assim sendo, ficam intimados os EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de quinze (15) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Eu, Oficial, subscrevo e assino.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CIDADE JARDIM URBANISMO SPE LTDA, THIAGO LIMA EMMANUEL

EDITAL - Bel. AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Geral e das Hipotecas da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, na Avenida Alberto Torres, 293, Centro, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19, § 3º, e ao Art. 20 da Lei nº 6.766, de 19/12/79, que pela CIDADE JARDIM URBANISMO SPE LTDA, sociedade empresária por cotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, na Rua São Jerônimo nº 380, Parque Rosário, devidamente cadastrada na Receita Federal sob o nº 43.410.058/0001-16, representada por seu administrador Thiago Lima Emmanuel, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 20/02/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02357791604, expedida pelo DETRAN/RJ em 29/03/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.551.607-14, telefone: (22) 98111-1496, endereço eletrônico: thiago@macterra.com.br, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Voluntários da Pátria nº 332, ap. 201, foi depositado o projeto de substituição/modificação de 10/10/2022, planta nº 821, em decorrência da petição 1345 de 26/08/2021, aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana da PMCG e demais documentos exigidos pela lei, inclusive requerimento prenotado com o nº 132370, relativos ao terreno nº 451/587 da Av. Projetada 02, de sua propriedade, situado no perímetro urbano deste município, outrora desmembrada da área designada como "B", que fora desmembrada da área designada como "C", antes desmembrada do remanescente do Conjunto denominado Fazenda Santo Antonio, nesta cidade, 2º subdistrito do 1º distrito municipal, medindo 307.103,26 m² de área total de terreno, com 414,20 m de largura na frente com Loteamento Cidade Jardim II, nos fundos confrontando com área remanescente pertencente a Márcia Póvoa de Souza, em 03 (três) segmentos, o primeiro com 272,97 m, o segundo com 124,05 m e o terceiro com 30,00 m, pelo lado direito 1403,77 m com terras de Norma de Miranda de Siqueira e Outros, e do lado esquerdo 1.147,57 m confrontando com terras de Beatriz Póvoa de Souza Guimarães (código logradouro 40053, inscrição municipal nº 238151), matriculado sob o nº 42.738, ficha 01 do Lº 2, objetivando as transformações e modificações pertinentes a referida substituição de projeto, e a CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO/MODIFICAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO Nº 120/2022, de 14/10/2022, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da PMCG, referente ao "LOTEAMENTO ABERTO DENOMINADO CIDADE JARDIM URBANISMO". Lotes que foram substituídos e acrescidos em decorrência das modificações que ficam caucionados a PMCG: lotes 01 ao 06 da quadra 02, lotes 01 ao 36 da quadra 11, lotes 01 ao 04 da quadra 12, lotes 01 ao 34 da quadra 13, lotes 01 e 32 da quadra 14, lotes 01 ao 34 da quadra 15, lotes 28 ao 30, 47 e 48 da quadra 21, lotes 01 ao 36 da quadra 22, lotes 01 ao 23 da quadra 24, lotes 01 ao 29 da quadra 26, lotes 01 ao 21 da quadra 27, num total de 260 lotes, que não poderão ser vendidos antes da aceitação da Prefeitura Municipal de Obras e Infraestrutura exigidas por Lei, não será passada certidão de lotes caucionados, não serão processadas guias de transmissão das vendas dos mesmos e nem será dado alvará de licença de construções nestes lotes, antes da aceitação definitiva por parte da PMCG. Área bruta do loteamento: 307.103,26m². Área total útil lotes: 137.413,07m² - 824 unidades. Área verde / Lazer +

Eq. Comunitários: 70.735,17m². Área do sistema viário: 92.403,62m². Área do loteamento menos área do sistema viário: 208.148,24m². Área de lotes caucionados: 41.434,94m² - 260 lotes. Fase 1 -- 106 lotes: 17.227,54m². Fase 2 -- 90 lotes: 13.831,50m². Fase 3 -- 64 lotes: 10.375,90m². Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da terceira e última publicação na imprensa local. Eu, Oficial, subscrevo e assino. 11/04/2023. Amariles dos Santos Mota-Oficial - Mat.06/3786.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REYNALD GOMES DOS SANTOS**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REYNALD GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14639514778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770090914-5, firmada em 22/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO P SALLES 0 LOTE 32 Q D DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICA AZEVEDO MUZI, DAIANA CRISTINA AZEVEDO MUZI**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA AZEVEDO MUZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09420861716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANA CRISTINA AZEVEDO MUZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12469152780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441374744-2, firmada em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 13350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS ORLANDO MEDEIROS 1210 APT0 104 VILA LEOPOLDIN

DUQUE DE CAXIAS RJ 25035175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INACIO ALVES DE LIMA NETO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INACIO ALVES DE LIMA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08080080488, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770174745-9, firmada em 09/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49510, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 102 BLOCO Nº 09 DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DAS PEDRAS, situado na Avenida Carlos Lacerda, 1165, Areal, Itaboraí, RJ 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA DE FARIAS PEDROSA, DANIEL PEDROSA PINTO**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA DE FARIAS PEDROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12252977701, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, DANIEL PEDROSA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05854422743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770848254-0, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 55067, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO 0 BL.22 TR22 AP304 PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAÉ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ VINICIUS ROSA XAVIER, PRISCILA DE OLIVEIRA VARGAS**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº148580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ VINICIUS ROSA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05837756752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA DE OLIVEIRA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11192237765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 893686-2, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10 da MATRÍCULA 30.841, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 404, SITUADO NA RUA OSEIAS RODRIGUES SANTA RITA, Nº 303, COMARCA DE MACAE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DE SOUZA BARBOSA

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DE SOUZA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03665269440, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550773462-1, firmada em 28/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 2877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRADE PINTO 350 AP401 FATIMA NITERÓI RJ 24070000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO VINICIUS SILVA RIBEIRO

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO VINICIUS SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13557577708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440150981-9, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17, na Matrícula nº 10.796, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Conrado Barbosa Souza, 200 BL 4 AP 901 FONSECA NITERÓI RJ 24130110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO SILVA SANTOS

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08675700750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niteroi RJ CEP 24020-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101743000288-2, firmada em 28/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 4.492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE TEFFE 670 AP 207 CENTRO NITEROI RJ 24030085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANA GUIMARAES FERREIRA

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANA GUIMARAES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13296466738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niteroi RJ CEP 24020-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000004143-6, firmada em 05/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R. Nº 17, na Matrícula nº 6849, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR HENRIQUE PORTUGAL Nº 181, LOTE 5 QUADRA D, LOTEAMENTO PARQUE TUPINAMBAS, SAO FRANCISCO, NITEROI RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUACU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FERREIRA COSTA, DANIELA SANTOS MIRANDA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO FERREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10092969739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11042166714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553737665-0, firmada em 25/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 52946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEN ROBERT KENNEDY 851 BL4 APT 301 CAIOABA NOVA IGUAÇU RJ 26012450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID LIMA SOARES, TALITA PIMENTEL DE OLIVEIRA LIMA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID LIMA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09762456718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALITA PIMENTEL DE OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09845661718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440100702-3, firmada em 28/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 48.253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUMERCINDO BESSA 31 CASA KENNEDY NOVA IGUAÇU RJ 26020220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBIRACY LOPES DE FARIA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UBIRACY LOPES DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69113041720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440699027-4, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 49.370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS GOMES 417 SOBRADO LUZ NOVA IGUAÇU RJ 26255540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO DA CRUZ HORTA, LUZIA HELENA FERNANDES DE MENEZES HO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO DA CRUZ HORTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07186081789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUZIA HELENA FERNANDES DE MENEZES HO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07809950746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810947000654-8, firmada em 18/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 42063, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIOS 98 CASA 02 LUZ NOVA IGUAÇU RJ 26256050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE MENDES DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11475802781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553486746-7, firmada em 05/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 88.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR ALBERT SABIN SN CA 28 LT 17 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER MORAIS MARQUIORI

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER MORAIS MARQUIORI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12083815718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553403240-3, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 87.494, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR ALBERT SABIN, LOTE 10. CASA 45 - CAMPO ALEGRE - NOVA IGUACU/RJ, CEP 26.292-334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DA SILVA CEZAR

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DA SILVA CEZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11932144757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552803946-9, firmada em 28/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 0 CASA 59 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTENCIR PEREIRA DOS SANTOS, IRACY GUIMARAES DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTENCIR PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54890411704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRACY GUIMARAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03854271743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551621120-2, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 88.498, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR SERGIO AROUCA 86 JD20 JD IDEAL NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO GOMES VIEIRA DE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO GOMES VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11333998783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550926555-6, firmada em 09/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 86.834, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR SERGIO AROUCA 46 JARDIM PARADISO CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ CEP 26061 790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO MURILO DE OLIVEIRA GOULART

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO MURILO DE OLIVEIRA GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19451558764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442645309-4, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 110839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 76 APARTAMENTO 102 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE ANDRADE

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14311415770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442518147-3, firmada em 26/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 109560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA ALIANCA 917 LOTE 10 QUADRA 11 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DA SILVA OLIVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07700397740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442517755-7, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 109362, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 210 LT 21 QD F CS 01 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ALVES DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16962242760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442430751-1, firmada em 16/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 107108, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 54 APT 102 LT23 QD M IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA MONTEIRO DA SILVA LIMA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA MONTEIRO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19383160705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442303657-3, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 104741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 120 CASA 05 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE SOUZA DA COSTA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE SOUZA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15624981775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441399724-4, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 98702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 58 APT 203 QD IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN RIBEIRO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13773750722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440908989-4, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 93.241, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SETE DE ABRIL, QUADRA 03, LOTE 53, Nº 35, CASA 13, LOTEAMENTO PARQUE YPIRANGA, NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26293-477. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO GOMES DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84463090768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441310769-9, firmada em 16/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 95832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 52 QD XIII LT IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR CANDIDO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11139032798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440291031-2, firmada em 05/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 90.947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGOSTINHO RODRIGUEZ DA SILVA 300 CS 02 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN MIRANDA MAIA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN MIRANDA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10506360741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440247123-8, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 89.033, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HUMAITA 5769 LT01QD03 BL JARDIM GUANDU NOVA IGUACU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE CAETANO ALVES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE CAETANO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80295908734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441465168-8, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 89086, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HUMAITA 0 BL31 AP102 LT1 QD3 JARDIM GUANDU NOVA IGUACU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACAMBI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARNALDO DA SILVA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paracambi, nos termos do art. 216-A, §§2º, 13 e 14, da Lei 6.015/73; art. 11 e seu parágrafo único do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Ordinária prenotado sob o nº 8.953, a requerimento de CARLOS AUGUSTO MYNSEN XAVIER MACHADO, brasileiro, nascido em 30/06/1994, filho de Aurio Antônio Soares Machado e de Miria Alves Xavier, solteiro, comerciante, portador da CNH nº de registro: 05766040023, expedida pelo DETRAN/RJ, em 13/08/2018, e CPF nº 148.318.407-26, e-mail: não informado, residente e domiciliado na Rua Prefeito Bento Barbosa nº 669 -- casa, Lages, Paracambi/RJ, onde alega que, ao somar seu tempo de posse ao de seus antecessores (accessio possessionis), exerce há mais de 21 (vinte e um) anos a posse sobre o imóvel designado por Lote de Terreno com área total de 437,35m², tendo 15,15m de frente para a Rua Santa Terezinha; 15,90m nos fundos, confrontando com o lote de terreno onde está situada uma casa sem número da Rua São Pedro; 27,20m pelo lado direito, confrontando com o lote de terreno onde está a casa de nº 197 da Rua Santa Terezinha; e 29,40m pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua São Pedro, cuja porção maior está registrada sob a matrícula nº 2.380 deste Registro Imobiliário, vem INTIMAR o titular de direito registrado sobre a Matrícula nº 2.380 deste Registro Imobiliário, ARNALDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da identidade expedida pelo I.P. Faustino sob o nº 479.973, em 06.10.59, inscrito no CPF sob o nº 099.351.347-68, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Justiça de Paracambi, situado na Avenida Coronel Othon nº 370, Centro, Paracambi/RJ, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados, a partir desta data, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DA SILVA FERNANDES

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03319860780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840977000367-5, firmada em 08/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R34, na Matrícula nº 2979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA NUNES SIQUEIRA 238 L15Q28A VILA CAMARIM QUEIMADOS RJ 26300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO PEREIRA SANTANA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO PEREIRA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11252432798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770183665-6, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 11879, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL01 AP306 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS DOS SANTOS PEREIRA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15602518754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441890155-5, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 12209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVINO ALCIDES DOS SANTO 702 AP402 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26383435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RAFAEL LIMA SIMIAO, SILVANA BARBOSA MACHADO**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ 02.773.542/0001-22, prenotado sob nº103116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON RAFAEL LIMA SIMIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10619688718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA BARBOSA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78683521672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550886934-4, firmada em 11/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 3868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIX PACHECO 348 CASA 04 ENSEADA GAIVOT RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO NOGUEIRA PEREIRA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO NOGUEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02695414706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440158707-2, firmada em 22/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 20.134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERESOPOLIS 575 CASA 03 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIA GONCALVES REBELLO DA SILVA, MARIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº103103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIA GONCALVES REBELLO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02661011781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO JORGE COSTA REBELLO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01665971711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015891500-0, firmada em 18/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.264 / R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cordeiro, nº581, casa 1, Lote 4, Quadra 10, Bairro Jardim Mariléa, Rio das Ostras/RJ, CEP 28896-034. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CAMILE TELLES AUGUSTO

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO CAMILE TELLES AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07821535770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802317001269-0, firmada em 11/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 29303, na Matrícula nº R8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR OLIVEIRA MENEZES 125 BLOCO B APTARTAMENTO 404 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ CEP 20960070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM LEITE DA SILVA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM LEITE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01203753705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770225171-6, firmada em 22/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 103340, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CANAL DO RIO JACARE 206 APT0 501 BL4 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE SOUZA FERREIRA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15084009700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770220626-5, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na Matrícula nº 103328, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CANAL DO RIO JACARE 206 APT0 501 BL5 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA APARECIDA BOMFIM THIBAU COSTA, CESAR AUGUSTO THIBAU COSTA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA APARECIDA BOMFIM THIBAU COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72455330753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CESAR AUGUSTO THIBAU COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70774072768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550654397-2, firmada em 10/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 52086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. GARNIER 720 AP101 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20975000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUIZ FERREIRA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUIZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00264813758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770327615-1, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 103948, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CANAL RIO JACARE 206 APT0202 BL1 localizada no 2º pavimento do Empreendimento COMPLETO ENGENHO NOVO SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE DE CARVALHO DIAS

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE DE CARVALHO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60779110706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550543756-7, firmada em 10/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na matrícula nº 92.922, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIACHUELO 92 APARTAMENTO 908 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20230014. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA CARVALHO AROMATIS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CARVALHO AROMATIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13397085748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440079349-1, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na matrícula nº 222.295, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CAMBOATA, Nº 3953, APTº 203 DO BLOCO 01 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE CRISTINA DE ASSIS DA SILVA, LUIZ CARLOS DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE CRISTINA DE ASSIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71848819749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31677231734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440902900-1, firmada em 17/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R - 6, na Matrícula nº 136.408, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, Nº 1086 - C, APTº 104 DO BLOCO C - VICENTE DE CARVALHO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21.210-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA FABIANA DE CARVALHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº872069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA FABIANA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01817281330, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553423027-2, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 04, na Matrícula nº 236.178, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISÓSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA Nº 477 APTº 511 DO BLOCO 6 ANCHEITA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BRITO DE ABREU

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BRITO DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78198690700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440108040-7, firmada em 11/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 208.545, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTENOR NAVARRO 981 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21012250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA PENHA PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA PENHA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77421752749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440498406-2, firmada em 13/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 199587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO RIOS 101 BL3 AP407 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA FERNANDES DE OLIVEIRA SOUSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA FERNANDES DE OLIVEIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11221324764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440245570-6, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 195.525, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAMIM, Nº 189, APTº 106 - IRAJÁ - RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.235-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLE DOS SANTOS SALGADO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLE DOS SANTOS SALGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13196635759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441508106-9, firmada em 26/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 92.156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRACEMA 259 APT 303 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYSE MARIA ALVES DIAS, ARNALDO MONTEIRO DIAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYSE MARIA ALVES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82907285734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARNALDO MONTEIRO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77868064749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440686955-4, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 226435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORES DO TURVO 170 AP606BL04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ARTHUR DO NASCIMENTO, LAIANY OLIVEIRA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL ARTHUR DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15685008740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAIANY OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16270853788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441423753-7, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 246378, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PREFEITO SÁ LESSA 471 APTO 107 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA TRAJANO FREITAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA TRAJANO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08716371704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440135474-2, firmada em 04/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 102.426 A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA JOSE, Nº 578, APT0 401, BLOCO II, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21341140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI CRISTIANO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI CRISTIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07533613708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553401980-6, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 236.148, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA 477 APARTAMENTO 305 BLOCO 6 BAIRRO ANCHEITA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON SANTOS DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº876109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06864386716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552813126-8, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 229442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANIEL MACHADO NETTO 242 A PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520625. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA PATROCINIO OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA PATROCINIO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09384621722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552144390-6, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 223.284, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 AP 403 BL 6 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE SOARES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº875721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01377218708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012150660-5, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 206344 R-12 / Registro da Alienação Fiduciária, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Agua Grande Nº221 Apto 403 do Bloco XVI Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON PAES DA CRUZ, SUELEN CRISTINA DE OLIVIERA TEIXEIRA, GILDA OLIVEIRA DA LUZ

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON PAES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61034690744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELEN CRISTINA DE OLIVIERA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12251352732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILDA OLIVEIRA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71663061734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550431339-0, firmada em 16/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na matrícula nº 214.436, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CORONEL VIEIRA, nº 205, APTº. Nº 805 DO BLOCO 01, IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO LOPES MENDONCA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO LOPES MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44988230791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551630744-7, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 215.207, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CORONEL VIEIRA Nº 134, BLOCO 7, APTO 102, IRAJA, RIO DE JANEIRO RJ - CEP: 21.220-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON PESSANHA CARLOS, JUCILANE MELO ALVES CARLOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON PESSANHA CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02143608730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCILANE MELO ALVES CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01624044760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552338176-4, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 222.350, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GIBRALTAR Nº38 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO RJ CEP: 21.650-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FLAVIA CRISTINE FERREIRA NUNES DA SILVA VELASCO, SANDRO DO AMARAL VELASCO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA CRISTINE FERREIRA NUNES DA SILVA VELASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05252896747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO DO AMARAL VELASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07219274750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550239875-5, firmada em 27/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 103.665-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CABO HERCULANO, Nº 85, APTº 702 DO BLOCO 01 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21250-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº875809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71934693715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551003062-1, firmada em 28/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 107965, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LIMA DRUMOND Nº 209 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21361020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAN GARCIA BOMBIN**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109729-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAN GARCIA BOMBIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23408648875, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552190016-0, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 372.098, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA MATRIZ 789 B3 AP501 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23020710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDO CABRAL DE ANDRADE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2113970-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILDO CABRAL DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10787303429, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770208477-1, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 443318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODETE LARA 74 APT0306 BL4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ANDRE RODRIGUES GONCALVES, JACQUELINE DE ALMEIDA SAMPAIO GONCALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108840-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ANDRE RODRIGUES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07295949712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACQUELINE DE ALMEIDA SAMPAIO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77768574591, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441238640-5, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 450228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCRITOR JOSUE MONTELO 146 CASA 1 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783256. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2110858 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92596100797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440784176-0, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 363.936, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA RODRIGUES CALDAS 2055 BL 6 APTO 706 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA MARTINS LEAL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109682 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA MARTINS LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71277498768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553494903-1, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 427.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU DE BAIXO 435 CS57 A101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SANTOS ARRABAL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109736-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SANTOS ARRABAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01463251769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441152389-1, firmada em 31/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 362139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS 885 AP 507 BLC 4 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO OLIVEIRA SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2113944-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07668134794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440817864-8, firmada em 22/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 285053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANIEL 120 AP 204 CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO RJ 22763530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO AZEVEDO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108839 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO AZEVEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03555476785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441138950-8, firmada em 13/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 427210, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO MENEZES 64 CASA 2 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21320040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR VINICIUS DA SILVA BRAGA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108893 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR VINICIUS DA SILVA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16324022706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441739978-5, firmada em 21/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 276598, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PAU-FERRO 204 BL 5 APT 302 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DOS REIS GOMES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2102916 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DOS REIS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10531309703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440642962-9, firmada em 07/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 355639, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SALVADOR ALLENDE 1001, BLOCO 2, APT0 711, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP22780160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANE RANGEL PORTO DA SILVA, MARCIO JOSE MARCONDES DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108873 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE RANGEL PORTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08039517796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO JOSE MARCONDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08040482747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440914021-0, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 339.367, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS AMERICAS 17450 AP 1102 BL RECREIO DOS BA RIO DE JANEIRO RJ 22790704. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE CLAUDINO NUNES DE VASCONCELO, JORGE LUIZ CAVALCANTE DE VASCONCELOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109681 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE CLAUDINO NUNES DE VASCONCELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11118144732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIZ CAVALCANTE DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08488041713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553494497-8, firmada em 29/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na matrícula nº 405.873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERVIENTE A PAL22900 275 BL6 CASA2 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SANTOS MORATO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109730 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SANTOS MORATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09761820769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552164339-7, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na matrícula nº 358.776, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO RIO GRANDE 1320 BL 2 AP 309 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUARTZ EXPORT-ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS LTDA EPP (representada por seu sócio JOÃO FELIPE GUIMARÃES PEIXOTO inscrito no CPF sob o nº 047.363.861-42)

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2102893 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUARTZ EXPORT-ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS LTDA EPP (representada por seu sócio JOÃO FELIPE GUIMARÃES PEIXOTO inscrito no CPF sob o nº 047.363.861-42), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29602570000133, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 670386-0, firmada em 09/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 670386 - 0, datado de 09/05/2012, registrado no R.12 da matrícula nº 265.213, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa nº 01, situada na Rua Engenheiro Tito Livio de Sant'Anna, nº 41, na Freguesia de Jacarepaguá, e sua correspondente fração de ½ do respectivo terreno designado por Lote nº 02 do PAL 45181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDA MARIA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096724 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSENILDA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05184944702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770113337-0, firmada em 13/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 438319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 35 AP504 BL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URSULA FERREIRA CARDOSO THEOTONIO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108888 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante URSULA FERREIRA CARDOSO THEOTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07791563746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441340504-7, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 341251, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ELISIO DE OLIVEIRA BELCHIOR, nº 216 casa 01 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22790879. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DOS SANTOS GASPAR, HELEN GARCIA LUCIANO GASPAR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109732 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DOS SANTOS GASPAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68605765704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELEN GARCIA LUCIANO GASPAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04465266731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551811259-9, firmada em 14/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 363.208, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARANGA, Nº 1017, APT0. 402 DO BLOCO 08 - C, PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO SOUTO DUARTE JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109694-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO SOUTO DUARTE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10925731781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552605825-3, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 370.444, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA 1051 BL03 A402 B DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO RODRIGUES DA COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2113987-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RODRIGUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08621507790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440753677-1, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 378.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AROAZES, nº 101 APT 306, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22775060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO GOMES RUIVO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2113955-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO GOMES RUIVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70319995704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3700003181-5, firmada em 19/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 325.042 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 2510, apartamento nº 1208, bloco 1, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA JANAINA CORDEIRO DE FREITAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário POLO CAPITAL SECURITIZADORA S/A, prenotado sob nº2109517-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA JANAINA CORDEIRO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83672630730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 034555-5-5, firmada em 28/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 361.166 sob R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 3500 ? Sala 1406 ?Condomínio Vision Offices? ? Freguesia de Jacarepaguá ? Barra da Tijuca/RJ ? CEP:22775-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ RIBEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2111324 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01424435730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014215150-6, firmada em 27/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 404.175 / R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Silvia Pozzana (Arquiteta), nº 2820, apartamento nº 806, Ala A, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): (HERDEIRO) WELLINGTON BEZERRA DA SILVA, (HERDEIRA) SOLANGE DE SOUZA, (HERDEIRO) WALLACE BEZERRA DA SILVA, (HERDEIRA) GABRIELA BEZERRA DA SILVA, (ESPÓLIO) ANTONIO BEZERRA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº2067466 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante (HERDEIRO) WELLINGTON BEZERRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12818951720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, (HERDEIRA) SOLANGE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46378090700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, (HERDEIRO) WALLACE BEZERRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09051777701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, (HERDEIRA) GABRIELA BEZERRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 1115152718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, (ESPÓLIO) ANTONIO BEZERRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35792302715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141402108980-0, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 185002 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na UM PRÉDIO SITUADO A RUA IVAN CURVELLO, Nº 72, LOTE 4 DA QUADRA "N" NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZA CRISTINA DA SILVA CASTELLETE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2082010-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZA CRISTINA DA SILVA CASTELLETE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12979451746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012272-4, firmada em 21/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 458515 REGISTRO nº R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUAREZ GETIRANA, NÚMERO 700, CASA 2, FREGUESIA DE GUARATIBA, RIO DE JANEIRO ? RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DOS SANTOS PASCOAL BRITO DE SOUZA, SAULO PASCOAL BRITO DE SOUZA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº675075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DOS SANTOS PASCOAL BRITO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10982538766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAULO PASCOAL BRITO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05704323758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551844249-1, firmada em 15/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 103.868, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAIA DA BANDEIRA 231 AP. 201 PR DA BANDEIRARIO DE JANEIRO RJ 21910380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MICHELE DE ARAUJO DE QUEIROZ, EDUARDO ALVES DE QUEIROZ**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº677534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MICHELE DE ARAUJO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05138182781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO ALVES DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07311723701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440582841-4, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 14.837, a qual diz respeito ao imóvel situado na PC DA BANDEIRA 31 PRAIA DA BANDE RIO DE JANEIRO RJ 21910380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TEREZINHA MARTINS BASTOS, TATIANA ABRAMANT GUERBATIN, T C F ALIMENTOS LTDA, MQ46 RESTAURANTE BAR E SERVIÇOS DE BUFE LTDA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº677712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZINHA MARTINS BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02156735735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA ABRAMANT GUERBATIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07864488730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, T C F ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05599644000161, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MQ46 RESTAURANTE BAR E SERVIÇOS DE BUFE LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30636430000165, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 60226127-01, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8514, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conde de Itaguaí, nº 31, Apto 601, Freguesia do Engenho Velho, CL 68650, Inscrição 1.337.4483. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GERMANO BORBUREMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERMANO BORBUREMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00862284716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553423293-3, firmada em 18/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 10.187, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 1033 AP101BL03 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANA FERNANDES WANDERLEY SOARES, MARCOS MACHADO SOARES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANA FERNANDES WANDERLEY SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09436923775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS MACHADO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08498115701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550327037-0, firmada em 05/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 200.033, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR JUVENAL MURTINHO Nº 55 BLOCO 02 APARTAMENTO 203 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 20093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO JOSE ROCHA PINHEIRO, ALCINEA SILVA PINHEIRO

RAFAEL XIMENES ALVIM, Notário e Registrador do Ofício Único de São Francisco do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de São Francisco do Itabapoana/RJ, situado na Av. Ver. Edenites da Silva Viana, nº 167, Centro, São Francisco do Itabapoana/RJ, Procedimento de Usucapião Extrajudicial Protocolo nº 13.956 datado de 10/03/2021, figurando como requerente: ANTÔNIO JOSÉ ROCHA PINHEIRO, comerciante, nascido na data de 27/04/1956, portadora da CNH nº 00119281047, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/01/2016, inscrito no CPF sob o nº 560.827.387-72, e sua esposa ALCINEA SILVA PINHEIRO, do lar, nascida na data de 28/02/1964, portadora do C.I. RG nº 06.854.422-0, expedida pelo IFP/RJ, em 08/11/1984, inscrita no CPF nº 767.951.877-72, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 19/09/1981, residentes e domiciliados na Rua Barra Velha, nº 257 -- Gargaú -- São Francisco de Itabapoana/RJ, CEP:28230-000, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: imóvel urbano, localizado Rua

Maximiliano Afonso de Andrade, S/nº-- Gargaú -- São Francisco de Itabapoana/RJ, medindo 544,00m², Imóvel inscrito na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana sob o nr. 14133, confrontando-se, pela frente com a Rua Maximiliano Afonso Andrade numa extensão de 19,02 metros, pelo lado esquerdo com Rua projetada F, numa extensão de 29,32 metros ; pelo lado direito com Isabela Rodrigues da Silva numa extensão de 28,09 metros, e pelos fundos com Maria Cláudia Reis Queiroz Menezes, numa extensão de 19,07 metros, cadastrado no IPTU sob o número 81.595, conforme memorial descritivo assim demonstrado: Inicia-se a descrição desta poligonal no ponto M1 de coordenadas N: 7612462,458 e E: 286669,495, situado na confluência da Rua Maximiliano de Andrade e o lote de Isabela Rodrigues da Silva, deste segue confrontando com o lote de Isabela Rodrigues da Silva por 28,09m com o azimute de 63°45'15", até encontrar o M2 de coordenadas N: 7612474,884 e E: 286694,697, situado na confluência do lote de Isabela Rodrigues da Silva e o lote de Maria Cláudia Reis Queiroz Menezes, deste segue confrontando com o lote de Maria Cláudia Reis Queiroz Menezes, por 19,07m com o azimute de 151°14'38", até encontrar o M3 de coordenadas N: 7612458,159 e E: 286703,875 situado na confluência do lote de Maria Cláudia Reis Queiroz Menezes e a Rua projetada F, deste segue confrontando com a Rua projetada F, por 29,32 com o azimute de 243°49'51", até encontrar o M4 de coordenadas N: 7612445,225 e E: 286677,555, situado na confluência da Rua projetada F e a Rua Maximiliano de Andrade, deste segue confrontando com a Rua Maximiliano de Andrade por 19,02m com o azimute de 334°56'05", até encontra o M1 ponto inicial desta poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00; fuso-24K, tendo como datum SIRGAS 2000. À quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia, no local supra citado. SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 02 de fevereiro de 2023. RAFAEL XIMENES ALVIM, NOTÁRIO E REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA/RJ.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALIS PALADINO DE OLIVEIRA, DANIELLE SANTOS PALADINO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALIS PALADINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12478585707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE SANTOS PALADINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12479335712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441756324-9, firmada em 16/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 41624, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MENTOR COUTO 1649 AP 204 PITA SAO GONCALO RJ 24417000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO AGUIAR COSTA, MIRTES NUNES VIANA COSTA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO AGUIAR COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87296845791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRTES NUNES VIANA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00313851760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441041690-0, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 40.398, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JURANIL 373 CS 01 CAMARAO SAO GONCALO RJ 24435030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO NOGUEIRA RAMOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO NOGUEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13836066769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442278053-8, firmada em 10/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 74073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP AMERICO FERNANDES 253 CASA 02 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIGOR PEREIRA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIGOR PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17208339740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 84444226446-7, firmada em 13/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 73595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO A FERNAN 279 CASA 5 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN DOS SANTOS FERREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14513201754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442044104-3, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO A FERNAN 289 CASA 03 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN HENRIQUE CORREA BARBOSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN HENRIQUE CORREA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17655354766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441880089-9, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 69507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO AMERICO F 297 CASA 01 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS PENA BARRA ROZA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS PENA BARRA ROZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15789146716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441816622-7, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 69509, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO AMERICO F 297 CASA 03 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE CARVALHO NEVES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE CARVALHO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13062154713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441698448-8, firmada em 24/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R STELINA TITO MARTINS 60 CASA 01 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24738828. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA CELIA PEREIRA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA CELIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53485416720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 812477000744-6, firmada em 09/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na Matrícula nº 52.022, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR HIPOLITO PORTO 10 BARRACAO SAO GONCALO RJ 24000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO PEREIRA VIANA, VALERIA DE SOUZA PAULINO VIANA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO PEREIRA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82812322772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA DE SOUZA PAULINO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00574949755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441280588-0, firmada em 07/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 61687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASILIO DA GAMA 720 APT0 208 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TANGUA/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS SOARES DA SILVA

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº6822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08082240776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tangua RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001021770-4, firmada em 07/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 - 2180, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Pinhão, nº 413, casa 10, lote 32, quadra 17, Chácara Pinhão, Tanguá/RJ, CEP 24890-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Tanguá-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE KARINA DE BONA SA DE ALMEIDA**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE KARINA DE BONA SA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03517961779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440208985-8, firmada em 28/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 21654, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua GUIMARAES ROSA nº 200 CASA 16 BAIRRO ERMITAGE TERESOPOLIS RJ CEP: 25975380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIULLIANO GALHANO DE OLIVEIRA, CRISTINE AZEVEDO WHEHAIBE GALHANO**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIULLIANO GALHANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00629304785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINE AZEVEDO WHEHAIBE GALHANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03305222727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552977780-5, firmada em 12/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 31.876, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARTINS FONTES, Nº 345 APARTAMENTO 202, BAIRRO JARDIM AMALIA, VOLTA REDONDA/RJ, CEP 27.251-330,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 23/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO PADILHA MIHAILOV LOPES**

Monica Dark dos Anjos Faria, Mat. 94/8272, Substituta Legal do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da lei NOTIFICA, VIAÇÃO VOLTA REDONDA LTDA, na qualidade de proprietária tabular, haja vista que VIAÇÃO SUL FLUMINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, em recuperação judicial, inscrita no CNPJ/ MF 29.176.302/0001-05, representada por seu administrador judicial, Fábio Padilha Mihailov Lopes, CPF 043.007.497-28, protocolou nesta Serventia, sob no 62.377 em 08.03.2023, o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, visando os registros das aquisições dos imóveis designados por "LOTE DE TERRA no 01, da Quadra "D: frente, confrontando com a Rua "C", mede 15,00m; à direita, confinando com o lote no 02, mede 30,00m; à esquerda, confinando com a Rua "E", mede 30,00m; e, nos fundos, confinando com o lote no 24, mede 15,00m, com a área de 450,00m2; LOTE DE TERRA no 02, da Quadra "D: frente, confrontando com a Rua "C", mede 13,00m; à direita, confinando com o lote no 03, mede 30,00m; à esquerda, confinando com o lote no 01, mede 30,00m; e, nos fundos, confinando com o lote no 24, mede 13,00m, com a área de 390,00m2. LOTE DE TERRA no 03, da Quadra "D: frente, confrontando com a Rua "C", mede 13,00m; à direita, confinando com o lote no 04, mede 30,00m; à esquerda, confinando com o lote no 02, mede 30,00m; e, nos fundos, confinando com o lote no 24, mede 13,00m, com a área de 390,00m2. LOTE DE TERRA no 04, da Quadra "D: de forma triangular, mede de frente, confrontando com a Avenida Beira Rio, mede 42,00m; à direita, confinando com o lote no 05, mede 23,60m; em divisa com os lotes nos 03, 20, 23 e 24, mede 48,25m, com a área de 495,60m2. LOTE DE TERRA no 05, da Quadra "D: frente, confrontando com a Avenida Beira Rio, mede 16,00m; à direita, confinando com o lote no 06, mede 32,80m; à esquerda, confinando com o lote no 04, mede 23,60m; e, nos fundos, confinando com os lotes nos 21 e 23, mede 18,45m, com a área de 451,20m2. LOTE DE TERRA no 06, da Quadra "D: frente, confrontando com a Avenida Beira Rio, mede 12,00m; à direita, confinando com o lote no 07, mede 38,70m; à esquerda, confinando com o lote no 05, mede 32,80m; e, nos fundos, confinando com os lotes nos 21 e 22, mede 13,85m, com a área de 435,00m2. LOTE DE TERRA no 07, da Quadra "D: frente, confrontando com a Avenida Beira Rio, mede 12,00m; à direita, confinando com o lote no 08, mede 46,60m; à esquerda, confinando com o lote no 06, mede 38,70m; e, nos fundos, confinando com os lotes nos 20 e 21, mede 12,00m, com a área de 517,80m2. LOTE DE TERRA no 08, da Quadra "D: frente, confrontando com a Avenida Beira Rio, mede 12,00m; à direita, confinando com o lote no 09, mede 53,60m; à esquerda, confinando com o lote no 07, mede 46,60m; e, nos fundos, confinando com o lote no 19, mede 30,85m, com a área de 600,70m2. LOTE DE TERRA no 09, da Quadra "D: frente, confrontando com a Avenida Beira Rio, mede 13,50m; à direita, confinando com o lote no 10, mede 29,50m; à esquerda, confinando com o lote no 08, mede 53,60m; e, nos fundos, confinando com o lote no 12, mede 13,50m, com a área de 398,25m2. LOTE DE TERRA no 10, da Quadra "D: frente, confrontando com a Avenida Beira Rio, mede 19,50m; à direita, confinando com o lote no 11, mede 23,50m; à esquerda, confinando com o lote no 09, mede 29,50m; nos fundos, confinando com o lote no 12, mede 13,50m, com a área de 398,25m2. LOTE DE TERRA no 11, da Quadra "D: frente, confrontando com a Avenida Beira Rio, mede 15,00m; à direita, confinando com a Rua "B", mede 30,50m; à esquerda, confinando com o lote no 10, mede 29,50m; e, nos fundos, confinando com o lote no 12, mede 15,00m, com a área de 450,00m2. LOTE DE TERRA no 12, da Quadra "D: frente, confrontando com a Rua "B", mede 12,00m; à direita, confinando com os lotes nos 13 e 09, mede 42,00m; à esquerda, confinando com o

lote no 10, mede 42,00m; e, nos fundos, confinando com o lote no 08, mede 12,00m, com a área de 504,00m². LOTE DE TERRA no 13, da Quadra "D: frente, confrontando com a Rua "B", mede 12,00m; à direita, confinando com os lotes nos 14 e 18, mede 42,00m; à esquerda, confinando com o lote no 12, mede 42,00m; e, nos fundos, confinando com o lote no 08, mede 12,00m, com a área de 504,00m². LOTE DE TERRA no 14, da Quadra "D: de forma irregular, mede pela frente, confrontando com a Rua "B", mede 23,50m; à direita, confinando com o lote no 15, mede 30,00m; à esquerda, confinando com o lote no 13, mede 24,00m; e, nos fundos, confinando com o lote no 18, mede 8,50m, com a área de 430,00m². LOTE DE TERRA no 15, da Quadra "D: frente, confrontando com a Rua "B", mede 13,00m; à direita, confinando com o lote no 16, mede 30,00m; à esquerda, confinando com o lote no 14, mede 30,00m; e, nos fundos, confinando com o lote no 18, mede 13,00m, com a área de 390,00m². LOTE DE TERRA no 16, da Quadra "D: frente, confrontando com a Rua "B", mede 13,00m; à direita, confinando com o lote no 17, mede 30,00m; à esquerda, confinando com o lote no 15, mede 30,00m; e, nos fundos, confinando com o lote no 18, mede 13,00m, com a área de 390,00m². LOTE DE TERRA no 17, da Quadra "D: frente, confrontando com a Rua "B", mede 14,00m; à direita, confinando com a Rua "E", mede 30,00m; à esquerda, confinando com o lote no 16, mede 30,00m; e, nos fundos, confinando com o lote no 18, mede 15,00m, com a área de 450,00m². LOTE DE TERRA no 18, da Quadra "D: frente, confrontando com a Rua "E", mede 14,00m; à direita, confinando com o lote no 19, mede 41,00m; à esquerda, confinando com os lotes nos 14, 15, 16 e 17, mede 49,50m; e, nos fundos, confinando com o lote no 13, mede 18,00m, com a área de 633,50m². LOTE DE TERRA no 19, da Quadra "D: frente, confrontando com a Rua "E", mede 14,00m; à direita, confinando com o lote no 20, mede 41,00m; à esquerda, confinando com o lote no 18, mede 41,00m; e, nos fundos, confinando com o lote no 08, mede 14,00m, com a área de 574,00m². LOTE DE TERRA no 20, da Quadra "D: frente, confrontando com a Rua "E", mede 12,00m; de um lado, confinando com o lote no 19, mede 41,00m; de outro lado, confinando com o lote no 21, mede 41,00m; e, nos fundos, confinando com o lote no 07, mede 12,00m, com a área de 492,00m². LOTE DE TERRA no 21, da Quadra "D: frente, confrontando com a Rua "E", mede 12,00m; à direita, confinando com o lote no 22, mede 41,00m; à esquerda, confinando com o lote no 20, mede 41,00m; e, nos fundos, confinando com os lotes nos 06 e 07, mede 12,00m, com a área de 492,00m². LOTE DE TERRA no 22, da Quadra "D: frente, confrontando com a Rua "E", mede 13,50m; à direita, confinando com o lote no 23, mede 41,00m; à esquerda, confinando com o lote no 21, mede 41,00m; e, nos fundos, confinando com os lotes nos 05 e 06, mede 13,50m, com a área de 553,50m². LOTE DE TERRA no 23, da Quadra "D: frente, confrontando com a Rua "E", mede 14,00m; à direita, confinando com o lote no 24, mede 41,00m; à esquerda, confinando com o lote no 22, mede 41,00m; e, nos fundos, confinando com os lotes nos 05 e 04, mede 14,00m, com a área de 574,00m². LOTE DE TERRA no 24, da Quadra "D: frente, confrontando com a Rua "E", mede 14,00m; à direita, confinando com os lotes nos 02 e 03, mede 41,00m; à esquerda, confinando com o lote no 23, mede 41,00m; e, nos fundos, confinando com o lote no 04, mede 14,00m, com a área de 574,00m².", transcritos sob o nº 1.757, fls. 229, Livro 3-A de Transcrição de Transmissões do Registro deste Ofício". Caso o notificado não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, Volta Redonda/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ESTEBAN VIEIRA DA SILVA**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238.157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEBAN VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83764267020, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441761477-3, firmada em 30/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 82954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIA ISABELLA TONIOLLO 286 SOBRADO 01 CAMINHO DA EUL BENTO GONCALVES RS 95707632. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 5.431,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FA URBANIZADORA LTDA

FA URBANIZADORA LTDA., pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.159.879/0001-32, com sede na Rua Dr. Carlos Flores, 259, sala 202, Bairro São Bento, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio administrador PAULO SÉRGIO POMPERMAYER, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 277.431.360-00, residente e domiciliado nesta cidade, apresentou a documentação exigida pela Lei 6.766 de 19/12/1979, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO VILA OLÍMPIA", constituído de uma área de terra, composta de parte do antigo lote rural número 33 da Linha Estrada Geral, fazendo frente em parte, no seu lado SUL, com a Rua João Camerin, no Bairro São Roque, nesta cidade, com a área superficial 106.065,00 m², sem benfeitorias, com os demais característicos, medidas e confrontações constantes da MATRÍCULA nº 87.491, fls. 01, do L.º 2-RG, deste Ofício, e identificável pelo desenho a seguir inserido. A documentação exigida por lei encontra-se neste Ofício à disposição de quaisquer interessados, para exame. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da legislação vigente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA LOSEKANN SELLE NEUMANN, LEONARDO DA SILVA NEUMANN

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA LOSEKANN SELLE NEUMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04318106055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO DA SILVA NEUMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02730959009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770238145-8, firmada em 06/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 62726, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST K 480 CASA 08 - RESID CACHOEIRINHA II - JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94.970-460. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.153,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA DUARTE DE ALMEIDA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA DUARTE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03078587070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770028650-4, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 57791, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO 188 - CONDOMINIO CHACARA DAS ROSAS CCR2043 - CHACARA DAS ROSAS II - CACHOEIRINHA - RS - CEP 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.571,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO DA CONCEICAO JUSTINO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO DA CONCEICAO JUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67608434015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441742961-5, firmada em 05/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 63.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAO GARIBALDI PINTO 1270 APT0 203 - BAIRRO PARQUE GRANJA ESPERANÇA - CACHOEIRINHA - RS - CEP 94960120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.816,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA ROSA NUNES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA ROSA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02457810051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770119271-6, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 54.112, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL RONDON 3210 APARTAMENTO 403 BLOCO 02 ÁGUAS MORTAS CACHOEIRINHA RS 94965000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 34.038,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO GUIMARAES DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO GUIMARAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00657914010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551072401-1, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 39.048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MANOEL ROXO, 11 LOT RES MORADAS DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960848. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.673,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA ANTUNES DE SOUZA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA ANTUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02950155006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442277149-0, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 65654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE DIAS, nº 137, AP 202, RES MENDES III, LOT VILA VISTA ALEGRE, BAIRRO VILA VISTA ALEGRE, CACHOEIRINHA RS, 94945250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.944,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIAN FARIAS MORAES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN FARIAS MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63825660044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441605233-0, firmada em 17/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62389, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIDIO BATISTA SOARES, nº 1364, AP 102, RES IRACEMA III, LOT VILA QUITANDINHA, BAIRRO COHAB, CACHOEIRINHA RS, 94935-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 28.962,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MANOEL GOMES DE SOUZA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MANOEL GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01335597000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441191949-1, firmada em 05/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50670, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMAZONAS, nº 485, AP 201, PRÉDIO A, RESIDENCIAL JULIA ANDRADE, LOT VILA VISTA ALEGRE, BAIRRO VILA ANAIR, CACHOEIRINHA RS, 94955-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 7.162,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE MATTOS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57901392053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770917451-2, firmada em 13/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 81 672 BL.QH1 LT49 CASA 4 FAZENDA ESPER CACHOEIRINHA RS 94971290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.810,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREICE MENEZES DE OLIVEIRA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREICE MENEZES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01491226080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550229180-2, firmada em 01/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 43793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEREIRA DE ANDRADE 309 UNIDADE PRIVATIVA CASA Nº 02 - CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADAS DO BOSQUE 555 - CACHOEIRINHA RS 94960864. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 8.195,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO SILVA DE AGUIAR**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO SILVA DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26205394120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441005330-1, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61370, sob o nº 2, na Matrícula nº 61362 BOX 01, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMBUI 290 AP 201 BOX 01RES PANDOLFO TEXAS LOT PQ IMBUI CACHOEIRINHA RS 94910110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 163.693,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELICIANO JUNIOR ALONSO FRAGOSO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELICIANO JUNIOR ALONSO FRAGOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92552838049, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440563811-7, firmada em 12/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 24319, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENERAL FLORES DA CUNHA 4430 APT0:24 EDIFÍCIO DONA ELISA LOTEAMENTO DENOMINADO VILA VISTA ALEGRE CACHOEIRINHA RS 94950001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 7.443,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER DE FARIAS, FABIANA VARGAS CARDOSO DE FARIAS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96188413087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA VARGAS CARDOSO DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95989064004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808440040513-4, firmada em 02/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 39.739, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua TARUMA 229, CASA 01, granja esperança, em CACHOEIRINHA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.023,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA SILVA DE SOUZA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00582960002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551013779-5, firmada em 04/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 43682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUAN ALBINO NUNEZ AYALA 417 CASA 2 MORADAS BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960847. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.083,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DA SILVA FREITAS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DA SILVA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94644390097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551385063-8, firmada em 15/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R23, na Matrícula nº 4844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REALENGO 44 CASA PRQ DA MATRIZ CACHOEIRINHA RS 94950360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.447,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01499093063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552403508-6, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1, na matrícula nº 46.546, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua PAPA JOAO XXIII, 673, AP 103, BLOCO 3, bairro vila cachoeirinha, em CACHOEIRINHA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.811,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA HOFFMANN**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA HOFFMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83598707053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440297100-3, firmada em 17/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7, na matrícula nº 26.391, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. GRÁPIA, 269 - JARDIM DO BOSQ - LOTEAMENTO GRANJA ESPERANÇA I - CACHOEIRINHA/RS 94960582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 6.264,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERNESTINA ETELVINA ARAUJO GUIMARÃES, OSVALDO JOSE GUIMARAES, MARCOS RUBIN UNICOVSKI, TATIANA DE ALMEIDA GUIMARAES UNICOVSKY**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº134898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERNESTINA ETELVINA ARAUJO GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43009875053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OSVALDO JOSE GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37933760015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS RUBIN UNICOVSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95919961015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA DE ALMEIDA GUIMARAES UNICOVSKY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00102421048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010088959-00, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.264 e 54.225, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Telmo Silveira Dorneles, nº 651, Apartamento nº 304, do Edifício Residencial São Lazáro, Loteamento Parque Residencial e Comercial Atlântico, Bairro Vila Silveira Martins, em Cachoeirinha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2022, correspondentes a R\$ 6.685,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME RODRIGUES OLIVEIRA

Ana Paula Jardim, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02775966020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550717264-0, firmada em 24/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 34.582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL ZECA NETTO 2500 AP 205 JARDIM DO FORT CAMAQUA RS 96780210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 1.911,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILIO PINHO LUCAS

Ana Paula Jardim, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILIO PINHO LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98099540000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441330075-0, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO R CARMONA 228 APTO 102, BLOCO A CARVALHO BAST CAMAQUA RS 96784012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 10.704,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIUCE DA SILVA BRUM BUSS

Ana Paula Jardim, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIUCE DA SILVA BRUM BUSS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01555886051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441876859-6, firmada em 06/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 39414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LADISLAU KASPRZAK 374 - LOT PQ RES ARR CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.654,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE STRELOW, ROBSON MAGALHAES

Ana Paula Jardim, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE STRELOW, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01216822000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01535169095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551432723-8, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 33124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GONCALVES DA SILVA 701 CASA B OLARIA CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.083,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Camaqua-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUSANNE AMARAL SOUZA, ITALO OLIVEIRA ABREU**

Ana Paula Jardim, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUSANNE AMARAL SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01427360073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ITALO OLIVEIRA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01405708026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550368788-2, firmada em 20/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 34.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL ZECA NETTO 2500 AP105 BL03 LILAS -JD FORT CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.166,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Ana Paula Jardim, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME RODRIGUES OLIVEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA DE AVILA SIEMIONKO Ana Paula Jardim, Registradora Interina do Cartório de Registro de Imóveis de Camaquã, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante GUILHERME RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.759.660-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102, Bairro Centro, Camaquã RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8555507172-0, firmado em 24/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada sob nº. 2/3, na matrícula nº. 34.582 Livro 02, neste Cartório referente ao Apartamento nº. 205, do Bloco 03, Ômega - Prédio Vermelho, "Condomínio Residencial Nemo Pires - Fase II" localizado na Rua General Zeca Netto, nº. 2.500, com a Estrada do Forte, no Bairro Jardim do Forte, nesta cidade de Camaquã - RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 08/02/2023 correspondiam a R\$ 1.911,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaquã-RS. Ana Paula Jardim, Registradora Interina do Cartório de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LETICIA NUNES AVILA

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LETICIA NUNES AVILA Ana Paula Jardim, Registradora Interina do Cartório de Registro de Imóveis de Camaquã, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ANA LETICIA NUNES AVILA, inscrita no CPF/MF sob o nº 895.568.100-30, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102, Bairro Centro, Camaquã RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855550357060-8, firmado em 20/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada sob nº. 2/3, nas matrículas nºs. 33.840 e 34.210 Livro 02, neste Cartório referente ao Apartamento nº 208, do Bloco 04, Delta - Prédio Lilás e Vaga nº 42, no "Condomínio Residencial Nemo Pires - Fase II", localizado na Rua General Zeca Netto nº 2.500 com a Estrada do Forte, Bairro Jardim do Forte, nesta cidade de Camaquã - RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 08/02/2023 correspondiam a R\$ 2.423,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaquã-RS. Ana Paula Jardim, Registradora Interina do Cartório de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILSEMAR VIDOTO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILSEMAR VIDOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02300970066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770195944-8, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 105768 e 105685, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO DUTRA DE ALMEIDA 314 AP 801 PLANALTO CAXIAS DO SUL RS 95080016. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 6.265,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SOUZA DOS SANTOS, AMANDA DE OLIVEIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82078530000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00433696001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440689318-0, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na matrícula nº 78.505, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUN DO IMIGRANTE, Nº 3420 I, RES 09 N SRA GRACAS CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 7.454,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA TOLARDO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA TOLARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60088966020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441226050-7, firmada em 06/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 72568, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE RAUL ACCORSI 6635 AP223 BL F CRUZEIRO CAXIAS DO SUL RS 95074300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 14.894,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANA SCHICORA DE SIQUEIRA, MICHEL HOFFMANN DA ROSA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANA SCHICORA DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04584885001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHEL HOFFMANN DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03553933011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770707963-6, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 111725 e sob o nº 6, na Matrícula nº 111489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO PEDRO PEZZI 55 APT0 93 TORRE A PANAZZOLO CAXIAS DO SUL RS 95080480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.969,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEILOR DE OLIVEIRA SANTIAGO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEILOR DE OLIVEIRA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02997484057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770734464-0, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 117211, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBES FRANCA DE OLIVEIRA 52 BL.3 A302 PRESIDENTE VA CAXIAS DO SUL RS 95054662. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.026,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAITON ROCHA DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAITON ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03931367010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770872314-8, firmada em 15/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 114990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4737 BL.K AP 301 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.799,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAR JOSE DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAR JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03566959057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770621191-3, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 115279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERGINIA BONATTO BACHI 159 AP 73 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.852,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GELSON RODRIGUES TELES

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELSON RODRIGUES TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03027827022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770531741-6, firmada em 11/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 112988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 BL.I AP 103 BL I SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 14.322,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE GODINHO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE GODINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96129042000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770468148-3, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 112950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 BL.G AP 201 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 7.387,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDEMIR DA SILVA SANTOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDEMIR DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03305088060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770466881-9, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 114968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4737 BL.J AP 203 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.776,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DOARTE, ALDENIR DANIEL DOARTE

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DOARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02485732094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDENIR DANIEL DOARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02519888059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553118431-8, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 85428 e 85368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO AMAZONAS 3410 AP306 BLNOR DIAMANTINO CAXIAS DO SUL RS 95055170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 79.800,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DA SILVA, RICARDO DE COLL PAIM

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00347823033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO DE COLL PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01009992040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441157449-4, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 ,

na matrícula nº 98.230 e 98.213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA FACCHIN 527 APTO 204 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95095154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 7.647,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO MARIA VELASQUES

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARIA VELASQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23179880015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550740292-0, firmada em 30/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 33.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO AGOSTINHO 231 LT 1 QD F PROGRESSO ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.794,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CRISTIANO ROBERTO DOS SANTOS, ANDRESSA DEOTI

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº294774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO ROBERTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00135027004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA DEOTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00087134055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440830833-0, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 67678, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA A LOTE 07 QUADRA 01 106 LOTEAMENTO CENTRO ERECHIM RS 99700970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 8.512,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELESSANDRA DE LIMAS, ITAMAR RISTE

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº294594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELESSANDRA DE LIMAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06400357955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ITAMAR RISTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00188058095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550308746-0, firmada em 23/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na matrícula nº 55.565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAETANO ALBERTO ROSSET 396 . LOT. ANZANELLO ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 655,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE SALETE ROSSIOLI TERRES, GILBERTO FERREIRA TERRES

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE SALETE ROSSIOLI TERRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65790952020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILBERTO FERREIRA TERRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73272280049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552694242-2, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 71.814 e 71.623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GAURAMA 353 APT0 61 CENTRO ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 9.438,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANAELSON QUINTINO DOS SANTOS**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANAELSON QUINTINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05237409563, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552590825-3, firmada em 17/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 26.237 e 26.578 (box 62), a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENTO GONCALVES 754 A406B03BX62 CENTRO ESTEIO RS 93265350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 3.550,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCEU FERNANDO DA SILVEIRA, SUELI RITA WICKERT DA SILVEIRA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Badesul Desenvolvimento S.A - Agência de Fomento/RS, CNPJ 02.885.855/0001-72 com sede em Porto Alegre/RS INTIMA DIRCEU FERNANDO DA SILVEIRA, brasileiro, empresário, CPF nº. 054.651.330-15 e sua esposa SUELI RITA WICKERT DA SILVEIRA, brasileira, professora, CPF nº. 671.742.640-34, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.865.620,35 posicionada na data de 09/02/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de

06/09/2021 e registrado sob nº. R.13 e R.16/66241 deste Cartório referente ao imóvel uma casa e o respectivo terreno rural co área de 177ha, situado no município de Glorinha, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Badesul Desenvolvimento S.A - Agência de Fomento/RS, acima qualificada.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAGINA SABLJAK CARVALHO, ÉLVIS SAMIR GARCIA MENDONÇA

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº178273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAGINA SABLJAK CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00619490004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ÉLVIS SAMIR GARCIA MENDONÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91417791004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10156116106-00, firmada em 18/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12 e R.13 em 19/04/2021 da Matrícula nº 57993, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 210, situado na RUA ADÃO FOQUES, nº 2345, Residencial Nossa Senhora do Livramento, JARDIM IOLANDA, do distrito, município e comarca de GUAIBA/RS, CEP 92726-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2023, correspondentes a R\$ 2.226,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaiba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI ODONE BERTODO, STELA SOUZA DOS SANTOS BERTODO

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI ODONE BERTODO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81409281000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STELA SOUZA DOS SANTOS BERTODO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68252838049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441439806-0, firmada em 21/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21, na Matrícula nº 19706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLAVIO SANTANA 1063 COLINA GUAIBA RS 92700555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 6.406,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IVOTI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR IVO KAUER

Mercia Biotto Dagnese, oficial do Registro de Imóveis de Ivoti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR IVO KAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56085818068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Canabarro, 30, Concórdia Ivoti RS CEP 93900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440996735-4, firmada em 20/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 7282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE ALOYSIO BOCKORN 304 VISTA ALEGRE IVOTI RS 93900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 38.201,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ivoti-RS. Mercia Biotto Dagnese, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR SOPRAN

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR SOPRAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04031917007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770640015-5, firmada em 25/07/2019,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 121283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO 600 AP1104 TR1 SAO JORGE NOVO HAMBURGO RS 93534560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 11.733,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERS ANDREY DOMINGUES**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERS ANDREY DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83055584015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442148958-9, firmada em 15/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 113954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 0 LOTE 10 QUADRA H SAO JORGE NOVO HAMBURGO RS 93537400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2023, correspondentes a R\$ 9.208,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISON JOSE SCHMIDT**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISON JOSE SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00017028078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440047588-2, firmada em 26/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 38.796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CACADOR 481 AP 204 RIO BRANCO NOVO HAMBURGO RS 93336170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 13.056,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RICARDO GUILHERME HANNECKER, JOAO LUIS SARTOR**

CLARI BARRETA BRENNER, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Novo Hamburgo, RS, pelo presente, a requerimento de João Luiz Sartor, proprietário juntamente com sua mulher Ângela Maria Vargas Sartor, do imóvel objeto da matrícula nº 78.444, do livro nº 2-RG, deste Ofício, notifica o confrontante Ricardo Guilherme Hannecker, por meio deste edital, nos termos do §3º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, combinado com o artigo 2º do Provimento nº 21/2022 -- CGJ/RS, em virtude de não ter sido localizado mediante notificação pessoal, do pedido para retificação do terreno do citado imóvel, que passará a ter a seguinte descrição: "Um terreno situado no Bairro Ideal, constituído do lote 3 da quadra 11, no quarteirão formado pelas ruas Erechim, São Miguel, Tupanciretã e Monte Alegre, com área de 412,71 metros quadrados, medindo 12,93 metros de frente ao leste para a rua Tupanciretã, lado ímpar, frente essa distante 34,70 metros da esquina com a rua São Miguel, que lhe fica ao norte, 13,76 metros nos fundos a oeste confrontando com imóvel de Gladis Koch, 29,86 metros ao norte confrontando com imóvel de Ricardo Guilherme Hannecker e 37,26 metros ao sul com imóvel de Sandro Vanderlei Figueredo Marques." Encontra-se nesta Serventia, a disposição do notificado, uma cópia com o inteiro teor do requerimento, planta, memorial e demais documentos, referentes à pretensão de retificar o imóvel. Caso haja oposição fundamentada à presente retificação, esta deverá ser manifestada no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da última publicação deste edital, perante este Ofício, compreendido no horário das 9h00min às 17h30min. Uma vez decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada, e, nos termos do parágrafo 4º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, será presumida sua anuência.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GLADIS KOCH, JOAO LUIS SARTOR**

CLARI BARRETA BRENNER, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Novo Hamburgo, RS, pelo presente, a requerimento de João Luiz Sartor, proprietário juntamente com sua mulher Ângela Maria Vargas Sartor, do imóvel objeto da matrícula nº 78.444, do livro nº 2-RG, deste Ofício, notifica a confrontante Gladis Koch, por meio deste edital, nos termos do §3º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, combinado com o artigo 2º do Provimento nº 21/2022 -- CGJ/RS, em virtude de não ter sido localizada mediante notificação pessoal, do pedido para retificação do terreno do citado imóvel, que passará a ter a seguinte descrição: "Um terreno situado no Bairro Ideal, constituído do lote 3 da quadra 11, no quarteirão formado pelas ruas Erechim, São Miguel, Tupanciretã e Monte Alegre, com área de 412,71 metros quadrados, medindo 12,93 metros de frente ao leste para a rua Tupanciretã, lado ímpar, frente essa distante 34,70 metros da esquina com a rua São Miguel, que lhe fica ao norte, 13,76 metros nos fundos a oeste confrontando com imóvel de Gladis Koch, 29,86 metros ao norte confrontando com imóvel de Ricardo Guilherme Hannecker e 37,26 metros ao sul com imóvel de Sandro Vanderlei Figueredo Marques." Encontra-se nesta Serventia, a disposição da notificada, uma cópia com o inteiro teor do requerimento, planta, memorial e demais documentos, referentes à pretensão de retificar o imóvel. Caso haja oposição fundamentada à presente retificação, esta deverá ser manifestada no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da última publicação deste edital, perante este Ofício, compreendido no horário das 9h00min às 17h30min. Uma vez decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada, e, nos termos do parágrafo 4º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, será presumida sua anuência.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SANDRO VANDERLEI FIGUEREDO MARQUES, JOAO LUIS SARTOR

CLARI BARRETA BRENNER, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Novo Hamburgo, RS, pelo presente, a requerimento de João Luiz Sartor, proprietário juntamente com sua mulher Ângela Maria Vargas Sartor, do imóvel objeto da matrícula nº 78.444, do livro nº 2-RG, deste Ofício, notifica o confrontante Sandro Vanderlei Figueredo Marques, por meio deste edital, nos termos do §3º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, combinado com o artigo 2º do Provimento nº 21/2022 -- CGJ/RS, em virtude de não ter sido localizado mediante notificação pessoal, do pedido para retificação do terreno do citado imóvel, que passará a ter a seguinte descrição: "Um terreno situado no Bairro Ideal, constituído do lote 3 da quadra 11, no quarteirão formado pelas ruas Erechim, São Miguel, Tupanciretã e Monte Alegre, com área de 412,71 metros quadrados, medindo 12,93 metros de frente ao leste para a rua Tupanciretã, lado ímpar, frente essa distante 34,70 metros da esquina com a rua São Miguel, que lhe fica ao norte, 13,76 metros nos fundos a oeste confrontando com imóvel de Gladis Koch, 29,86 metros ao norte confrontando com imóvel de Ricardo Guilherme Hannecker e 37,26 metros ao sul com imóvel de Sandro Vanderlei Figueredo Marques." Encontra-se nesta Serventia, a disposição do notificado, uma cópia com o inteiro teor do requerimento, planta, memorial e demais documentos, referentes à pretensão de retificar o imóvel. Caso haja oposição fundamentada à presente retificação, esta deverá ser manifestada no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da última publicação deste edital, perante este Ofício, compreendido no horário das 9h00min às 17h30min. Uma vez decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada, e, nos termos do parágrafo 4º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, será presumida sua anuência.

COMARCA - PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA SILVEIRA TRECHA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134.661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA SILVEIRA TRECHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90773438068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442560515-0, firmada em 27/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 67799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDGAR ROCKEMBACH 694 JARDIM AMERICA CAPAO DO LEAO RS 96160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 4.499,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRATINI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NORBERTO MILANESI, ITEMAR JOSE MILANESI, ANTONIO MOACIR MILANESI

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS E INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS) O Bel. Luiz Carlos Moreira de Souza, Oficial de Registros Públicos da Comarca de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul etc., na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº 014/2021 -- procedimento administrativo de reconhecimento de domínio de imóvel, instaurado a requerimento de NORBERTO MILANESI, portador da carteira de identidade RG nº 8025346423 e inscrito no CPF sob o nº 361.153.120-00, ITEMAR JOSÉ MILANESI, portador da carteira de identidade RG nº 1024487975 e inscrito no CPF sob o nº 408.639.990-34 e ANTONIO MOACIR MILANESI, portador da carteira de identidade RG nº 8009985261 e inscrito no CPF sob o nº 321.368.200-44, ambos brasileiros, casados, agricultores; residentes e domiciliados no lugar denominado "Passo da Porteira" 3º distrito do município de Piratini/RS; que pelo presente NOTIFICA Terceiros e eventuais Interessados , sobre o pedido de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil brasileiro, alegando posse mansa, pacífica e contínua com ânimo de dono por mais de 40 (quarenta) anos, autuado sob protocolo 78.841 em 21/12/2021 de UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPO, sem benfeitorias, com a área superficial de 35ha.67a.93ca. (trinta e cinco hectares, sessenta e sete ares e noventa e três centiares), situada no lugar denominado "Costa do Camaquã", 3º distrito do município de PIRATINI-RS, cujas confrontações são descritas a seguir: Observando-se o caminhamento horário descrevemos o perímetro da porção de terras do referido imóvel: ao NORTE-NORDESTE, com uma extensão 755,92 metros, com terras de Edil Vaz Garcia; ao LESTE, com uma extensão de 383,27 metros, com terras de Edil Vaz Garcia; ao SUL-SUDOESTE, com uma extensão de 931,17 metros, com terras de Carlos Trindade Garcia; ao SUL-SUDOESTE, com uma extensão de 56,99 metros, com limite da faixa de domínio da Estrada Municipal; ao SUDOESTE, com uma extensão de 66,94 metros, com limite da faixa de domínio da Estrada Municipal; ao OESTE, com uma extensão de 31,10 metros, com limite da faixa de domínio da Estrada Municipal; ao NORTE-NORDESTE, com uma extensão de 29,27 metros, com terras de Sucessão de Alvanir dos Santos Garcia; ao NORTE-NOROESTE, com uma extensão de 81,02 metros, com terras de Sucessão de Alvanir dos Santos Garcia e com uma extensão de 20,50 metros, com terras de Sucessão de Alvanir dos Santos Garcia; ao NOROESTE, com uma extensão de 93,30 metros, com terras de Sucessão de Alvanir dos Santos Garcia; ao OESTE-SUDOESTE, com uma extensão de 65,51 metros, com terras de Sucessão de Alvanir dos Santos Garcia; ao SUDOESTE, com uma extensão de 35,10 metros, com terras de Sucessão de Alvanir dos Santos Garcia; ao OESTE- NOROESTE, com uma extensão de 4,28 metros, com limite da faixa de domínio da Estrada Municipal; ao NORTE-NOROESTE, com uma extensão de 97,29 metros, com limite da faixa de domínio da Estrada Municipal; ao NOROESTE, com uma extensão de 119,58 metros, com limite da faixa de domínio da Estrada Municipal, chegando-se ao ponto inicial deste perímetro, conforme memorial descritivo e planta elaborados pelo Engº Agrônomo CREA/RS 131395, Cristiano Costalunga Gotuzzo, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, nº 11469881. Imóvel não possui registro imobiliário. ASSIM SENDO, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registros Públicos, localizado à Rua 7 de Setembro nº 333 A com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. PIRATINI, 10 de abril de 2023. Bel. Luiz Carlos M. de Souza Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NELSON MADRUGA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS) O Bel. Luiz Carlos Moreira de Souza, Oficial de Registros Públicos da Comarca de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul etc., na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº 004/2022 -- procedimento administrativo de reconhecimento de domínio de imóvel, instaurado a requerimento de NELSON MADRUGA e s/m MARIA SECUNDINA DUTRA MADRUGA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens posteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77; residentes e domiciliados no lugar denominado "Serra das Mercedes", 4º distrito do município de Piratini/RS; que pelo presente NOTIFICA Terceiros e eventuais Interessados, sobre o pedido de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil brasileiro, alegando posse mansa, pacífica e contínua com ânimo de dono por mais de 33 (trinta e três) anos, autuado sob protocolo 79.387 em 08/03/2022 de UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPO, com a área superficial de 69ha.84a.13ca. m² (sessenta e nove hectares, oitenta e quatro ares e treze centiares), situada no lugar denominado "Fazenda das Mercedes", 4º distrito do município de PIRATINI-RS, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GX0-P- 6855, de coordenadas N 6.534.579,45m e E 281.915,82m; deste segue confrontando com NELSON MADRUGA; com seguintes azimutes e distâncias: 91°12' e de 1.756,40 m até o vértice DOF-M-1234, de coordenadas N 6.534.542,41m e E 283.671,83m; deste segue confrontando com TANAGRO SA; com 6.534.533,03m e E 283.656,94m; 263°40' e de 19,06 m até o vértice GX0-P-6857, de coordenadas N 6.534.454,25m e E 283.558,97m; 258°57' e de 16,51 m até o vértice GX0-P-6860, de coordenadas N 6.534.451,09m e E 283.542,76m; 229°46' e de 102,95 m até o vértice GX0-P-6861, de coordenadas N 6.534.384,60m e E 283.464,16m; 214°44' e de 12,34 m até o vértice GX0-P-6862, de coordenadas N 6.534.374,46m e E 283.457,13m; 240°13' e de 19,34 m até o vértice GX0-P-6863, de coordenadas N 6.534.364,86m e E 283.440,34m; 191°45' e de 23,66 m até o vértice GX0-P-6864, de coordenadas N 6.534.294,73m e E 283.410,48m; deste segue pela SANGA DOS BARBOSAS, com seguintes azimutes e distâncias: 283.272,56m; 286°24' e de 36,85 m até o vértice GX0-P-6876, de coordenadas N 6.534.324,98m e E 283.204,10m; 336°16' e de 29,65 m até o vértice GX0-P-6879, de coordenadas N 6.534.338,09m e E 283.192,17m; 357°23' e de 4,67 m até o vértice GX0-P-6880, de coordenadas N 6.534.342,75m e E 283.191,95m; 302°05' e de 39,21 m até o vértice GX0-P-6881, de coordenadas N 6.534.363,58m e E 283.158,74m; 315°05' e de 28,86 m até o vértice GX0-P-6882, de coordenadas N 6.534.384,02m e E 283.138,36m; 283°34' e de 10,31 m até o vértice GX0-P-6883, de coordenadas N 6.534.386,44m e E 283.128,34m; 233°25' e de 11,08 m até o vértice GX0-P-6884, de coordenadas N 6.534.379,84m e E 283.119,44m; 179°09' e de 5,92 m até o vértice GX0-P-6885, de coordenadas N 6.534.373,92m e E 283.119,53m; 223°17' e de 4,93 m até o vértice GX0-P-6886, de coordenadas N 6.534.370,33m e E 283.116,15m; 268°10' e de 14,40 m até o vértice GX0-P-6887, de coordenadas N 6.534.369,87m e E 283.065,93m; 257°44' e de 10,37 m até o vértice GX0-P-6890, de coordenadas N 6.534.361,27m e E seguintes azimutes e distâncias: 236°31' e de 9,59 m até o vértice DOF-M-1233, de coordenadas N 6.534.537,12m e E 283.663,83m; 239°17' e de 8,01 m até o vértice GX0-P-6856, de coordenadas N 6.534.530,93m e E 283.638,00m; 224°45' e de 75,30 m até o vértice GX0-P-6858, de coordenadas N 6.534.477,46m e E 283.584,99m; 228°16' e de 34,86 m até o vértice GX0-P-6859, de coordenadas N 6.534.341,70m e E 283.435,52m; 211°40' e de 42,07 m até o vértice GX0-P-6865, de coordenadas N 6.534.305,90m e E 283.413,43m; 194°48' e de 11,56 m até o vértice GX0-P-6866, de coordenadas N distâncias: 206°32' e de 17,80 m até o vértice GX0-P-6867, de coordenadas N 6.534.278,80m e E 283.402,52m; 256°16' e de 3,32 m até o vértice GX0-P-6868, de coordenadas N 6.534.278,02m e E 283.399,30m; 227°52' e de 12,63 m até o vértice GX0-P-6869, de coordenadas N 6.534.269,55m e E 283.389,94m; 298°28' e de 31,41 m até o vértice GX0-P-6870, de coordenadas N 6.534.284,52m e E 283.362,32m; 264°12' e de 28,30 m até o vértice GX0-P-6871, de coordenadas N 6.534.281,67m e E 283.334,17m; 343°16' e de 14,76 m até o vértice GX0-P-6872, de coordenadas N 6.534.295,80m e E 283.329,92m; 329°44' e de 31,44 m até o vértice GX0-P-6873, de coordenadas N 6.534.322,95m e E 283.314,09m; 281°57' e de 20,45 m até o vértice GX0-P-6874, de coordenadas N 6.534.327,19m e E 283.294,08m; 239°37' e de 24,95 m até o vértice GX0-P-6875, de coordenadas N 6.534.314,57m e E 283.055,79m; 250°51' e de 9,59 m até o vértice GX0-P-6891, de coordenadas N 6.534.358,13m e E 283.046,74m; 226°26' e de 12,27 m até o vértice GX0-P-6892, de coordenadas N 6.534.349,67m e E 283.037,85m; 209°34' e de 16,65 m até o vértice GX0-P-6893, de coordenadas N 6.534.335,19m E 283.029,63m; 219 38' e de 23,42 m até o vértice GX0-P-6894, de coordenadas N 6.534.317,16m e E 283.014,69m; 219°36' e de 17,23 m até o vértice GX0-P-6895, de coordenadas N 6.534.303,88m e E 283.003,70m; 260°59' e de 22,56 m até o vértice GX0-P-6896, de coordenadas N 6.534.300,35m e E 282.981,42m; 246°34' e de 18,22 m até o vértice GX0-P-6897, de coordenadas N

6.534.293,11m e E 282.964,71m; 274°09' e de 25,37 m até o vértice GX0-P-6898, de coordenadas N
6.534.294,95m e E 282.939,40m; 293 31' e de 26,19 m até o vértice GX0-P-6899, de coordenadas N
6.534.305,40m e E 282.915,39m; 279°30' e de 16,82 m até o vértice GX0-P-6900, de coordenadas N
6.534.308,18m e E 282.898,80m; 303°03' e de 18,20 m até o vértice GX0-P-6901, de coordenadas N
6.534.318,11m e E 282.883,55m; 275°37' e de 7,88 m até o vértice GX0-P-6902, de coordenadas N
6.534.318,88m e E 282.875,71m; 215°39' e de 7,41 m até o vértice GX0-P-6903, de coordenadas N
6.534.312,86m e E 282.871,39m; 188°21' e de 17,96 m até o vértice GX0-P-6904, de coordenadas N
6.534.295,09m e E 282.868,78m; 206°33' e de 20,16 m até o vértice GX0-P-6905, de coordenadas N
6.534.277,05m e E 282.859,77m; 191°40' e de 17,10 m até o vértice GX0-P-6906, de coordenadas N
6.534.260,31m e E 282.856,31m; 188°34' e de 13,22 m até o vértice GX0-P-6907, de coordenadas N
6.534.247,23m e E 282.854,33m; 170°09' e de 25,80 m até o vértice GX0-P-6908, de coordenadas N
6.534.221,81m e E 282.858,74m; 199°11' e de 18,04 m até o vértice GX0-P-6909, de coordenadas N
6.534.204,77m e E 282.852,81m; 188°34' e de 11,68 m até o vértice GX0-P-6910, de coordenadas N
6.534.193,23m e E 282.851,07m; 176°10' e de 12,54 m até o vértice GX0-P-6911, de coordenadas N
6.534.180,71m e E 282.851,91m; 143°03' e de 19,67 m até o vértice GX0-P-6912, de coordenadas N
6.534.164,99m e E 282.863,73m; 171°49' e de 4,90 m até o vértice GX0-P-6913, de coordenadas N
6.534.160,14m e E 282.864,43m; 213°30' e de 18,87 m até o vértice GX0-P-6914, de coordenadas N
6.534.144,40m e E 282.854,01m; 209 47' e de 14,46 m até o vértice GX0-P-6915, de coordenadas N
6.534.131,86m e E 282.846,83m; 262°23' e de 5,36 m até o vértice GX0-P-6916, de coordenadas N
6.534.131,15m e E 282.841,52m; 288°32' e de 23,41 m até o vértice GX0-P-6917, de coordenadas N
6.534.138,59m e E 282.819,32m; 283°57' e de 10,72 m até o vértice GX0-P-6918, de coordenadas N
6.534.141,18m e E 282.808,92m; 273°52' e de 13,26 m até o vértice GX0-P-6919, de coordenadas N
6.534.142,08m e E 282.795,69m; 291°28' e de 26,18 m até o vértice GX0-P-6920, de coordenadas N
6.534.151,66m e E 282.771,33m; 293 24' e de 33,33 m até o vértice GX0-P-6921, de coordenadas N
6.534.164,90m e E 282.740,74m; 289 22' e de 19,70 m até o vértice GX0-P-6922, de coordenadas N
6.534.171,43m e E 282.722,16m; 291°03' e de 23,93 m até o vértice GX0-P-6923, de coordenadas N
6.534.180,03m e E 282.699,83m; 273°43' e de 10,07 m até o vértice GX0-P-6924, de coordenadas N
6.534.180,69m e E 282.689,78m; 234°35' e de 10,56 m até o vértice GX0-P-6925, de coordenadas N
6.534.174,57m e E 282.681,17m; 173°46' e de 13,15 m até o vértice GX0-P-6926, de coordenadas N
6.534.161,49m e E 282.682,60m; 208°58' e de 7,92 m até o vértice GX0-P-6927, de coordenadas N
6.534.154,57m e E 282.678,76m; 244°09' e de 25,95 m até o vértice GX0-P-6928, de coordenadas N
6.534.143,26m e E 282.655,41m; 255°21' e de 18,37 m até o vértice DOF-M-1232, de coordenadas N
6.534.138,62m e E 282.637,64m; deste segue confrontando com TANAGRO SA; com seguintes azimutes e
distâncias: 222 13" e de 439,98 m até o vértice DOF-M-1231, de coordenadas N 6.533.812,79m e E
282.341,98m; 205°00' e de 160,03 m até o vértice DOF-M-1230, de coordenadas N 6.533.667,76m e E
282.274,33m; 210°20' e de 8,61 m até o vértice DOF-M-1229, de coordenadas N 6.533.660,33m e E
282.269,98m; deste segue pelo ARRÓIO DOS BARBOSAS, com seguintes azimutes e distâncias: 286°56' e de
37,34 m até o vértice GX0-P-6929, de coordenadas N 6.533.671,21m e E 282.234,26m; 271°41' e de 29,00
m até o vértice GX0-P-6930, de coordenadas N 6.533.672,07m e E 282.205,27m; 316°52' e de 43,78 m até
o vértice GX0-P-6931, de coordenadas N 6.533.704,03m e E 282.175,35m; 304°15' e de 51,62 m até o
vértice GX0-P-6932, de coordenadas N 6.533.733,08m e E 282.132,69m; 312°20' e de 34,38 m até o
vértice GX0-P-6933, de coordenadas N 6.533.756,24m e E 282.107,27m; 331°44' e de 22,47 m até o
vértice GX0-P-6934, de coordenadas N 6.533.776,03m e E 282.096,63m; 7°16' e de 34,47 m até o vértice
GX0-P-6935, de coordenadas N 6.533.810,23m e E 282.101,00m; 329°16' e de 51,79 m até o vértice GX0-
P-6936, de coordenadas N 6.533.854,75m e E 282.074,54m; 323°40' e de 34,16 m até o vértice GX0-
V-0035, de coordenadas N 6.533.882,27m e E 282.054,30m; 292°07' e de 39,66 m até o vértice GX0-
P-6937, de coordenadas N 6.533.897,21m e E 282.017,57m; 255°25' e de 39,42 m até o vértice GX0-
P-6938, de coordenadas N 6.533.887,28m e E 281.979,42m; 238°39' e de 48,31 m até o vértice GX0-
V-0036, de 283.237,21m; 225°41' e de 28,72 m até o vértice GX0-P-6877, de coordenadas N 6.534.304,92m
e E 283.216,66m; 295°37' e de 13,93 m até o vértice GX0-P-6878, de coordenadas N 6.534.310,94m e E
283.101,75m; 243°33' e de 22,48 m até o vértice GX0-P-6888, de coordenadas N 6.534.359,86m e E
283.081,63m; 282°57' e de 16,10 m até o vértice GX0-P-6889, de coordenadas N 6.534.363,47m e E
coordenadas N 6.533.862,16m e 6.533.855,79m e E 281.938,15m; E 281.908,73m; 284°25' e de 30,26 m até
o vértice GX0-V-0038, de 257°46' e de 30,10 m até o vértice GX0-V-0037, de coordenadas N coordenadas
coordenadas N 6.533.863,33m e 6.533.871,41m e E 281.879,43m E 281.855,68m; 27°24' e de 14,46 m até o
vértice GX0-V-0039, de ; 288°47' e de 25,08 m até o vértice GX0-P-6939, de N coordenadas N
6.533.884,24m e E 281.862,34m; 42°08' e de 29,48 m até o vértice

GX0-P-6940, de coordenadas N 6.533.906,10m e coordenadas N 6.533.913,41m e E 281.897,83m; 51°38' e de 39,18 m até o vértice GX0-P-6942, de E 281.882,12m; 65°03' e de 17,33 m até o vértice GX0-P-6941, de coordenadas N 6.533.937,72m e E coordenadas N 6.533.966,22m e E 281.966,56m; 64°10' e de 67,46 m até o vértice GX0-P-6944, de 281.928,56m; 53°08' e de 47,50 m até o vértice GX0-P-6943, de coordenadas N 6.533.995,60m e E 282.027,29m; 72°24' e de 41,36 m até o vértice GX0-P-6945, de coordenadas N 6.534.008,09m e coordenadas N 6.534.029,28m e E 282.114,08m; 54°39' e de 23,92 m até o vértice GX0-P-6947, de E 282.066,71m; 65°54' e de 51,89 m até o vértice GX0-P-6946, de coordenadas N 6.534.043,12m e E 282.133,59m; 3°05' e de 17,48 m até o vértice GX0-P-6948, de 6.534.060,57m e E 282.134,53m; 324°01' e de 15,42 m até o vértice GX0-P-6949, de coordenadas N coordenadas N 6.534.073,06m e E 282.125,47m; 325°09' e de 49,11 m até o vértice GX0-P-6950, de coordenadas N 6.534.113,37m e E 282.097,42m; 302°07' e de 54,59 m até o vértice GX0-P-6951, de coordenadas N 6.534.142,39m e E 282.051,18m; 323°49' e de 47,15 m até o vértice GX0-P-6952, de coordenadas coordenadas N 6.534.180,45m e E 282.023,36m; 340°49' e de 59,78 m até o vértice GX0-P-6953, de N 6.534.236,91m e E 282.003,73m; 348°00' e de 86,48 m até o vértice GX0-P-6954, de coordenadas N 6.534.321,50m e E 281.985,75m; 1°05' e de 65,98 m até o vértice GX0-P-6955, de coordenadas N 6.534.387,47m e E 281.987,01m; 358°37' e de 69,06 m até o vértice GX0-P-6956, de coordenadas N 6.534.456,50m e E 281.985,35m; 339°41' e de 63,32 m até o vértice GX0-P-6957, de coordenadas N 6.534.515,88m e E 281.963,37m; 323°12' e de 79,38 m até o vértice GX0-P-6855, de coordenadas N 6.534.579,45m e E 281.915,82m; ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme memorial descritivo e planta elaborados pelo Engenheiro Agrícola, Fabrício Goulart Lucas, inscrito no CREA/RS sob o nº 173.580, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, nº 10730862. Imóvel não possui registro imobiliário. ASSIM SENDO, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registros Públicos, localizado à Rua 7 de Setembro nº 333 A com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Almir Penha De Freitas

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº621036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Almir Penha De Freitas, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31068324015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 677701-08, firmada em 22/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103707 e 103.712, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vicente da Fontoura, 2199, Cj 302, Rio Branco, CEP: 90640-003, Porto Alegre - RS - Rua Vicente da Fontoura, 2199, Box 03, Rio Branco, CEP: 90640-003, Porto Alegre - RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2022, correspondentes a R\$ 366.237,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO SOUZA DE MAGALHAES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO SOUZA DE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99645645034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441632318-1, firmada em 11/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 118478, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NOSSA S D GUADALUPE 750 HIPICA PORTO ALEGRE RS 91755700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 11.049,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIANA FRAGA DE SOUZA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANA FRAGA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67659853015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440409317-6, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 142050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAL PEDROSO 616 AP 302 BL5 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 7.308,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX KLEIN BEZERRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX KLEIN BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02451463007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553636961-8, firmada em 05/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 181009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAPOLEAO JACQUES DA ROSA 133 APT0 203 BLOCO A RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.836,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL MELLO DO LIVRAMENTO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL MELLO DO LIVRAMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99468220087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550547741-9, firmada em 21/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 85.961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO CUNHA BUENO 245 CASA:13 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 1.870,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RICARTE DUARTE

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RICARTE DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83515003053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754446-0, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 206464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.25 A203 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.174,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GIOVANI GANÇALVES PIRES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº913913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO GIOVANI GANÇALVES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00736822097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 70001310204082-00, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 145.277, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada João de Oliveira Remiao, nº 1763, Casa 4, do "Condomínio Horizontal Doce Vida", Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS, CEP: 91550-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2023, correspondentes a R\$ 22.084,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO MORAES SODRE, JULIANA MAGNAGO SODRE**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN OPALA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., prenotado sob nº841062 -D2023.02.109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO MORAES SODRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03172321770, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA MAGNAGO SODRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07396310717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000000000-00, firmada em 21/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 179.491 e 180.060, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Frederico Otavio Domingues Barbosa, nº 50, apartamento 705 e box 275, Torre 2, Bairro Parque Minuano, CEP 91060-295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 144.846,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VOLNEI DE ZORZI**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VOLNEI DE ZORZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00286234017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440369792-4, firmada em 05/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 86191 e 86172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAYMUNDO CORREA 93 AP 21 MORRO ESPELHO SAO LEOPOLDO RS 93030060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 9.195,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN LOCK DE SOUZA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº373764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN LOCK DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

81198256087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10172048309-00, firmada em 10/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2 e R3 em 24/02/2022 da Matrícula nº 110836, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa de alvenaria, situado na RUA THEOPHILO ZANUTTO, nº 116, CAMPESTRE, do distrito, município e comarca de SÃO LEOPOLDO/RS, CEP 93046- 353.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 4.039,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA GRACA SIQUEIRA SCHARDONG**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº373509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA GRACA SIQUEIRA SCHARDONG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40570738091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440676588-2, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 37146, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAUA 529 APT0 704 QU CENTRO SAO LEOPOLDO RS 93110320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes a R\$ 124.525,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO SAVIO DE PAIVA BRANCO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO SAVIO DE PAIVA BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08497962885, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440347721-5, firmada em 12/07/2013,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 7430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO SCHERER 847 A/B RIO BRANCO SAO LEOPOLDO RS 93032010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 10.908,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO LUIS DEWES**

Everton José Helfer de Borba, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Cai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96.488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO LUIS DEWES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61498726020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Andrade Neves, 202, Centro Sao Sebastiao do Cai RS CEP 95760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552357107-3, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 27848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 115 CASA 15 SAO MARTIN SAO SEBASTIAO D RS 95760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.943,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Cai-RS. Everton José Helfer de Borba, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VOLNEI LOPES DUTRA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VOLNEI LOPES DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97505331000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440926006-2, firmada em 02/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 39512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE TESSADRI 314 CASA 3 BL B, LOMBA DA PALMEIRA - SAPUCAIA DO SUL RS 93.224-670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 21.140,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO GUTTERRES DE CARVALHO JUNIOR**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO GUTTERRES DE CARVALHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70180890000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441051219-3, firmada em 05/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 28.260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H31-1181 417 BL 14 AP 102 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 4.490,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLIVIA MOURA ESPINOSA, MARCO AURELIO SANTOS**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLIVIA MOURA ESPINOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63673819020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO AURELIO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90298020068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442101589-7, firmada em 03/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 16, na Matrícula nº 41480, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT 1350 APT0 202 BL 07 (ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 222) CENTRO SAPUCAIA DO SUL RS 93214170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 6.842,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO OLIVEIRA MARTINS**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03679072082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770963500-5, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 46698, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSTINO CAMBOIM 1049 BL.10 AP 204 - VAGA ESTAC DESCOBERTO 108 SETE SAPUCAIA DO SUL RS 93224000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 11.468,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR DA ROCHA GIANEZINI**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR DA ROCHA GIANEZINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05518699093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442340075-5, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO VIEIRA 0 APT0 405 BL 44 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 9.146,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO VELHO DA SILVA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO VELHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04382349010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442340101-8, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 22579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELESTE CATTO 0 AP 408BL 37BR 116KM21 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.005,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE SOUZA PANTA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DE SOUZA PANTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00878697055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441191368-0, firmada em 18/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 28.439, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32 - H31 - 1181, 417 AP 101 BL 23 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93224485. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 4.718,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ALEXANDRE DORNELES CAFARATI**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ALEXANDRE DORNELES CAFARATI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59842458091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770038819-6, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42779, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT 1350 AP 304 BL 8 - VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA 20 - CENTRO SAPUCAIA DO SUL RS 93214170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes a R\$ 85.288,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAPEJARA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VOLMIR PERUSSO, VANDERLEI ANTONIO SIMIONATTO, ELISANDRA DERING SIMIONATTO, SILVANO SLONGO, VANDERLEIA CORDEIRO SLONGO**

GELSO JOSÉ FELINI, Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara-RS, situado na Rua do Comércio, nº 880, centro, na cidade de Tapejara-RS, FAZ SABER, que: 1) VOLMIR PERUSSO, nascido em 14.07.1966, filho de Rovilio Perusso e de Mercedes Bonfante Perusso, brasileiro, solteiro, maior, que declara não possuir vínculo que caracterize união estável, cirurgião dentista, inscrito no CPF sob nº 563.000.930-34, portador da Carteira de Identidade nº 1033712751-SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Belmiro Goes, na cidade de Charrua-RS; 2) VANDERLEI ANTONIO SIMIONATTO, nascido em 02.12.1969, filho de Guerino Simionatto e de Silvina Meredike, empresário, inscrito no CPF sob nº 595.183.670-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00359946242-DETRAN/RS, onde consta a Carteira de Identidade nº 4043658857-SSP/RS, e sua esposa ELISANDRA DERING SIMIONATTO, nascida em 18.08.1982, filha de Ariovaldo Dering e de Cleci Libera Dering, engenheira de segurança e de alimentos, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01925600669-DETRAN/RS, onde consta a Carteira de Identidade nº 1078029269-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 998.826.630-87, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, desde 31.01.2004, residentes e domiciliados na Rua Otacílio Franklin da Silva, nº 042, Cidade Alta, na cidade de Charrua-RS; e, 3) SILVANO SLONGO, nascido em 08.07.1983, filho de Adelino Slongo e de Eurelia de Giacometti Slongo, técnico agrícola, inscrito no CPF sob nº 002.633.980-30, portador da Carteira de Identidade nº 2083275781-SSP/RS, e sua esposa VANDERLEIA CORDEIRO SLONGO, nascida em 19.07.1981, filha de Orlando Cordeiro e de Elvira

Weirich Cordeiro, auxiliar de escritório, portadora da Carteira de Identidade nº 8119286519-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 048.831.119-54, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, desde 24.07.2004, residentes e domiciliados na Rua João Bertoglio, nº 350, na cidade de Tapejara-RS, REQUERERAM o registro do loteamento do imóvel adiante descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a qual foi protocolada sob nº Protocolo nº 108828, às fls. 51, do Livro 1-AD, em 03 de abril de 2023. IMÓVEL: UMA ÁREA URBANA, sob nº 01, de forma irregular, sem benfeitorias, com área superficial de 39.679,15-m² (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e nove metros e quinze decímetros quadrados), situada com frente no lado par da Rua Belmiro Goes, e com frente para a Avenida Borges de Medeiros, na cidade de Charrua-RS, quarteirão não determinado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NOROESTE, com terras de Flávio Michel, numa extensão de 462,66 metros; ao SUDESTE, com a Rua Belmiro Goes, numa extensão de 97,56 metros; com o terreno de Osmar Lassig e Edson Baseggio, numa extensão de 103,88 metros; com o lote nº 02, de Volmir Perusso e César Perusso, em duas extremidades, sendo a primeira numa extensão de 30,03 metros, e a segunda numa extensão de 68,97 metros; ao NORDESTE, em quatro extremidades, sendo a primeira com terreno de Flávio Michel, numa extensão de 6,73 metros, e com a Avenida Borges de Medeiros, numa extensão de 14,00 metros; a segunda, com o lote nº 02, de Volmir Perusso e César Perusso, numa extensão de 54,68 metros; a terceira com o lote nº 02, de Volmir Perusso e César Perusso, numa extensão de 41,71 metros; e, a quarta com o terreno de Osmar Lassig e Edson Baseggio, numa extensão de 46,46 metros; e, ao SUDOESTE, com a Rua Belmiro Goes, numa extensão de 215,02 metros; e, com o lote nº 02, de Volmir Perusso e César Perusso, numa extensão de 34,92 metros. O imóvel descrito encontra-se matriculado sob nº 27870, do Livro 02, deste Registro Imobiliário. A documentação se acha nesta Serventia Registral à disposição dos interessados, no horário de atendimento das 09h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O prazo legal para impugnação é de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) dias consecutivos. Decorrido o prazo legal sem impugnação, será procedido o registro do loteamento que recebeu o nome de LOTEAMENTO RESIDENCIAL PERUSSO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TAQUARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON RODRIGUES DO NASCIMENTO**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº141530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08685429625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093077073-03, firmada em 18/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50904, 50872 e 50874, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bento Gonçalves, nº 2.345, apto. 902, box nºs 27 e 29, bairro Centro, Taquara/RS - CEP: 95600-118. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 44.780,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUPARENDI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPARENDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADIR MAPELI, LEILA MAPELI, MARILENE FAVERO RIZZI, JADIR MAPELI, HELIO RIZZI**

Rogério Luis Rutzen, oficial do Registro de Imóveis de Tuparendi, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº50484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADIR MAPELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91813735034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEILA MAPELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95367381049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILENE FAVERO RIZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00301784019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JADIR MAPELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08932884000124, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELIO RIZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30913195049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Piratini, 292, Sala 1 Centro Tuparendi RS CEP 98940-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 122235181-0, firmada em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-13 MATRÍCULA 7664, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 204 E BOX 5 EM ALVENARIA, SEGUNDO PAVIMENTO, AVENIDA TUCUNDUVA 2103, EM TUPARENDI/RS. AREA TOTAL DE 126,67M².. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes a R\$ 10.548,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tuparendi-RS. Rogério Luis Rutzen, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ARAQUARI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OLIVEIRA VARGAS NETO, MARIZETE MACHADO DOS SANTOS VARGAS

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - BRUNA VIEIRA GUMS, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, após exame dos documentos apresentados, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que OLIVEIRA VARGAS NETO, brasileiro, nascido aos 20/04/1972, marceneiro, portador da Carteira de Identidade n.º 3.136.987-1SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 891.645.399-20, e sua mulher, MARIZETE MACHADO DOS SANTOS VARGAS, brasileira, nascida aos 01/10/1976, do lar, portadora da Carteira de Identidade n.º 3345852-9-SSP/SC, inscrita no CPF sob n.º 948.594.779-87, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Barra Velha, n.º 134, Bairro Itinga, em Araquari (SC),

promove nesta Serventia Registral o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, protocolado sob número 25.592 datado de 11/1/2021, relativamente ao seguinte imóvel: Localização: Rua Barra Velha; Bairro: Itinga; Município: Araquari-SC, com área total 325,00 metros quadrados; Matrícula n.º 013.834 do 2º Registro de Imóveis de São Francisco do Sul (SC), com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, sob n.º 06 da Quadra n.º 10, situado no lugar Itinga, zona urbana do município de Araquari (SC), medindo 13,00 de frente para o lado par da Rua Barra Velha, distante 85,16 metros da Rua G, medindo 13,00 metros de largura nos fundos confrontando com o lote n.º 17, medindo 25,00 metros de extensão do lado direito de quem de frente olha o imóvel, confrontando com o Lote n.º 05, medindo 25,00 metros de extensão do lado esquerdo confrontando com o Lote n.º 07, perfazendo uma área total de 325,00 metros quadrados. O imóvel possui três edificações. Assim, em cumprimento ao art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, publica-se o presente edital, para dar ciência à terceiros eventualmente interessados, os quais, querendo, deverão manifestar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. Araquari (SC), 11 de abril de 2023. Bruna Vieira Gums - Registradora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO FLAVIO BRANDES ALLENDE, SILVIA MARIA LEITE ALLENDE**

Alsenira dos Santos Zilio, oficial do Registro de Imóveis de Balneário Piçarras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FLAVIO BRANDES ALLENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30908086920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA MARIA LEITE ALLENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53656768900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emanuel Pinto, 700, Sala Centro Balneário Piçarras SC CEP 88380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553302632-0, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 8.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GARCIA 63 LOTE 63 ARMAÇÃO PENHA SC 88385000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes a R\$ 265.965,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneário Piçarras-SC. Alsenira dos Santos Zilio, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO ZIMMERMANN, SILVANA KUNTZE ZIMMERMANN**

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 13/10/2022 o

requerimento pelo qual, RODRIGO ZIMMERMANN, brasileiro, empresário, nascido em 12/11/1979, filho de Gilberto Fábio Zimmermann e Maria Antônia Zimmermann, inscrito no CPF/MF sob n.º 027.515.089-52, e sua esposa SILVANA KUNTZE ZIMMERMANN, brasileira, administradora, nascida em 22/06/1980, filha de Hilson Paulo Kuntze e Nirce Consuelo Pinto Kuntze, inscrita no CPF/MF sob n.º 029.166.219-62, casados em 20 de abril de 2006, pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme assento feito no Registro Civil desta comarca, residentes e domiciliados na cidade de Gaspar/SC, na Rua José Vanzuiten n.º 385, Bairro Centro, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973 e provimento n.º 65/2017 do CNJ, autuado sob protocolo 195268 em 13/10/2022 e 03/02/2023. O terreno, situado nesta cidade, no Bairro Vorstadt, matriculado neste serviço de registro de imóveis, no livro n.º 2, sob n.º 5926, designado sob Lote n.º 27 (vinte e sete), da Quadra 7 (sete), do Loteamento City Figueiras, aprovado sob n.º 987, em data de 22 de agosto de 1979, pela Prefeitura Municipal de Blumenau, contendo a área de quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados (458,00 m²), situado a Alameda 4, no lado esquerdo de quem vai da Alameda 3 para a Alameda 1, distando, pelo lado direito, 87,79m do ponto (no lote n.º 1 da mesma quadra) onde começa a curva da esquina da Alameda 4 com a Alameda 3, fazendo, dito terreno, frente, em quinze metros (15,00 m) com a mencionada Alameda 4; confrontando, pelos fundos, em dezesseis metros e sessenta e seis centímetros (17,66 m) estremando com os lotes n.ºs 10 e 11; estremando, pelo lado esquerdo em vinte e oito metros e vinte e oito centímetros (28,28 m.) com o lote sob n.º 26; e, pelo lado, em vinte e oito metros e quinze centímetros (28,15 m) com o lote sob n.º 28, sendo que todos os lotes confrontantes pertencem a Haras Três Figueiras Ltda., sem benfeitorias. Somando o tempo da posse dos solicitantes com os possuidores antecessores, desde 10 de janeiro de 1980, somada a posse de seus antecessores, os solicitantes mantêm a posse mansa, pacífica e contínua do imóvel, sem oposição de terceiros e nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja por todo esse período de mais de 42 (quarenta e dois) anos de posse. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. 0 Escrevente Registral: (MAURO HENRIQUE DOS SANTOS).

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s):
SEBASTIANA MOREIRA DE MATTOS, HERCILIO NIEHUES, DORIVAL NIEHUES

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber a DORIVAL NIEHUES, inscrito no CPF n.º 727.851.018-04, residente e domiciliado à rua Simão Pacheco Guimarães, n.º 36, bairro João Paulo II, Balneário Piçarras/SC -- CEP 88380-970, que foi protocolado nesta Serventia em 07.11.2022 o requerimento pelo qual SEBASTIANA MOREIRA DE MATTOS, brasileira, do lar, divorciada, portadora da carteira de identidade n.º 2022409 -- SESP/SC, inscrita no CPF sob n.º 312.185.129-20, residente e domiciliada na rua Amazonas, n.º 1128, apartamento 246 -- Bloco I, bairro Garcia, Blumenau/SC, neste ato representada por ELIANE REZENDE FLORA BARBIERI, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob n.º 022.710.859-00, residente e domiciliada à rua João Eduardo Seibt, n.º 84, bairro Velha; solicitou o registro da Retificação de Área, nos termos do art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59, autuado sob protocolo 195.632 de 07.11.2022, do terreno urbano, situado na cidade de Blumenau -- Santa Catarina, no bairro Velha, no lado par da rua João Eduardo Seibt, contendo a área de 420,59m², fazendo frente em 16,47m, com o lado par da referida rua João Eduardo Seibt, fundos em 16,63m, sendo a partir da esquerda em 12,72m com terras de Berlinda Gervin, Wilso Gervin, Valdeci Gervin Kroszinski e Jonathan Klann (M-15.417 l.º Of.) e em 3,91m com Maria Virgília Habitzreuter e José Habitzreuter (M-16.584 l.º Of.) estremando pelo lado direito em 26,44m com terras de Ana Maria Mendes Piacentini (M-11.065 l.º Of.), ESTREMANDO PELO LADO ESQUERDO EM 26,64M COM TERRAS DE HERCILIO NIEHUES (M-9721 l.º Of.), terreno este sem benfeitorias, distando pela esquerda em 4,43m da parede lateral direta da edificação n.º 66 da Rua João Eduardo Seibt. Tudo conforme planta e memorial descritivo, elaborados pelo engenheiro civil Matheus Mueller Gonçalves, Eng. Civil/Tec. Agrimensor, inscrito no CREA-SC sob n.º 169884-7, CFT-BR n.º 251468347-5. Tendo em vista que foram infrutíferas as notificações enviadas, fica intimado o confrontante

HERCILIO NIEHUES, inscrito no CPF nº 217.986.219-91, na pessoa de DORIVAL NIEHUES, acima qualificado, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento do intimado, foi expedido o presente edital online, o qual será publicado por duas (2) vezes pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância (Art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59,). Blumenau, 11 de abril de 2023. O Escrevente Registral: (MAURO HENRIQUE DOS SANTOS).

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SEBASTIANA MOREIRA DE MATTOS, ORIVALDO NIEHUES, HERCILIO NIEHUES**

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber a ORIVALDO NIEHUES, inscrito no CPF nº 309.174.099-49, residente e domiciliado a rua Bolonha, nº 381, bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC -- CEP 89050-188, que foi protocolado nesta Serventia em 07.11.2022 o requerimento pelo qual SEBASTIANA MOREIRA DE MATTOS, brasileira, do lar, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 2022409 -- SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 312.185.129-20, residente e domiciliada na rua Amazonas, nº 1128, apartamento 246 -- Bloco I, bairro Garcia, Blumenau/SC, neste ato representada por ELIANE REZENDE FLORA BARBIERI, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob nº 022.710.859-00, residente e domiciliada à rua João Eduardo Seibt, nº 84, bairro Velha; solicitou o registro da Retificação de Área, nos termos do art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59, autuado sob protocolo 195.632 de 07.11.2022, do terreno urbano, situado na cidade de Blumenau -- Santa Catarina, no bairro Velha, no lado par da rua João Eduardo Seibt, contendo a área de 420,59m², fazendo frente em 16,47m, com o lado par da referida rua João Eduardo Seibt, fundos em 16,63m, sendo a partir da esquerda em 12,72m com terras de Berlinda Gervin, Wilso Gervin, Valdeci Gervin Kroszinski e Jonathan Klann (M-15.417 lºOf.) e em 3,91m com Maria Virgília Habitzreuter e José Habitzreuter (M-16.584 1º Of.) estremando pelo lado direito em 26,44m com terras de Ana Maria Mendes Piacentini (M-11.065 lºOf.), ESTREMANDO PELO LADO ESQUERDO EM 26,64M COM TERRAS DE HERCILIO NIEHUES (M-9721 lºOf.), terreno este sem benfeitorias, distando pela esquerda em 4,43m da parede lateral direta da edificação nº66 da Rua João Eduardo Seibt. Tudo conforme planta e memorial descritivo, elaborados pelo engenheiro civil Matheus Mueller Gonçalves, Eng. Civil/Tec. Agrimensor, inscrito no CREA-SC sob nº 169884-7, CFT-BR nº 251468347-5. Tendo em vista que foram infrutíferas as notificações enviadas, fica intimado o confrontante HERCILIO NIEHUES, inscrito no CPF nº 217.986.219-91, na pessoa de ORIVALDO NIEHUES, acima qualificado, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento do intimado, foi expedido o presente edital online, o qual será publicado por duas (2) vezes pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância (Art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59,). Blumenau, 11 de abril de 2023. O Escrevente Registral: (MAURO HENRIQUE DOS SANTOS).

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SEBASTIANA MOREIRA DE MATTOS, INGELI NIEHUES, HERCILIO NIEHUES**

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber a INGELI NIEHUES, inscrita no CPF nº 166.821.728-77, residente e domiciliada a rua Buriti dos Lopes, nº 109, JD Rosana, Garulhos/SP -- CEP 07075-160, que foi protocolado nesta Serventia em 07.11.2022 o requerimento pelo qual SEBASTIANA MOREIRA DE MATTOS, brasileira, do lar, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 2022409 -- SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 312.185.129-20, residente e domiciliada na rua Amazonas, nº 1128, apartamento 246 -- Bloco I, bairro Garcia, Blumenau/SC, neste ato representada por ELIANE REZENDE FLORA BARBIERI, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob nº 022.710.859-00,

residente e domiciliada à rua João Eduardo Seibt, nº 84, bairro Velha; solicitou o registro da Retificação de Área, nos termos do art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59, autuado sob protocolo 195.632 de 07.11.2022, do terreno urbano, situado na cidade de Blumenau -- Santa Catarina, no bairro Velha, no lado par da rua João Eduardo Seibt, contendo a área de 420,59m², fazendo frente em 16,47m, com o lado par da referida rua João Eduardo Seibt, fundos em 16,63m, sendo a partir da esquerda em 12,72m com terras de Berlinda Gervin, Wilso Gervin, Valdeci Gervin Kroszinski e Jonathan Klann (M-15.417 1º Of.) e em 3,91m com Maria Virgilia Habitzreuter e José Habitzreuter (M-16.584 1º Of.) estremando pelo lado direito em 26,44m com terras de Ana Maria Mendes Piacentini (M-11.065 1º Of.), ESTREMANDO PELO LADO ESQUERDO EM 26,64M COM TERRAS DE HERCILIO NIEHUES (M-9721 1º Of.), terreno este sem benfeitorias, distando pela esquerda em 4,43m da parede lateral direta da edificação nº66 da Rua João Eduardo Seibt. Tudo conforme planta e memorial descritivo, elaborados pelo engenheiro civil Matheus Mueller Gonçalves, Eng. Civil/Tec. Agrimensor, inscrito no CREA-SC sob nº 169884-7, CFT-BR nº 251468347-5. Tendo em vista que foram infrutíferas as notificações enviadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, fica intimado o confrontante HERCILIO NIEHUES, inscrito no CPF nº 217.986.219-91, na pessoa de INGILI NIEHUES, acima qualificada, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento do intimado, foi expedido o presente edital online, o qual será publicado por duas (2) vezes pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância (Art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59,). Blumenau, 11 de abril de 2023. O Escrevente Registral: (MAURO HENRIQUE DOS SANTOS).

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JUSSEL PAIANO, ZELINDA APARECIDA DE OLIVEIRA, WERNER GRUNKE, WALTRAUD LIPPEL, HERCILIO LIPPEL,
MARIA WEILER, MARLIESE MILBRATZ**

Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 154.637, requerida por JUSSEL PAIANO, CPF N. 901.260.769-87, e ZELINDA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF N. 723.443.779-72, residentes e domiciliados na cidade de Blumenau/SC, devidamente representados por advogado, os quais alegam que há mais de 16 anos, exercem por si e seus antecessores, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel: "terreno situado no perímetro urbano do município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, Comarca de Blumenau, bairro Itoupava Central, localizado no lado Par de uma Rua sem denominação oficial, distante 56,96 metros do lado ímpar da Rua Erich Meyer, edificado com uma casa residencial, coberta com telhas cerâmicas, com área construída de 128,00m² de alvenaria, apresentando as seguintes dimensões e confrontações: Inicia-se se no vértice 1, coordenadas plano retangulares, sistema UTM -- 51º W -- DATUM SIRGAS/2000: (E= 689038,018 m e N= 7036241,325 m); deste segue com o azimuth de 183°20'26" e distância horizontal de 30,83 m até o vértice 2 (E=689036,222 m e N=7036210,548 m) confrontando-se com a Rua sem denominação oficial com gabarito de 10 metros; deste segue com o azimuth de 282°53'23" e distância horizontal de 23,17 m até o vértice 3 (E=689013,632 m e N=7036215,718 m) confrontando-se com terras de Werner Gruenke e Waltraud Gruenke, Hercílio Lippel, Maria Weiller, Espólio de Marliese Milbratz (Mat: 18.681 3º Ofício); deste segue com o azimuth de 6°02'47" e distância horizontal de 31,04 m até o vértice 4 (E=689016,901 m e N=7036246,583 m) confrontando-se com terras de Ralf Milbratz (Mat. 27.675 3º Ofício); deste segue com o azimuth de 103°58'55" e distância horizontal de 21,76 m até o vértice 1 (E=689038,018 m e N=7036241,325 m) confrontando-se com terras de Werner Gruenke e Waltraud Gruenke, Hercílio Lippel, Maria Weiller, Espólio de Marliese Milbratz (Mat: 18.681 3º Ofício); início de descrição, fechando assim o perímetro da propriedade acima descrita com uma área total de 686,76 m² (seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e setenta e seis décimos quadrados)", e que representa parte do imóvel matriculado sob o número 18.681, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de WERNER GRÜNKE, CPF N. 121.982.859-91, WALTRAUD GRÜNKE, CPF N. 702.451.009-97, HERCÍLIO LIPPEL, CPF N. 066.270.569-68, ESPÓLIO DE MARIA WEILER, CPF N. 507.754.568-53, e ESPÓLIO

DE MARLIESE MILBRATZ, CPF N. 801.927.839-71. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

COMARCA - CAPINZAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **GERMANO NORA**

NAIR VIALI, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que, GERMANO NORA e sua esposa, MARISTELA SAVI NORA, brasileiros, aposentados, depositaram neste Ofício de Registro a escritura lavrada em 24/03/2023, na Escritania de Paz de Ouro-SC, livro 38, fls. 62-64, para fins de instituição de BEM DE FAMÍLIA, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 13.990, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 2238, Centro, Ouro-SC. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação, conforme dispõe o artigo 262 da Lei de Registros Públicos.

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **COLDEBELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

PEDRO JOSÉ ALCANTARA MENDONÇA, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO, para ciência da coletividade e de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que se encontra em andamento nesta Serventia, devidamente protocolado sob nº 139.411, em 13 de setembro de 2022, o procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um lote urbano situado no Acesso Fioravante Angelo Massolini, Linha São Paulo, neste Município e Comarca de Concórdia/SC, com a área de 1.699,428m² (um mil, seiscentos e noventa e nove metros e quatrocentos e vinte e oito decímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, de coordenadas N 6.991.809,562 m e E 397.596,743 m; deste, segue confrontando pela margem da Estrada Municipal com os seguintes azimutes e distâncias: 98°09'51" e 89,355 m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 6.991.796,873 m e E 397.685,192 m; 100°53'25" e 24,952 m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 6.991.792,159 m e E 397.709,695 m; 100°53'26" e 19,985 m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 6.991.788,383 m e E 397.729,320 m; deste, segue confrontando com Parte Lote Rural nº 04, de Jairo Resmim e Neusa Rita Detofano Resmim, matrícula 16.862, no azimute de 260°54'24" e distância de 76,622 m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 6.991.776,273 m e E 397.653,661 m; deste, segue confrontando pela Faixa de Domínio do Acesso Fioravante Angelo Massolini, no azimute de 300°19'18" e distância de 65,938 m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 2011 pelos antecessores e hoje pela empresa COLDEBELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, de natureza jurídica sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob número 33.397.629/0001-76, situada na Rua Fioravante Massolini nº 2750, Bairro Linha São Paulo, na cidade de Concórdia/SC,

sendo representada neste ato por seu administrador FERNANDO COLDEBELLA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 10/06/1978, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 2.133.147, expedido pela SESPDC/SC, inscrito no CPF sob número 018.865.009-16, residente e domiciliado em Linha São Paulo, Interior, no município de Concórdia/SC, conforme 1ª (Primeira) Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrada sob nº 20196169208 na Jucesc, em 19/03/2021 e Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em 07/08/2020. A área objeto do pedido é composta por parte da Transcrição nº 36.048, fls. 192, do Livro 3AH -- Transcrições, desta Serventia de titularidade de ORLANDO PICININ, brasileiro, aposentado, nascido aos 23/06/1928, portador da Carteira de Identidade nº 364.839, expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 103.087.769-68, casado com LEONDINA COLDEBELLA PICININ, brasileira, aposentada, nascida aos 26/10/1932, portadora da Carteira de Identidade nº 2.133.034, expedido pela SSP/SC, inscrita no CPF sob número 935.542.229-68, residentes e domiciliados em Linha São Paulo, Interior, no município de Concórdia/SC. E por estar a documentação apta, por terem sido apresentados todos os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, faz-se publicação do presente edital para dar ciência e conhecimento do pedido a possíveis interessados, de modo que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido formulado. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação na imprensa do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares, para a devida apreciação e conhecimento.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON LOBO DAVID

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº358992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON LOBO DAVID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09238960909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441421777-3, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 125.082, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO MILANESE 441 CASA 2 SAO DEFENDE CRICIUMA SC 88808052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 2.933,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO FRELLO PEREIRA, telefone/WhatsApp nº: (48) 99948-5148,, CLENILDA DA SILVA FRELLO PEREIRA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº362172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO FRELO PEREIRA, telefone/WhatsApp nº: (48) 99948-5148,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82384398920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLENILDA DA SILVA FRELO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00633713910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010059881-00, firmada em 29/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90874 e 91059, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vergínio Conti, s/nº, apartamento nº101, bloco nº02, Condomínio Residencial Villa di Mônaco, bairro Ana Maria, em Criciúma-SC, CEP: 88815-322, e box de estacionamento nº118. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 4.476,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELIAS SCHEIDT**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que ELIAS SCHEIDT, inscrito no CPF sob nº 341.189.699-04 e ZELMA BENEDET SCHEIDT, inscrita no CPF sob nº 578.722.289-04, residentes e domiciliados na Rua Independência, nº 85, bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC; MARIANA BENEDET SCHEIDT MULLER, inscrita no CPF sob nº 973.344.990-34 e ALEXANDER MULLER, inscrito no CPF sob nº 953.814.900-97, residentes e domiciliados na Rua Natal Sartor, nº 115, Apto. 403, bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC; JOANA BENEDET SCHEIDT PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 056.477.959-86 e LEANDRO NICHELE PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 969.129.520-20, residentes e domiciliados na Rua Antonio de Luca, nº 148, Apto. 701, Centro, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 44.644, cujo imóvel possui a área de 17.201,30m², situado na Rua Caetano Casagrande, lado ímpar, à aproximadamente 143,00 metros da esquina com a Rodovia SC-108, nº 205, bairro São Simão, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: área desmembrada 01: 956,84m² (possuindo 956,84m² de Área de Preservação Permanente), área desmembrada 02: 802,15m² (possuindo 802,15m² de Área de Preservação Permanente) e área remanescente: 8.001,30m² (possuindo 2.491,28m² de Área de Preservação Permanente). O pedido de desmembramento foi aprovado em 04.08.2022 junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 354.937, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KHALID HASAN ISMAIL AL ROB, RAIA ATALLA OBDALLA ALMAFARJEH, FATIMA HASSAN DAUD HUSSEIN**

EDITAL ZÔÊ LACERDA WESTRUPP, Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, por solicitação do Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 74.064.502/0001-12 com base no que determina o art. 26 - § 4º da Lei 9514 de 20.11.97, e nos termos do processo protocolado neste Ofício sob nº 134.564 de 10/01/2023, intima o sr. Khalid Hasan Ismail Al Rob CPF 010.419.419-78, a sra. Fatima Hassan Daud Hussein CPF 851.834.239-20 e a sra Raia Atalla Abdalla Almafarih CPF 011.030.979-03, para compareça neste 1º Ofício de Registro de Imóveis, estabelecido à Avenida Osmar Cunha, 260, 9º Andar, Ed. Royal Business Center, Centro desta Cidade, CEP 88.015-100, ou na Agência detentora do financiamento, e, efetuar o pagamento do débito decorrente do Instrumento Particular de Compra e Venda garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/01/2023, referente a um apartamento nº 108 e uma vaga de garagem 51, localizados na Rua Almirante Lamego, nº 870, nesta Capital, sob matrícula nº 42.314 e 42.315, que com parcelas vencidas, corresponde a R\$ 43.539,22, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, mais encargos que vencerem no prazo desta intimação, prazo este de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de não purgando a mora, ser-lhe aplicado a determinação contida no §7º do mesmo artigo 26 da Lei acima mencionada. Florianópolis, 17 de março de 2023.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE MARCELIO DOS SANTOS, LAUDELINO JOSE SARDA, NARCISA DE FATIMA AMBONI

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 414540, requerido, em 23/12/2022, por JORGE MARCELIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, caseiro, portador da carteira de identidade nº 1/R 891.801 SSI/SC, inscrito no CPF sob nº 344.858.219-00, nascido em 16/01/1957, residente e domiciliado na Rua Leonel Pereira, nº 1.915, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 15 anos de posse sobre 3 terrenos assim descritos: Um terreno com área de 580,50m², localizado na Rua Leonel Pereira, s/nº, lado ímpar, distante 45,00m da esquina com a Servidão Costa Verde, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 25,75m, partindo do vértice V0 até o vértice V1 (coordenadas E=754.817,518 e N=6.962.947,442), confrontando com a Rua Leonel Pereira; lateral direita medindo 31,91m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=754.848,842 e N=6.962.941,355), confrontando com a Servidão João Climaco dos Santos; fundos medindo 22,61m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=754.844,530 e N=6.962.919,161), confrontando com o imóvel de Jorge Marcelio dos Santos; lateral esquerda medindo 19,50m, partindo do vértice V3 até o vértice V0 (coordenadas E=754.825,396 e N=6.962.922,922), confrontando com o imóvel da matrícula nº 35.722. Inscrição imobiliária sob nº 24.28.017.0095.003-106, Um terreno com área de 402,79m², localizado na Servidão João Climaco dos Santos, s/nº, lado par, distante 50,80m da esquina com a Rua Leonel Pereira, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 17,80m, partindo do vértice V0 até o vértice V1 (coordenadas E=754.866,316 e N=6.962.937,959), confrontando com a Servidão João Climaco dos Santos; lateral direita medindo 22,65m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=754.861,996 e N=6.962.915,727), confrontando com o imóvel de Jorge Marcelio dos Santos; fundos medindo 17,80m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=754.844,530 e N=6.962.919,161), confrontando com o imóvel da

matrícula nº 35.722; lateral esquerda medindo 22,61m, partindo do vértice V3 até o vértice V0 (coordenadas E=754.848,842 e N=6.962.941,355), confrontando com o imóvel de Jorge Marcelio dos Santos. Inscrição imobiliária sob nº 24.28.017.0100.001-056 e Um terreno com área de 292,77m², localizado na Servidão João Clímaco dos Santos, s/nº, lado par, distante 63,84m da esquina com a Rua Leonel Pereira, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 13,04m, partindo do vértice V0 até o vértice V1 (coordenadas E=754.879,117 e N=6.962.935,472), confrontando com a Servidão João Clímaco dos Santos; lateral direita medindo 22,68m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=754.874,553 e N=6.962.913,259), confrontando com o imóvel de Laudelino José Sardá; fundos medindo 12,80m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=754.861,996 e N=6.962.915,727), confrontando com o imóvel de matrícula nº 35.722; lateral esquerda medindo 22,65m, partindo do vértice V3 até o vértice V0 (coordenadas E=754.866,316 e N=6.962.937,959), confrontando com o imóvel de Jorge Marcelio dos Santos. Inscrição imobiliária sob nº 24.28.017.0072.001-077. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GASPAR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMAR SIISS, GLAUCE REGINA GERBER**

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMAR SIISS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63550547072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCE REGINA GERBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01580031951, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810730000357-6, firmada em 05/06/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 2.440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO BECKER 300 CASA MARGEM ESQUERD GASPAR SC 89116672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes a R\$ 7.212,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAGUARUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE ZAMPRONIO ZAWACKI, EDUARDA PACIFICO DEGENHNAURT

Valfrido Dandolini Bez Fontana, oficial do Registro de Imóveis de Jaguaruna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE ZAMPRONIO ZAWACKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03646541989, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDA PACIFICO DEGENHNAURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05833115981, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 700, Sala Centro Jaguaruna SC CEP 88715-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440936368-8, firmada em 12/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 0 LT 9 QD 237 BALNEARIO ESPL JAGUARUNA SC 88715000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 12.830,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaguaruna-SC. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANE SILVEIRA RIBEIRO

Valfrido Dandolini Bez Fontana, oficial do Registro de Imóveis de Jaguaruna, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº55747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE SILVEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98355279972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 700, Sala Centro Jaguaruna SC CEP 88715-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552090303-4, firmada em 22/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19277, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MUNICIPAL 0 MORRO GRANDE SANGAO SC 88717000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes a R\$ 37.452,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaguaruna-SC. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAFRA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA LOURENCO GOMES**

Kelly Santos Gonçalves Cardia, oficial do 1º Registro de Imóveis de Mafra, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA LOURENCO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92392490953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Felipe Schmidt, nº 1149, Sala 1 Centro Mafra SC CEP 89300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440973155-5, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7.578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO LICNERSKI 135 CENTRO MAFRA SC 89300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 8.943,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mafra-SC. Kelly Santos Gonçalves Cardia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDOIR ANDRETTI, SIMONE MARCIA ZUCCO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IDOIR ANDRETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04581279909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE MARCIA ZUCCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04581259975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 817840000877-3, firmada em 23/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 47.080, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VL-03, Nº 33, CASA 01, LT-16, QD-H, LOT RES VILA FLORIDA, COND MORADAS DAS FLORES I, SAO SEBASTIAO, PALHOCA SC, 88136-358. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes a R\$ 3.701,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FABIO PACHECO NOGUEIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FABIO PACHECO NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76426181072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440057773-0, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55.753, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA T-21, Nº 42, AP 102, RES HANOVER, LT-17, QD-33 DO LOT NOVA PALHOÇA, BAIRRO RIO GRANDE, PALHOCA SC, 88130-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes a R\$ 170.677,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANIFFER GRACE HASSTENTEUFEL SOUZA, JEFERSOM PEREIRA DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº220258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANIFFER GRACE HASSTENTEUFEL SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00577399942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSOM PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00525678930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10129894904-0, firmada em 18/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.979(Apartamento) 70.319(vaga nº 294) 70.320 (Vaga nº 295) /R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Laguna, nº 89, apartamento nº 601-D, Vagas nºs 294 e 295, Torre D ? edifício Dolomitas, Condomínio pátio da pedra, Bairro Cidade universitária pedra branca, Palhoça/SC, CEP 88137-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes a R\$ 20.158,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC.

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DOS SANTOS MORAIS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DOS SANTOS MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77998669500, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440785920-0, firmada em 02/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81.143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-01 377 CASA 02 BELA VISTA PALHOCA SC 88132772. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes a R\$ 48.691,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO ANILCIO PAIM**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO ANILCIO PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03625900955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441574701-6, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 703, nº 07, CASA 01, CON RES ALAOR SILVEIRA 8.8.9, SAO SEBASTIAO, PALHOCA SC, 88136-099. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes a R\$ 41.387,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA LOPES, GUSTAVO DE FAVERI TRENTO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09865517914, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO DE FAVERI TRENT0, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09640494909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441594670-1, firmada em 11/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93.738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INDEPENDENCIA 107 APT0 301 VG PASSA VINTE PALHOCA SC 88133040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 6.160,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JULIA AMARAL DE OLIVEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JULIA AMARAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05157570988, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441344453-0, firmada em 16/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81655, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM SOUZA LOBO 330 APARTAMENTO N 102 PONTE D IMARU PALHOCA SC 88130410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 7.001,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARQUIAN COSTA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARQUIAN COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04710740984, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441783251-7, firmada em 06/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95063, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VT 08 72 CASA 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88103623. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 10.337,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DA SILVA PIOVESANI**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DA SILVA PIOVESANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01893631001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441937791-4, firmada em 04/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-02 163 RESIDENCIA BELA VISTA PALHOCA SC 88132700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 22.593,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIELE SUELY MELO DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIELE SUELY MELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01268604240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442238774-7, firmada em 16/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101533, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VT-01 45 CASA 02 BELA VISTA PALHOCA

SC 88132810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.075,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MONTANHA DUARTE DA ROSA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MONTANHA DUARTE DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03355545040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442608511-7, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA CONCEICAO 114 UNIDADE 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 5.322,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PONTE SERRADA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NAZARENO GUBERT, ALMERICE CAPELETTI GUBERT

Maryvone Lunardi Favero, Oficiala Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada-SC, nos termos do art. 18, da Lei Federal 6.766/79, faz público, que NAZARENO GUBERT e sua esposa, ALMERICE CAPELETTI GUBERT, requerem o registro de desmembramento do imóvel matriculado sob nº 11.728, Livro 02, com a área superficial de 850,40m², imóvel urbano, situado ao lado par da Rua 15 de Novembro, esquina com o lado ímpar da Rua Santa Catarina, no Município de Vargeão - SC, tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Vargeão-SC, conforme Decreto nº 11682021, aos 23/07/2021. Sua área ficou assim distribuída: Lote 08-A: 425,20m²; Lote 08-B: 425,20m². Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 39.723, em 31/08/2021 e encontra-se à disposição dos interessados, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Floriano Peixotto, nº 208, Edifício Itália, Sala 01, Centro, no Município de Ponte Serrada -- SC, (Tel.: (49) 3435-0767), e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze (15)

dias, contados da última publicação deste Edital, será feito o registro requerido, na forma da Lei. Dado e passado neste Município de Ponte Serrada - SC, aos 03 de abril de 2023. Eu, __, Maryvone Lunardi Favero -- Oficiala Registradora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DELERIO ALBANAES

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.581, em que Delerio Albanaes, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 350.981.399-53 e no RG nº 845.916 -- SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Fidélis Domingos Angeli, nº 614, Centro, São João Batista/SC, Requer Usucapião Extrajudicial de uma área total de 388,80 m², (trezentos e oitenta e oito metros e oitenta decímetros quadrados) de um imóvel situado na margem da Rua Fidélis Domingos Angeli, nº 614, Bairro Centro, em São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE, ao LESTE, medindo 26,21 metros, confrontando no acompanhamento da Rua Fidélis Domingos Angeli; FUNDOS, ao OESTE, medindo 26,65 metros, confrontando com Espólio de Eurides Antônio Hermes (representado pela viúva Odete Venera Hermes) Matrícula nº 913. LADO DIREITO, ao SUL, medindo 13,97 metros, confrontando com terras de posse de Vilma Regis Daleaste e Alenir Jose Daleaste; LADO ESQUERDO, ao NORTE, medindo 15,47 metros, confrontando com terras de posse de Ivone Borgmann e Anatolio Natal Vargas. Conforme Levantamento Topográfico do Profissional Anderson A. Dalsenter CREA/SC 32592-8. O requerente adquiriu o imóvel no ano de 2000 de Elias Ribeiro de Souza e Felícia Carvalho de Souza, por meio de Declaração de venda e transferência de posse de terras, mediante permuta de um imóvel do Requerente situado em Areias, distrito de Guaporanga, em Biguaçu/SC. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULO GENTIL LOPES, JANDIRA LUCINA VIEIRA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO GENTIL LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18408656015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANDIRA LUCINA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02898278920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 113480001106-2, firmada em 17/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 26.488 e matrícula nº 35.716, referente a vaga de garagem nº 36, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GRUMICHE 2425 APT0 203 BL 01 CONDOMINIO RECANTO DAS FLORES ROÇADO SÃO OSE SC 88108100 e VAGA DE GARAGEM n.º 36 registrada na matrícula sob n.º 35.716. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes a R\$ 12.978,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO ALEXANDRE DA SILVA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO ALEXANDRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25670799801, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551248914-3, firmada em 08/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 91.636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FERNANDO DA SILVA 454 CASA ROCADO SAO JOSE SC 88108145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes a R\$ 121.107,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO BARBOSA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04146388910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830780000606-2, firmada em 13/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 53.686, referente ao apartamento 303 do bloco 08 e na matrícula nº 53.687, referente vaga de garagem nº 69, bloco 08, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOCILICIO LUZ, Nº 52, AP 303, B8, VAGA DE GARAGEM Nº 69, BLOCO 08, CONJUNTO RESIDENCIAL MORADAS DA COLINA, SÃO LUIZ, SÃO JOSÉ SC 88106800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 40.734,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELI CRISTINA CAVANHEIRA LEAL, JESSE LEAL DE ALMEIDA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELI CRISTINA CAVANHEIRA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29407250806, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSE LEAL DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30446130869, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550407235-0, firmada em 29/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65.538, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tabelaio Quintino da Silva Furtado, nº 71, Lote 07, Quadra J, Lot. Sayonara, Potecas, São José/SC 88119-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 3.488,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO DA SILVA, WANDERSON FEITOSA DA SILVA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09579501440, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON FEITOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06828542479, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550522569-0, firmada em 14/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA T 02, Nº 138, CASA 02, LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL CENIRO MARTINS, PTECAS SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.545,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSO VENTURA RIBEIRO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSO VENTURA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09104069951, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770621919-1, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 150.584 (Apto 102 Bl 12 e vaga de estacionamento 306), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vidal Vicente Andrade, nº 1221, Apto 102 Bloco 12, Parque Flores da Costa, Sertão do Maruim São José/SC 88121-810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 3.547,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOBSANA MARTINS DA SILVA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOBSANA MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01743908075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553418473-4, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO JOSE MARTINS 0 104 A01 POTEAS SAO JOSE SC 88106698. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 13.907,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIDEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALBERTO LIRA, ANA VENITA BOGONI LIRA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 04/2023 - RUAN GABRIEL PERIN, Escrevente do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, nº 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ALBERTO LIRA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 225.433-SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 021.728.799-91, nascido em 22/04/1938, e sua esposa ANA VENITA BOGONI LIRA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 289.066-SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 777.497.829-15, nascida em 26/07/1946, residentes e domiciliados na Rua Bogoni, s/nº, Bairro Sesi, em Videira/SC, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requereram a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno urbano, não edificado, com área de 15.291,69m² (quinze mil, duzentos e noventa e um metros e sessenta e nove decímetros quadrados), situado na Rua Ângelo Albiero, Rua Vitalina Antunes Lira e Rua Dorvalino Rostirolla, formando esquina, Bairro Oficina, neste Município e Comarca de Videira/SC, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste imóvel no ponto denominado 'P1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 485.984,431m e N= 7.011.861,267m dividindo-o como o imóvel matriculado sob nº 14.298-RG, de propriedade de Rosalino Retore; Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 14.298-RG, de propriedade de Rosalino Retore, com o azimute 150°42'15" e a distância de 4,69m até o ponto 'P2' (E=485.986,725m e N=7.011.857,177m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 14.298-RG, de propriedade de Rosalino Retore, com o azimute 85°51'18" e a distância de 9,71m até o ponto 'P3' (E=485.996,410m e N=7.011.857,879m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 21.848-RG, de propriedade de Valmir Benedetti, com o azimute 154°38'17" e a distância de 20,79m até o ponto 'P4' (E=486.005,314m e N=7.011.839,094m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 21.849-RG, de propriedade de Olivo Dorneles, com o azimute 154°38'29" e a distância de 35,91m até o ponto 'P5' (E=486.020,694m e N=7.011.806,644m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 21.850-RG, de propriedade de Olivo Dorneles, com o azimute 154°41'17" e a distância de 30,00m até o ponto 'P6' (E=486.033,521m e N=7.011.779,523m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 21.850-RG, de propriedade de Olivo Dorneles, com o azimute 62°09'15" e a distância de 37,01m até o ponto 'P7' (E=486.066,245m e N=7.011.796,810m); Deste segue confrontando com a Rua Ângelo Albiero, com o azimute 152°23'39" e a distância de 18,16m até o ponto 'P8' (E=486.074,659m e N=7.011.780,721m); Deste segue confrontando com a Rua Ângelo Albiero, com o azimute 151°28'20" e a distância de 52,07m até o ponto 'P9' (E=486.099,527m e N=7.011.734,972m); Deste segue confrontando com a Rua Ângelo Albiero, com o azimute 153°27'09" e a distância de 13,60m até o ponto 'P10' (E=486.105,606m e N=7.011.722,805m); Deste segue confrontando com a Rua Ângelo Albiero, com o azimute 155°50'27" e a distância de 7,56m até o ponto 'P11' (E=486.108,700m e N=7.011.715,908m); Deste segue confrontando com a Rua Ângelo Albiero, com o azimute 157°22'38" e a distância de 36,14m até o ponto 'P12' (E=486.122,601m e N=7.011.682,551m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 21.743-RG, de propriedade de Alberto Lira, com o azimute 254°41'41" e a distância de 69,96m até o ponto 'P13' (E=486.055,120m e N=7.011.664,084m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 21.743-RG, de propriedade de Alberto Lira, com o azimute 157°07'14" e a distância de 12,18m até o ponto 'P14' (E=486.059,857m e N=7.011.652,860m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 21.743-RG, de propriedade de Alberto Lira, com o azimute 74°40'53" e a distância de 43,72m até o ponto 'P15' (E=486.102,025m e N=7.011.664,411m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 11.462-RG, de propriedade de Vanderlea Alves de Andrade, com o azimute 160°51'18" e a distância de 16,02m até o ponto 'P16' (E=486.107,279m e N=7.011.649,277m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 6231-RG, de propriedade de Cleudes da Rosa Dalamaria, com o azimute 160°51'18" e a distância de 15,90m até o ponto 'P17' (E=486.112,494m e N=7.011.634,256m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 6.631-RG, de propriedade de Laudelino Luiz Garcia, com o azimute

160°51'18" e a distância de 13,00m até o ponto 'P18' (E=486.116,757m e N=7.011.621,975m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 24.938-RG, de propriedade de Flavio Luiz Garcia, com o azimuth 182°41'38" e a distância de 15,00m até o ponto 'P19' (E=486.116,052m e N=7.011.606,992m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 24.937-RG, de propriedade de Aldo Dalamaria, com o azimuth 183°04'33" e a distância de 15,00m até o ponto 'P20' (E=486.115,247m e N=7.011.592,014m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 24.939-RG, de propriedade de Aldo Dalamaria, com o azimuth 183°04'35" e a distância de 14,88m até o ponto 'P21' (E=486.114,449m e N=7.011.577,155m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 13.919-RG, de propriedade de Alessandro Carniel, com o azimuth 288°35'34" e a distância de 11,08m até o ponto 'P22' (E=486.103,947m e N=7.011.580,688m); Deste segue confrontando com a Rua Dorvalino Rostirolla, com o azimuth 359°26'07" e a distância de 2,73m até o ponto 'P23' (E=486.103,920m e N=7.011.583,420m); Deste segue confrontando com a Rua Dorvalino Rostirolla, com o azimuth 343°05'23" e a distância de 2,17m até o ponto 'P24' (E=486.103,290m e N=7.011.585,493m); Deste segue confrontando com a Rua Dorvalino Rostirolla, com o azimuth 319°17'15" e a distância de 2,07m até o ponto 'P25' (E=486.101,938m e N=7.011.587,064m); Deste segue confrontando com a Rua Dorvalino Rostirolla, com o azimuth 301°01'47" e a distância de 2,53m até o ponto 'P26' (E=486.099,772m e N=7.011.588,367m); Deste segue confrontando com a Rua Dorvalino Rostirolla, com o azimuth 282°19'43" e a distância de 2,16m até o ponto 'P27' (E=486.097,658m e N=7.011.588,829m); Deste segue confrontando com a Rua Dorvalino Rostirolla, com o azimuth 281°40'38" e a distância de 3,84m até o ponto 'P28' (E=486.093,901m e N=7.011.589,606m); Deste segue confrontando com a Rua Dorvalino Rostirolla, com o azimuth 284°23'21" e a distância de 2,94m até o ponto 'P29' (E=486.091,050m e N=7.011.590,337m); Deste segue confrontando com a Rua Dorvalino Rostirolla, com o azimuth 291°39'06" e a distância de 3,06m até o ponto 'P30' (E=486.088,210m e N=7.011.591,464m); Deste segue confrontando com a Rua Dorvalino Rostirolla, com o azimuth 301°54'21" e a distância de 2,84m até o ponto 'P31' (E=486.085,798m e N=7.011.592,966m); Deste segue confrontando com a Rua Dorvalino Rostirolla, com o azimuth 308°35'10" e a distância de 5,97m até o ponto 'P32' (E=486.081,128m e N=7.011.596,692m); Deste segue confrontando com a Rua Dorvalino Rostirolla, com o azimuth 317°09'01" e a distância de 4,20m até o ponto 'P33' (E=486.078,270m e N=7.011.599,774m); Deste segue confrontando com a Rua Dorvalino Rostirolla, com o azimuth 339°10'11" e a distância de 9,80m até o ponto 'P34' (E=486.074,784m e N=7.011.608,935m); Deste segue confrontando com a Rua Vitalina Antunes Lira, com o azimuth 335°33'51" e a distância de 184,11m até o ponto 'P35' (E=485.998,621m e N=7.011.776,556m); Deste segue confrontando com a Rua Vitalina Antunes Lira, em curva com Raio de 10,00 metros e Desenvolvimento da Curva com 8,27 metros até o ponto 'P36' (E=485.998,485m e N=7.011.784,590m); Deste segue confrontando com a Rua Vitalina Antunes Lira, em curva com Raio de 9,00 metros e Desenvolvimento da Curva com 23,49 metros até o ponto 'P37' (E=485.984,790m e N=7.011.795,271m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 22.876-RG, de propriedade de Zeferino Lyra, com o azimuth 335°46'57" e a distância de 64,70m até o ponto 'P38' (E=485.958,250m e N=7.011.854,277m); Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 22.801-RG, de propriedade de Alberto Lira, com o azimuth 75°03'06" e a distância de 27,10m até o ponto 'P1' (E=485.984,431m e N=7.011.861,267m); ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob nº 40.539-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será desmembrado em nove (09) lotes distintos, com as seguintes características: Área a desmembrar 01, com área de 574,17m²; Área a desmembrar 02, com área de 463,53m²; Área a desmembrar 03, com área de 485,90m²; Área a desmembrar 04, com área de 591,18m²; Área a desmembrar 05, com área de 495,61m²; Área a desmembrar 06, com área de 433,94m²; Área a desmembrar 07, com área de 404,01m²; Área a desmembrar 08, com área de 404,08m²; Área a desmembrar 09, com área de 404,02m², e Área remanescente 01, com área de 9.905,75m²; e Área remanescente 02, com área de 1.129,50m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 10 (dez) dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (2023). Ruan Gabriel Perin. Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARAUA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEIR MACEDO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Eu Filenila Guimarães Pinto, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Arauá, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). **VALDEIR MACEDO DOS SANTOS**, CPF nº 075.049.735-13, por não ter sido encontrado(a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442736815, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15 de 07 de 2022, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no(a) RUA HUMBERTO FERREIRA DIAS Nº 108, CENTRO, PEDRINHAS/SE CEP: 49350-000, registrado sob nº 11 E 12, matrícula 2314. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Jackson de Figueiredo, 61 - Centro, desta cidade de Arauá/SE, CEP 49220-000, e ou Caixa Econômica Federal na AG. DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arauá, Estado de Sergipe.

COMARCA - ITABAIANA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANILEIDE SOARES DE PAULA**

LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 84732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante **JANILEIDE SOARES DE PAULA**, inscrita no CPF/MF nº 791.358.707-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Praça Fausto Cardoso nº 20, Centro, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553684425, firmada em 01/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-02, na Matrícula nº 35723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENATO ALVES DE MENEZES 157 LT 4-A QD H OVIEDO TEIXEIR ITABAIANA SE 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes ao valor R\$49.565,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZENILTON VICENTE DE PAULA**

LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de

Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 84732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ZENILTON VICENTE DE PAULA, inscrito no CPF/MF nº 073.408.345-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Praça Fausto Cardoso nº 20, Centro, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553684425, firmada em 01/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-02, na Matrícula nº 35723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENATO ALVES DE MENEZES 157 LT 4-A QD H OVIEDO TEIXEIR ITABAIANA SE 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes ao valor R\$49.565,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANDRO SILVA MELO**

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor Elizandro Silva Melo, CPF nº. 019.639.565-83, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Rua Padre Luiz Henrique, nº 193, bairro Fernandes, nesta Cidade, registrado sob o R-5, matrícula nº 5.419, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 844441022524, datado de 1º de setembro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária -- Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO ALVES DOS SANTOS**

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor Sergio Alves dos Santos, CPF nº. 653.611.805-72, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Rua S Maria do Carmo Alves II, 17, Qd II, bairro Centro, nesta Cidade, registrado sob o R-6, matrícula nº 4.537, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 844440177578, datado de 10 de outubro de 2012, firmado com a Credora Fiduciária -- Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando

cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DOROTHEA APPARECIDA FERRAZ, JOSE FRANCISCO FERRAZ HOLZHAUSER

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por ELOISIO PELEGRINO, protocolo 382.662, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SÍTIO YAMADA, situado de frente para a ESTRADA FAZENDA NOVA UNIÃO, no bairro de Caetetuba, zona rural do município de Atibaia/SP, matriculado sob nº 9.631, a senhora DOROTHEA APPARECIDA FERRAZ e o senhor JOSÉ FRANCISCO FERRAZ HOLZHAUSER, proprietários da GLEBA 01, desmembrada do Sítio Ferraz, matriculada sob nº 105.393. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 9.631, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 11 de abril de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY HASHIMOTO DA SILVA**

Sr. WESLEY HASHIMOTO DA SILVA, Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/01/2021 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 131.759; referente ao imóvel situado na Alameda Vênus, lote C-7, Chácara Rodrigueiro, do loteamento denominado Parque Jaraguá, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, WESLEY HASHIMOTO DA SILVA, brasileiro, nascido em 12/11/1999, solteiro, auxiliar de escritório, RG nº 52.075.357-4-SSP/SP e CPF nº 491.773.718-44, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira,

dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 01/08/2022; vencida em 01/11/2022; vencida em 01/12/2022; vencida em 01/01/2023; vencida em 01/02/2023 e vencida em 01/03/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA MIRANDA DELLA BERNARDINA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CAMILA MIRANDA DELLA BERNARDINA, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 28***4528-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 220.***.58-40, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 344.719. Tendo como imóvel dado em garantia: SOBRADO Nº 36 do TIPO "B", do Condomínio "RESIDENCIAL VILA ITÁLIA", situado na Estrada Municipal do Espigão, nº 1.356, no lugar denominado Campo das Burras ou Pavoeiro, neste município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 76.923. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 06 de abril de 2023 em R\$180.708,72, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 03 de abril de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.624,88 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 06 de abril de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - FRANCA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA CARRASCO RIBEIRO**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga,

2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE FLAVIA CARRASCO RIBEIRO - PROTOCOLO ARISP -- IN00869925C -- PRENOTAÇÃO Nº. 343.452 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) FLAVIA CARRASCO RIBEIRO (CPF/ME Nº. 417.054.968-65), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 3.573,70 (Três Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos), posição até o dia 17 de novembro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV -- Recursos do FGTS, Contrato Nº. 855552067300, datado de 30 de março de 2.012. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no(s) endereço(s) fornecidos, sendo o do imóvel sito à Avenida Santa Cruz nº. 3.255, Ap. 401 -- Bl. 25 -- 4º andar, Condomínio Franca Garden, Cep. 14.403-500, e de intimação sito a Rua Tereza Tortoreli Palermo, nº. 2.819, Ap. 31, Vila Scarabuci, Cep. 14.403-642, ambos em Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 24 de novembro, 05 e 15 de dezembro de 2022 e 04, 10 e 26 de janeiro de 2.023, e não respondeu aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que o 1º endereço (do imóvel) trata-se de um grande condomínio na cidade, onde os porteiros não recebem intimações e NÃO confirmam se o(s) destinatário(s) é (são) morador(es), e, ainda, não permitem a entrada aos apartamentos sem o consentimento do morador, sendo o mesmo "INACESSÍVEL". Certifico ainda, que no dia 31/01/2023 foi encontrado(a) no 2º endereço (Rua Tereza Tortoreli Palermo) a Sra. Ana Beatriz, atual moradora do imóvel, o qual informou que o(s) destinatário(s) "MUDOU", sendo incerto e ignorado o seu(s) atual(is) endereço(s). Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 401, 4º andar do Bloco 25, do Condomínio Parque Franca Garden, localizado na Avenida Santa Cruz nº. 3.255, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-500, Chácara Santa Cruz, matriculado sob nº 103.347, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 10 de abril de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEOMAR JUSTINO DE LACERDA JUNIOR**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CLEOMAR JUSTINO DE LACERDA JUNIOR - PROTOCOLO ARISP -- IN00869925C -- PRENOTAÇÃO Nº. 343.452 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) CLEOMAR JUSTINO D ELACERDA JUNIOR (CPF/ME Nº. 436.054.328-08), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 8.534,80 (Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), posição até o dia 17 de novembro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor

correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, Contrato Nº. 144441206432, datado de 27 de novembro de 2019. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no(s) endereço(s) fornecidos, sendo o do imóvel sito à Rua José do Patrocínio, nº. 2.277, Ap. 34 -- 2º andar, Condomínio Residencial Grand Santorini, Prol. Pq. Vila Izabel, Cep. 14.401-199, e de intimação sito a Rua Ana Maria Sola Telini, nº. 3.234, Prol. Jd. Angela Rosa, Cep. 14.403-674, ambos em Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 09 e 30 de dezembro de 2022, 10, 18 e 31 de janeiro e 07 de fevereiro de 2023, e não respondeu aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que o 1º endereço (do imóvel) trata-se de um condomínio, onde os porteiros não recebem intimações e NÃO confirmam se o(s) destinatário(s) é (são) morador(es), e, ainda, não permitem a entrada aos apartamentos sem o consentimento do morador, sendo o mesmo "INACESSÍVEL". Certifico ainda, que no dia 31/01/2023 foi encontrado(a) no 2º endereço (Rua Ana Maria Sola Telini) o(a) Sr(a). Ademir, atual morador(a) do imóvel, o qual informou que o(s) destinatário(s) "MUDOU", sendo incerto e ignorado o seu(s) atual(is) endereço(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 34, 2º andar, do Condomínio Residencial Grand Santorini, localizado na Rua José do Patrocínio, nº. 2.277, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.401-199, Chácara Santa Cruz, matriculado sob nº 113.049, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 10 de abril de 2023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA SOARES BRITO BACARISSA, IGOR PEREIRA BACARISSA**

FAZ SABER, a DÉBORA SOARES BRITO BACARISSA, professora de 1º e 2º grau, portadora do CPF. nº 328.082.668-39 e RG. nº. 42.082.694-4-SSP/SP, e seu marido IGOR PEREIRA BACARISSA, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, portador do CPF nº. 346.494.988-56 e RG nº. 41.650.616-1-SSP/SP, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, na Rua Maria da Costa Bezerra, nº. 134, Recanto Campo Belo, que, de conformidade com o disposto no artigo 26 § 4º, da Lei 9.514/97, ficam intimados a efetuar neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à aquisição do imóvel situado na Rua Tibagi, nº. 493, Casa 01, do "Condomínio Tibagi", no lugar denominado "Estância Lago Azul", nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária, através do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, firmado em Francisco Morato, aos 27 de abril de 2016, registrado sob nº. 02 na matrícula nº. 85.739, deste Registro, no valor de R\$20.794,92 (vinte mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, inclusive as de Cartório, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF., nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 10 de abril de 2023.0 Oficial: (Bel. Aparecido Alves Medeiros).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANESIA BERNADETE DE ARAUJO MANZO**

F A Z S A B E R, NEMÉSIO BOBILLO, e sua mulher BRASILINA SEIXAS BOBILLO, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de ANÉSIA BERNADETE DE ARAUJO MANZO, brasileira, viúva, pensionista, RG. nº. 9.488.180-7-SSP/SP, CPF. nº. 635.183.338-87, e CLAUDIO ANTONIO MANZO JUNIOR, brasileira, divorciado, mecânico, RG. nº. 27.942.226-X-SSP/SP, CPF. nº. 274.669.198-12, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Justino Anzelotti, nº. 230, Vila Basú, foi prenotado sob o nº. 232.236, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que a requerentes é possuidora, sem nenhuma interrupção, há 40 anos, do imóvel situado na Rua Justino Anzelotti, parte do lote 27, designada como lote 27/B, da quadra B, da "VILA ROSALINA", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 125,00m², com origem na matrícula nº. 2.671, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 11 de abril de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

COMARCA - GUARULHOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HUMBERTO SPANO, AUGUSTO ALVES SPANO

MARCELO VELLOSO DOS SANTOS, SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, publicado assim por duas vezes, pelo prazo de quinze dias cada um, cientificando ANTONIETA SPANO, HUMBERTO SPANO, VITORIO SPANO, AUGUSTO SPANO, PAULO SPANO e TERCEIROS INTERESSADOS, por estarem os notificandos em lugar incerto ou não sabido, nos termos do artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/1973, item 136.12, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, prenotado sob o nº 472.075, em 22 de outubro de 2020, formulado por MELHORAMENTO E URBANIZADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ 49.223.068/0001-29, com sede neste Município, à Rua Doutor Ramos de Azevedo, 116, Centro, tendo por objeto o imóvel localizado na Rua Alberto Hinoto Bento, quadra 12, no local denominado Vila Macedo, inscrição cadastral 084.41.13.0333.00.000, com origem na Matrícula 7.994, desta Serventia, sendo proprietário Antonio Darci Pannochia, assim descrito no trabalho técnico: "Tomando como referencia o PI formado pelo alinhamento predial da Rua da Penha com a Rua Alberto Hinoto Bento, e seguindo pelo alinhamento esquerdo desta última citada no sentido de quem vai em direção a Rua Michael Andreas Kratz, com 25,30m vamos encontrar o ponto 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro DATUM -- SIRGAS 2000, MC-45ºW, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 345360,108m e N = 7404587,711m; daí segue no azimuth 165º14'38" e a distância de 41,97m, até o ponto 02 (E = 345370,799m e N = 7404547,121m) confrontando com a Rua Alberto Hinoto Bento; daí deflete à esquerda e segue com o azimuth 75º13'20" e a distância de 62,31m, até o ponto 03 (E = 345431,048m e N = 7404563,014m), confrontando com os imóveis objeto da Matrícula 134.510, desta Serventia e Transcrição 28.920, do 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/SP; daí deflete à esquerda e segue no azimuth 354º47'14" e a distância de 10,40m, até o ponto 04 (E = 345430,103m e N = 7404573,376m); daí segue no azimuth de 314º58'29" e a distância de 8,89m, até o ponto 05 (E = 345423,813m e N = 7404579,659m); daí segue no azimuth 358º23'10" e a distância de 25,26m, até o ponto 06 (E = 345423,102m e N = 7404604,912m), confrontando do ponto 03 ao 06, com o Córrego Cocaia e o imóvel objeto da Matrícula 64.374, desta Serventia; daí deflete à esquerda e segue no azimuth 254º43'38", e a distância de 65,30m, até o ponto 01, ponto inicial desta descrição, confrontando

com o imóvel objeto da Matrícula 40.859, desta Serventia, encerrando a área de 2.639,90m². A requerente pleiteia a retificação administrativa da área, nos termos do artigo 213, da Lei 6.015/73, para fazer constar a descrição com as distâncias, ângulos, coordenadas, azimutes das perimetrais e área total do imóvel objeto da Matrícula 7.994. Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo de 15 (quinze) dias deste edital, tem por finalidade DAR CIÊNCIA AOS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL CONFRONTANTE OBJETO DA TRANSCRIÇÃO 28.920, do 12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL/SP, que, em não concordando com a retificação administrativa de área, poderão no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, 91, Jardim Barbosa, Guarulhos-SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados. Decorrido o prazo sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação administrativa de área, como previsto no artigo 213, § 4º, da Lei nº 6.015/1973. O edital também será afixado em local ostensivo da Unidade de Serviço. ANDREA BERGAMO VEGA GOBBO Substituta Designada

COMARCA - IBITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO BERNARDO DA LUZ**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 878770201162, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, do mutuário RENATO BERNARDO DA LUZ, CPF nº. 159.777.108-28, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Ilhéus, nº. 665, Jardim Mirante, neste município e comarca, constante da matrícula 49.127 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 28/03/2023, corresponde a R\$ 28.620,78, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 398,95. O documento foi protocolado sob nº. 188.891, em 09/02/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 28 de março de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELENE DE CASSIA SILVA**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 844442483127, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, do mutuário ROSELENE DE CASSIA SILVA, CPF nº. 250.764.958-54, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Alagoas, nº. 681, Jardim Mirante, neste município e comarca, constante da matrícula 56.076 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 28/03/2023, corresponde a R\$ 4.370,81, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 193,39. O documento foi protocolado sob nº. 188.870, em 09/02/2023. E para que chegue ao conhecimento de

todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 28 de março de 2023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILA DOS CANARIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO JAIR ANTONIO PIANUCCI FILHO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto na Lei 6.766/79, VILA DOS CANÁRIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.411.903/0001-91, com sede na Avenida Itororó nº 777, Cidade Nova I, depositou em cartório os documentos referentes ao LOTEAMENTO denominado "VILA DOS CANÁRIOS", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, a ser implantado no imóvel designado como ÁREA 08, destacada do Remanescente do Sítio Santo Amaro, no bairro Buru, devidamente matriculada sob nº 81.805, nesta Serventia, com a área de 40.633,03 m², assim distribuída: 14.539,55 m² (35,78%) de área útil (93 lotes); 5.712,69 m² (14,06%) para o Sistema Viário; 2.450,16 m² (6,03%) de Áreas Institucionais; e 17.930,63 m² (44,13%) de Áreas Verdes/APP. O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 14.781, de 31 de janeiro de 2023 (Processo Administrativo nº 11.892/2014), e pelo GRAPROHAB através do Certificado nº 29/2022, expedido em 27 de janeiro de 2022. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Indaiatuba-SP, 24 de março de 2023. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE JUNQUEIRA

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE JUNQUEIRA, CPF: 002.499.461-81, para comparecer a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 15/08/2022 até 15/12/2022, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao Contrato Habitacional n.º 855552324230, firmado aos 05/10/2012, que deu origem aos registros n.ºs 01 (um) -- Compra e Venda e 02 (dois) - Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 36.706, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua Tomio Okajima, n.º 675, Jardim Nova Jales, Lote 16 da Quadra 12, nesta cidade e comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data

do efetivo pagamento. Fica V. S^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 27 de março de 2.023.

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FELIPE BRANCALHAO**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855552183994, firmado em Marília-SP em 29 de junho de 2012, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 47311, situado na Avenida Sigismundo Nunes de Oliveira nº 730, casa 376, Condomínio Residencial Moradas Marília I, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 29/09/2022 a 28/02/2023, no valor de R\$ 4319,18 (data base: 3 de abril de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de LUÍS FELIPE BRANCALHAO, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI LUIZ SCHNEIDER**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 293.450, em 10/08/2022, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, VANDERLEI LUIZ SCHNEIDER, inscrito no CPF/MF sob nº 299.646.358-77, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 38 (e respectivos encargos), vencida em 13/01/2016, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 04/04/2023 correspondente a R\$292.845,22 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$953,22), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0149555-0, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 13/11/2012, registrado sob o nº 09, na matrícula nº 24.470, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua das Pedras, nº 129, Residencial do Bosque, Jundiaí, Braz Cubas, nesta

cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, VANDERLEI LUIZ SCHNEIDER, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 10 de abril de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO CARDON BAHLS

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Amador Bueno, nº 474, bloco C, 4º andar, Santo Amaro, CEP: 04752-901, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.867, em 01/03/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, PAULO ROBERTO CARDON BAHLS, inscrito no CPF/MF sob nº 332.589.107-15, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 182 (e respectivos encargos), vencida em 21/10/2022, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 03/04/2023 correspondente a R\$9.602,04 (nove mil seiscentos e dois reais e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$370,75), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 07034023000002-2, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 21/08/2007, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 63.828, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Joaquim de Mello Freire Junior, nº 25, casa 38, Condomínio Residencial Village Meliá, Vila Oliveira, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, expede-se o presente edital, a requerimento do credor fiduciário, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, PAULO ROBERTO CARDON BAHLS, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor do credor. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 10 de abril de 2023. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

COMARCA - MONTE APRAZIVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): S.X. VEIGA
TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO EIRELILO, LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO SEBASTIÃO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 RUA SÃO JOÃO, Nº 461 --FONE/FAX: 3275-3098/3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL: JOSÉ EDUARDO DIAS ***** EDITAL LOTEAMENTO JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos os interessados que a empresa SOUZA & VEIGA EMPREENDIMENTOS URBANOS SPE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.736.117/0001-52, com sede na Rua Angelino Mocero, nº 580, na cidade de Sebastianópolis do Sul-SP, representada pelos sócios proprietários S. X. Veiga Terraplenagem e Construção Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 24.198.098/0001-00, situada na Estrada Municipal Sebastianópolis do Sul Km. 01, na cidade de Sebastianópolis do Sul-SP; Sidenéia Xavier Veiga, RG. nº 16.101.021-0-SSP-SP, CPF. nº 043.879.998-45, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Julieta Vieira, nº 308, no distrito de Ida Iolanda, município de Nhandeara-SP; e, Lailson Souza, RG. nº 21.418.451-1-SSP-SP, CPF. nº 068.171.548-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Angelino Mocero, nº 580, na cidade de Sebastianópolis do Sul-SP, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do LOTEAMENTO, que tem acesso através das Ruas Albino Salvioni e Angelino Mocero, na cidade de Sebastianópolis do Sul-SP, com a área de 17.970,28 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 33.389, Ficha 01, Livro 02, deste Registro Imobiliário. O referido Loteamento tem fins residenciais, com a denominação de "RESIDENCIAL SÃO SEBASTIÃO", Certificado GRAPROHAB nº 087/2022, datado de São Paulo-SP, aos 15 de março de 2022, aprovado definitivamente pelo Decreto nº 010/2023, de 23 de fevereiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul-SP, contendo 53 (cinquenta e três) lotes, que perfazem 9.134,41 metros quadrados -- 50,83%; Sistema Viário que perfazem a área de 4.229,19 metros quadrados -- 23,53%; Áreas Institucionais que perfazem 996,33 metros quadrados -- 5,54%; Áreas Verdes/APP que perfazem 2.179,11 metros quadrados -- 12,13%; Sistema de Lazer -- 1.431,24 metros quadrados -- 7,96%, a área loteada totaliza 17.970,28 metros quadrados - 100%. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado digitalmente no site editais-online (conforme item 418.17.7, do Capítulo XX, do Provimento 58/89 - Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais -- Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo-SP), por três (03) edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo de conformidade com o artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766. Consultar o arquivo anexo. Monte Aprazível-SP, 05 de abril de 2023. Eu, (Paulo Maurício Hannickel), Oficial Substituto, subscrevo-a e adino. O Oficial Substituto, - PAULO MAURÍCIO HANNICKEL --

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - NOVA ODESSA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ERICA FLORENTINO DOS SANTOS**

COMARCA - NOVA ODESSA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA FLORENTINO DOS SANTOS O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA a fiduciantes: ERICA FLORENTINO DOS SANTOS - CPF: 286.748.***-97 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões de notificação expedidas pelo Oficial de Títulos e Documentos de Sumaré/SP (protocolo de desmaterialização 6167), bem como por este Oficial de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Odessa/SP (protocolo 6213). Procede-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado

na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo §1º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 24/06/2021, registrado sob nº 5, na matrícula 17.631, deste Oficial, referente ao imóvel: LOTE DE TERRENO nº 9, DA QUADRA 28, DE FRENTE PARA A RUA 10, DO LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA, a favor da credora-fiduciária LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA SPE LTDA. Tudo conforme requerimento prenotado sob nº 42.036. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

COMARCA - ORLÂNDIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO PRADO GOMES**

Talita Scariot, Oficial Registradora da Comarca de Orlândia, instalada na Avenida Três, n. 251, Centro, Orlândia/SP, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento nos §§ 4º e 13º, do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigos 11 e 16 do Provimento n. 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, vem, através da presente, DAR CONHECIMENTO a CARLOS ALBERTO PRADO GOMES, RG. nº 15.774.540-SSP/SP e CPF/MF. nº 021.607.408-88, acerca do seguinte PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Requerente: LETÍCIA PIRES DE CAMPOS, RG nº 41.341.808-X SSP/SP e CPF/MF nº 430.333.788-97, brasileira, solteira, dentista, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Dezoito, nº221, Jardim Prado; conforme procedimento prenotado nesta Serventia sob o nº 102.930, em que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica desde 10/03/2016 que somada à posse dos antecessores conta com mais de 10 anos, do seguinte imóvel urbano: Lote nº 16 da Quadra nº 14, do Loteamento Residencial e Comercial "Jardim do Prado", localizado na RUA DEZOITO, lado esquerdo ou ímpar, a uma distância de 14,77 metros do alinhamento da Avenida Três, lado direito ou par, com área de 387,49 metros quadrados, objeto da Matrícula 25.296 desta Serventia, cadastro municipal nº 054.067.002, em que consta a edificação nº 221 da RUA DEZOITO. O imóvel consta no fôlio real em nome de: CARLOS ALBERTO PRADO GOMES, RG. nº 15.774.540-SSP/SP e CPF/MF. nº 021.607.408-88, à razão de 5,55%. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Orlândia, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 216-A, §§ 2º e 13º da Lei nº 6.015/73, com a redação determinada na Lei nº 13.105/15, FICA NOTIFICADO O PROPRIETÁRIO para manifestar-se, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste, acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel acima relatado, cientes de que se não contestados os pedidos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, procedendo-se ao registro conforme determina a Lei. Informo ainda que eventual IMPUGNAÇÃO deverá ser apresentada por escrito, neste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ORLÂNDIA - SP, localizado à Avenida Três, 251, Centro, telefone (16) 3826-3021, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do conhecimento desta intimação. Orlândia/SP, 10 de abril de 2023. Eu, Talita Scariot, Oficial, digitei e assino.

COMARCA - OSASCO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR PAUL TADORMINA DOS SANTOS

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 08, na matrícula nº. 28.973 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: Um apartamento, sob o nº. 21, localizado no Bloco 06, do Edifício Residencial Vida Nova, situado na Avenida Edmundo Amaral, nº 3935, Jardim Piratininga, Osasco - Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de VICTOR PAUL TADORMINA DOS SANTOS, CPF/MF nº. 397.611.048-50, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 34.038,91 (trinta e quatro mil e trinta e oito reais e noventa e um centavos), posicionado em 06/04/2023, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor do credor fiduciário: BANCO SANTANDER (Brasil) S.A, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor.

COMARCA - PARAGUACU PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA LUDOVICO

EDITAL WILSON GREGORIO, Preposto Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista -- Estado de São Paulo, FAZ SABER a quem possa interessar que, MARIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA LUDOVICO, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.787.068-1 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 186.772.728-52 e ALFONSO LUIZ LUDOVICO, brasileiro, proprietário rural, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.962.708-2-SSP/SP., CPF/MF nº 012.159.678-88, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77; residentes e domiciliados na Rua Luiz Pereira Barreto, nº 45, Jardim Panambi, na cidade de Paraguaçu Paulista (SP)., apresentaram requerimento para o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIO de um imóvel urbano, sob a alegação de deterem a posse, somada a de seus antecessores, por um período superior a 15 anos, de UM PRÉDIO RESIDENCIAL DE TIJOLOS, e seu respectivo terreno, descrito e caracterizado em planta e memorial descritivo integrante do presente, cujo imóvel é objeto da Transcrição nº 17.837, do Livro 3-P, do então 2º Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista, de Hissagy Marubayashi e outros; na forma do artigo 216 A, da Lei 6.015/73, regulamentado pelo artigo 16, do Provimento nº 65 de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital a fim de que eventuais interessados possam se manifestar no prazo de quinze (15) dias (§ 4º do Artigo 216-A da Lei nº 6.015/73). O decurso desse prazo sem a apresentação de impugnação, implicará na anuência ao pedido Paraguaçu Paulista, 04 de abril de 2.022. Wilson Gregório -- Oficial Designado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS GOMES ALEIXO, RICARDO MACIEL CHACON**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que ao BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de THAIS GOMES ALEIXO CHACON e RICARDO MACIEL CHACON possuidores do Contrato de Alienação Fiduciária nº 683365-9, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 27.087, referente ao imóvel localizado na Rua Júlio Antonio Dário, nº 0-909, no Bairro Jardim Alvorada, deste Cartório. Os Intimados deverão efetuar o pagamento, e assim satisfazerem perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte do Intimado, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Julio Antonio Dario, nº 0-909, Rua Benjamin Monteiro, nº 146, e Rua Valério de Conti, nº 358, nesta cidade de Pederneiras, SP) expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 28 de março de 2023. Edson Bertonzzin, Oficial.

COMARCA - PIRACAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL PONTAL DO SOL SPE LTDA**

EDITAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL PONTAL DO SOL" LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO WOHLERS -- BAIRRO DA DÚVIDA -- JOANÓPOLIS/SP KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia-SP, FAZ PÚBLICO que RESIDENCIAL PONTAL DO SOL SPE LTDA, com sede na Rua Turiassu, nº 145, conjunto 71, Perdizes, São Paulo/SP, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PONTAL DO SOL", localizado na Rua Francisco Wolhers, Bairro da Dúvida, do município de Joanópolis/SP, o qual ocupa a área de 45.969,32m2, objeto da matrícula nº 8.813, desta serventia, assim distribuída: formado por 04 quadras de "1" a "4", contendo 102 lotes ocupando uma área de 22.831,20m2 (49,67%); Áreas Públicas com área total de 23.138,12m2 (50,33%), composta de: Sistema Viário ocupando uma área de 8.791,79m2 (19,12%), formada por 03 Ruas (denominadas de 01 a 03) e Alargamento da Rua Francisco Wolhers; Áreas Institucional (Equipamentos Urbanos e Comunitários), ocupando uma área de 2.416,44m2 (5,26%); Espaços Livres de Uso Público, ocupando uma área de 11.929,89m2 (25,95%), composta de: Áreas Verdes, ocupando uma área de 6.960,64m2 (15,14%) e Sistema de Lazer, ocupando uma área de 4.969,25m2 (10,81%); que foi devidamente aprovado pelo Processo nº 203/2022 de 29/08/2022, conforme Alvará de Aprovação de Loteamento nº 01/2023, expedido em 02 de fevereiro de 2023, pela Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis/SP e aprovado pelo

Certificado e Termo de Compromisso GRAPROHAB nº 218/2022, datados de 21 de junho de 2022. O loteamento foi aprovado para uso residencial e comercial, constando no Contrato Padrão do Loteamento normas e restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Referido loteamento é objeto da matrícula nº 8813, desta serventia, que possui uma área total de 45.969,32m², perímetro de 995,45m, localizado na RUA FRANCISCO WOHLERS, no Bairro da Dúvida, município de Joanópolis-SP, comarca de Piracaia/SP, com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M 0001, de coordenadas N 7.463.681,53 m. e E 370.005,32 m., 118º57'09" e 33,89 m. até o vértice M 0002, de coordenadas N 7.463.665,12 m. e E 370.034,97 m.; deste, segue com azimute de 120º00'59" e 14,80 m. até o vértice M 0003, de coordenadas N 7.463.657,72 m. e E 370.047,79 m.; 116º59'23" e 14,56 m. até o vértice M 0004, de coordenadas N 7.463.651,11 m. e E 370.060,77 m.; 117º16'29" e 8,35 m. até o vértice M 0005, de coordenadas N 7.463.647,28 m. e E 370.068,19 m.; 117º28'13" e 8,33 m. até o vértice M 0006, de coordenadas N 7.463.643,44 m. e E 370.075,58 m.; deste, segue com azimute de 117º59'04" e 14,31 m. até o vértice M 0007, de coordenadas N 7.463.636,72 m. e E 370.088,22 m.; 117º21'08" e 12,27 m. até o vértice M 0008, de coordenadas N 7.463.631,09 m. e E 370.099,12 m.; 118º06'57" e 12,55 m. até o vértice M 0009, de coordenadas N 7.463.625,17 m. e E 370.110,18 m.; 117º24'31" e 16,76 m. até o vértice M 0010, de coordenadas N 7.463.617,46 m. e E 370.125,06 m.; deste, segue com azimute de 116º22'57" e 12,98 m. até o vértice M 0011, de coordenadas N 7.463.611,69 m. e E 370.136,69 m.; CONFRONTANDO DO M 0001 AO M 0011 COM KIJÓIA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 145º55'01" e 25,87 m. até o vértice M 0012, de coordenadas N 7.463.590,26 m. e E 370.151,19 m.; 145º23'11" e 42,16 m. até o vértice M 0013, de coordenadas N 7.463.555,56 m. e E 370.175,14 m.; 136º59'38" e 45,93 m. até o vértice M 0014, de coordenadas N 7.463.521,97 m. e E 370.206,47 m.; 146º10'54" e 22,28 m. até o vértice M 0015, de coordenadas N 7.463.503,46 m. e E 370.218,87m.; CONFRONTANDO DO M 0011 AO M 0015 COM CARLOS ALBERTO NOGUEIRA (POSSUIDOR), deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 161º18'48" e 10,08 m. até o vértice M 0016, de coordenadas N 7.463.493,91 m. e E 370.222,10 m.; 158º34'35" e 12,68 m. até o vértice M 0017, de coordenadas de N 7.463.482,11 m. e E 370.226,73 m.; 156º36'03" e 13,12m.; até o vértice M 0018, de coordenadas N 7.463.470,07 m e E 370.231,94 m.; 155º12'00" e 12,92 m. até o vértice M 0019, de coordenadas N 7.463.458,34 m. e E 370.237,36 m.; 151º16'41" e 12,71 m. até o vértice M 0020, de coordenadas N 7.463.447,19 m. e E 370.243,47 m.; 146º16'44" e 15,40 m. até o vértice M 0021, de coordenadas N 7.463.434,38 m. e E 370.252,02 m.; 144º18'47" e 12,50 m. até o vértice M 0022, de coordenadas N 7.463.424,23 m. e E 370.259,31 m.; 138º33'15" e 9,13 m. até o vértice M 0023, de coordenadas N 7.463.417,39 m. e E 370.265,35 m.; 235º26'31" e 3,36m. até o vértice M 0024, de coordenadas N 7.463.415,48 m. e E 370.262,58 m.; CONFRONTANDO DO M 0015 AO M 0024 COM JUMA ATAIA NE DA CUNHA (CPF: 414.810.738-26), deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 291º16'04" e 14,44 m. até o vértice M 0025, de coordenadas N 7.463.420,72 m. e E 370.249,12 m.; 289º54'14" e 11,46 m. até o vértice M 0026, de coordenadas N 7.463.424,62 m. e E 370.238,34 m.; 288º05'42" e 20,29 m. até o vértice M 0027, de coordenadas N 7.463.430,92 m. e E 370.219,06 m.; 285º17'15" e 14,29 m. até o vértice M 0028, de coordenadas N 7.463.434,69 m. e E 370.205,27 m.; 281º12'26" e 19,98 m. até o vértice M 0029, de coordenadas N 7.463.438,58 m. e E 370.185,68 m.; 278º25'59" e 16,98 m. até o vértice M 0030, de coordenadas N 7.463.441,07 m. e E 370.168,88 m.; 274º40'09" e 20,89 m. até o vértice M 0031, de coordenadas N 7.463.442,77 m. e E 370.148,06 m.; 272º34'12" e 18,23 m. até o vértice M 0032, de coordenadas N 7.463.443,58 m. e E 370.129,85 m.; 264º01'17" e 8,47 m. até o vértice M 0033, de coordenadas N 7.463.442,70 m. e E 370.121,43 m.; 258º08'36" e 11,53 m. até o vértice M 0034, de coordenadas N 7.463.440,33 m. e E 370.110,15 m.; 247º48'18" e 11,58 m. até o vértice M 0035, de coordenadas N 7.463.435,96 m. e E 370.099,43 m.; 241º55'20" e 16,22 m. até o vértice M 0036, de coordenadas N 7.463.428,33 m. e E 370.085,12 m.; 240º10'37" e 16,96 m. até o vértice M 0037, de coordenadas N 7.463.419,89 m. e E 370.070,40 m.; 239º20'04" e 20,64 m. até o vértice M 0038, de coordenadas N 7.463.409,36 m. e E 370.052,65 m.; 240º17'21" e 19,31 m. até o vértice M 0039, de coordenadas N 7.463.399,79 m. e E 370.035,87 m.; CONFRONTANDO DO M 0024 AO M 0039 COM A RUA FRANCISCO WOHLERS, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 328º20'31" e 32,02 m. até o vértice M 0040, de coordenadas N 7.463.427,05 m. e E 370.019,06 m.; 283º46'39" e 4,74 m. até o vértice M 0041, de coordenadas N 7.463.428,18 m. e E 370.014,46 m.; 1º26'45" e 5,86 m. até o vértice M 0042, de coordenadas N 7.463.434,03 m. e E 370.014,61 m.; 283º34'31" e 2,75 m. até o vértice M 0043, de coordenadas N 7.463.434,68 m. e E 370.011,94 m.; 193º06'45" e 5,63 m. até o vértice M 0044, de coordenadas N 7.463.429,20 m. e E 370.010,66 m.; 275º26'04" e 6,69 m. até o vértice M 0045, de coordenadas N 7.463.429,84 m. e E 370.003,99 m.;

279°51'17" e 12,28 m. até o vértice M 0046, de coordenadas N 7.463.431,94 m. e E 369.991,90 m.; CONFRONTANDO DO M 0039 AO M 0046 COM COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO PAULO - SABESP, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 10°56'41" e 8,10 m. até o vértice M 0047, de coordenadas N 7.463.439,88 m. e E 369.993,44 m.; 13°05'00" e 17,04 m. até o vértice M 0048, de coordenadas N 7.463.456,48 m. e E 369.997,29 m.; 12°33'16" e 4,33 m. até o vértice M 0049, de coordenadas N 7.463.460,70 m. e E 369.998,23 m.; CONFRONTANDO DO M 0046 AO M 0049 COM PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANOPOLIS, SISTEMA DE LAZER - JD CRUZEIRO, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 12°33'16" e 25,55 m. até o vértice M 0050, de coordenadas N 7.463.485,64 m. e E 370.003,79 m.; 357°55'52" e 3,51 m. até o vértice M 0051, de coordenadas N 7.463.489,14 m. e E 370.003,66 m.; 324°35'12" e 8,02 m. até o vértice M 0052, de coordenadas N 7.463.495,68 m. e E 369.999,02 m.; 317°56'50" e 5,70 m. até o vértice M 0053, de coordenadas N 7.463.499,91 m. e E 369.995,20 m.; 317°24'20" e 9,04 m. até o vértice M 0054, de coordenadas N 7.463.506,56 m. e E 369.989,08 m.; 316°57'51" e 12,78 m. até o vértice M 0055, de coordenadas N 7.463.515,90 m. e E 369.980,36 m.; 343°03'16" e 3,85 m. até o vértice M 0056, de coordenadas N 7.463.519,59 m. e E 369.979,24 m.; CONFRONTANDO DO M 0049 AO M 0056 COM PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANOPOLIS, ÁREA INSTITUCIONAL - JD CRUZEIRO, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 314°53'11" e 9,79 m. até o vértice M 0057, de coordenadas N 7.463.526,49 m. e E 369.972,30 m.; 217°50'27" e 1,43 m. até o vértice M 0058, de coordenadas N 7.463.525,36 m. e E 369.971,43 m.; CONFRONTANDO DO M 0056 AO M 0058 COM RUA VEREADOR JOSÉ MARIA CUOCO, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 316°40'18" e 26,29 m. até o vértice M 0059, de coordenadas N 7.463.544,49 m. e E 369.953,38 m.; CONFRONTANDO DO M 0058 AO M 0059 COM ROSÂNGELA GOMES DE MORAES LOPES, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 46°52'09" e 8,86 m. até o vértice M 0060, de coordenadas N 7.463.550,55 m. e E 369.959,85 m.; 45°14'42" e 4,92 m. até o vértice M 0061, de coordenadas N 7.463.554,01 m. e E 369.963,35 m.; 45°14'41" e 5,71 m. até o vértice M 0062, de coordenadas N 7.463.558,04 m. e E 369.967,40 m.; 43°53'25" e 4,43 m. até o vértice M 0063, de coordenadas N 7.463.561,23 m. e E 369.970,47 m.; 323°34'39" e 9,88 m. até o vértice M 0064, de coordenadas N 7.463.569,18 m. e E 369.964,61 m.; 327°43'02" e 10,45 m. até o vértice M 0065, de coordenadas N 7.463.578,01 m. e E 369.959,03 m.; 309°10'57" e 3,42 m. até o vértice M 0066, de coordenadas N 7.463.580,17 m. e E 369.956,38 m.; 324°11'45" e 3,05 m. até o vértice M 0067, de coordenadas N 7.463.582,64 m. e E 369.954,59 m.; 27°35'33" e 51,45 m. até o vértice M 0068, de coordenadas N 7.463.628,24 m. e E 369.978,42 m.; 26°47'00" e 59,69 m. até o vértice M 0001, de coordenadas N 7.463.681,53 m. e E 370.005,32 m.; CONFRONTANDO DO M 0059 AO M 0001 COM ANDREA NEGRINI; ponto inicial da descrição deste perímetro. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Piracicaba, 05 de abril de 2023. Eu, (KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL -- Oficiala), digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUN YOON LEE**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 332.623, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de SUN YOON LEE, coreana, solteira, maior, especialista jr. controle de qualidade, RNE nº. V116XXX-Q-DPF/DF, CPF nº. 171.XXX.XXX-98, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Guerino Lubiani nº. 610, apto. 4, bloco 2, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4 na matrícula do imóvel nº. 115.229 nesta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 73, localizado no 7º. Andar, do Bloco 01, do "Condomínio Edifício Figueira", situado na Avenida Dois Córregos nº. 2.696, cabendo ao citado

apartamento o direito de utilização de duas vagas de garagem, em local indeterminado, as quais se encontram inseridas na área comum de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR APARECIDO PEREIRA, KELEN CRISTINA GONCALVES FERREIRA PINTO PEREIRA**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, nº 466 -- CEP 19570-000 -- Caixa Postal 54 - Fone (18)-3279-1568 -- email:- cri.regentefeijo@hotmail.com CÉSAR DA SILVA BERNARDO -- OFICIAL INTERINO EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER os devedores fiduciantes VALDIR APARECIDO PEREIRA e KELEN CRISTINA GONÇALVES F. PINTO PEREIRA, com endereços declarados nas ruas CLOVIS CALEIRO, Nº 15 -- RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA -- CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ-SP; e, AVENIDA JUNQUEIRA, Nº 1.518 -- JARDIM ALTO ESTAÇÃO -- CEP 17890-000 -- JUNQUEIRÓPOLIS-SP, que após diligência ao endereço localizado em nossa cidade, na rua Clovis Caleiro, nº 15, os mesmos não foram encontrados, sendo informado no local, que residem em lugar incerto e não sabido, ficando então intimado os devedores fiduciantes pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos seguintes encargos:- 05/11/2022 à 05/03/2023, com parcelas nºs 111 à 115, nos valores de R\$659,97; R\$649,61; R\$638,91, R\$628,27; e, R\$618,75, no valor total de R\$3.195,51, posicionado em 22.03.2023, débito esse referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440275604, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula nº 11.476, deste Serviço, objetivando o imóvel residencial, situado à rua CLOVIS CALEIRO, Nº 15 -- RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA - CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ-SP, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciantes, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editalonline.org.br. Regente Feijó, 11 de abril de 2023. Eu, (Cleverson Roberto da Silva), Oficial Substituto, digitei e subscrevo. O Oficial Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

COMARCA - SANTO ANASTACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO ESQUERDO DA SILVA, GRICIA CAMILA LOMBARDI PRAMPEROA LOMBARDI PRAMPERO

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, fica INTIMADO os devedores fiduciários, JULIANO ESQUERDO DA SILVA, CPF: 418.188.338-83, RG 48.166.582-1-SSP/SP, brasileiro, operador de máquinas, com endereço declarado na Rua Eugenio Marcatto, nº 20, Jd. Novo Horizonte e Rua Emas, nº 11, Jd Vitória Régia, ambos na cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo; e GRICIA CAMILA LOMBARDI PRAMPERO, CPF: 402.278.798-80, RG: 47.937.131-3-SSP-SP, brasileira, balconista, com endereço declarado na Rua Eugenio Marcatto, nº 20, Jd Novo Horizonte e Rua Emas, nº 11, Jd Vitória Régia, ambos na cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, não encontrados nos endereços mencionados, por várias vezes, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SANTO ANASTÁCIO/SP, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 588, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 25/11/2013, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 10.931/04 e 9.514/97, devidamente registrada sob nº 4 na Matrícula nº 10.549, referente as parcelas de nºs 107, 108, 109, 110 e 111, vencidas em 25/10/2022 até 25/02/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizam o valor de R\$ 4.386,91, atualizado em 10/04/2023, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 59.791), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 - -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santo Anastácio/SP, aos dez (10) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Lucas Martins de Oliveira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, VANDERLEIA BISPO DA SILVA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 345.074, fica INTIMADO DANIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CPF. 399.***.***-84 e VANDERLEIA BISPO DA SILVA DE OLIVEIRA CPF. 355.***.***-04, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22 de outubro de 2020, registrado sob nºs 11 e 12, na matrícula nº 25.789, desta Serventia, referente ao apartamento nº 21, situado no 2º andar do "Edifício Lord Cockrane",

situado a rua Lord Cockrane nº 30, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 05/04/2023 importa em R\$40.840,07 (quarenta mil, oitocentos e quarenta reais e sete centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.293,38. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CELIA SOARES SALES, CIRENE PEREIRA DIAS**

Nos termos do art. 213 e parágrafos da Lei 6015/73, com redação dada pelo art. 59 da Lei 10.931/04, e, em razão do requerimento formulado por CÉLIA SOARES SALES, prenotado nesta Serventia sob o nº 347.989, em 02/03/2023, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADA CIRENE PEREIRA DIAS, a comparecer neste 2º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Av. Industrial, 600, sala 107, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 9h00 às 16h00, para que, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, manifeste-se quanto a retificação das medidas perimetrais e da área total do seguinte imóvel: "Começa no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Basílio da Gama, distante 26,41 metros da interseção dos prolongamentos dos alinhamentos prediais da Rua Basílio da Gama e da Rua Basílio de Magalhães; segue no azimuth 02°29'38", pelo alinhamento predial da Rua Basílio da Gama, em uma distância de 10,05 metros, até o ponto 2; daí deflete à direita e segue no azimuth 79°20'59", confrontando com o imóvel de classificação fiscal nº 23.022.070, Rua Basílio da Gama nº 40, matrícula nº 95.498, desta Serventia, em uma distância de 13,96 metros, até o ponto 3; daí deflete à direita e segue no azimuth 166°57'59", confrontando com o imóvel de classificação fiscal nº 23.022.055, Rua Clementino Fraga nº 267, matrícula nº 46.469, desta Serventia, em uma distância de 09,39 metros, até o ponto 4; daí deflete à direita e segue no azimuth 257°57'10", confrontando com o imóvel de classificação fiscal nº 23.022.036, Rua Basílio da Gama nº 18, da matrícula nº 13.452, desta Serventia, em uma distância de 16,64 metros, até encontrar o ponto 1, início desta descrição, fechando assim o perímetro e encerrando uma área de 146,38 m².", nesta cidade, cujo o imóvel encontra-se matriculado nesta Serventia sob nº 95.497, na qualidade de confrontante do imóvel. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima mencionado, presumir-se-á a anuência por parte de V.Sa(s). quanto a retificação requerida, nos termos do parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6015/73. VALDOMIRO MONTES JÚNIOR -- Oficial Delegado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JAQUELINE DE SALES CASSIN, DANIEL GIMENES, JAQUELINE DE SALES CASSIN**

Nos termos do art. 213 e parágrafos da Lei 6015/73, com redação dada pelo art. 59 da Lei 10.931/04, e, em razão do requerimento formulado por JAQUELINE DE SALES CASSIN e DANIEL GIMENES, prenotado nesta Serventia sob o nº 347.990, em 02/03/2023, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADA CIRENE PEREIRA DIAS, a comparecer neste 2º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Av. Industrial, 600, sala 107, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 9h00 às 16h00, para que, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, manifeste-se quanto a retificação das medidas perimetrais e da área total do seguinte imóvel: "Começa no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Basílio da Gama, distante 36,46 metros da interseção dos prolongamentos dos alinhamentos prediais da Rua Basílio da Gama e da Rua Basílio de Magalhães; segue no azimuth 03°17'44", pelo alinhamento predial da Rua Basílio da Gama, em uma distância de 12,50 metros, até o ponto 2; daí segue em arco de curva, com raio de 5,38 metros e com desenvolvimento de 6,26 metros, curva de confluência entre a Rua Basílio da Gama e a Rua Clementino Fraga, até o ponto 3; daí segue no azimuth 73°48'45", pelo alinhamento predial da Rua Clementino Fraga, em uma distância de 5,73 metros, até o ponto 4; daí deflete à direita e segue

no azimuth 166°57'59", confrontando com o imóvel de classificação fiscal nº 23.022.055, Rua Clementino Fraga nº 267, matrícula nº 46.469 desta Serventia, em uma distância de 16,46 metros, até o ponto 5; daí deflete à direita e segue no azimuth 259°20'50", confrontando com o imóvel de classificação fiscal nº 23.022.071, Rua Basílio da Gama nº 26, matrícula nº 95.497, desta Serventia, em uma distância de 13,96 metros, até encontrar o ponto 1, início desta descrição, fechando assim o perímetro, encerrando uma área de 183,54m².", nesta cidade, cujo o imóvel encontra-se matriculado nesta Serventia sob nº 95.498, na qualidade de confrontante do imóvel. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima mencionado, presumir-se-á a anuência por parte de V.Sa(s). quanto a retificação requerida, nos termos do parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6015/73. VALDOMIRO MONTES JÚNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILTON GONCALVES, MARIA DE FATIMA RIBEIRO CASTRO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 563.827, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes HILTON GONÇALVES, RG nº 14.198.356-SSP/SP, CPF/MF nº 058.666.768-77, e MARIA DE FATIMA RIBEIRO CASTRO, RNE V012226-6-CGPI/DIREX/DPF, CPF/MF nº 246.017.978-29, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 23 de agosto de 2013 e devidamente registrado sob o R.11 na matrícula nº 50.193 deste Registro, relativo ao apartamento 11 -- 1º andar ou 2º pavimento, do Edifício nº 3 -- Guarany -- Conjunto Coemil VIII, situado na Rua Sérgio Milliet, nº 777, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes HILTON GONÇALVES e MARIA DE FATIMA RIBEIRO CASTRO nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 05 de outubro de 2022, corresponde a R\$258.199,27 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Alferes Bonilha, nº 593, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09721-230, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 05 de outubro de 2022. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DA SILVA BEZERRA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 562.921, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face da Devedora Fiduciante PATRICIA DA SILVA

BEZERRA, RG nº 29.582.051-2-SSP/SP, CPF/MF nº 280.149.868-81, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 05 de fevereiro de 2013 e devidamente registrado sob o R.8 na matrícula nº 53.586 deste Registro, relativo ao apartamento 401, 1º andar, Bloco B, Edifício Maceió do Condomínio Quadra das Capitais II, situado na Rua Filomena Cassilhas, nº 15, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante PATRICIA DA SILVA BEZERRA no endereço indicado, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 05 de outubro de 2022, corresponde a R\$40.706,50 (quarenta mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Alferes Bonilha, nº 593, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09721-230, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 05 de outubro de 2022. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON ARAUJO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.128.392, vem INTIMAR por edital o Senhor JEFFERSON ARAUJO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG.nº.26.837.066-7-SSP-SP, CPF.nº.267.245.858/80. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Rua Monterrey (antiga Rua Nove), nº. 115, Jardim das Paineiras II, Bairro do Bom Retiro, São José dos Campos/SP, Rua Vinte e Três de Maio, nº. 160, Vila Maria, São José dos Campos/SP e Rua Mathias Heil Filho, nº. 11, Fundos, Conjunto Residencial Trinta e Um de Março, São José dos Campos/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 28/02/2022, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 28/09/2009, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua Nove, nº. 115, Jardim das Paineiras II, Bairro do Bom Retiro, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 13.166 deste 2º RI, sendo devedor fiduciante, Jefferson Araujo de Souza. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 28.644,09 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 03 de abril de 2023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES =

Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MARCOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.127.734, vem INTIMAR por edital o Senhor RAFAEL MARCOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG.nº.MG15643932-Polícia Civil-MG, CPF.nº.087.574.726/45. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Rua Rio Paraíba do Sul, nº. 186, Jardim Pararangaba, São José dos Campos/SP, Rua Lima Duarte, nº. 229, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos/SP e Praça Padre José Rubens Franco Bonafé, nº. 49, Alto da Ponte, São José dos Campos/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 09/01/2.021, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 09/06/2.017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua Rio Paraíba do Sul, nº. 186, Jardim Pararangaba, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 33.952 deste 2º RI, sendo devedor fiduciante, Rafael Marcos da Silva. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 41.194,65 (quarenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 03 de abril de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM DOS SANTOS FIDELIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.131.250, vem INTIMAR por edital o Senhor WILLIAM DOS SANTOS FIDELIS, brasileiro, divorciado, auxiliar de tráfego, RG.nº.43.020.325-1-SSP-SP, CPF.nº.365.610.718/16. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Rua Danilo Eduardo Rios Ramos, nº. 911, Apto. 22, Bloco 05, Residencial Parque Tecnológico, Jardim São José, São José dos Campos/SP, Rua Inocêncio Claudino Barbosa, nº. 113, Cidade Morumbi, São José dos Campos/SP e Rua Padre Joaquim França, nº. 74, Jardim Americano, São José dos Campos/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 02/05/2.021, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 01/06/2.018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua Danilo Eduardo Rios Ramos, nº. 911, Apto. 22, Bloco 05, Residencial Parque Tecnológico, Jardim São José, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 43.723 deste 2º RI, sendo devedor fiduciante, William dos Santos Fidelis. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 16.196,95 (dezesseis mil, cento e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15

dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 03 de abril de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

COMARCA - SAO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **MARI WAGIH WAKIM, ANNIE RAYMOND AFIF, NATALIE AFIF SCOLESO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL -- SP EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA FEITA POR MARI WAGIH WAKIM, ANNIE RAYMOND AFIF e NATALIE GEORGES AFIF FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que em 17 de fevereiro de 2023, foi apresentada para registro e prenotada no Livro n. 1 -- Protocolo sob o n. 429.607, a ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA lavrada em 20 de janeiro de 2023, fls. 165/169, no livro n. 4.448, do 26º Tabelião de Notas desta Capital, pela qual MARI WAGIH WAKIM, RNE n. W320799-8-CGPI/DIREX/DPF, CPF n. 212.485.488-76, do lar, libanesa, viúva, residente e domiciliada na Rua Martiniano de Carvalho n. 880, ap. 86, Liberdade, nesta Capital; ANNIE RAYMOND AFIF, RG n. 34.609.653-4-SP, CPF n. 285.084.978-22, brasileira, solteira, maior, engenheira, residente e domiciliada na Rua Martiniano de Carvalho n. 880, ap. 86 -- Paraíso, nesta Capital; NATALIE GEORGES AFIF, RG n. 34.609.655-8-SP, CPF n. 322.098.078-32, acompanhada de seu marido DANIEL DE AS SCOLESO, RG n. 37.777.052-SSP/SP, CPF n. 307.589.598-93, educador físicos, brasileiros, residentes e domiciliados na Travessa Antônio Etzel n. 46, Vila Clementino, nesta Capital, INSTITUÍRAM EM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e 260 e seguintes da Lei n. 6.015/73, o imóvel consistente no APARTAMENTO N. 86 (oitenta e seis), tipo A no 8º andar ou 9º pavimento, e o BOX N. 07, na garagem nos fundos do pavimento térreo ou 1º pavimento, do Edifício Rosa Conceição, na Rua Martiniano de Carvalho n. 880, no 2º subdistrito -- LIBERDADE, nesta Capital, os quais se destinam a domicílio da família e ficará isento de execução por dívida, havido pelas outorgantes instituidoras conforme R.06/17.752 e R.07/17.753, de 17/11/2021, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, em extrato da escritura, na forma da lei, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com Cartório na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 01 -- Centro, no horário das 9 às 16hs. São Paulo, 4 de abril de 2023. Eu (Letícia Akemi Koike Checchi), escrevente, digitei. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS OFICIAL

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELIA ROSA DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 802046 - SENHA: 192. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 802046 - Senha: 192, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de CELIA ROSA DA SILVA, RG nº 9.984.062-5-SSP/SP, CPF nº 040.172.848-09, que pleiteia a usucapião

extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a a metade ideal (1/2) ou 50% do apartamento nº 32, Tipo B, localizado no 3º andar do Bloco P, do "Edifício Pernambuco do Conjunto Residencial dos Estados", situado na Rua Roque de Moraes, nº 340, no 44º Subdistrito - Limão, inscrito pelo contribuinte municipal sob nº 075.341.0226-2, matriculada sob nº 2.210, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (06/04/2023). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RS MORIZONO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 23/3/2023, por Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, credor fiduciário por instrumento particular datado de 24/1/2017, registrado sob o nº 15, na matrícula nº 43.141, deste Registro Imobiliário, referente um prédio, situado na Avenida Europa nº 310, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, celebrado com RS Morizono Empreendimentos e Participações Ltda., com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 28/1/2020 a 16/3/2023, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R\$13.133.069,98, atualizado em 23/3/2023, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA RS MORIZONO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade de São Paulo, na Avenida Bernardino de Campos, nº 490, 3º andar, sala 32, CNPJ 02.964.887/0001-63, para comparecer a este Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2ª a 6ª feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Fica a devedora RS Morizono Empreendimentos e Participações Ltda ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Banco Bradesco S/A -, nos termos do art. 26, § 7º, da citada Lei nº 9.514/1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO ENRIQUE ARAGON MARTINEZ, JULIANA FERNANDES DE MORAES ARAGON

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 4/4/2023, por Itaú Unibanco S/A, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190.0001/04, credor fiduciário por instrumento particular datado de 18/8/2021, registrado sob o nº 5, na matrícula nº 104.935, deste Registro Imobiliário, referente a Unidade nº 93, localizada no 9º andar do Condomínio Jardim Lisboa, situado na Rua Lisboa nº 74, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, celebrado com Rodolfo Enrique Aragón Martinez e Juliana Fernandes de Moraes Aragón, com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 18/11/2022 a 18/3/2023, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R\$66.975,46, atualizado em 4/4/2023, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA Rodolfo Enrique Aragón Martinez, brasileiro, administrador de empresas, RG 15.342.135-SSP/SP, CPF 257.099.778-10 e sua mulher Juliana Fernandes de Moraes Aragón, brasileira, administradora de empresas, RG 23.609.824-SSP/SP, CPF 216.334.228-01, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Rua Cristiano Viana nº 647, apartamento 83, para comparecer a este Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2ª a 6ª feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à

atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Ficam os devedores Rodolfo Enrique Aragon Martinez e Juliana Fernandes de Moraes Aragon cientes de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Itaú Unibanco S/A -, nos termos do art. 26, § 7º, da citada Lei nº 9.514/1997.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS DOMINGUES**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) FRANCISCO PEDRO DE ALCANTARA e AMELIA CHIQUITA DE ALCANTARA, confrontantes tabulares do imóvel situado na Rua Ataliba Vieira nº 1.270, objeto da Matrícula nº 141.389, deste Registro; b) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua Ataliba Vieira nº 1.270; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 958.599 em data de 12 de maio de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: MARCOS DOMINGUES, brasileiro, agente dos correios, RG nº 10.119.715-9-SSP/SP, CPF/MF nº 951.322.368-04, e sua mulher EUNICE DE PAULA DOMINGUES, brasileira, do lar, RG nº 6.000.250-5-SSP/SP, CPF/MF nº 872.880.288-87, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pedra Sabão nº 290, apto. 103, bloco 4, Vila Guilherme, com fundamento nos artigos 1.238, 1.243 e 1.207 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exercem a posse de forma mansa, pacífica e exclusiva, há mais de 17 (dezessete) anos, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação ou turbacão, por si e seus antecessores, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio com 115,11 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua José Viglietti nº 241, Vila Medeiros, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 197,37 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 068.267.0021-2, objeto da Transcrição nº 82.853, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: JAIR CARBON0; e como confrontantes tabulares e ocupantes: ALBERTINA DE JESUS PEREIRA DE MAGALHÃES, MARIA LUCIA GONÇALVES, FRANCISCO JOÃO GONÇALVES, MARIA ELISABETE ALMEIDA, SEBASTIÃO CORREIA ALMEIDA, EDUARDO MAGALHÃES MACHADO, IVONE VEIGA MACHADO, FRANCISCO PEDRO DE ALCANTARA, AMELIA CHIQUITA DE ALCANTARA, HELENA DA ENCARNÇÃO MARIA, MARIA VERGINIA ALMEIDA, MARIANA DIAS ALVES. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, onze (11) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TANIA REGINA LUZ MELARA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) ORLANDO HERNANDES, ROSALIA PAULINA HERNANDES, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Ibimirim, nº 537, Vila Mazzei, bem como confrontante tabular do imóvel confrontante situado na Rua Ibimirim nº

541, Vila Mazzei; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 957.904, em data de 06 de maio de 2022, o requerimento e demais documentos, pelo qual TANIA REGINA LUZ MELARA, brasileira, viúva, do lar, RG nº 5.318.058-SSP/SP, CPF nº 485.318.558-53, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Ibimirim, nº 537, casa A - Vila Mazzei, com fundamento nos artigos 1.242 do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que possui posse exclusiva, inequívoca e pacífica, sem interrupção, turbação ou oposição de terceiros, com "animus domini" há mais de 25 (vinte e cinco) anos, relativo ao imóvel constituído por, Um Prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Ibimirim, nº 537, Vila Mazzei, no 22º Subdistrito Tucuruvi, Cadastro Municipal nº 070.047.0177-8, com área superficial de 199,64 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 139.748, desta Serventia. O referido imóvel tem como titulares de domínio: ORLANDO HERNANDES e ROSALIA PAULINA HERNANDES; Confrontantes/ocupantes: THEREZINHA DE JESUS DA SILVA CURY, JOSÉ NEDER CURY, ANA MARIA RITO CURY, MARIA JOSE CURY TURON, JOSÉ RODOLPHO CERQUEIRA TURON, ANDRE CURY TURON, SIMONE DOS SANTOS TURON, FERNANDA CURY TURON, NELSON APARECIDO FORTUNATO JUNIOR, SOLANGE VIEIRA FORTUNATO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZA I e ALEXANDRE ARRAIS. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerado como o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos onze (11) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA ELIZABETE FERNANDES DE ABREU, FERNANDA RODRIGUES DE ABREU FERREIRA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) HOUCANG FOROUTAN SABZEVARI e sua mulher RAZVANIYE FOROUTAN, proprietários do imóvel situado na Rua Carlos Pinto Alves nº 196, objeto da matrícula nº 3.624, deste Registro, b) ANTONIO MENDES CORDEIRO e sua mulher RUTH MENDES CORDEIRO, proprietários do imóvel situado na Rua Carlos Pinto Alves nº 182, objeto da matrícula nº 184.449, deste Registro, para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 978.190 em data de 25 de novembro de 2022, o requerimento e demais documentos para a APURAÇÃO DO REMANESCENTE do imóvel objeto das Transcrições nºs 105.566 e 105.567 do 11º Registro, atualmente de competência desta Serventia, que consiste no terreno situado na Rua Pindaúva s/nº, parte dos lotes 300 e 301 da quadra 202-B, do Jardim Aeroporto, no 30º Subdistrito Ibirapuera, pelos titulares de domínio: ESPÓLIOS DE ARMANDO FERNANDES DE ABREU e LICÍNIA RODRIGUES DE ABREU, representados por suas herdeiras: MARIA ELIZABETE FERNANDES DE ABREU, brasileira naturalizada, divorciada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.323.602-6 e CPF/MF nº 989.202.868-68, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Sebastião Paes nº 380, apto nº 103, Campo Belo, e FERNANDA RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, portuguesa, divorciada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.323.603-8 e CPF/MF nº 256.137.378-94, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Viaza nº 374, apto nº 91-A, Jardim Aeroporto; onde os imóveis identificados nos itens "a" e "b" acima, foram indicados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILDA MARIA DA SILVA, THAMIRES MARIA DA SILVA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 01 de fevereiro de 2023, prenotado sob nº 621.152, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal das fiduciárias ILDA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, agente de apoio, RG nº 13.957.480-3-SSP/SP, inscrita no CPF nº 022.258.418-10, e THAMIRES MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG nº 43.724.909-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 397.698.178-80, residentes e domiciliadas na Rua Professor Antônio de Castro Lopes, nº 510, Parque Boturussu, podendo também ser encontradas na Avenida Waldemar Tietz, nº 652, Apto 44-C, Condomínio Multipredial Topázio, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareçam neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Waldemar Tietz, nº 652, Apto 44-C, Condomínio Multipredial Topázio, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob o nº 101.615, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

COMARCA - SÃO PAULO/SP

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO MURILO RODRIGUES LEAL, LENITA MACHADO FARINELLI**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 29 de julho de 2022, prenotado sob o nº 854.393, em 15 de agosto de 2022, devidamente autuado sob o nº 211, de MARCIO MURILO RODRIGUES LEAL, RG nº 37.137.855-2-SSP/SP, CPF nº 921.926.535-49, corretor de imóveis, divorciado, residente e domiciliado na Rua Padre Manuel Campello, nº 241, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 11 de agosto de 2022, no Livro 3330, folhas 111/118, pelo 2º Tabelião de Notas desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e seu antecessores, por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente em UM TERRENO situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 13.020, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, distante 210,00m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães com a Rua João Batista Dias; daí segue 30,00m pelo alinhamento da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães até encontrar o ponto P2; daí deflete à direita com azimuth 63º10'45.5'' e segue 70,00m, até encontrar o ponto P3, confrontando neste segmento com a área remanescente da matrícula nº 65.296 deste Registro de Imóveis, daí deflete à direita com azimuth de

155°48'41.6'' e segue 30,00m até encontrar o ponto P4, confrontando neste segmento com a área remanescente da matrícula nº 65.296 deste Registro de Imóveis; daí deflete à direita com azimute de 243°10'34.7'' e segue 70,00m até encontrar o ponto P1, confrontando nestes segmentos com o Condomínio Residencial Vida Nova Jaraguá, com azimute de 338°32'9.0'', fechando assim o polígono acima descrito com área de terreno de 2.100,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 190.019.0021-5, em maior área, inserido na área maior compreendida pela matrícula nº 65.296 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: LENITA MACHADO FARINELLI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo e imóveis confrontantes: LENITA MACHADO FARINELLI, ou o respectivo espólio, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por MARCIO MURILO RODRIGUES LEAL. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **LEANDRO NICOLAS ONSARI, PAULA ANDREA MACKIEWICZ**

EDITAL DE BEM DE FAMÍLIA INSTITUIDORES: LEANDRO NICOLAS ONSARI e PAULA ANDREA MACKIEWICZ. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com os artigos 260 a 265 da Lei Fed. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), foi apresentada, a registro, a Escritura de Instituição de Bem de Família, lavrada no dia nove do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, no Livro 734, Página 003/006, pelo 30º Tabelião de Notas desta Capital, prenotada sob o nº 876.252, em vinte de março de dois mil e vinte e três, pela qual, os outorgantes instituidores, LEANDRO NICOLAS ONSARI, empresário, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº G170851-X-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o nº 702.113.221-21, e sua mulher PAULA ANDREA MACKIEWICZ, portadora da Carteira de Registro Nacional Migratório -- RNM nº F174526-W, inscrita no CPF sob o nº 715.417.091-36, argentinos, empresários, casados segundo as leis vigentes na Argentina, residentes e domiciliados na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Dom Armando Lombardi, nº 800, apartamento 53S, Vila Progredior, CEP 05616-011, instituíram como BEM DE FAMÍLIA, em consonância com os artigos 1.711 e 1.722 do Código Civil Brasileiro, o imóvel consistente no APARTAMENTO Nº. 53-S, LOCALIZADO NO 2º PAVIMENTO-TIPO OU 5º ANDAR-TIPO DUPLEX COM MEZANINO, DA TORRE SOHO (BLOCO A), DO EDIFÍCIO LOFT SÃO PAULO I, SITUADO NA RUA DOM ARMANDO LOMBARDI, Nº 800, RUA GINO BRUNO, RUA SALIM IZAR e TRAVESSA SINÉSIO JOSÉ DOS SANTOS, NA VILA PROGREDIOR, NO 13º SUBDISTRITO, BUTANTÃ, desta Capital, com área total de 234,18m², perfeitamente descrito e caracterizado na Matrícula nº 160.027, deste Serviço Registral, atribuindo à presente instituição de bem de família, para fins de efeitos fiscais, o valor de R\$1.037.664,00 (um milhão, trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Consta da escritura a cláusula, pela qual, em vista da instituição, fica o imóvel isento de execuções posteriores à sua instituição por dívidas, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou de despesas de condomínio. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o Oficial do 18º Registro de Imóveis, desta Capital, situado na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, Liberdade, São Paulo, SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Expede-se o presente Edital que será publicado por meio eletrônico e fixado na forma da lei. São Paulo, 04 de abril de 2023. A Oficial Substituta, _ (Amanda Aparecida Gil).

COMARCA - TAMBAU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMBAU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FIBRIA CELULOSE S/A, SUZANO S.A., INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA., SYLVAMO DO BRASIL LTDA,
DAGOBERTO PACHECO DE TOLEDO JUNIOR

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tambaú/SP, serviço extrajudicial situado na Rua Capitão David nº 204 -- Vila São Jorge, Tambaú/SP -- CEP-13710-000 - Tel.- (19) 3673.1712 -- (19) 3673.1844. FAZ SABER que, DAGOBERTO PACHECO DE TOLEDO JUNIOR (CPF/MF nº 175.502.758/31) devidamente identificado e qualificado no pedido inicial, requereu a retificação perimétrica dos imóveis rurais consistentes das GLEBAS DE TERRAS, denominadas FAZENDA BOM SUCESSO e objetivadas nas matrículas nºs 1817 e 2935 desta Serventia Predial, nas quais encontram-se descritas e caracterizadas, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) -- (PROTOCOLO Nº 60584 de 16/11/2022). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária e/ou seus legítimos sucessores, do imóvel confrontante da matrícula nº 13.423, fica a proprietária tabular FIBRIA CELULOSE S/A (CNPJ nº 60.643.228/0001-21), suas sucessoras SUZANO S.A. (CNPJ nº 16.404.287/0001-55) e/ou SYLVAMO DO BRASIL LTDA (CNPJ nº 52.736.949/0001-58), e a quem mais possa interessar, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários nos termos da Lei Federal 6.015/73 -- artigo 213, inciso II, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário localizado na cidade de Tambaú/SP, à Rua Capitão David, nº 204, Vila São Jorge, telefones (19) 3673.1712 e (19) 3673.1844, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, eletronicamente, poderá ser deferida a retificação pretendida. Tambaú, 10 de abril de dois mil e vinte e três (10/04/2023). O Oficial, Bel. Ronaldo Ruy Rodrigues Reis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FIBRIA CELULOSE S/A, SUZANO S.A., INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA., SYLVAMO DO BRASIL LTDA,
MONTREAL AGROPECUARIA LTDA.

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tambaú/SP, serviço extrajudicial situado na Rua Capitão David nº 204 -- Vila São Jorge, Tambaú/SP -- CEP-13710-000 - Tel.- (19) 3673.1712 -- (19) 3673.1844. FAZ SABER que, MONTREAL AGROPECUÁRIA LTDA (CNPJ nº 69.293.371/0002-96), por seu representante legal devidamente identificado e qualificado no pedido inicial, requereu a retificação perimétrica do imóvel rural consistentes de UMA GLEBA DE TERRAS, denominada FAZENDA BOM SUCESSO, situada na Fazenda Santa Geraldina, objetivada na matrícula nº 2552 desta Serventia Predial, na qual encontra-se descrita e caracterizada, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) -- (PROTOCOLO Nº 60583 de 16/11/2022). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária e/ou seus legítimos sucessores, do imóvel confrontante da

matrícula nº 13.423, fica a proprietária tabular FIBRIA CELULOSE (CNPJ nº 60.643.228/0001-21), suas sucessoras SUZANO S.A. (CNPJ nº 16.404.287/0001-55) e/ou SYLVAMO DO BRASIL LTDA (CNPJ nº 52.736.949/0001-58), e a quem mais possa interessar, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários nos termos da Lei Federal 6.015/73 -- artigo 213, inciso II, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário localizado na cidade de Tambaú/SP, à Rua Capitão David, nº 204, Vila São Jorge, telefones (19) 3673.1712 e (19) 3673.1844, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, eletronicamente, poderá ser deferida a retificação pretendida. Tambaú, 10 de abril de dois mil e vinte e três (10/04/2023). O Oficial, Bel. Ronaldo Ruy Rodrigues Reis.

COMARCA - VARGEM GRANDE DO SUL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ALEXSSANDRO PACIANI, JOICE ANDRESSA BENTO GOMES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - VARGEM GRANDE DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO - RUA DR. MOACIR T. PERES Nº 455 - FONE-FAX (19) 3641-1033 - IVO TOMAZ - OFICIAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Artigo 26 § 4º da Lei Federal n. 9.514/1.997 - IVO TOMAZ, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, etc. - FAZ SABER, a todos os interessados que, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 79.302, pedido de notificação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV, recursos do FGTS com utilização de recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores fiduciantes, com caráter de escritura pública -- contrato nº 855553416940, firmado nesta cidade em data de 22 de junho de 2015 e registrado sob o nº 21.805, do livro n. 2 de Registro Geral, deste Ofício referente ao imóvel situado na Rua José Mazetto, nº 248 -- Jardim do Lago I -- Edifício Residencial do Lago 01, com saldo devedor de responsabilidade de TIAGO ALEXSSANDRO PACIANI (RG nº 41.427.992-X-SSP/SP e CPF nº 316.492.838-65) e JOICE ANDRESSA BENTO GOMES (RG nº 44.607.707-0-SSP/SP e CPF nº 390.175.028-27, posicionado em 11.04.2023, correspondente à R\$3.407,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, tendo sido infrutíferas as diligências efetuadas no endereço supra mencionado, uma vez que os destinatários encontram-se em outro local, incerto e não sabido. ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL dos interessados, para que se dirijam a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA DR. MOACIR TRONCOSO PERES Nº 455, CENTRO -- VARGEM GRANDE DO SUL-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima publicado do presente Edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação do presente Edital. Nesta oportunidade, fica o Sr. TIAGO ALEXSSANDRO PACIANI e a Sra. JOICE ANDRESSA BENTO GOMES, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital.- Vargem Grande do Sul, aos 11 de abril de 2.023. Eu,

José Ricardo Bertoloto, Substº do Oficial a lavrei e subscrevo.-

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 13/04/2023 17:54:37 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

